

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXXI — 44ª DA REPUBLICA — N. 45

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 1932

AVISOS

Por conveniencia imprescindivel á bca marcha dos serviços da Imprensa Nacional e dos órgãos officiaes, o Sr. diretor geral só atenderá ás pessoas extranhas á repartição, diariamente, das 16 ás 17 horas.

O "Diario Oficial" encontra-se á venda nesta repartição até ás 20 horas.

De ordem do Sr. diretor geral, fica prorrogado até ás 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

Por conveniencia de serviço, todos os originaes, a serem publicados no "Diario Oficial", devem ser dirigidos directamente á redacção deste órgão

SUMARIO

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO:

Decreto n. 19.852, de 11 de abril de 1931.
Decreto n. 21.056, de 17 de fevereiro de 1932.
Decreto n. 21.060, de 18 de fevereiro de 1932.
Decreto n. 21.061, de 18 de fevereiro de 1932.
Decreto n. 21.066, de 19 de fevereiro de 1932 (retificação).
Decreto n. 21.071, de 22 de fevereiro de 1932.
Decreto n. 21.072, de 22 de fevereiro de 1932.
Decreto n. 21.073, de 22 de fevereiro de 1932.
Decreto n. 21.074, de 22 de fevereiro de 1932.
Ministerio da Educação e Saúde Pública — Decretos de 28 de dezembro último, 20 e 22 do corrente.
Ministerio da Fazenda — Decretos de 19 do corrente.
Ministerio da Marinha — Decretos de 18 do corrente.
Ministerio da Viação e Obras Públicas — Decretos de 23 de janeiro findo.
Ministerio da Agricultura — Decretos de 16 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Diretorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade, da Policia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Oficial*.
Ministerio da Educação e Saúde Pública — Expediente da Diretoria Geral de Expediente, do Departamento Nacional de Saúde Pública e da Inspectoria de Aguas e Esgotos.
Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, da Inspectoria de Seguros e do Conselho de Contribuintes.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente da Diretoria de Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro.
Ministerio da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Expediente e do Departamento dos Correios e Telegrafos.
Ministerio da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura, de Contabilidade e do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e da Superintendencia do Serviço do Algodão.
Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e do Povoamento, do Conselho Nacional do Trabalho e da Diretoria do Patrimonio Nacional, da Junta Comercial do Distrito Federal e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Públicos da União.
Tribunal de Contas — Noticiario — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 21.056 — DE 17 DE FEVEREIRO DE 1932

Conceda á sociedade anonima "Barclay & Co. of Brazil" autorização para continuar a funcionar na Republica sob a denominação de "Lanman & Kemp-Barclay & Co. of Brazil"

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requerou a sociedade anonima "Barclay & Co. of Brazil", com sede na cidade de Wilmington, Estado de Delaware, Estados Unidos da America, autorizada a funcionar na Republica pelo decreto numero 19.500, de 17 de dezembro de 1930, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida á sociedade anonima "Barclay & Co. of Brazil", autorização para continuar a funcionar na Republica sob a denominação de "Lanman & Kemp-Barclay & Co. of Brazil", de conformidade com a resolução de sua diretoria, e de acôrdo com as demais deliberações adotadas em assembléa realizada em 23 de novembro de 1931, mediante as clausulas que acompanharam o citado decreto n. 19.500, ficando, porém, a mesma sociedade obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1932, 111ª da Independência e 44ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Lindolfo Collor.

Eu, abaixo-assinado, tradutor público e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Comercial da mesma cidade: Certifico que me foi apresentado um documento escrito no idioma inglês, para traduzir para português, o que fiz, em razão do meu officio, como segue:

TRADUÇÃO

Na cidade de Nova York, Condado e Estado de Nova York, Estados Unidos da America do Norte, neste dia quatro do de-

zembro de mil novecentos e trinta e um, perante mim, John H. Karkella, tabelião público devidamente nomeado, comissionado, jurado e qualificado para agir como tal nos referidos Condado e Estado, com escritório na cidade de Nova York, e na presença das testemunhas abaixo nomeadas as quais reconheço que têm a capacidade legal para o presente ato, pessoalmente compareceu o senhor Edward Charles Mears Kemp, maior de idade, casado, do comércio, cidadão dos Estados Unidos da America do Norte e residente na cidade de Nova York, Estado de Nova York.

O Sr. Edward Charles Mears Kemp, comparece ao presente ato no nome e da parte e na qualidade de presidente da Lanman & Kemp-Barclay & Co. of Brazil, companhia devidamente constituída, organizada e com existência, de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da America do Norte, com escritório principal na cidade de Wilmington, Delaware, e com escritório na cidade de Nova York, Estado de Nova York. O mesmo Edward Charles Mears Kemp me apresentou neste ato a cópia do certificado de incorporação da companhia, Barclay & Co. of Brazil, certificada pelo Secretário de Estado de Delaware, como sendo cópia fiel e completa do certificado de incorporação original do qual, eu, tabelião, dou fé de que consta que a mesma companhia foi devidamente e legalmente organizada por prazo indefinido no dia treze de abril de mil novecentos e vinte e nove.

O comparecente também me apresentou cópia do certificado de modificação do certificado de incorporação autenticada pelo Secretário de Estado do Estado de Delaware como sendo cópia fiel e completa do certificado original de modificação do certificado de incorporação, do qual consta que o nome desta companhia foi mudado de Barclay & Co. of Brazil para Lanman & Kemp-Barclay & Co. of Brazil, o que sob este nome ora funciona por força e em vigor das leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da America do Norte.

O referido Sr. Edward Charles Mears Kemp me apresentou também, cópia dos estatutos da referida companhia que certifica estar exata, o livro de atas e outros registros originais da mesma companhia, o que tudo, eu, tabelião, examinei e certifico que se acha na devida forma legal.

Desse exame se verifica que toda direção e gestão dos negócios, bens e interesses da Lanman & Kemp-Barclay & Co. of Brazil, incumbem à diretoria da mesma, como se vê das seguintes cláusulas dos estatutos que copio literalmente a seguir dos respectivos originais constantes do livro de atas supracitado e que são do teor seguinte:

DIRETORIA

"13. A direção suprema e o inteiro controle de todos os negócios da companhia competirão à diretoria. A diretoria terá poderes para designar o funcionário ou funcionários administrativos ou o agente que deverão assinar contratos, cheques, notas, letras, títulos ou outros instrumentos de crédito, aceitar cheques, outorgar, assinar e endossar procurações e outros instrumentos necessários à exploração dos negócios da companhia."

O mesmo Sr. Edward Charles Mears Kemp, como prova dos seus poderes para outorgar este instrumento, apresentou a mim, tabelião, o livro original de atas da Lanman & Kemp-Barclay & Co. of Brazil, do qual se vê que o mesmo senhor Edward Charles Mears Kemp, foi devidamente eleito presidente dessa companhia no dia dois de junho de mil novecentos e trinta e um, e que ainda está no exercício do cargo de presidente, e que numa assembleia da diretoria da Lanman & Kemp-Barclay & Co. of Brazil, devidamente convocada e realizada no escritório da companhia na cidade de Nova York, Estado de Nova York, aos 4 dias de dezembro de mil novecentos e trinta e um, e na qual houve presente o *quorum* legal necessário, a resolução abaixo, literalmente transcrita por mim do respectivo original no mesmo livro de atas, foi votada:

"Fica resolvido que o Sr. Edward Charles Mears Kemp, presidente desta companhia, seja como fica neste ato autorizado e com poderes, por parte desta companhia, para dar todos e quaisquer passos necessários para o devido arquivamento e registro de modificações feitas no certificado de incorporação, relativamente à mudança do nome desta companhia e ao aumento do seu capital-ações, com as autoridades competentes, na Republica dos Estados Unidos do Brasil. O mesmo Sr. Edward Charles Mears Kemp fica também, autorizado a dar todos ou quaisquer passos necessários para comprar ou adquirir da Lanman &

Kemp, Inc., companhia organizada sob as leis do Estado de Nova York e devidamente registrada e autorizada a funcionar no Brasil, toda ou qualquer negociação, clientela, licenças, *stocks* de mercadorias, móveis e utensílios e outros bens móveis, com exclusão de maquinismos pertencentes à mesma companhia no Brasil, e a assumir o passivo dessa companhia no Brasil, mediante os termos e condições que ele achar conveniente a seu critério, e como melhor convier aos interesses desta companhia; e fica além disso o mesmo funcionário executivo autorizado e habilitado a arrendar da Lanman & Kemp Inc., quaisquer imóveis pertencentes à mesma companhia inclusive o imóvel situado à rua Licínio Cardoso n. 347, na cidade do Rio de Janeiro, Brasil, e quaisquer máquinas, pelo prazo ou prazos e mediante os termos e condições que ele julgar mais vantajoso para esta companhia. Para isso o mesmo Sr. Edward Charles Mears Kemp, fica autorizado e com poderes para outorgar, selar e passar procurações por parte desta companhia, que achar necessário ou conveniente, em favor de qualquer pessoa ou pessoas que escolher, autorizando o outorgado ou outorgados a representar esta companhia no arquivamento e registro de quaisquer modificações do certificado de incorporação, referentes à mudança do nome e ao aumento do capital desta companhia e na compra e transferência de todos ou quaisquer dos supracitados ativos e passivos no Brasil, da referida Lanman & Kemp, Inc., e no arrendamento de imóveis inclusive do situado à rua Licínio Cardoso n. 347, na cidade do Rio de Janeiro, Brasil, e arrendamento de maquinismos da citada Lanman & Kemp, Inc., dando e conferindo aos procuradores escolhidos por ele, poderes para agir em juízo ou fóra dele, no cumprimento de todas as formalidades e regulamentos que forem necessários por força das leis do Brasil, para os efeitos da presente resolução, com poderes de substabelecimento."

O comparecente assegura a mim, tabelião, que os referidos artigos dos estatutos sociais se acham em pleno vigor e efeito, que ele ainda se acha no exercício do seu cargo de presidente; que os poderes que lhe foram conferidos, não foram revogados, suspensos nem limitados; e que ele é a companhia que representa se acham no pleno gozo e exercício dos seus respectivos direitos e prerrogativas civis, com a capacidade legal necessária para passar e outorgar o presente instrumento.

Eu, tabelião, acredito piamente que o comparecente é a companhia que representa se acham no pleno gozo e exercício de todos os seus respectivos direitos e prerrogativas e sou de opinião de que eles têm a capacidade legal necessária para passar e outorgar o presente instrumento.

Depois de devidamente advertido do valor e efeito deste instrumento, o comparecente livre e espontaneamente manifestou e declarou:

Que por força dos poderes outorgados pela referida diretoria, acima especificados, e no nome e da parte de Lanman & Kemp-Barclay & Co. of Brazil, confere procuração plena e ampla, tão completa e bastante como for exigido e necessário por lei, ao senhor Francis R. Simón-Pietri, maior de idade, casado, do comércio, cidadão dos Estados Unidos da America do Norte e residente na cidade do Rio de Janeiro, Brasil, com plenos poderes e faculdades para representar a companhia como seu legítimo e verdadeiro procurador, para por ela e em seu nome, lugar e vez, fazer todos e quaisquer atos abaixo especificados, em prol dos interesses e em favor da referida companhia na Republica dos Estados Unidos do Brasil:

1. Dar todos e quaisquer passos necessários para o devido registro e arquivamento de modificações do certificado de incorporação, referentes à mudança de nome e aumento de capital desta companhia, com as autoridades competentes da Republica dos Estados Unidos do Brasil para que esta companhia possa ser autorizada a funcionar regularmente na Republica dos Estados Unidos do Brasil, no nome de Lanman & Kemp-Barclay & Co. of Brazil.

2. Representar a Companhia na Republica dos Estados Unidos do Brasil como seu procurador bastante, para fazer todos e quaisquer ajustes para a compra e transferência de todos ou quaisquer dos negócios, clientela, licenças, mercadorias, móveis, utensílios ou outros bens móveis, com exclusão de maquinismos pertencentes à Lanman & Kemp, Inc. no Brasil inclusive o passivo da mesma companhia; e para isso fica o referido procurador autorizado a celebrar um contrato mediante os termos e condições que a seu critério, ele julgar conveniente e mais vantajoso para os interesses da Com-

panhia, para a compra e transferencia do ativo e passivo da mencionada Lanman & Kemp, Inc., no Brasil.

3. Fica ainda autorizado o procurador a representar esta Companhia no arrendamento de quaisquer imoveis ou maquinas da Lanman & Kemp Inc., inclusive da propriedade situada á rua Licinio Cardoso n. 347, na cidade, do Rio de Janeiro, Brasil, pelo prazo ou prazos e mediante os termos e condições que o procurador considerar mais vantajoso para a Companhia.

4. Fica o procurador neste ato autorizado a tomar todas as medidas judiciais ou extra-judiciais perante autoridades administrativas ou tribunais na Republica dos Estados Unidos do Brasil para execução do mandato neste ato conferido ao mesmo e fica autorizado a firmar os documentos, papeis, escrituras ou instrumentos que forem necessarios para o fiel cumprimento dos presentes poderes, e para substabelecer a presente procuração, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas, e para revogar esses substabelecimentos e fazer novos; por este ato ratificando e confirmando tudo quanto o mesmo procurador legalmente fizer ou mandar fazer por força deste mandato.

Lido que foi o instrumento supra ao mesmo Sr. Edward Charles Mears Kemp, presidente, por mim, tabelião, que lhe expliquei o valor das suas clausulas, ele declarou que compreendia essas clausulas e seus efeitos legais e assinou o presente documento por parte da Lanman & Kemp-Barclay & Co. of Brasil, na minha presença e na presença das testemunhas B. R. Winkler e W. E. Hollinde, ambos maiores, o primeiro residente na cidade de Nova York, Estado de Nova York, e o segundo residente na cidade de Nova York, Estado de Nova York. — *Edward Charles Mears Kemp*, presidente da Lanman & Kemp-Barclay & Co. of Brasil. Selo da mesma Companhia. Testemunhas: *B. R. Winkler*. — *W. E. Hollinde*.

Do que, dou fé. — *John H. Karkella*, tabelião público. Selo do mesmo tabelião.

Estado de Nova York — Condado de Nova York — SS — N. 12.094 — Série D.

Eu, Daniel E. Finn, escrivão do Condado de Nova York e também escrivão do Supremo Tribunal do mesmo Condado, certifico que esse tribunal é de registro com selo por lei; que o Sr. John H. Karkella, cujo nome firma o certificado anexo ou prova de reconhecimento do instrumento apenso, era, ao tempo de receber o mesmo, tabelião público em exercicio no mesmo Condado, devidamente comissionado e juramentado, e qualificado para agir como tal; que arquivou no Cartorio do escrivão do Condado de Nova York, uma cópia certificada da sua nomeação de tabelião público do Condado de Kings, com sua firma autografa; que nessa qualidade de tabelião público estava devidamente autorizado pelas leis do Estado de Nova York, a protestar notas; a tomar e certificar depoimentos; a tomar juramentos e afirmações; a receber affidavits e certificar o reconhecimento de escrituras ou outros escritos de terras, fóros e direitos sucessorios para servirem de prova ou serem registrados neste Estado; e certifico ainda, que conheço bem a letra do mesmo tabelião público e acredito que a firma nessa prova ou reconhecimento é autentica.

Em testemunho do que, firmei o presente que selo com o selo desse Tribunal, na cidade de Nova York, no Condado de Nova York, neste dia 10 de dezembro de 1931. — *Daniel E. Finn*, escrivão.

Estava o selo supramencionado.

A firma e qualidade do Sr. Daniel E. Finn, estava autenticada pelo Consulado Geral do Brasil em Nova York, aos onze dias de dezembro de mil novecentos e trinta e um. Firmava o reconhecimento o Sr. M. da Silva Lange, consul adjunto interino. Uma estampilha de 4\$, da verba consular do Brasil, inutilizada pela chancela do mesmo Consulado Geral.

Colada e inutilizada pelo selo da Recebedoria do Distrito Federal, aos 9 de janeiro de 1932, uma estampilha de dois mil réis.

A firma do Sr. M. da Silva Lange estava reconhecida pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores, nesta Capital, aos 9 de janeiro de 1932.

Por tradução conforme.

Sobre estampilhas federais do valor global de 11\$000: Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1932. — *M. de Mattos Fonseca*.

Reconheço a firma M. de Mattos Fonseca.

Rio, 15 de janeiro de 1932. — *Francisco M. Magalhães Junior*, tabelião interino.

Eu, abaixo assinado, tradutor público e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Commercial da mesma cidade, certifico que me foi apresentado um documento escrito no idioma inglês, para traduzir para o vernaculo, o que fiz, em razão do meu officio, como segue:

TRADUÇÃO

CERTIFICADO DO SENHOR EDWARD CHARLES MEARS KEMP, PRESIDENTE DA LANMAN & KEMP — BARCLAY & CO. OF BRAZIL

Eu, Edward Charles Mears Kemp, presidente da Lanman & Kemp-Barclay & Co. of Brazil, companhia organizada e com existencia por força das leis do Estado de Delaware, um dos Estados dos Estados Unidos, pelo presente certifico que o capital-ações total, autorizado, dessa Companhia foi augmentado de dez mil dollars (\$ 10.000.00), moeda dos Estados Unidos, para vinte mil dollars (\$ 20.000.00), moeda dos Estados Unidos, dividido em duzentas (200) ações ordinarias do valor par de cem dollars (\$100.00) cada uma; que o número total de ações novas, consistindo em cem (100) ações, foi legalmente emitido e pago pela Lanman & Kemp-Barclay & Co. Incorporated companhia de Nova York, com sede principal em Water Street 135, cidade de Nova York, Estado de Nova York, e que como presidente dessa Companhia, estou autorizado a passar o presente certificado.

Em testemunho do que, firmei, neste dia quatro de dezembro de mil novecentos e trinta e um, o meu nome como presidente da Lanman & Kemp-Barclay & Co. of Brazil, e apuz ao presente instrumento o devido selo da referida Companhia. — *Edward Charles Mears Kemp*, presidente da Lanman & Kemp-Barclay & Co. of Brazil. Selo da mesma Companhia.

Estados Unidos da America do Norte — Estado de Nova York — Condado de Nova York — ss.

Neste dia quatro de dezembro de mil novecentos e trinta e um, perante mim, abaixo assinado, tabelião público dos mesmos Estado e Condado, nos Estados Unidos da America do Norte, pessoalmente compareceu o Sr. Edward Charles Mears Kemp, presidente da Lanman & Kemp-Barclay & Co. of Brazil, de mim conhecido como tal e que depois de prestar o devido juramento na conformidade da lei, disse que os fatos constantes do certificado acima eram verdadeiros e que esse certificado era ato official seu como presidente dessa Companhia e devidamente autorizado, e que para atestar o mesmo ato official ele apunha-lhe o selo da Companhia. — *John H. Karkella*, tabelião público.

Selo notarial.

Estado de Nova York — Condado de Nova York — ss — N. 12.091 — Série D.

Eu, Daniel E. Finn, escrivão do Condado de Nova York, e também escrivão do Supremo Tribunal do mesmo Condado, certifico que esse tribunal é de registro com selo por lei; que Sr. John H. Karkella, cujo nome firma o certificado apenso, era, ao tempo de receber o mesmo, tabelião público em exercicio no mesmo Condado, devidamente comissionado e juramentado e qualificado para agir como tal; que arquivou no cartorio do escrivão do Condado de Nova York, uma cópia certificada da sua nomeação de tabelião público do Condado de Kings, com sua assinatura autografa; que nessa qualidade de tabelião público estava devidamente autorizado pelas leis do Estado de Nova York, a protestar notas; a tomar e certificar depoimentos; a tomar juramentos e afirmações; a receber affidavits e certificar o reconhecimento de escrituras ou outros escritos de terras, fóros e direitos sucessorios para servirem de prova ou serem registrados neste Estado; e certifico ainda, que conheço bem a letra do mesmo tabelião público e acredito que a firma nessa prova ou reconhecimento é autentica.

Em testemunho do que, firmei o presente que selei com o selo desse Tribunal, na cidade de Nova York, no Condado de Nova York, neste dia 10 de dezembro de 1931. — *Daniel E. Finn*, escrivão. Selo.

A firma e qualidade do Sr. Daniel E. Finn estavam autenticadas pelo Consulado Geral do Brasil em Nova York, aos onze dias de dezembro de 1931. Firmava o reconhecimento o Senhor M. da Silva Lange, consul adjunto. Uma estampilha de quatro mil réis, da verba consular do Brasil, inutilizada pela chancela do mesmo Consulado Geral.

Estava colada e inutilizada pela chancela da Recebedoria do Distrito Federal, aos nove de janeiro de mil novecentos e trinta e dois, uma estampilha federal de quatro mil réis.

Afirma do Sr. M. da Silva Lange estava reconhecida pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores, nesta Capital, aos nove de janeiro de mil novecentos e trinta e dois. Por tradução conforme.

Sobre estampilhas federais do valor global de 5\$000: Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1932. — *M. de Mattos Fonseca*. Reconheço a firma M. de Mattos Fonseca.

Rio, 15 de janeiro de 1932. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Francisco M. Magalhães Junior*, escrivão interino.

Eu, abaixo-assinado, tradutor publico e interprete commercial juramentado da Praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Commercial da mesma cidade:

Certifico que me foi apresentado um documento escrito no idioma inglez, para traduzir para o vernaculo, o que fiz em razão do meu officio, como segue:

TRADUÇÃO

CERTIFICADO DE MODIFICAÇÃO DO CERTIFICADO DE INCORPORAÇÃO

Barclay & Co. of Brazil organizada e com existencia por força e em virtude da lei geral de Companhias do Estado de Delaware, certifica:

Primeiro — Que em uma assembléa da diretoria da mesma Barclay & Co. of Brazil foi devidamente realizada e convocada, uma resolução foi devidamente votada, contendo a modificação proposta no Certificado de Incorporação da mesma Companhia, a saber:

Fica resolvido que o Certificado de Incorporação da mesma Barclay & Co. of Brazil seja modificado, suprimindo todo o artigo do mesmo, com o número Primeiro, e inserindo em lugar dele, o seguinte: "Primeiro — O nome desta Companhia é "Lanman & Kemp-Barclay & Co. of Brazil" e suprimindo a parte do paragrafo quarto assim concebida: "O montante do capital-ações total autorizado da Companhia é dez mil dollars (\$10,000.00), dividido em cem (100) ações do valor par de cem dollars (\$100.00) cada uma" e inserindo em lugar dessa parte, o seguinte: "Quarto: o montante do capital-ações total autorizado da Companhia é vinte mil dollars (\$20,000.00) dividido em duzentas (200) ações do valor par de cem (\$100.00) dollars cada uma".

Fica resolvido, ainda, que essa modificação é conveniente e que seja neste ato convocada uma assembléa especial dos acionistas desta Companhia, a realizar-se no escritorio da Companhia, Water Street n. 135, Cidade de New York, aos vinte e tres dias de novembro de 1931, ás tres horas da tarde para deliberar acerca da resolução supra.

Fica resolvido, mais, que os funcionarios executivos competentes desta Companhia, se os acionistas aprovarem, sejam como pela presente ficam autorizados a registrar o certificado necessario com o secretario de Estado do Estado de Delaware, para ser efetuada a modificação do Certificado de Incorporação.

Segundo — Que após isso, por força da supra-citada resolução da diretoria da Companhia, uma assembléa especial dos acionistas foi devidamente convocada e realizada, assembléa essa em que o número preciso de acionistas, exigido por lei, votou em favor da modificação.

Terceiro — Que essa modificação foi devidamente aprovada de acordo com o disposto na Parte 26 da lei geral das Companhias de Delaware, modificada.

Quarto — Que o capital da mesma Companhia não será reduzido por força ou em virtude dessa modificação.

Em testemunho do que, a mesma Barclay & Co. of Brazil mandou apôr o seu selo social ao presente instrumento que vai assinado por Edward Charles Mears Kemp, seu presidente e por Athelstane Kendrick, seu secretario, neste dia vinte e tres de novembro de 1931. — Por E. C. Mears Kemp, presidente. — Por Athelstane Kendrick, secretario.

Barclay & Co. of Brazil — Selo social — 1929 — Delaware.

Estado de New York — Condado de New York — ss:

Faz-se saber que neste dia 23 de novembro de 1931, da E. C., pessoalmente compareceu perante mim, John H. Karkella, tabelião publico do Condado e Estado designados supra, Edward Charles Mears Kemp, presidente da Barclay & Co. of Brazil, companhia do Estado de Delaware, a companhia des-

crita no certificado supra, por ela outorgado, de mim pessoalmente conhecido como tal, e o mesmo Edward Charles Mears Kemp, como presidente que é, devidamente outorgou o referido certificado perante mim e declarou que esse certificado é alto e feito seu e da mesma Companhia; que as firmas do mesmo presidente e do secretario dessa companhia, no certificado supra são do proprio punho desses presidente e secretario da Companhia, respectivamente; e que o selo apostado a esse certificado é o selo social da Companhia, e que o seu ato de selagem, outorga, reconhecimento e entrega do mesmo certificado foi devidamente autorizado pela diretoria e pelos acionistas da mesma Companhia.

Em testemunho do que firmei o presente que selei com o selo do meu officio, no dia e ano supra-citados. — *John H. Karkella*, tabelião publico. N. 75 do Condado de Kings — Certificado registrado no Condado de New York sob n. 158. Li-cença finda em 1932.

John H. Karkella, tabelião publico. — Condado de Kings, New York.

Estado de Delaware

Officio do secretario de Estado:

Eu, William D. Denney, secretario auxiliar de Estado do Estado de Delaware, certifico que o que acima se contém é copia fiel e exata do Certificado de Modificação do Certificado de Incorporação da Barclay & Co. of Brazil, recebido e arquivado nesta repartição no dia cinco de dezembro de 1931, da E. C., ás dez horas da manhã.

Em testemunho do que firmei o presente que selei com o selo official, em Dover, neste dia 5 de dezembro do ano de Nosso Senhor mil novecentos e trinta e um. — Assinado, W. D. Denney, secretario de Estado, auxiliar.

A firma e qualidade do Sr. William D. Denney estavam reconhecidas pelo Consulado Geral do Brasil em New York, aos 11 de dezembro de 1931. Firmava o reconhecimento o Sr. M. da Silva Lange, consul adjunto. Estava o selo do mesmo Consulado Geral inutilizando uma estampilha de 4\$000, da verba consular do Brasil.

Estava colada e inutilizada pela chancela da Recebedoria do Distrito Federal, aos nove de janeiro de mil novecentos e trinta e dois, uma estampilha federal de cinco mil réis.

A firma do Sr. M. da Silva Lange estava reconhecida pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores, nesta Capital, aos nove de janeiro de mil novecentos e trinta e dois. Por tradução conforme.

Sobre estampilhas federais do valor global de 6\$000. Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1932. — *M. de Mattos Fonseca*.

Reconheço a firma de M. de Mattos Fonseca.

Rio, 15 de janeiro de 1932. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Francisco M. Magalhães Junior*, tabelião interino.

(C — 779 — 24-2-32 — 800\$000)

DECRETO N. 21.060 — DE 18 DE FEVEREIRO DE 1932

Dispõe sobre o aproveitamento dos officiais da extinta Guarda Nacional, no caso de mobilisação

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil considerando:

Que em tempo de paz os officiais da extinta Guarda Nacional estão isentos do serviço militar ativo e suas reservas (decreto n. 13.010 de 1928);

Que os aludidos officiais, em caso de guerra, quando a Nação mais necessita de todos os individuos validos, não devem ficar isentos das obrigações militares a que todos estão sujeitos de acordo com o regulamento para o Serviço militar, decreta:

Art. 1.º Na mobilisação, em caso de guerra, os officiais da extinta Guarda Nacional serão incorporados ao Exército de 2.ª linha, com os seus respectivos postos.

Art. 2.º Incorporados os aludidos officiais, serão aproveitados a criterio dos comandos de regiões, de acordo com suas aptidões, nos serviços do territorio.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1932, 114.ª da Independencia e 14.ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Fernandes Leite de Castro.

DECRETO N. 21.061 — DE 18 DE FEVEREIRO DE 1932

Aprova o plano de uniformes da banda de musica da Escola Militar

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil no uso da atribuição que lhe confere o decreto n. 19.398 de 11 de novembro de 1930, resolve aprovar o plano de uniformes (1º, 2º e 3º) da banda de musica da Escola Militar, que com este baixa, assinado pelo general da divisão José Fernandes Leite de Castro, ministro de Estado da Guerra.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1932, 111º da Independencia e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Fernandes Leite de Castro.

Plano a que se refere o decreto n. 21.061, desta data, dos 1º, 2º e 3º uniformes da banda de musica da Escola Militar:

1º uniforme — Tunica, de pano azul ferrete com gola; frente, trazeira, canhões e carcéas avivadas de garance; gola de pano azul turqueza com braços prateados; frente com sete ordens de alamares prateados com 24 milímetros de largura, contornando vivos garances e terminados com botões prateados, grandes, distintivos de musicos; canhão com carcéla de pano azul turqueza, abotoada por tres botões pequenos, distintivos de musicos, terá 11 centímetros de altura, 3 nas saliências dos recortes e 2 nos centros das curvas; galão prateado com 24 milímetros de largura acompanhado o vivo garance em torno do punho e na parte reta da carcéla; carcéas da trazeira, abotoadas por tres botões grandes, distintivos de musico, com 20 centímetros de altura, 4 nas saliências dos recortes e 2 nos centros das curvas.

Calça de pano azul ferrete guarnecida nas costuras exteriores com duas listas de pano azul turqueza de 34 milímetros de largura, deixando entre si um espaço de 5 milímetros Dragona — a regulamentar para musicos.

Capacete — branco com chorão e crina branca (o atual).

Luvax — brancas de algodão.

Cinto — de couro branco envernizado.

Calçado — borzeguim de couro preto.

2º uniforme:

Tunica — de brim branco com gola, sem bolsos, braços prateados, frente abotoada, com uma ordem de sete botões grandes, prateados, distintivos de musicos.

Calça — de brim branco.

Dragona — a regulamentar para musicos.

Capacete — branco com espigão de metal amarelo (o atual).

Luvax — brancas de algodão.

Cinto — de couro branco envernizado.

Calçado — borzeguim de couro preto.

3º uniforme:

Tunica — do 1º uniforme.

Calça — do 2º uniforme, com

Capacete — com espigão de metal amarelo

Cinto — de couro branco envernizado.

Luvax — brancas de algodão.

Dragonas.

Borzeguins — de couro preto.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1932. — *José Fernandes Leite de Castro.*

DECRETO N. 21.066 — DE 19 DE FEVEREIRO DE 1932 (*)

(Publicado no *Diário Oficial* de 23 de fevereiro de 1932)

Crêa o quadro de contadores navais

No art. 2º — Onde se lê "1 capitão de mar e guerra, "honorario", contador geral", leia-se: "1 capitão de mar e guerra, "honorario", contador naval".

(*) Reproduz-se, por ter sido publicado com incorreções.

DECRETO N. 21.071 — DE 22 DE FEVEREIRO DE 1932

Extingue, na Inspetoria de Saúde do Porto do Rio de Janeiro, do Departamento Nacional de Saúde Pública, o cargo de fogaista

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve:

Art. 1º Fica extinto, na Inspetoria de Saúde do Porto do Rio de Janeiro, do Departamento Nacional de Saúde Pública, o cargo de fogaista.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1932, 111º da Independencia e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

DECRETO N. 21.072 — DE 22 DE FEVEREIRO DE 1932

Suprime o lugar de engenheiro arquiteto da Inspetoria de Engenharia Sanitaria do Departamento Nacional de Saúde Pública e crêa, sem aumento de despesa, o de engenheiro do Ministerio da Educação e Saúde Pública

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve:

Art. 1º Fica suprimido na Inspetoria de Engenharia Sanitaria do Departamento Nacional de Saúde Pública o lugar de engenheiro arquiteto e creado, na Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, sem aumento de despesa, o de engenheiro, com aproveitamento do funcionario do lugar suprimido e mediante a transferencia da respectiva verba.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1932, 111º da Independencia e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

DECRETO N. 21.073 — DE 22 DE FEVEREIRO DE 1932

Regula o exercicio da Odontologia pelos dentistas praticos no Distrito Federal

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve:

Art. 1º Sómente poderão exercer a profissão de dentistas praticos, no Distrito Federal, aqueles que, tendo trabalhado cinco anos, no minimo, em arte dentaria, nesta Capital, forem aprovados nos exames de habilitação e obtiverem a necessaria licença do Departamento Nacional de Saúde Pública.

Paragrafo unico. Tais provas de habilitação serão exigidas mesmo daqueles que forem diplomados por escolas estaduais reconhecidas pelos respectivos governos, mas não equiparadas aos institutos federais e que tenham exercido a arte dentaria nesta Capital pelo prazo minimo de cinco anos.

Art. 2º Para tal fim haverá duas unicas épocas de exames com intervalo de seis meses, podendo o candidato reprovado na primeira inscrever-se na época seguinte.

Paragrafo unico. A primeira época destes exames deverá realizar-se no curso do ano de 1932.

Art. 3º O candidato aprovado terá uma licença permanente com o *titulo de dentista pratico licenciado*, que só será cassada mediante prova de responsabilidade criminal, no exercicio de sua atividade profissional.

Art. 4º As bancas examinadoras serão compostas de tres professores pertencentes ao corpo docente de Escola de Odontologia oficial nomeados pelo ministro da Educação e Saúde Pública por solicitação do Departamento Nacional de Saúde Pública.

As provas dos exames serão pratico-orais, sobre ponto sorteado, não obstando isso a que o candidato seja arguido sobre qualquer assunto relativo á pratica dentaria.

Art. 5º Para requerer exame de habilitação ao diretor do Departamento Nacional de Saúde Pública, deverá o candidato apresentar:

a) prova de que exerce a profissão há mais de cinco anos, mediante apresentação de documento firmado por três profissionais, médicos ou cirurgiões-dentistas, devidamente habilitados ou fornecido por autoridades locais;

b) Atestado de vacinação contra a varíola e de não existência de molestia contagiosa nem defeito físico incompatível com o exercício da profissão;

c) certificado de bom comportamento e idoneidade moral;

d) certidão de idade ou documento equivalente provando ter mais de vinte e um anos.

Art. 6.º Os programas dos exames serão aprovados pelo Departamento Nacional de Saúde Pública e publicados com a antecedência de três meses da época designada para os mesmos.

Art. 7.º A taxa de inscrição para estes exames será de 200\$ e do certificado de licença para o exercício da profissão, como dentista prático licenciado, de 300\$000.

Art. 8.º Em seus anúncios e placas os práticos habilitados nos termos deste decreto serão obrigados a declarar a sua qualidade de dentistas práticos licenciados.

Art. 9.º A infração de qualquer dos dispositivos do presente decreto será punida com multas de 100\$ a 500\$, dobradas nas reincidências, sem prejuízo das penalidades criminais a que estão sujeitos os que exercem a profissão odontológica.

Art. 10. A execução e fiscalização destes dispositivos incumbem ao Departamento Nacional de Saúde Pública.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1932, 111.º da Independência e 44.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

DECRETO N. 21.074 — DE 22 DE FEVEREIRO DE 1932

Extingue, no Departamento Nacional de Saúde Pública, um lugar de sub-inspetor sanitário.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o artigo 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º Fica extinto, no Departamento Nacional de Saúde Pública, um lugar de sub-inspetor sanitário.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1932, 111.º da Independência e 44.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

DECRETO N. 19.852 — DE 11 DE ABRIL DE 1931

Dispõe sobre a organização da Universidade do Rio de Janeiro

(Publicado no Diário Oficial de 15 de abril de 1931).

RETIFICAÇÃO

No art. 247, onde se lê: Associação Brasileira de Belas Artes, leia-se: Sociedade Brasileira de Belas Artes.

Ministerio da Educação e Saúde Pública

Por decreto de 28 de dezembro de 1931, foi exonerada, por abandono de emprego, do lugar de guarda de 2.ª classe do Hospital Nacional do Departamento Nacional de Saúde Pública, Gloria Moret Camara.

— Por decretos de 20 de fevereiro de 1932, foram nomeados, na Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, a partir de 1 de janeiro do corrente ano, nos termos do art. 157 do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931:

Diogo Borges de Magalhães, almoxarife-pagador, para exercer o cargo de tesoureiro.

Francisco Marques Netto, conservador-preparador, para exercer o cargo de almoxarife.

Manoel Amaro de Camargo, servente, para o de arquivista. Leonel Ignacio Pereira, bedel, para exercer o cargo de conservador.

Affonso Gheremias, servente, para o cargo de bedel.

Antonio Felicissimo Junior, servente, para o de continuo.

— Por outros de 22 do corrente, foram transferidos:

Eduardo Duarte de Souza Aguiar, engenheiro arquiteto da Inspetoria de Engenharia Sanitaria do Departamento Nacional de Saúde Pública, para o cargo de engenheiro do Ministerio da Educação e Saúde Pública.

Sebastião Queiroz do Couto, diretor da Escola de Aprendiz Artífices do Estado de Sergipe, para identico lugar na Escola de Aprendiz Artífices do Estado de S. Paulo.

— Por outro da mesma data, foi exonerado, a partir de 1 de fevereiro do corrente ano:

Arnaldo Silveira, inspetor, em comissão, de estabelecimentos de ensino secundario no Estado da Bahia.

Alice Ramim Borges, a pedido, a partir de 1 do corrente, do lugar de telefonista da Escola de Enfermeiras "Anna Nery" do Departamento Nacional de Saúde Pública.

— Por outro de 22 do corrente, foi promovido, por merecimento, a inspetor sanitario do Departamento Nacional de Saúde Pública, o sub-inspetor sanitario Dr. Arnaldo de Moraes.

— Por outros de 22 de fevereiro de 1932, foram nomeados:

Appelles Almeida de Barros Faria para exercer, interinamente, o cargo de escriptorio do referido departamento, durante o impedimento do efetivo Horacio Kermnitz Moreira Lima.

Antonio Nunes do Amaral, servente do Hospital São Francisco de Assis, do mesmo departamento, para ocupar o lugar de auxiliar de laboratorio do referido hospital, durante o impedimento da efetiva Amelia Godoy, e a partir de 10 de fevereiro do corrente ano.

— Por outros da mesma data, foram nomeados, no Departamento Nacional de Saúde Pública, a partir de 1 de janeiro último, de acordo com a tabela explicativa do orçamento da despesa para o exercício corrente:

Quintilho Mazzoni e Attilio Milano, guardas-chefes extra-numerarios da Inspetoria dos Serviços de Profilaxia, para exercerem, como mensalistas, os cargos de guarda-chefe da Secretaria Geral.

No Hospital de São Francisco de Assis:

Nair Barroso, para ocupar o lugar de farmaceutico auxiliar;

José Adolpho Saboia de Mello, para identico lugar;

Henedida Souza Ferreira Moraes, Maria Magdalena Barbosa e Eugenia Franco Vianna, para os lugares de amamentadora;

Antonietta Quintella, para auxiliar de escrita.

No Hospital D. Pedro II:

Drs. Cyro de Souza Novaes e Alvaro Ferrugem Caminha, para os lugares de medico auxiliar;

Italia Piovesan, Guiomar Barbosa do Amaral e Tharcilio Martins de Azevedo, para exercerem os lugares de auxiliar de escrita;

Amenair Cardoso, para dactilógrafa.

— Por outros da mesma data, foram nomeados, na Escola de Enfermeiras "Ana Nery", a partir de 1 de janeiro do corrente ano, para exercerem, em comissão, os seguintes lugares:

Enfermeira-chefe adjunta, a enfermeira de Saúde Pública Maria Magdalena Augusto de Almeida Kasprzykowski;

Mordoma, a enfermeira de Saúde Pública Lydia Salgado;

Enfermeiras internas Nisia Grossmann, Odette Moreira Rondon e a enfermeira de Saúde Pública Clementina Botrel;

Telefonista, Dejanira Maciel;

Arrumadeira, Olivia Clapp;

Arrumadeiras de 2.ª classe, Maria do Céu Simões, Maria Albertina Cora, Zulmira Francelina e a servente Loide de Andrade;

Copeiro, Urbino de Freitas;

Cozinheira, Joanna dos Santos;

Ajudantes de copa, Godofredo Ramos de Oliveira, Francisca Gomes de Souza e Anna Maria Affonso;

Lavadeiras, Iracema Paiva de Souza, Isolina Rodrigues e Carmelinda da Silveira Kerques.

— Por outros da mesma data, foram nomeados, a partir de 1 de fevereiro corrente, no referido departamento:

Zulems de Castro Atnado, enfermeira-chefe, para exercer, em comissão, as funções de diretora de Divisão de Enfermeiras;

Rosaly Rodrigues Taborda, enfermeira de Saúde Pública, para exercer, em comissão, o lugar de enfermeira-chefe.

Sylvia Calmon da Gama, para o lugar de enfermeira de saúde pública.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 18 de fevereiro de 1932:

Foi transferido, de conformidade com os arts. 22, § 2º, 26, 62, § 2º, e 77, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, para a reserva de 1ª classe, conforme pediu, o capitão de corveta do Corpo de Oficiais da Armada Sergio Bizarro de Andrade Pinto, no mesmo posto e com o soldo de capitão de fragata, percebendo mais onze (11) cõtas de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo anual, visto contar trinta e seis anos, três meses e dias de serviço.

Foram reformados:

De conformidade com o decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, o sub-oficial fiel do Corpo de Sub-oficiais da Armada, Adriano da Costa Martins, no posto e com o soldo de segundo tenente, percebendo mais quatro (4) cõtas de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo anual, visto contar vinte e oito anos, sete meses e dias de serviço, e ter sido julgado inválido para o serviço da Armada;

De conformidade com o decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, o sub-oficial fiel do Corpo de Sub-oficiais da Armada, Leandro Maynard Ferreira, no posto e com o soldo de segundo tenente, percebendo mais uma (1) cõta de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo anual, visto contar vinte e cinco anos, onze meses e dias de serviço, e ter sido julgado inválido para o serviço da Armada.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Por decreto de 23 de janeiro de 1932, foi aposentada Lydia da Silva Ramos, ajudante da agencia do Correio de Calçada (2ª classe), no Estado da Bahia.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Educação

e Saúde Pública

Por apostilas de 23 de fevereiro de 1932, do Sr. ministro, nos decretos de 25 de fevereiro de 1929, de nomeação de Avelino de Godoy e Oscar de Moura para exercerem os lugares de escriptorio e auxiliar do Hospital São Francisco de Assis, foi declarado que os funcionários a quem os mesmos se referem passaram a exercer, respectivamente, os cargos de escriptorio chefe da Secretaria e ajudante de almoxarife do referido Hospital de acordo com a tabela explicativa do orçamento da despesa para o exercício corrente.

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dias 22 e 23 de fevereiro de 1932

Solicitaram-se providencias:

Officios:

N. 288 — Ao inspetor de Aguas e Esgotos, no sentido de ser enviado a esta

Diretoria Geral o processo n. 551/32, referente ao requerimento em que Eugenio Seize solicita relevação de multas relativas aos predios sitos nas ruas Belisario Pena n. 371 e Nicaragua, 112, na Penha.

N. 307 — Ao diretor geral da Imprensa Nacional, no sentido de ser de novo publicado no *Diario Oficial*, devidamente referendado pelo Sr. ministro de Estado da Fazenda, o decreto 20.951, de 18 de janeiro ultimo, bem como o regulamento que o acompanha.

N. 302 — Ao representante da Companhia Telefonica Brasileira, afim de que na lista dos assinantes dessa Companhia sejam postos sob a rubrica "Ministerio da Educação e Saúde Pública" todos os departamentos e repartições que do mesmo fazem parte, conforme a relação que acompanha, mantidos os telefones e as respectivas sedes, constantes da aludida lista.

Comunicou-se:

N. 301 — Ao superintendente do Ensino Commercial, que o Sr. ministro deferiu o requerimento em que Pery da Conceição Gomes Pinto, pediu matricula gratuita no Instituto Commercial do Rio de Janeiro.

N. 303 — Ao inspetor geral do Ensino Profissional Technico, que o senhor

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 19 do corrente, foi exonerado, a pedido, Waldemar Malveira Nunes do cargo de coletor das rendas federais em Limoeiro, no Estado do Ceará.

— Por outros de 20 do corrente:

Foi nomeado Gentil França e Silva coletor das rendas federais em S. João Evangelista, no Estado de Minas Gerais;

Foi exonerado, a pedido, Ulysses Baptista Vieira do cargo de coletor das rendas federais em Alto Rio Doce, no Estado de Minas Gerais.

Ministerio da Agricultura

Por decreto de 16 de fevereiro de 1932, o Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, Atendendo a que a Comissão de Sindicancias do Ministerio da Agricultura, examinando o recurso que, por seu advogado, apresentou Herculano Sancho da Silva Pedra, contra o ato que o exonerou, em 7 de fevereiro de 1931, do cargo de 2º official da Diretoria Geral de Contabilidade do dito ministerio, chegou a conclusões que autorizam a manutenção daquele ato, como consta de seu relatorio de 2 de maio de 1931;

Atendendo, porém, a que, o interessado, em memorial de 24 de outubro do dito ano, invocando os atos de anistia praticados pelo Governo, e alegando as dificuldades em que se acha, em consequencia de sua demissão, pediu que essa penalidade fosse comutada em disponibilidade; e

Atendendo, finalmente, a que submetido o caso ao Tribunal Especial e examinado pela respectiva Procuradoria, foi esta de parecer que se concedesse a comutação pedida, visto contar o impetrante vinte anos de funcionario da União e ser precario o seu estado de saúde (Processo n. 931 P);

Resolveu, de acordo com os arts. 1º e 8º do decreto numero 19.398, de 11 de novembro de 1930, pôr em disponibilidade o ex-2º official da Diretoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estados dos Negócios da Agricultura, Herculano Sancho da Silva Pedra, com os vencimentos que lhe competirem, nos termos das letras a e b do art. 1º do decreto numero 19.552, de 31 de dezembro de 1930.

ministro aprovou o ato do diretor da Escola de Aprendizes Artifices de Pernambuco, que designou o porteiro almoxarife Gercino Fontes para substituir o escriptorio e Armando Pereira para substituir o porteiro almoxarife.

Requerimentos despachados pelo senhor ministro:

N. 1.449 — Newton Pinto da Costa e outros. — Dirijam-se ao diretor do Colégio Pedro II.

N. 1.037 — Celso Antonio. — Indeferido, á vista das informações.

N. 469 — Julio Cesar de Mello e Souza. — Indeferido.

N. 949 — Moacyr Santa Luzia Gonçalves. — Não pôde ser atendido.

N. 830 — José Pereira do Amaral. — Indeferido.

N. 1.255 — Olavo Lidio Cossenza de Mesquita. — Nada ha que deferir.

N. 199 — Manoel Antonio Rodrigues Nunes Filho. — Indeferido.

N. 1.579 — Fernando Loretto Junior. — Deferido.

Pelo Sr. diretor geral do Expediente:

N. 1.411 — Dario Gouveia Lintz. — Sê o documento.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Secretaria Geral

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Expediente de 23 de fevereiro de 1932

Ofícios:

Comunicaram-se:

Ao diretor da Companhia de Expansão Territorial:

N. E 444 — Em referencia ao requerimento dessa companhia datado de 8 de janeiro último, por despacho de 23 do corrente, declarou que habitantes da Estrada Rio-S. Paulo já estão sendo socorridos pelo Posto Sanitário de Campo Grande.

— Ao chefe do Serviço de Profilaxia da Lepra e Doenças Venereas no Espírito Santo:

N. E 445 — Restituindo o ofício do Sr. Wolmar Carneiro da Cunha acompanhado do relatório desse serviço, relativo ao ano de 1931, haver chegado o mesmo a este Departamento por engano.

Remeteram-se:

Ao diretor geral do Departamento Nacional de Industria:

N. E 442 — O relatório e o desenho da invenção de "um novo aparelho destinado a automaticamente desinfetar os vasos sanitarios", para que pediu privilegio Alfredo Ducasble, e mais a informação (cópia), que, a respeito, prestou a Diretoria dos Serviços Sanitarios.

— Ao diretor da "The American Laundry Machinery Co.:

N. E 447 — A relação constante do pedido, restringindo entretanto ao que diz respeito a esta Capital.

— Ao diretor dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal:

N. E 446 — O regulamento para os chauffeurs do Departamento, devidamente aprovado.

Solicitaram-se providencias:

Ao diretor de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial:

N. E 439 — E a todas as dependencias, no sentido de informar o número de exemplares do *Diário Oficial* de que necessitam, devendo ser observada a maior restrição no pedido, a vista do preço exorbitante do papel de impressão, conforme alega o diretor geral da Imprensa Nacional.

— Ao diretor dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal:

N. 440 — No sentido de informar a respeito de Luiz Osvaldo de Carvalho e Luiz Affonso de Faria, químico chefe do Laboratorio Bromatologico e chefe do Laboratorio do Instituto de Quimica do Ministerio da Agricultura, visto haverem solicitado permuta de cargos.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Diretor geral:

Alice Mendes Wunder, investigadora de Higiene Infantil, pedindo abonar 14 faltas no mês de janeiro (Requerimento n. 164, de 1932). — Junte atestado medico.

Francisca Simões Prudente, pedindo férias regulamentares (Requerimento n. 163, de 1932). — Deferido, nos termos da informação do Sr. assistente.

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Dia 23 de fevereiro de 1932

Requerimentos despachados

Da Diretoria Geral:

Edmundo N. de Souza e outros. — Providenciado; archive-se.

Da Inspetoria de Fiscalização de Generos Alimentícios:

Anna Eisleb. — Será relevada a multa si as exigencias da Inspetoria forem cumpridas no prazo de sessenta dias.

Da Inspetoria de Higiene Industrial: N. 149, Silva & Barreto. — Indeferido, a vista das informações.

Da Segunda Delegacia de Saude:

N. 63, Gertrudes da Conceição Braga. — Deferido.

N. 62, Seraphim Felix da Silva. — Concedo sessenta dias.

N. 64, Manoel Moreira. — Concedo sessenta dias.

N. 61, Maria Julia Barcellos Leal. — Concedo sessenta dias nos termos da informação.

INSPETORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Dia 23 de fevereiro de 1932

Requerimentos despachados:

José Rodrigues Moreira, Plácido T. S. Areias, Octavio Ferreira, Olivio Mattas Leal, Manoel Raposo Munhoz, Manoel José Sant'Anna, Manoel B. da Silva, Luiz M. Machado e outros, João B. Pereira, José Gomes Alegria, Edmundo J. Vieira, Deolinda A. A. Castro, Maria Eugenio F. Ramos, Braz Martins Vianna, Augusto Santos Ferreira, Annibal A. Barbosa, Chiade M. Curi, Companhia Propriedade Imovel, Carmen Ruy, José Corrêa Vasques, Avelina A. Carvalho, Seraphim A. Vasconcellos, Manoel Joaquim Pires, Arnaldo H. Albuquerque, Inah Soares Xavier, Adrião F. Almeida, Raul Alves de Souza. — Deferido.

Alice F. de Moraes, Manoel Lopes, Elias Assad Chatack, Antonio F. da Silva. — Transfira-se.

Silvino José Netto, Antonio A. Pinto Filho. — Indeferido.

Antenor T. Guimarães, Manoel G. Jacintho, Jorge Costa Sá, Albreto Cunha, Banco Português do Brasil, Pedro B. Cerqueira Lima, Altamiro D. Costa, Euzébio B. dos Santos. — Compareça á Secção de Expediente.

Ladislau José Corrêa, Diogo Peres. — Prepare a instalação interna.

Luiz Martins da Rocha. — Compareça ao 8º Distrito.

Jorge José de Andrade. — Compareça ao 1º Distrito.

Maria Luz Borges, Constantino Duarte. — Junte certidão de numeração.

João Gomes Pereira, Alfredo Fortes. — Certifique-se.

DIRETORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Distrito Federal

Requerimentos despachados pelos chefes de postos e centros de saude: Posto de Anquieta:

Em 8 de fevereiro de 1932

51, Odivino da Rocha Quintella. — Certifique-se.

Dia 10

52, Francisco Franco. — Habite-se.

Dia 11

53, Prefeitura Militar da 1ª Região. — Habite-se.

57, Francisco Franco. — Póde funcionar; registre-se.

58, Francisco Franco. — Certifique-se.

60, José Manoel Diegues. — Habite-se.

Dia 12

59, A. Marques Rezende. — Certifique-se.

61, José Manoel Diegues. — Póde funcionar; registre-se.

62, José Manoel Diegues. — Certifique-se.

64, Jorge David. — Habite-se.

66, Joaquim de Oliveira Reis. — Habite-se.

Dia 13

65, Jorge David. — Certifique-se.

56, Adelino Sabastião Netto. — Habite-se.

67, Lourenço José Rabello. — Habite-se.

Centro de Saude de Bangu

Dia 8

141, Firmino dos Passos Alves. — Póde ser utilizado por negocio.

Dia 10

144, José Francisco Filho. — Intime-se.

140, Manoel de Paiva Alvarenga. — Intime-se.

153, C. P. Industrial do Brasil. — Habite-se

Dia 11

157, Waldemar Soares de Brito. — Habite-se.

158, José Heleodoro dos Santos. — Habite-se.

Dia 12

96, Maria Savaget Calaza. — Habite-se.

154, João de Moraes Macedo. — Habite-se.

155, João de Moraes Macedo. — Habite-se.

Dia 13

27, Francisco T. da Silva Junior. — Habite-se.

128, Manoel Henrique da Silva. — Intime-se.

156, Pedro Antonio dos Santos. — Intime-se.

159, Guilherme Pastor. — Intime-se.

162, Francisca Pereira Cardoso. — Habite-se.

164, José Vicente de Almeida. — Intime-se.

168, Pedro Figueiredo. — Habite-se.

173, Antonio Martins Rodrigues. — Habite-se.

Posto de Campo Grande:

Dia 8

195, Olympio Valentim de Oliveira. — Concedo 60 dias.

196, Laudelino Rosa de Freitas. — Concedo 60 dias.

197, Reynaldo Pereira Brum. — Concedo 60 dias.

200, Balbina Pinto Cardoso. — Concedo 60 dias.

Dia 10

203, A. Zuccólo. — Certifique-se.

Dia 11

201, A. Zuccolo. — Pode funcionar; registre-se.

205, A. Zuccolo. — Certifique-se.
209, Manoel Vieira de Almeida. — Concedo 60 dias.

210, Manoel Florencio Frijó. — Concedo 60 dias.

Dia 12

206, Rita da Fonseca Santos. — Habite-se.

211, José Avelino Lêdo. — Habite-se.

216, Antonio Damasio. — Concedo 60 dias.

217, Candido Barcellos. — Habite-se.

220, Eugenio Nascimento. — Concedo 60 dias.

221, Maria Emilia. — Concedo 60 dias.

Dia 13

202, Victorina de Jesus Souza. — Habite-se.

212, José Avelino Lêdo. — Pode funcionar; registre-se.

213, José Avelino Lêdo. — Certifique-se.

218, Manoel Nunes de Carvalho. — Habite-se.

222, Lucio Lino de Oliveira. — Concedo 60 dias.

223, Francisco Ferreira Alves. — Habite-se.

221, Antonio de Mattos Pavão. — Concedo 60 dias.

225, Hemeterio dos Santos Oliveira. — Concedo 60 dias.

Centro de Saude de Jacarépaguá.

Dia 5

28, Borlido & Clemente. — Pode funcionar.

29, Borlido & Clemente. — Registre-se.

30, Borlido & Clemente. — Certifique-se.

31, Meira & Irmão. — Pode funcionar.

32, Meira & Irmão. — Registre-se.

33, Meira & Irmão. — Certifique-se.

27, Manoel Martins Dias. — Pode funcionar.

34, Manoel Martins Dias. — Certifique-se.

61, Julio Nobrega. — Cumpra as exigencias contidas na informação.

Dia 6

67, Manoel Luiz da Silva. — Cumpra exigencias da informação.

37, Henrique Lannes. — Deferido, em face da informação.

N. 90, Manoel Fernandes. — Pode funcionar.

N. 91, Manoel Fernandes. — Certifique-se.

Dia 8

N. 36, José Ramos Lopes. — Pode funcionar.

N. 37, José Ramos Lopes. — Registre-se.

N. 38, José Ramos Lopes. — Certifique-se.

Dia 10

N. 94, Domingos D. Franco. — Pode funcionar.

N. 95, Domingos D. Franco. — Certifique-se.

Posto de Madureira

Dia 6

N. 3, Antonio Pedro de Alcantara. — Concedo 30 dias de prazo em prorrogação.

N. 4, Antonio Alves dos Santos Silva. — Concedo 30 dias de prazo em prorrogação.

N. 15, José de Oliveira Galvão. — Concedo o que requer.

N. 23, Alzira de Azevedo Mangabeira. — Concedo 30 dias de prazo em prorrogação.

N. 40, José Ferreira. — Pode funcionar; registre-se.

N. 43, Mathias dos Santos. — Concedo 30 dias de prazo em prorrogação.

N. 44, Galdino Cruz. — Certifique-se.

N. 46, Galdino Cruz. — Pode funcionar; registre-se.

N. 47, Manoel Nunes. — Pode funcionar; registre-se.

N. 48, Manoel Nunes. — Certifique-se.

N. 49, Arthur do Nascimento Bessa. — Pode funcionar; registre-se.

N. 50, Manoel Nunes. — Certifique-se.

N. 52, José Ferreira. — Certifique-se.

N. 53, João Luiz Cerqueira. — Certifique-se.

Dia 11

N. 51, Arthur Nascimento Bessa. — Certifique-se.

N. 54, Adalberto de Passos Cruz Costa. — Habite-se.

N. 55, Augusto Soares. — Habite-se.

N. 57, Cicero Farias. — Certifique-se.

N. 62, Jalmir da Costa. — Certifique-se.

Dia 12

N. 629 (de 1931), Santiago Martins. — Arquite-se.

N. 60, Manoel de Oliveira. — Concedo 30 dias de prazo em prorrogação.

N. 63, Publico Furtado de Mendonça. — Concedo 20 dias em prorrogação, a contar da data do requerimento.

N. 65, José Ferreira. — Certifique-se.

N. 66, Adalberto Galdino de Oliveira. — Pode funcionar; registre-se.

N. 67, Joaquim Penalva Santos. — Habite-se.

N. 69, Julieta Valentim da Silva. — Pode funcionar; registre-se.

N. 68, Custodio Marques do Val. — Indeferido.

N. 70, Manoel V. do Espirito Santo. — Certifique-se.

N. 71, Maria Rosa Meirelles. — Concedo 20 dias de prazo em prorrogação, a contar da data do presente requerimento.

N. 72, Delmo Pereira. — Habite-se.

N. 73, Euclides Silva. — Habite-se.

N. 74, Antonio Nunes. — Pode funcionar; registre-se.

N. 75, Alberto Galdino de Oliveira. — Certifique-se.

N. 76, Miguel Chedrens. — Certifique-se.

N. 77, Julieta Valentim da Silva. — Certifique-se.

N. 81, Delmo Pereira. — Pode funcionar; registre-se.

N. 82, Antonio Gonçalves Pereira. — Certifique-se.

N. 84, Saturnino José Ribeiro. — Indeferido.

N. 85, Delmo Pereira. — Certifique-se.

N. 86, Euclides Silva. — Certifique-se.

Dia 13

N. 91, Napoléon Ramos de Miranda. — Satisfaca as exigencias.

N. 94, Nicolau Sarbinoff. — Certifique-se.

Posto da Penha:

Dia 1

N. 4.290, Delphina Pentes. — Pode funcionar com deposito de pão.

N. 4.291, Delphina Pentes. — Registre-se.

Dia 2

N. 16, Delphina Pentes. — Certifique-se.

N. 3.712, A. Fernandes Monteiro. — Deferido.

Dia 4

N. 200, A. Tavares & Comp. — Pode funcionar com bar. de vento, quanto ao negocio de leiteira, dirija-se á Inspeção de Laticínios.

N. 201, A. Tavares & Comp. — Registre-se.

N. 230, A. Tavares & Comp. — Certifique-se.

N. 241, José Antonio dos Santos. — Aprovo, a titulo precario, o vasilhame para a venda ambulante de refrescos, devendo se observarem os dispositivos dos artigos 698, 699, 700 e 702.

Dia 6

N. 245, Edigario & Lourenço. — Pode funcionar com secos e molhados.

N. 246, Edigario & Lourenço. — Registre-se.

N. 291, Edigario & Lourenço. — Certifique-se.

N. 226, Cassiano da Silva Mendes. — Pode funcionar com padaria e confeitaria.

N. 292, Cassiano da Silva Mendes. — Certifique-se.

N. 227, Cassiano da Silva Mendes. — Registre-se.

N. 252, Florencio Santos. — Certifique-se.

N. 283, Gabriel Gonçalves Leite. — Registre-se.

N. 286, Gabriel Gonçalves Leite. — Certifique-se.

N. 239, Antonio Rodrigues Lopes. — Pode funcionar com secos e molhados.

N. 240, Antonio Rodrigues Lopes. — Registre-se.

N. 293, Antonio Rodrigues Lopes. — Certifique-se.

N. 264, Manoel Joaquim de Carvalho. — Concedo prazo até 21 de fevereiro de 1932.

Dia 11

N. 225, Gonzaves Lameiras. — Certifique-se.

N. 283, José da Silva Semião. — Certifique-se.

N. 243, Olga Mendes. — Certifique-se.

N. 268, Manoel Hygino Netto. — Certifique-se.

N. 284, Manoel da Rocha Leitão. — Pode funcionar com secos e molhados.

N. 285, Manoel da Rocha Leitão. — Registre-se.

N. 317, José L. de Carvalho. — Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 23 do corrente:

Foram concedidas as seguintes licenças, nos termos do art. 8.º do decreto 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

De sessenta dias, com os vencimentos a que tiver direito, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Pará, Manoel da Rocha Pontual, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de 8 dias para entrar no gozo da mesma licença.

De quatro meses, com os vencimentos a que tiver direito, ao marinheiro do Posto Fiscal de Montenegro, no Estado do Pará, Raymundo Gomes da Silva, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

De seis meses, com os vencimentos a que tiver direito, ao guarda da polícia aduaneira da Alfandega de Belém, no Estado do Pará, Francisco Sampaio, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 1.523, de 1932 — Miguel Gerson Tavares, 1.º oficial da Diretoria Geral de Agricultura, pedindo sua nomeação para o lugar de 1.º escrivão da Recebedoria do Distrito Federal. — Indeferido.

N. 1.696, de 1932 — Marino Vitarelli e Francisco Camilo Corêa de Paula, candidatos aprovados no concurso para provimento de empregos de 1.ª entrada realizado em 1930 no Estado de Minas Gerais, pedindo sua nomeação para cargos de 1.ª entrada. — Cumpra-se a determinação do Sr. Chefe do Governo Provisorio. Os requerentes aguardem oportunidade.

N. 66.211, de 1931 — Joaquim Innocencio Duarte, incorporador da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada "A Garantia do Lar", pedindo-lhe seja fornecido o parecer da Superintendência de Clubs sobre a situação da referida Sociedade, que o requerente presume não estar sujeita à fiscalização de clubs. — Indeferido. De acordo com o parecer.

N. 32.148, de 1930 — Affonso Duarte Ribeiro e Antonio Passos, respectivamente 1.º e 3.º escrivãos do Tesouro Nacional, pedindo o abono de gratificação pelo serviço de balanceamento os valores existentes nos cofres da Casa da Moeda, para que foram designados em 1930. — Indeferido à vista do que informa a Casa da Moeda.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 31 — Comunicando que, por não consultar os interesses da Fazenda, não convem seja atendida a solicitação da Caixa Economica do Rio de Janeiro, no sentido de ser entregue aos consignatários, independentemente de expedição de cartas de crédito, a importância das con-

signações estabelecidas em folha para pagamento de juros e amortização de empréstimos feitos pela referida Caixa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 82 — Remetendo, de acordo com o despacho do Sr. ministro, requerimento em que Oswaldo dos Santos pede sua nomeação para o lugar de despachante aduaneiro da referida Alfandega, afim de ser feita nova proposta quando a mesma Inspeção julgar oportuno.

Idênticos sob ns. 84 e 85, em relação às nomeações de Marcellino Jatolá e Irineu Cupertino da Silva.

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 25 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo relativo ao inquerito administrativo instaurado na Delegacia Fiscal em Pernambuco para apurar irregularidades ocorridas na respectiva Seção do Imposto sobre a Renda, das quais resultou a condenação do auxiliar Floriano Peixoto e Barros Pessôa a 4 anos de prisão celular, inabilitação, por 12 anos, para exercer função pública e multa de 15% sobre o dano causado, resolveu mandar dispensar o referido auxiliar, a bem do serviço público, e suspender, por trinta dias, do exercício do cargo o chefe de seção do mesmo Imposto no aludido Estado, bacharel Sergio de Campos Cartier.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 43 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o requerimento em que Alvaro de Araujo Victal pede sua nomeação para o lugar de guarda da polícia aduaneira da Alfandega do mesmo Estado, resolveu que o peticionário será atendido oportunamente.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 24 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o requerimento em que o mandador das capatazias da Alfandega de Fortaleza, Enéas Brigido, pede mais um ano de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, resolveu que, não tendo os empregados de capatazias direito a aposentadoria, conforme resolveu o Sr. Chefe do Governo Provisorio, e não podendo ser concedida nova licença ao peticionário, deve o mesmo ser dispensado do serviço.

— Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 16 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo relativo ao requerimento em que o trabalhador das capatazias da Alfandega de Vitória, Manoel Alves Corrêa, pede sua aposentadoria, resolveu nada haver que deferir, visto ter o Sr. Chefe do Governo Provisorio decidido que os empregados de capatazias não gozam dessa vantagem.

N. 17 — Declarando que o Sr. ministro resolveu aprovar o ato da Inspeção da Alfandega de Vitória dividindo o expediente da mesma repartição em dois turnos, o primeiro das 9 às 14 1/2 e o segundo das 13 1/2 às 18 horas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 20 — Remetendo, de acordo com o despacho do Sr. ministro, afim de ser feita nova proposta quando a Inspeção da Alfandega do mesmo Estado julgar oportuno, o processo relativo ao re-

querimento em que Raymundo Gaudencio da Fonseca pede sua nomeação para o lugar de despachante aduaneiro da referida alfandega.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 33 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo relativo a atos de indisciplina praticados pelo ex-3.º escrivão da extinta Alfandega de Niterói, Arthur Berbert de Carvalho, ora exercendo identico cargo na referida delegacia, resolveu mandar suspender o aludido escrivão por 15 dias do exercício de suas funções.

N. 34 — Declarando que o Sr. ministro, a quem foi presente o officio da mesma delegacia, n. 489, de 13 de novembro de 1930, comunicando haver afastado do exercício de suas funções o coletor e o escrivão da coletoria federal de Pará de Minas, Silvino Antonio da Silva e Joaquim Xavier Villaga, resolveu que, não tendo sido o referido ato ratificado por S. Ex.º o Sr. Chefe do Governo Provisorio, deve a referida delegacia providenciar no sentido de ser regularizada a situação dos aludidos serventurários.

N. 35 — Declarando que, tendo em vista o requerimento em que o 1.º escrivão da Delegacia Fiscal no Pará, Gabriel Archanho de Souza Santiago, servindo na Delegacia Fiscal em Minas Gerais, pede a concessão de passagens, transporte de bagagens, e de ajuda de custo, por haver sido nomeado 2.º escrivão da Inspeção de Seguros, resolveu indeferir o aludido requerimento, à vista do que dispõe o art. 7.º do decreto n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911, visto que a nomeação do peticionário foi a seu pedido.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 42 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo referente à reclamação do coletor federal de Curralinho, Manoel Marcos da Luz, contra a criação da coletoria de Muana, resolveu indeferir o pedido, visto os interesses da Fazenda não poderem ser sacrificados pelos seus agentes.

N. 43 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo relativo ao requerimento em que o ex-marinheiro da Alfandega de Belém, Claudio Monteiro da Silva, pede sua nomeação para o lugar de motorista de uma das lanchas-motôres da referida alfandega, resolveu que o peticionário deve, previamente, habilitar-se perante a Capitania dos Portos do aludido Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 32 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo relativo ao recurso interposto pelo ex-2.º escrivão da mesma delegacia, Armando Pedrosa da Silveira, do ato da dita repartição, pelo qual foi suspenso por 15 dias, resolveu nada haver que deferir, por não ser caso de recurso e ter sido a pena bem aplicada.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 53 — Declarando que o Sr. ministro resolveu indeferir o requerimento em que o guarda aduaneiro da Alfandega de Santana do Livramento, José Maria Egger, pede sua transferência para identico lugar na Alfandega de Uruguiana, por motivo de saúde.

N. 54 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o requerimento em que o guarda da polícia aduaneira da

Alfandega do Rio Grande, Carlos Reichel Netto, pede sua transferência para identico logar na Alfandega de Porto Alegre, resolveu indeferir o pedido, visto que tais serventuários só podem ser transferidos por conveniência do serviço, o que não se verifica no caso em apreço.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 57 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o requerimento em que o 2º oficial aduaneiro, extinto, da Alfandega de Santos, Ernani Toledo, pede sua nomeação para o logar de guarda da policia aduaneira da mesma repartição, resolveu indeferir o pedido, por falta de vaga e por não convir á fiscalização.

N. 58 — Declarando que o Sr. ministro resolveu indeferir o requerimento em que o guarda da policia aduaneira da Alfandega de Santos, Oswaldo Pedrosa, pede sua nomeação para identico logar na Alfandega do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 23 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo relativo ao requerimento em que o trabalhador das capatazias da Alfandega de Florianopolis, Encas Victor da Costa, pede sua aposentadoria, resolveu nada haver que deferir, visto ter o Sr. Chefe do Governo Provisorio decidido que os empregados de capatazias não gozam dessa vantagem.

N. 24 — Declarando que o Sr. ministro resolveu nada haver que deferir em relação ao requerimento em que os remadores dos escaleres da Alfandega de Florianopolis, Idalicio Xavier e José Buchelle, pedem a criação, na mesma alfandega, do quadro de motoristas, e o seu consequente aproveitamento.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 59 — Remetendo, de acôrdo com o despacho do Sr. ministro, afim de ser feita nova proposta, quando a mesma inspetoria julgar oportuno, o processo relativo ao requerimento em que Edgard Pacheco Guimarães pede sua nomeação para o logar de despachante aduaneiro da referida alfandega.

Diretoria da Receita Pública

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 36.661, de 1931 — Padre Theophilus Tzotz, diretor do Ginásio Municipal São Joaquim, Lorena, Estado de São Paulo, solicitando isenção de direitos. — Indeferido, de acôrdo com o parecer.

N. 36.736, de 1931 — Edward Ashworth & Comp., pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior.

N. 41.570, de 1931 — Telegrama em que o interventor federal no Pará solicita isenção de direitos para material destinado á Estrada de Ferro de Bragança. — Indeferido.

N. 41.859, de 1931 — Compagnie Générale Aéropostale, solicitando isenção do imposto da vendas mercantis. — Indeferido, por falta de apoio legal.

N. 42.802, de 1931 — N. Guimarães & Comp., pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior.

N. 47.128, de 1931 — Fox Film do Brasil, S. A., sobre o desembaraço de

film transportados em aviões. — De acôrdo com o parecer, indeferido.

N. 48.640, de 1931 — Rede de Viação Paraná, Santa Catarina, solicitando redução de direitos. — Indeferido, de acôrdo com o parecer.

N. 49.401, de 1931 — A. Raponi & Comp., Ltd., Bafa, solicitando isenção de direitos. — Em face do parecer, indeferido.

N. 51.139, de 1931 — Eduardo Harerdy & Co., reclamando contra decisão da Comissão de Tarifa. — Venha em grau de recurso, por intermedio da repartição competente, querendo.

N. 53.631, de 1931 — Meanda Curty & Comp. — Dirijam-se á Alfandega desta capital, querendo.

N. 56.808, de 1931 — Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, pedindo prorrogação para apresentar novo certificado. — Indeferido, de acôrdo com o parecer.

Pelo Sr. diretor:

N. 24.950, de 1920 — L. de Lacerda, procurador do Kéano Syndicate. — Junte documento habilit provando ser procurador do requerente.

N. 60.652, de 1931 — Campos & Campos, pedindo para pagar multa em prestações. — Cumpra-se o despacho supra, marcando-se, porém, o prazo de 48 horas para ass.atura do termo de responsabilidade, sob pena de caducidade.

O despacho a que alude o Sr. diretor da Receita está concebido nestes termos:

Pague integralmente o imposto. Isto feito, permito o pagamento em 12 em seis prestações, mediante as cautelas propostas e em prazo marcado pela Diretoria da Receita. (Despacho do Sr. ministro).

N. 71.068, de 1931 — Santos Martins & Comp., apresentando fiador. — Prove que está quite com o imposto de industrias e profissões do ultimo semestre.

N. 435, de 1932 — Emilio Francois Filho. — Indefero o pedido em face das informações e pareceres. Oficie-se ao procurador da Republica, tornando sem efeito a providencia pedida no officio anotado a fls., para que prossiga a execução. Publique-se o presente despacho, para conhecimento do interessado.

N. 1.824, de 1932 — The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited. — Preste os esclarecimentos para o andamento do processo.

N. 1.969, de 1932 — The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Ltd., solicitando redução de direitos. — Informo, com urgencia, se o material aludido na relação de fls. 2, com exceção do item n. 1, ainda se encontra na Alfandega, desde quando foi descarregado e em que vapor veio transportado. Com esses esclarecimentos volte o processo ao meu conhecimento.

N. 3.562, de 1932 — Paco & Dias, apresentando fiador. — Aceito. Convide-se a firma interessada a assinar o termo de responsabilidade no prazo de 48 horas, sob pena de caducidade, devendo, no ato, satisfazer a exigencia do parecer.

N. 4.347, de 1932 — Valentim José Rio Tinto. — Dirija-se á Recebedoria, querendo.

N. 4.964, de 1932. — Rodrigues & Caciada, apresentando fiador. — Compareça afim de assinar o termo de responsabilidade no prazo de 48 horas, sob pena de caducidade.

N. 5.133, de 1932 — Daniel Corrêa. — De acôrdo com a informação do officio retro, nada ha que deferir.

N. 5.489, de 1932 — Paul G. Christoph & Comp., apresentando fiador. — Aceito. Convide-se a firma interessada a assinar o termo de responsabilidade no prazo de 48 horas, sob pena de caducidade.

Identico despacho nos requerimentos das firmas Domenico Maiello, Antonio Ignacio Cardoso e Joaquim dos Santos, fichados sob ns. 5.621, 6.071 e 6.123, todos de 1932, respectivamente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de fevereiro de 1932

Officios expedidos:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 8 — Enviando, para receber audiencia, o processo fichado sob n. 768, deste ano, relativo a um telegrama do delegado fiscal em Pernambuco, pedindo solução para o processo n. 72.069, de 1931.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 216 — Transmittindo o processo fichado sob n. 4.153, do corrente ano, em que é interessado Florindo L. Cruzes, afim de deecer esclarecimentos.

N. 217 — Comunicando que o senhor ministro, por despacho de 12 do corrente, resolveu indeferir o requerimento que acompanhou o officio n. 83, de 15 de janeiro ultimo, fichado no Tesouro sob n. 1.925, deste ano, em que a firma Brailio Braga, pede autorização para recolher em prestações mensais a multa de 600\$000.

N. 218 — Restituindo o processo fichado no Tesouro sob n. 66.662, do ano transato, em que é interessada a firma M. Maranhão & Filhos, para receber esclarecimentos.

N. 219 — Tendo sido ouvido o autuante, restitue o processo, relativo ao auto de infração n. 831, de 1930, que acompanhou o officio n. 142, de 21 de janeiro ultimo, fichado no Tesouro sob numero 3.329, deste ano.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 175 — Transmittindo o processo fichado no Tesouro sob n. 65.070, de 1930, afim de ser cumprido o despacho. (Processos n. 65.070, de 1900.)

N. 176 — Idem, idem, fichado no Tesouro sob n. 3.553, deste ano, em que é interessada a Sociedade Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 177 — Restituindo para o fim enunciado no despacho, o processo fichado no Tesouro sob n. 56.111, do ano transato, em que é interessada a Rede de Viação Sul Mineira.

— Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 133 — Enviando a amostra correspondente ao proceso n. 56.020, de 1930. (Processo n. 4.158, de 1932.)

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 17 — Restituindo, para o fim indicado na informação, o processo fichado no Tesouro sob n. 5.055, do ano vigente, em que é interessada a firma Construcci & Comp.

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 11 — Remetendo o processo fichado no Tesouro sob n. 47.906, de 1930, afim de ser cumprido o despacho.

N. 12 — Idem, o processo fichado no Tesouro sob n. 4.299, deste ano, para receber esclarecimentos.

— Ao Sr. presidente da Comissão de Estudos sobre alcool-motor:

N. 136 — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente o officio numero 113, de 8 de dezembro do ano findo, fichado sob n. 67.726, de 1931, exarou, em data de 3 do corrente, o seguinte despacho:

"Responda-se que este ministerio aceita as sugestões feitas no officio retro.

Dever-se-á, entretanto, expedir circular para cada mistura aprovada, consignado-se o nome ou marca registrada do produto ou pelo menos, conhecendo este ministerio os principais elementos de sua composição."

— Ao Sr. inspetor de Aguas e Esgotos:

N. 132 — Enviando o processo fichado no Tesouro sob n. 6.084, deste ano, afim de receber esclarecimentos.

— Ao Sr. fiscal de loterias:

N. 135 — Para receber esclarecimentos, transmite o processo fichado no Tesouro sob n. 72.059, de 1931, em que é interessada a Conferencia de São Vicente de Paula, da cidade de Santo Antonio de Jesus, no Estado da Baía.

— Ao Sr. superintendente do Serviço Hollarith:

N. 131 — Enviando o processo fichado no Tesouro sob n. 62.184, de 1931, afim de receber esclarecimentos.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 118 — Respondendo que pela rua Senhor dos Passos n. 7, não se acha lançada a firma Grilli & Comp. nem consta dos autos da falencia da referida firma, o ramo de negocio pela mesma explorado, nem ser sucessora de outra. (Processo n. 64.129, de 1931).

N. 119 — Solicitando seja cancelada a divida da taxa dagua por pena constante da certidão n. 16, serie F. E., pelo predio n. 97 da rua Gaspar. (Processo n. 5.361|32).

N. 120 — Idem, idem, constante das certidões ns. 3.714, serie F. B. e 496, serie F. E., respectivamente, dos exercicios de 1926 e 1927 em nome de Etelvina Maria Ignacia pelo predio n. 273, da rua Marangá. (Processo n. 5.149|32).

N. 121 — Idem, as dividas de imposto de renda do exercicio de 1927, constantes das certidões ns. 2.915, 2.958, 2.959, 2.986, 4.325, 4.366, 4.381, 4.537, 4.573, 4.611, 4.649, 4.659, 4.900, 4.920 e 5.132, todas da serie F. D. em nome de Antonio Britto, Carlos Alves Ferreira Cardoso, Cardoso & Ferreira, Antonio Maria de Carvalho, Josué Moreira da Costa, Coriolano Fructuoso Dantas, Diana & Misk, G. S. Garifano, Manoel Ferreira Gonçalves, Luiz Hervé, José Jovino Marinho & José de Freitas, Joaquim Moreira e Abel Ferreira, Joaquim Maria Mort, Victor Nesi e Rodrigues Dias & Comp., respectivamente. (Processo n. 3.433|32).

N. 122 — Remetendo para os devidos fins, a certidão de divida do imposto de industrias e profissões do exercicio de 1931, da massa falida de F. Sá & Comp., pela rua Acre n. 35, sobrado, com a serie F. I., n. 9.312, na importancia de 247.420. (Processo n. 64.882|31).

N. 123 — Idem, idem, dos exercicios de 1930 e 1931, da massa falida Industrias Nacional de Conservas da rua do Rosario n. 104, sobrado, com a serie F. I., ns. 9.303 a 9.311, na importancia de 1.924\$000. (Processo n. 67.654|31).

N. 124 — Idem, idem, do exercicio de 1931, da serie F. I., ns. 9.313|14, da massa falida de Sam de Oliveira, pela rua Dias da Cruz n. 64, na importancia de 412\$658. (Processo n. 3.346|32).

N. 125 — Idem, idem, dos exercicios de 1930 e 1931, da serie F. I., numeros 9.315 a 9.317, da massa falida de F. Machado & Comp., pela rua 24 de Maio n. 633, na importancia de réis 617\$193. (Processo n. 3.312|32).

N. 126 — Idem, idem, da serie F. I., ns. 9.300|2, dos exercicios de 1930 e 1931, da massa falida G. R. Peixinho, da rua Santa Anna n. 155, na importancia de 2:634\$665. (Processo n. 64.118|1931).

N. 127 — Idem, idem, do exercicio de 1931, da serie F. I., n. 4.570, da massa falida de M. G. Ferreira & Comp., pela rua Senador Furtado n. 140, na importancia de 169\$000. (Processo n. 64.114|1931).

N. 128 — Enviando, para cobrança executiva, a certidão extraída contra Etelvino da Silva Mattoso, n. 4.525, serie F. I., na importancia de 500\$, proveniente de multa, imposta pela Recebedoria do Distrito Federal em consequencia de auto de infração. (Processo n. 55.582|31).

N. 129 — Idem, idem, a certidão extraída contra a firma Macedo Portas & Comp., estabelecido á rua Republica de Peru n. 13, n. 4.524, serie F. I., na importancia de 1:200\$000. (Processo numero 60.990|31).

— Sr. presidente da Confederação Brasileira de Desportos:

N. 131 — Comunico-vos que o Sr. ministro, atendendo ao vosso pedido no sentido de ser a delegação sul-americana de natação e water-polo composta de 25 pessoas, que se destina á Buenos Aires, dispensada do pagamento do imposto de embarque, resolveu, por despacho de 4 do corrente, por equidade, isentar a referida delegação do dito imposto. (Processo n. 4.277, de 1932).

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 18 — De acôrdo com o despacho exarado pelo Sr. ministro no processo fichado sob n. 57.506, de 1931, relativo ao aviso n. EG|894|8 (35) 68, de 13 de outubro do ano findo, em que o Ministerio das Relações Exteriores comunico a resolução do Governo Colombiano de rebaixar a 5 % "ad-valorem" os direitos aduaneiros cobrados sobre todas as mercadorias importadas pelo porto de Leticia, recomendo providencias no sentido de ser, pelas repartições da fronteira, exercida a maior fiscalisação, afim de evitar o contrabando. (Processo numero 57.506, de 1931).

— Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 41 — Comunico-vos que o Sr. ministro, tendo presente o processo fichado sob n. 23.280, de 1930, relativo á consulta feita pelo tabelião de notas da Vila da Saude, nesse Estado, exarou, em data de 16 do corrente, o seguinte despacho:

"Responda-se no sentido do parecer".
O parecer que emiti foi acôrde com a informação prestada pelo Inspetor Fis-

cal Oswald Galvão, nos seguintes termos:

"Penso se pôde responder ao consulente Sr. Ludgero Silva, tabelião de notas na Vila da Saude, Estado da Baía, que o assunto de sua consulta já foi resolvido por este ministerio, nos termos expostos no officio n. 353, desta directoria ao Dr. Juiz de direito de Mata de São João, no Estado da Baía, de 12 de novembro de 1924, publicado no *Diario Oficial da União* de 14 daquele mês". (Processo n. 23.280, de 1930).

— Ao Sr. delegado fiscal em Goiaz:

N. 13 — Remetendo, para os fins indicados no parecer, o processo fichado sob n. 5.628, deste ano, relativo ao contrato firmado por esta delegacia com a Empresa Força e Luz de Anapolis, nesse Estado, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica.

N. 14 — Transmittindo o processo fichado no Tesouro sob n. 31.882, de 1931, para receber esclarecimentos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 35 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu, por despacho de 11 do corrente, isenção de direitos e taxa de expediente para uma bandeira austriaca destinada a ser hasteada no Consulado da Austria nessa Capital, que se achava na extinta Alfandega de Belo Horizonte. (Processo n. 17.495, de 1930).

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 23 — Comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 10 do corrente, resolveu aprovar a nova divisão do municipio de Curitiba, em zonas fiscaes, para efeito de arrecadação das rendas federaes pelas três exatorias dessa Capital. (Processo n. 3.393, de 1931).

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 32 — Em aditamento a ordem numero 28, de 16 do corrente, transmite o processo fichado no Tesouro sob numero 3.450, deste ano.

— Ao delegado fiscal em São Paulo:

N. 98 — Comunicando que o Sr. ministro, resolveu, por despacho de 11 deste mês, aprovar a proposta atinente ao 2º escriturario da Alfandega de Santos, Martinho Carneiro Pereira Bastos, para fazer parte da comissão de revisão de despacho na mencionada alfandega. (Processo n. 7.764, de 1932).

— Sr. inspetor da Alfandega do Pará:

N. 11 — Em aditamento a ordem numero 7 de 17 deste mês, transmite o processo n. 2.408 do corrente ano.

— Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 78 — Comunico-vos que o senhor ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 197, de 28 de julho de 1931, fichado sob n. 43.654, do mesmo ano, em que The São Paulo Tramway Light and Power Company, Ltd., pede reconsideração do despacho exarado no processo n. 58.337, de 1930, pelo qual lhe foi negada redução de direitos para os materiais constantes dos itens ns. um (1), três (3) e seis (6), da relação que acompanhou a ordem n. 136, de 28 de fevereiro de 1931, exarou, em data de 4 do corrente, o seguinte despacho:

"Deferido de acôrdo com o parecer de fls. 14 do Sr. diretor da Receita".

O parecer que emiti, foi o seguinte:

"Tendo a interessada pela petição de fls. em que pede reconsideração do despacho anterior, especificado devidamente os materiais dos itens ns. um (1), três (3) e seis (6), constantes da relação junta ao primitivo processo e não havendo similar na indústria nacional, como muito bem acentua a Comissão de Similares, opino pelo deferimento do pedido.

A consideração de S. Ex. o Sr. ministro" (Processo n. 43.651 de 1931).

Portaria

N. 136 — Comunica ao 2º escritório da Alfandega de Santos, Martinho Carneiro Pereira Bastos, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 11 deste mês, aprovar a proposta constante do ofício n. 43, da mesma data, relativamente à inclusão do seu nome na comissão de revisão de despachos na mencionada Alfandega. (Processo n. 7.761 de 1932).

Requerimentos despachados pelo senhor ministro:

Dia 21

N. 13.738, de 1930 — M. Tenorio — De acordo com o parecer. Não ha que deferir.

N. 28.489, de 1930 — Alves Fraga & Comp. — Não ha o que deferir.

N. 41.159, de 1930 — Companhia Nacional de Explosivos de Segurança — Em face do parecer, nada ha que deferir.

N. 48.923, de 1930 — Srs. membros da Comissão de Similares — Satisfacem a exigência do parecer.

N. 45.990, de 1930 — Atlantic Refining Company of Brasil — Indeferido.

N. 16.084, de 1931 — Llopert & Companhia, cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul — Indeferido.

N. 17.971, de 1931 — Sociedade Matadouro Pelotense Limitada, Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul — Indeferido.

N. 25.426, de 1931 — Empresa de Propaganda de Produtos Típicos Brasileiros, São Paulo — Indeferido.

N. 42.247, de 1931 — Quirino Antonio & Irmão, Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro — Dirijam-se à estação arrecadadora do lugar em que estão estabelecidos.

N. 52.526, de 1931 — Cottonificio Rodolfo Crespi, São Paulo — Indeferido, por falta de apoio legal.

N. 56.772, de 1931 — The Texas Company (South America) Ltd. — De acordo com o parecer, indeferido.

N. 59.654, de 1931 — Brasiltráf Limitada S. A. — Indeferido, por falta de apoio legal.

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Circular n. 4 — Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1932. — De conformidade com o despacho exarado pelo senhor ministro da Fazenda, no processo fido sob n. 64.921, de 1931, e sem aditamento à circular n. 16, de 14 de dezembro do ano findo, declaro aos senhores inspetores das Alfandegas e administradores das Mesas de Rendas, para seu conhecimento, e devidos fins, que para efeito do § 2º do art. 2º do decreto n. 20.380, de 8 de setembro de 1931, a Suíça celebrou acordo comercial

com o Brasil, devendo os seus produtos gozar das vantagens da tarifa minima. — José Antonio Gonçalves Mello, diretor da Receita.

Offícios expedidos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 51 — Comunicando que foi lançada a coletoria das rendas federais em Ponte Nova, no Estado de Minas Gerais, tendo sido encontrada uma diferença para menos de 155\$, no caixa de selo adesivo e cintas comuns, bem assim a de 54\$ para mais no caixa de selos de vendas mercantis. (Processo numero 71.784, de 1931).

N. 52 — Idem em Santa Luzia de Carangola, Estado de Minas Gerais, encontrados exatos os saldos dos respectivos caixas, com exceção do caixa de selos de vendas mercantis, que apresentava uma diferença para menos de 300 selos da taxa de 3\$, no total de 900\$, quantia essa debitada ao respectivo coletor no caixa geral. (Processo n. 71.777, de 1931).

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 9 — Tendo o Sr. ministro, por despacho de 11 do corrente, aprovado o contrato firmado na Delegacia Fiscal do Espírito Santo com a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, representada pelo seu agente naquele Estado, Sr. Benjamin C. M. Fernandes, para a arrecadação do imposto de transporte em nome da União, incluo vos remeto o presente processo para os fins devidos. (Processo n. 48.481, de 1930).

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 220 — Transmitindo, para os fins constantes do despacho, o processo fido sob n. 409, do corrente ano, em que é interessada a Anglo Mexican Petroleum Company Limited.

N. 221 — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 176, de 21 de janeiro findo, fido sob numero 2.744, deste ano, em que a firma Gismão, Deurado & Baldassini Ltda., pede levantamento da perempção em que incorreu, afim de que possa recorrer da multa de 2.000\$ que lhe foi imposta, por infração do decreto n. 17.536, de 10 de novembro de 1926, exarou, em data de 12 do corrente, o seguinte despacho:

"A firma requerente confessa, na petição de folhas 2, haver ocorrido a perempção, procurando justificá-la, sem provas, com a responsabilidade de terceiros.

A faculdade de julgamento da perempção pela instancia superior, nos termos do art. 74, paragrafo unico, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, deve ser entendida no sentido da verificação da existencia da mesma e não como ato de arbitrio, salvo casos excepcionais apreciados com applicação da equidade.

Indefiro, pois, o pedido, cabendo a interessada a interposição do recurso, mesmo precepto, na forma do artigo citado". (Processo n. 2.744, de 1932).

N. 222 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 2.841, de 14 de novembro de 1931, fido sob numero 63.282, do mesmo ano, em que Osvaldo Reis, pede para pagar em prestações mensais a quantia de 750\$, referente às patentes de registro e multas dos exercícios de 1922 e 1923, lançados pela rua Carolina Machado n. 692, exarou-se

em data de 10 do corrente, o seguinte despacho:

"Indeferido. Verificada a falta de pagamento da divida, declare-se o requerente como devedor remisso, na forma da lei". (Processo n. 63.282, de 1931).

N. 223 — Solicitando seja devolvido o processo n. 67.222, de 1931, enviado com a ordem n. 998, de 21 de dezembro ultimo. (Processo n. 4.652, de 1932).

N. 224 — Comunicando que o senhor ministro, por despacho de 17 do corrente, resolveu indeferir o requerimento que acompanhou o ofício n. 183, de 21 de janeiro ultimo, fido no Tesouro, sob numero 2.751, deste ano, em que José da Trindade Sobral pede autorização para recolher em prestações mensais a multa de 1:200\$000. (Processo n. 2.751, de 1932).

Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 178 — Comunicando que o senhor ministro, concedeu, por despacho de 11 do corrente, isenção de direitos de importação e taxa de expediente, para 183 volumes, marca "Ministerio da Guerra". — Diretoria de Engenharia — Fabrica Trotyl, numeros 520 e 782, contendo canos e manilhas de louça de barro gres refratario e acidos. (Processo n. 65.400 de 1931).

N. 179 — Solicitando seja informado si o devedor remisso de que trata o ofício n. 257, de 3 do corrente, fido no Tesouro sob n. 4.944, deste ano, está nas condições previstas na circular n. 37, de 12 de junho ultimo.

N. 180 — Idem, idem, com referencia do ofício n. 210, de 29 de janeiro ultimo, fido no Tesouro sob n. 3.975, deste ano.

N. 181 — Idem, idem, concernente ao ofício n. 188, de 28 de janeiro ultimo, fido no Tesouro sob n. 3.601, deste ano.

N. 182 — Respondendo que os galões de oleo e gasolina a que se refere a ordem desta diretoria n. 29, de 14 de janeiro ultimo, devem ser entregues à Vocom Oil Company. (Processo n. 1.855, de 1932.)

N. 183 — Enviando o processo fido sob n. 55.719, de 1927, em que é interessada a Camara Municipal de São Manoel, no Estado de Minas Gerais, para o fim indicado no despacho.

N. 184 — Solicitando, com a possível urgencia, devolução do processo fido sob n. 3.074, deste ano, com a ordem n. 16, de 25 de janeiro findo.

N. 185 — Remetendo o processo fido sob n. 1.509, deste ano, em que é interessada a Rêde Mineira de Vição, para o fim enunciado no despacho.

Ao Sr. delegado geral do imposto sobre a Renda:

N. 18 — Enviando, para receber esclarecimentos, o processo fido no Tesouro sob n. 821, do corrente ano, em que é interessado o Banco Português do Brasil.

Ao Sr. diretor geral da Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 142 — Transmitindo o processo fido no Tesouro sob n. 3.491, deste ano, em que é interessado José Bastos Brasil, afim de ser satisfeita a exigencia constante do despacho.

Ao Sr. presidente da Comissão Revisora da Tarifa:

N. 137 — Enviando o processo fido sob n. 49.939, de 1931, relativo ao ma-

morial apresentado pela firma A. Vasco Girão sobre modificação de taxas da Tarifa.

— Ao Sr. presidente da Comissão de Estudos do Alcool-Motor:

N. 141 — Transmittindo o processo fichado sob n. 5.371, deste ano, em que é interessada a Atlantic Refining Company of Brasil, para o fim mencionado na informação.

N. 143 — Para receber parecer, remete o processo fichado no Tesouro sob n. 65.379, do ano transato, relativo ao telegrama n. 343, de 26 de novembro último, do interventor federal no Estado do Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. diretor da Primeira Divisão da Comissão Central de Compras do Governo Federal:

N. 140 — Em solução ao officio número 905, de 3 do corrente mês, declaro não pode ser cancelado o talão número 7.615, do ano passado, uma vez que já foi feito novo pedido de material de expediente para o corrente ano, pedido esse que, não tendo ainda sido satisfeito, peço as vossas providencias no sentido de ser atendido, visto como esta Diretoria está lutando com dificuldades por falta desse material. (Processo 4.997, de 1932).

— Ao Sr. sub-delegado em Alagoas:

N. 17 — Reiterando a ordem n. 1, de 7 de janeiro último, recomenda seja restituído o processo n. 4.438, de 1929, encaminhado com a ordem n. 73, de 3 de dezembro de 1930. (Processo número 13.147/31).

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 19 — Comunico-vos, que o senhor ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 202, de 8 de abril de 1931, fichado sob n. 27.043, do mesmo ano, relativo ao requerimento em que Raymundo Vieira Lima, proprietário de seringais no Rio Acre, pede dispensa de formalidades fiscaes pela Agencia Aduaneira de Cobija, exarou, em data de 10 do corrente, o seguinte despacho:

"Indeferido, em face das informações".

A informação a que se refere o despacho do Sr. ministro, foi prestada pelo escriptorio Frederico Augusto Olympio de Jesus, nos seguintes termos:

"Com o officio retro, restitue a Delegacia Fiscal no Amazonas o processo em que Raymundo Vieira Lima, proprietário de seringais no Territorio do Acre e na Bolivia, pede para despachar horracha boliviana na Mesa de Rendas de Rio Branco, em vés de fazê-lo na agencia aduaneira do Brasil, em Cobija.

Não procedem as razões invocadas pelo requerente, quais as de dispendio de dinheiro e tempo, visto ter de legalizar tal mercadoria no Consulado Brasileiro em Cobija, onde lhe é fornecido o respectivo certificado de origem.

Assim, sou pelo indeferimento, que também se justifica por outros motivos constantes da informação de fls. 6 a 7".

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 30 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 16 do corrente, resolveu indeferir o requerimento em que João Porphirio Magalhães, coletor

das rendas federais em Viçosa, nesse Estado, pede autorização para recolher os saldos da exatoria a seu cargo, por intermedio da agencia do correio local. (Processo n. 72.355, de 1931).

N. 31 — Comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 5 do corrente, resolveu ordenar o registro do acôrdo celebrado entre a Fazenda Nacional e a firma Francisco Ferreira Fontelles, proprietaria da Usina de Luz Eletrica da cidade de Arraial, comarca de Itapipoca, nesse Estado, para arrecadação do imposto sobre energia electrica. (Processo n. 7.468, de 1932).

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 1 — Remetendo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 6.368, deste ano, em que é interessada a Companhia Ford Industrial do Brasil, para o fim indicado no despacho.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 14. — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 16 do corrente, resolveu indeferir o requerimento em que José Ribeiro de Farias, coletor das rendas federais em Taperoá, nesse Estado, pede autorização para recolher os saldos da exatoria a seu cargo, por intermedio da agencia do correio local. (Processo n. 72.285, de 1931).

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 46. — Pelo telegrama n. 400, de 4 de junho de 1930, comunicastes a esta Diretoria que achando-se vagos os lugares de coletor e escriptorio da coletoria de Buique e Pedra, nesse Estado, resolvistes anexar a mesma coletoria á de Rio Branco, as quais, para efeito de fiscalização dos impostos de consumo, ficaram anexadas a 30ª circumscrição com sede na 1ª coletoria de Pesqueira.

O Sr. ministro, em data de 26 de janeiro findo, exarou o seguinte despacho. — Aprovo. (Processo n. 26.298, de 1930).

— Sr. delegado fiscal do Rio Grande do Sul:

N. 33. — Com o officio n. 1.080, de 31 de dezembro de 1931, fichado sob número 72.271, do mesmo ano, submetestes á aprovação superior o vosso ato arbitrando a fiança do coletor e escriptorio da coletoria federal em Santa Rosa, ultimamente creada nesse Estado, nas importancias de 7:300\$ e 3:700\$, respectivamente.

O Sr. ministro, em data de 12 do corrente, exarou o seguinte despacho. — Aprovo. (Processo n. 72.271, de 1931).

— Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 10. — Comunico-vos que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 23, de 19 de janeiro findo, fichado sob n. 2.969, deste ano, relativo ao requerimento em que a Empresa Nacional de Navegação Hoepcke pede para que seja expedida ordem a Alfandega dessa cidade, no sentido de não ser mais exigida da requerente o pagamento das taxas adicionais de 2 % e 0,7 % ouro, exarou, em data de 12 do corrente o seguinte despacho: — "Indeferido, de acôrdo com o parecer".

O parecer que emiti foi o seguinte: — "Sou pelo indeferimento do pedido. As taxas de 2 % e 0,7 % ouro, não estão incluídas no favor consignado na clausula contratual. Assim vem sendo decidido administrativamente". (Processo n. 2.969, de 1932).

N. 11. — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 13 do corrente, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o officio n. 360, de 28 de julho último, fichado no Tesouro sob n. 44.078, de 1931, em que a "Standard Oil Company of Brasil" pede restituição dos direitos pagos por 23 tambores que transportaram oleo mineral lubrificante, despachados pela nota de importação n. 304, daquelle ano. (Processo número 44.078, de 1931).

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 99. — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 990, de 6 de outubro de 1927, fichado sob n. 53.081, do mesmo ano, relativo ao requerimento em que Carlos Menke & Comp. reclamam contra o fato de haver se extraviado, na Alfandega de Santos, o processo referente ao recurso interposto por seus antecessores Henrique Zuehlke & Comp. sobre classificação de mercadoria despachada pelas notas de importação números 49.896/7 e 50.042/53, de 1922, resolveu, por despacho de 5 do corrente, mandar restaurar o processo com os documentos existentes na repartição competente, depois de novamente requerido pela firma reclamante. (Processo n. 53.081, de 1927).

— N. 100. — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo relativo ao requerimento em que a firma Augusto Rodrigues & Comp., sita á rua Ferreira de Abreu, nessa capital, pede para trocar os inclusos selos de consumo por outros ora em vigor, visto serem os mesmos proprios para o antigo sistema de guia e tendo em vista informação prestada pela Casa da Moeda, resolveu, por despacho de 12 do corrente, deferir o pedido. (Processo n. 241, de 1932).

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Belém:

N. 12. — Comunicando que a Companhia Ford Industrial do Brasil concedeu, por despacho de 17 do corrente, mediante assinatura de termo de responsabilidade, com prazo de sessenta (60) dias, isenção da direitos de importação pagando 2 % de expediente, para cento e setenta e um (171) volumes contendo maquinismos, seus pertences e accessorios, destinados ás suas instalações em Boavista, para cultivo e beneficiamento da borracha. (Processo n. 5.456, de 1932).

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Florianopolis:

N. 4. — Transmittindo o processo fichado sob n. 46.786, de 1927, relativo ao telegrama do então governador de Santa Catarina, solicitando a entrega ao governo do Estado de sete mil e duzentos (7.200) cartuchos carregados, para o fim indicado no despacho.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Porto Alegre:

N. 14. — Remetendo o processo fichado sob n. 1.234, deste ano, em que é interessado o Sr. Rafael Guaspari, para o fim mencionado no despacho.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 81. — Enviando o processo fichado no Tesouro sob n. 60.517, de 1931, em que é interessada a Empresa de Melhoramentos Urbanos, para o fim enunciado

— Ao Sr. superintendente do Serviço de Repressão do Contrabando — Rio Grande do Sul:

N. 138 — Remetendo o processo fichado sob n. 70.841, de 1931, em que é interessado João Vieira da Silva, para o fim indicado na informação.

— Sr. administrador dos Correios de Campanha — Minas Gerais:

N. 139 — Em resposta ao ofício número 331, da 1ª seção, de 4 de abril de 1928, fichado sob n. 17.427, do mesmo ano, em que consultais si as responsabilidades dos exatores subordinados a essa repartição decorrente de juros de mora por atraso no recolhimento dos saldos dos respectivos balancetes, devem ser efetivados por esta Diretoria ou por essa Administração, comunico-vos que a imposição da penalidade de que se trata é da competência das Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados, como representantes do Ministério da Fazenda, cabendo-lhes ainda apreciar os motivos de força maior ou quaisquer outras razões que possam determinar a relevação da pena, caso em que submeterá o pedido, devidamente instruído à deliberação superior.

Assim determinou o Sr. ministro, por despacho de 14 de janeiro findo. (Processo n. 17.427, de 1928).

Portaria

N. 137 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e preços dos cigarros e cigarrilhas da Fábrica "Coelho", de propriedade de Coelho Moura Ltd., estabelecidos à rua Manoel Pinheiro n. 350, no Estado da Paraíba — João Pessoa, em aditamento à anteriormente publicada. (Processo n. 70.274, de 1931). — José Antonio Gonçalves Mello.

Aditivo à tabela de preços dos cigarros e cigarrilhas da Fábrica Coelho.

Relação adicional das marcas e preços de cigarros e cigarrilhas da Fábrica "Coelho", de propriedade de Coelho Moura Ltd., estabelecidos à rua Manoel Pinheiro n. 350, desta cidade, registrados sob o n. 92, de acordo com o art. 67 e seus parágrafos do regulamento do Imposto de Consumo em vigor.

Marcas e espécies — Acondicionamento — Peso — Preço

Cigarrilhas Coelho, maços de 20, pesando 80 gramas, \$150.

Charutos Négo, caixas, por milheiro, 150\$000.

Idem Raphael, caixas, idem, 150\$000.

João Pessoa, 2 de dezembro de 1931.

— Coelho, Moura Ltd.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de fevereiro de 1932

Ofícios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:
N. 39 — Remetendo, para os devidos fins, a guia n. 15, de 16 do corrente, passada pela 2ª Sub-diretoria, a favor do engenheiro de 2ª classe da Inspetoria Federal das Estradas, Mário Leite.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 17 — Devolvendo, para os devidos fins, o processo n. 72.409, de 1931, referente ao montepio de D. Julieta Martins de Castro Monteiro e outras.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 39 — Remetendo, para os devidos fins, a guia n. 13, passada pela 2ª Sub-diretoria, a favor de Heitor Fabregas da Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 9 — Devolvendo, para os fins convenientes, o processo n. 1.977, de 1932, referente ao pagamento de vencimentos em trânsito a que se julga com direito o guarda aduaneiro da Alfandega daquela capital, Christovam Augusto de Athayde.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 29 — Remetendo, para os fins convenientes, a guia n. 16, passada pela 2ª Sub-diretoria, a favor do engenheiro de 1ª classe, da Inspetoria Federal das Estradas, Mario de Lacerda Gordilho.

N. 30 — Remetendo, para os devidos fins, a guia n. 17, passada pela 2ª Sub-diretoria, a favor do engenheiro de 1ª classe, da Inspetoria Federal das Estradas, João da Silva Campos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 16 — Remetendo, para os devidos fins, a guia n. 18, passada pela 2ª Sub-diretoria, a favor do 4º escrivão da Inspetoria Federal das Estradas, Carlos Emilio Straneh.

N. 17 — Remetendo, para os devidos fins, a guia n. 14, passada pela 2ª Sub-diretoria, a favor do contínuo de 2ª classe, da Inspetoria Federal das Estradas, Cyrillo Avila Junior.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 44 — Declarando, em resposta ao ofício n. 449, de 12 do corrente, que o terço em apreço acha-se livre, podendo ser feita a consignação de que se trata.

— Ao Sr. diretor do Instituto de Previdência:

N. 83 — Remetendo, para os devidos fins, o ofício do Conselho Administrativo daquela instituição, fichado sob n. 18.040, de 1929, referente ao pagamento dos alugueis do prédio em que funciona aquele estabelecimento.

— Ao Sr. diretor do Colegio Militar do Rio de Janeiro:

N. 81 — Remetendo, para os devidos fins, o processo n. 65.947, de 1931, relativo à aposentadoria do servente daquele colegio, João Corrêa.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 133 — Comunicando que, só à vista do processo que originou o requerimento, poderá o Tesouro dizer sobre o pedido de que trata o ofício n. 403, de 3 do corrente, fichado sob n. 4.878, de 1932, e relativo às providências no sentido de serem recebidas as contribuições a que está obrigado para o montepio, o engenheiro Raul de Caracacas, exonerado a arbitrio do Governo, do cargo de ajudante da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Justiça:

N. 132 — Solicitando providências no sentido de ser enviada a esta diretoria, uma relação completa dos funcionarios com os respectivos vencimentos a que têm direito.

N. 134 — Remetendo, para os devidos fins, o processo n. 3.135, de 1932, relativo ao pagamento da dívida da execução n. 67.990, de que se julga credora B. Baptista e Com.

N. 135 — Declarando, em resposta ao

ofício n. 149, de 3 do corrente, que o processo n. 26.770, de 1931, referente à dívida de que é credora D. Guilhermina Soledad do Valpe Dept Clerphi 320, mina Soledade do Valle, está aguardando a classificação da despesa, que será feita oportunamente.

— Ao Sr. diretor geral de Fazenda do Ministério da Marinha:

N. 136 — Remetendo, para os devidos fins, o processo n. 1.944, de 1932, em que é interessado o marinheiro nacional, inválido, João das Neves e Silva.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 82 — Remetendo, para os fins convenientes, a folha que se achava anexa ao ofício n. 365, de 12 do corrente, fichado sob n. 6.035, de 1932, visto a mesma folha constituir, com a inclusão do contratado técnico Ottoni Soares de Freitas, uma duplicata da que já foi paga pelo ofício n. 153, de 12 deste mês.

Processos:

N. 54.968/31 — Habilitação de dona Francisca Carolina de Andrade. — Satisfaca as exigências do parecer.

N. 1.115/32 — Requerimento de Maria Antonietta dos Santos, pedindo reversão de pensão. — Habilita-se na forma da lei.

N. 66.039/31 — Requerimento de Arthur da Silva Braga, pedindo pagamento de aumento provisório. — Satisfaca a exigência.

N. 30.299/31 — Requerimento de Joaquim Sabino de Mello, pedindo pagamento de aumento provisório, referente ao ano de 1923. — Satisfaca a exigência.

N. 30.293/31 — Requerimento de Manoel Balbini de Barros, pedindo pagamento de aumento provisório, referente ao ano de 1923. — Satisfaca a exigência.

N. 34.953/31 — Revisão de aposentadoria de Roque Luiz da Silva. — Satisfaca a exigência.

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Processo n. 53.726/24 — Requerimento do Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho que, na qualidade de tutor dos menores Brasília, Sylvia e Maria Amélia de Oliveira Botelho, pede pagamento de pensões não recebidas, nos meses de novembro a dezembro de 1932. — Prove haver interrompido a prescrição quinquenária. — 5.2.932.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de fevereiro de 1932

Precatórios despachados:

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Luiz Wanderley Coelho de Aguiar. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de João Delosi. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 800\$ a favor de Armando Augusto Ferreira. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 600\$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 600\$ a favor de José Vaqueiro Preza. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor do Dr. Jorge de Melo Afonso. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 700\$ a favor de Henrique José de Amorim. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 700\$ a favor de Henrique José de Amorim. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 700\$ a favor do Dr. Jorge de Melo Afonso. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor de Henrique José de Amorim. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor do Dr. Antenor Esposel Coutinho. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Francisco Barreto Ribeiro de Almeida. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 200\$ a favor de Francisco Barreto Ribeiro de Almeida. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 200\$ a favor de Francisco Barreto Ribeiro de Almeida. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Joaquim Castelões Junior. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 1:500\$ a favor de Vicente Visconti. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 1:500\$ a favor de Manuel Silva. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 1:500\$ a favor de Manuel Visconti. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor de Izidoro dos Santos. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor de Izidoro dos Santos. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor do Dr. Jorge de Melo Afonso. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 800\$ a favor de Izidoro dos Santos. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 800\$ a favor de Izidoro dos Santos. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 800\$ a favor de Izidoro dos Santos. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 700\$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 555\$740 a favor de Luiz Wanderley Coelho de Aguiar. — Idem.

Autos de infração:

N. 259, de 1925, contra F. Moneró. — Defiro o pedido de termo de responsabilidade.

N. 1.694, de 1931, contra França Almeida & Comp. — Em face do informado, nada ha que deferir. Ao requerente cabia o direito de recurso para a instancia superior na forma da lei.

N. 30, de 1932, contra Ernesto Campos & Comp. — De acôrdo com o parecer, deferido.

N. 3.054, de 1931, contra a Sociedade Anonima para venda no Brasil dos Pro-

ditos "Michelin". — De acôrdo com o parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

Requerimentos despachados.

N. 5.787 — Manuel Francisco da Conceição. — Averbese a transferencia. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 25.859 — Garrido & Comp. Ltd. — A consulente cumpre observar o disposto no regulamento anexo ao decreto n. 15.524, de 14 de junho de 1922.

N. 28.635 — Lombroso & Antunes. — Em face do que consta do processo, altere-se para "farmaceutico com estabelecimento" a classificação do negócio de que se trata para o lançamento do corrente ano.

N. 16.890 — Diamantino Ferreira de Almeida. — De acôrdo com o laudo e parecer, indeferido.

N. 2.7723 — Americo Soares & Irmão. — Intime-se por via postal a apresentar os certificados de pagamento da taxa de pena dagua dos exercicios de 1926 a 1930.

N. 23.366 — Arp & Comp. — Preliminarmente, intime-se a requerente a satisfazer o pagamento da taxa de que trata o art. 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 2.879 — Leão Ribeiro & Comp. Ltd. — Em face do informado, indeferido. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 780 — Mario Antonio Nunes. — Em face do informado, anote-se a meia taxa para o negócio sito á rua Felipe Cardozo n. 49. Quanto ao da rua Senador Camará n. 38, prove o direito de dispôr.

N. 5.878 — José Garcia de Sá Barreto. — Proceda-se á inscrição, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 5.403 — Saraiva & Irmão. — Idem.

N. 27.823 — Elvira Melgaço Ferreira dos Santos. — Indeferido.

N. 26.771 — Dr. Luiz Monk Waddington. — Idem.

N. 27.827 — Laurentina R. de Faria. — Idem.

N. 26.888 — Maria Coutinho Gomes Pedrosa. — Idem.

N. 28.023 — Marieta da Silva Guimarães. — Idem.

N. 1.660 — Moutinho & Ribeiro. — Idem.

N. 2.250 — Ramos & Machado. — Idem.

N. 3.679 — Pinheiro & Pinheiro. — Idem.

N. 3.937 — Alfredo Braz. — Idem.

N. 4.097 — Ayres Gomes da Silva. — Idem.

N. 4.780 — Rodrigues Alvarez. — Idem.

N. 28.278 — Antonio Rodrigues Fernandes. — Idem.

Processo n. 5.606, de 1932 — Consulta da Associação Brasileira de Farmaceuticos. — A consulta apresentada pela requerente não tem efeito suspensivo quanto á determinação dada por esta diretoria á fiscalização para reprimir a fraude dos fabricantes de preparados farmaceuticos e outros, relativamente á distribuição de amostras sujeitas ao imposto de consumo, porque aquela determinação teve por base processo devidamente estudado pela fiscalização, onde ficou patente que tais amostras não podem gozar da isenção do ar-

tigo 7º, letra g, do regulamento do imposto de consumo em vigor. Indefiro, pois, o presente pedido.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 24 de fevereiro de 1932

Requerimentos despachados:

N. 4.478 — Adriano Ferreira. — Indeferido.

N. 4.025 — Antonio Carrano. — Transfira-se.

N. 23.611 — M. J. de Almeida & Companhia. — Idem.

N. 2.082 — Marques & Cluffo. — Não havendo o que providenciar, archive-se.

N. 5.667 — Americo Vieira da Silva. — Proceda-se pela forma proposta, fazendo-se a inscrição indicada, bem como a baixa referida no parecer, ficando reservados os direitos da Fazenda Nacional aos débitos existentes, si for verificada a sucessão. Imponho a Americo Vieira da Silva e João Vieira da Silva, a cada um, a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 2.109 — H. Hronenberg. — Anote-se a baixa, cancelando-se e anexando-se ao processo a certidão ora em cobrança.

N. 2.511 — Dr. Dauro Porto Mendes. — Averbese a mudança.

N. 3.210 — José Luiz Fernandes. — Anote-se a baixa para 1933.

N. 23.113 — Manoel de Lemos Tavares. — Averbese a mudança.

N. 3.358 — Nunes & Pinto. — Archive-se.

N. 2.873 — Noemi Prado. — Idem.

N. 2.863 — Arthur Marques de Abreu. — Idem.

N. 2.008 — Braz Jordão. — Idem.

N. 2.444 — Luiza Lopes Vianna e outros. — Idem.

N. 2.484 — Alfredo Cardoso de Mello. — Idem.

N. 51 — Manoel Francisco Borges. — Idem.

N. 61, de 1932 — Diamantino Ferreira. — Transfira-se em face da informação e parecer.

N. 979 — Paulino Garcia. — Archive-se.

N. 23.391 — Assad Bidare Safadi. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 3.704 — Antonio Moreira e outro. — Idem.

N. 30.165 — Carlos Guilherme. — Idem.

N. 29.672 — Candido Rosario. — Transfira-se.

N. 25.453 — Victor Duarte Coelho. — Averbese a mudança.

N. 23.835 — L. J. Martins. — Idem.

N. 3.663 — Francisco Antonio Carlos de Almeida. — Indeferido.

N. 22.759 — Manoel Moura. — Anote-se a baixa, juntando-se ao processo as certidões que forem canceladas.

N. 1.939 — José Francisco Corrêa. — Dê-se a baixa, cancelando-se e anexando-se ao processo a certidão do imposto em cobrança.

N. 1.452 — A. Fernandes & Roque. — Idem.

N. 1.444 — Pedro Paulo Pedrazzi. — Idem.

N. 1.506 — Armando S. Pires. — Idem.

N. 5.728 — Graciano Dominguez Costal. — Não tendo satisfeito a exigencia, archive-se.

N. 22.112 — M. E. Cunha & Comp. — Deferido.

N. 26.133 — G. Coelho & Filho. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei, aos requerentes e mais a de 20 % sobre os emolumentos do registro, nos termos do art. 219, § 2º, b, do regulamento de consumo, em vigor.

N. 1.936 — Lauda & Werner. — Averbese a mudança.

N. 1.929 — Antonio Baptista Lopes. — Arquite-se.

N. 3.715 — Carlos Garcia Vilela. — Transfira-se.

N. 2.771 — José da Silva de Souza. — Arquite-se.

N. 1.671 — João Francisco Lopes. — Idem.

N. 1.186 — Moyses Kortchman. — Idem.

N. 4.223 — Aquelino de Castro. — Nada ha que deferir, em face da informação e parecer.

N. 30.395 — Camillo Cuqueijo & Companhia. — Deferido.

N. 27.722 — S. A. Erick Lundh. — Anote-se a baixa.

N. 26.517 — Paschoal Stavale de Oliveira. — Transfira-se.

N. 29.272 — José Eleuterio de Freitas. — Transfira-se.

Certidões:

N. 183 — Luiz de Britto Ribeiro. — Certifique-se o que constar.

N. 185 — J. Alves Peixoto. — Idem.

N. 184 — Avelino Parente. — Idem.

N. 186 — Dr. Cicero Borges de Moraes. — Idem.

N. 188 — José de Almeida. — Idem.

N. 189 — Simões, Coelho, Pinto & Companhia, Ltd.

Notificações:

N. 45 — Antonio Blanco & Comp. Abolição, 110. — A patente apresentada refere-se ao pagamento relativo ao fabrico do café, a diferença exigida é pelo produto — conservas. Assim, mantenho o despacho de 21 de janeiro de 1932, de folhas.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 24 de fevereiro de 1932

Requerimentos despachados

N. 86 — Virgilio Pereira Amares. — Já estando a dívida em cobrança executiva, nada mais ha a providenciar.

N. 9.243 — Jacintho José Coelho. — Mantenho o lançamento feito.

N. 3.900 — Antonio Monteiro. — Indeferido. O imposto que o contribuinte pagou foi o relativo á sua declaração da pessoa jurídica e o que lhe está sendo cobrado é o referente á declaração de pessoa física, que não pagou.

N. 5.246 — Nassim Jorge. — Arquite-se.

N. 12.128 — Gabriel Fluzza. — Prosiga-se no lançamento, por esta Delegacia Geral, na forma do art. 145 do regulamento.

N. 10.237 — Roberto de Baêre. — Deferido. Remeta-se o processo á Diretoria da Despesa, afim de processar-se o pagamento pela verba 23ª do vigente orçamento da despesa.

N. 108 — Mario Rebello de Oliveira. — O lançamento que o requerente impugna se baseou na declaração de rendimentos do interessado e em elementos

de informação de que a Delegacia Geral disponha e de que se serve "ex-vi" do regulamento, para o exame e controle das declarações dos contribuintes.

Assim, atendendo ao que informa a Secção de Lançamento a fls. 2 verso, e ao que estatue o art. 98 do decreto numero 17.390, de julho de 1926; atendendo mais a que, efetuado o lançamento em 1930, antes de prescrita a obrigação decorrente do imposto, e surgida naquele ano a dívida fiscal por força do referido ato, começou então a correr o prazo da prescrição da dívida, o qual, sendo de cinco anos, conforme preceitua o artigo 18, paragrafo 6º da lei n. 4.984, de dezembro de 1925, ainda se não extinguiu: resolvo indeferir o requerimento.

N. 11.016 — L. Rolim. — Arquite-se o lançamento "ex-officio", procedendo-se, outrossim, pela forma proposta no final da informação.

N. 10.458 — Gonçalves & Peixoto. — A vista dos documentos apresentados pelo contribuinte (processo n. 9.521, de 1931), cancele-se o lançamento feito, visto não ter havido sucessão.

N. 772 — E. V. de Miranda Carvalho. — O decreto a que alude o consulente, e que os jornais publicaram como tendo o n. 20.485, e data de 6 de outubro de 1931, concernente a imposto sobre dividendos, juros de debentures e bonificações, distribuidos por sociedades anônimas nacionais e estrangeiras, com sede no país ou fora dele, — não foi publicado no *Diário Oficial* da União, o que vale dizer que oficialmente não existe tal decreto.

N. 1.657 — Companhia S. K. F. do Brasil, pedindo certidão. — Certifique-se em termos.

N. 1.719 — Maria José Gomes de Campos, idem. — Idem.

N. 1.721 — José Adherbal Pinto, idem. — Idem.

N. 1.720 — Alvaro Gomes de Campos, idem. — Idem.

N. 1.752 — Norton, Megaw & Co. Ltd. S. A., idem. — Idem.

N. 1.633 — Manoel Carneiro São Roque, idem. — Certifique-se o que constar.

N. 1.724 — Irmãos Ribeiro, idem. — Restitua-se mediante recibo.

N. 1.526 — Frederick Argue, apresentando declaração de renda. — Anule-se o lançamento "ex-officio" por falta de declaração, de vez que foi iniciado muito depois da entrada da declaração nesta repartição.

Offícios expedidos:

N. 40 — Sr. diretor da Receita Pública — Solicitando esclarecimentos.

Ns. 41/42 — Srs. diretores da Receita Pública e Despesa Pública — Remetendo processos em que são interessados, Richard Bamberger e Roberto de Baêre.

N. 49 — Sr. diretor técnico do Lloyd Brasileiro — Requisitando passagens.

N. 178 — Sr. delegado fiscal em São Paulo. — Fazendo comunicação.

Ns. 179/182 — Sr. delegado fiscal em São Paulo. — Idem.

N. 183 — Sr. delegado fiscal em Niterói. — Idem.

Telegrama expedido:

N. 75 — Delegado fiscal no Rio Grande do Sul. — Sobre objeto de serviço.

Conselho de Contribuintes

Resumo das decisões proferidas:

Na 13ª sessão extraordinária realizada terça-feira 23 do mês de fevereiro de 1932, ás 9 horas, com a presença dos

Srs. Francisco de Oliveira Passos, presidente; Elpidio João da Boamorte, vice-presidente; Antonio Eduardo da Lenhoff Britto, Mario Leopoldo Pereira da Camara, Arlindo Soriano Pupe, Ariosto Pinto, Vicente de Paulo Galliez, Candido Borges, Raul de Araujo Maia, Octavio Lopes Sa Campos, Benedicto da Costa, João Baptista Rodrigues, membros do Conselho; Sr. Francisco Sá Filho, representante da Fazenda Pública e do Sr. Paulo Emilio de Oliveira, secretario foram julgados os seguintes recursos:

N. 139 A — Autuado, Francisco Café — Infração do art. 219 §§ 7º e 8º, letra c da Regulamento do Imposto de Consumo — Repartição recorrente, Delegacia Fiscal no Estado do Ceará *ex-officio* — Relator, Sr. Lenhoff Britto. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio* e deixou-se de tomar conhecimento ao voluntario por ter sido este interposto por pessoa incompetente, por unanimidade.

N. 129 A — Requerente, Valmoht Incorporated S. A. e Paulo J. Christoph & Cia. — Infração do art. 67, letra a, combinado com o art. 61, letra h e artigo 204, paragrafo unico, letra e, do Regulamento do Imposto de Consumo — Repartição recorrida, Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Baptista Rodrigues. — Negou-se provimento ao recurso por unanimidade.

N. 168 A — Requerente, Ferreira Matos & Cia. — Infração dos arts. 64 e 112 § 1º letra b do Regulamento do Imposto de Consumo — Recorrida, a Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas — Relator, Sr. Arlindo Pupe. — Negou-se provimento por unanimidade.

N. 142 A — Requerente, Companhia Fornecedora de Materiais — Infração dos arts. 61 letra h e 204 paragrafo unico letra c do Regulamento do Imposto de Consumo — Recorrida e recorrente, a Recebedoria do Distrito Federal, *ex-officio* — Relator, Sr. Sá Campos. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio* para confirmar a decisão recorrida por unanimidade.

N. 150 A — Recorrentes, Armud & Almeida — Infração dos arts. 61 letra h e 67 letra a do Regulamento do Imposto de Consumo — Recorrida, a Delegacia Fiscal no Amazonas recurso *ex-officio* — Relator, Sr. Lenhoff Britto. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio* para confirmar a decisão recorrida, por unanimidade.

N. 167 A — Recorrentes, Carlos Pareto & Cia. — Infração dos arts 64 e 112 § 1º letra b do Regulamento do Imposto de Consumo — Repartição recorrida, a Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas — Relator, S. Vicente Galliez. — Negou-se provimento por unanimidade.

N. 171 A — Autuado, Guilherme Henrique Daniel — Infração dos arts. 81, 95 e 112 § 6º letra a e b do Regulamento do Imposto de Consumo — Recorrente, a Delegacia Fiscal em Minas Gerais recurso *ex-officio* — Relator, Sr. Ariosto Pinto. Tomou-se conhecimento para o fim de ser anulado o processo a partir da 1ª instância, afim de ser aberta a defesa ao autuado quanto á infração do art. 53 do regulamento, contra os votos dos Srs. Mario Camara e Candido Borges.

N. 4 A — Recorrentes, Petersen & Cia. — Classificação de mercadorias (pneus, flanges e gachetas) — Repartição re-

terrida, á Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Araújo Maia, por transferência do Sr. Serafim Vallandro. — Converteu-se o julgamento em diligencia para o fim de serem requisitadas as amostras, por unanimidade.

N. 16 A — Recorrente, Companhia Imperial de Indústrias Químicas do Brasil — Classificação de mercadorias — Recorrida, á Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Baptista Rodrigues. — Converteu-se o julgamento em diligencia, contra o voto do Sr. B. Costa, para o fim de ser ouvido o Laboratorio Nacional de Analises quanto ao emprego da mercadoria.

N. 96 A — Recorrente, Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro — Multa de direitos em dobro — Recorrida, á Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Baptista Rodrigues. — Deu-se vista do processo ao Sr. Lenhoff Britto, adiando-se o julgamento.

N. 162 A — Recorrente, The São Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd. — Infração do art. 65 a do decreto numero 14.339, de 1º de setembro de 1920, do Regulamento do Selo — Recorrida, á Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo — Relator, Sr. Baptista Rodrigues. — Negou-se provimento ao recurso, por unanimidade, com declaração dos Srs. Lenhoff Britto e Ariosto Pinto de assim votarem pelo fato de estar provado o aproveitamento da estampilha em outro documento, baseados em julgados do Supremo Tribunal.

N. 107 A — Autuados, João Ibaner & Cia. — Infração do art. 220 do Regulamento do Imposto de Consumo — Recorrente, á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, recurso *ex-officio* — Relator, Sr. Baptista Rodrigues. — Tomou-se conhecimento para o fim de ser anulado o processo, após a decisão da 1ª decisão, por unanimidade.

N. 151 A — Recorrente, Henrique Gregori — Infração dos arts. 8º e 10º, letra a do Regulamento do Imposto de Consumo — Recorrida, á Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo — Relator, Sr. Baptista Rodrigues. — Deu-se provimento por unanimidade, para o fim de ser estabelecida a decisão da 1ª instancia.

Secretaria do Conselho de Contribuintes, em 24 de fevereiro de 1932. — *Paulo Emilio de Oliveira.*

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comercio

Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de fevereiro de 1932

Requerimentos despachados:

Math. Hohner Aktiengesellschaft, recorrendo da decisão que deferiu o pedido de registro da marca *Cruzeiro do Sul*, da Companhia Fabrica de Gaitas, para distinguir gaitas, incluídas na classe 50, letra j. — Dou provimento, nos termos do parecer.

Victorino Soares, recorrendo do despacho que lhe denegou registro á marca *Perola da China*, para assinalar artigos compreendidos na classe 41. — Nego provimento.

Victorino Ferreira da Costa, recorrendo da decisão que lhe denegou registro á marca *Soda limonada*, para distinguir uma bebida, da classe 43. — Nego provimento.

The Newport Company, recorrendo do despacho que indeferiu o pedido de registro da marca representada por um triangulo formado por linha dupla para distinguir diversos produtos, incluídos na classe 1. — Nego provimento.

Klimmech & Comp. Ltda., recorrendo da decisão que lhe denegou registro á marca *Sanitas*, para distinguir escovas em geral, incluídas na classe 48. — Nego provimento.

Dia 16

Francisco Gomes Marinho, recorrendo do despacho que indeferiu o seu pedido de privilegio de invenção para "uma cama-mesa articulada". — Nego provimento, nos termos do parecer.

Carrier Engineering Corporation, recorrendo da decisão que lhe denegou registro á marca *Carrier*, para distinguir diversos artigos, incluídos nas classes 8 e 50, letra j. — Nego provimento.

Manoel Fernandes de Brito Filho, recorrendo do despacho que lhe denegou privilegio de invenção para "aperfeiçoamentos em berços para papel mata-borrão". — Indeferido.

Charles Hahlo & Sons Ltd., pedindo seja desembaraçada, na Alfandega do Rio de Janeiro, uma retorcadeira, destinada á Companhia Nacional de Tecidos São Francisco Xavier. — Deferido.

Edgard M. Rodrigues, recorrendo do despacho que lhe denegou privilegio de invenção para "esquadria composta, para portas, escuros de janelas, moveis e armações divisorias". — Nego provimento.

Schulke & Mayr Aktiengesellschaft, recorrendo do despacho que deferiu o pedido de registro de marca *Lisophenol*, da S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, para distinguir produtos químicos para fins sanitarios e um desinfetante, incluídos nas classes 2 e 3. — Dou provimento, nos termos do parecer.

José Brunetta, recorrendo da decisão que lhe recusou privilegio de invenção para "um sistema aperfeiçoado de pavimentação em mosaicos de madeira". — Expeça-se a patente.

Khair Irmãos, pedindo providencias para que seja desembaraçada, na Alfandega do Rio de Janeiro, com isenção de direitos, uma maquina destinada á marcação de tecidos. — Indeferido, de acôrdo com o parecer.

Julio Otto Theodoro Lohmann, protestando contra o deferimento do pedido de privilegio de invenção, de Hubert Hirsch e Jacques Dias Mañel, para "um processo de fabricação de café solúvel". — Expeça-se a patente.

Dia 19

Irmãos Interlenghi, recorrendo do despacho que lhes denegou privilegio de invenção para "um novo tipo de faról, de luzes divergentes, com comando auto-

matico, para automóveis, denominado *Pharol S. U. F. Q.* — Nego provimento, de acôrdo com o parecer.

Oscar de Almeida, recorrendo da decisão que lhe recusou privilegio de invenção, como modelo de utilidade, para "um novo metodo de ensino, denominado *Cadernos para verbos*". — Nego provimento.

João de Oliveira Vaz e Pedro do Couto Filho, recorrendo do despacho que lhes denegou privilegio de invenção para "tampas de cartonagem esterilizada para vasilhame de leite". — Nego provimento.

O. W. Sievers, recorrendo do despacho que lhe recusou registro á marca *Crush*, para distinguir produtos alimentícios em forma líquida e refrescos, das classes 41 e 43. — Nego provimento, de acôrdo com o parecer.

Luiz Fabbrini, recorrendo da decisão que lhe indeferiu seu pedido de registro da marca *Libia*, para assinalar um refresco de suco de frutas sem alcool, das classes 42 e 43. — Dou provimento.

Camillo de Oliveira Penna, recorrendo da decisão que lhe denegou privilegio de invenção, como modelo de utilidade, para "caixas de papelão ou papel cartão". — Nego provimento.

S. A. Dr. Zambelletti, pedindo reconsideração do despacho pelo qual foi dado provimento ao recurso interposto pela Novoterapica Italo-Brasileira J. N. Poli & Comp. da decisão que lhe recusou registro á marca *Iodatôm N. I. B.*, para distinguir um produto farmacêutico, da classe 31. — Indeferido.

Departamento Nacional do Trabalho

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 23 de fevereiro de 1932

Offícios:

Ns. 207 a 224, a S. A. Refinaria Magalhães, Herminia Rosa, Carlos Gomes, Sociedade Anonima Mario Magalhães, Companhia Veado, José Currais, Empresa de Mudanças "As Vencedoras", Gama & Irmão, A. J. dos Anjos, Martins, Jordão & Comp., Mello Reis & Companhia, F. Augusto Vieira, Cariello & Irmãos, Gaio Marti & Comp., Duarte & Simões, S. A. Refinaria Magalhães, idem, Lamas & Mattos, pedindo esclarecimentos sobre as reclamações de Fernani Pinio, João da Costa Corrêa, José Graça, Benedicto Bulhões, José de Loureiro, Manoel Henrique Pinto, Moysés Agulay, Manoel Marques, Manoel Alves Reis, Francisco Pestana, Raul Souto Maior, José Vicente Ferreira, José da Cunha Costa, Domingos Mendes, João Pinto de Oliveira, José da Silva Dias, Jayme Ramos e João Dias.

Ns. 225 a 227, a Viciato S. Pinto, Martins Jordão & Comp., Rezende, Ferreira & Comp., convidando a exhibir o livro de registro dos empregados.

Requerimentos despachados

Natale Zamarell, pedindo pagamento de salários. — Arquivo-se.

Antonio de Araújo Costa, pedindo pagamento de salários. — Compareça a este departamento.

Departamento Nacional da Indústria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 23 de fevereiro de 1932

Silveira & Relvas (3 requerimentos), Manoel Alves Martins & Comp. Ltda. (3 requerimentos), M. Thebaro, Pring Torres & Comp., Almeida Cardoso & Comp., Rocha & Teixeira, Instituto Biológico Argentino, Companhia de Produtos Químicos Industriais M. Hamers, Cunha, Cunha & Comp. — Lavrem-se os termos.

M. Pereira Ramos (proc. n. 5.064-931), M. Gerin & Comp. (proc. numero 6.855-930). — Publiquem-se as novas descrições.

The Waco Aircraft & Comp. (proc. 12.009-931), Laboratório de Biologia Clínica Ltda. (proc. n. 6.625-932), Carvalho, Paes & Comp. (proc. n. 1.871-931) e Luiz Bianconi (proc. n. 4.582-931). — Publiquem-se as descrições novamente.

Sociedade Anonima "Perfumaria Myrta" (proc. S. 129-932). — Recorrendo do despacho que mandou depositar a marca registrada sob o n. 18.928, pela Companhia "Perfumaria Beija-Flôr". — Junte-se ao processo.

Sizenando Rodrigues de Almeida (processo S. 143-932) e Brunner, Conenna, & Massaro (proc. Bn 58-932). — Deem-se vistas.

Fonseca Irmãos & Comp. (proc. F. 81-932). — Declare quaes os artigos que as marcas protegem.

J. J. Tavares (proc. J. 79-932). — Paulo Salton & Irmão (proc. P. 60-932) e Luiz Gomes (proc. L. 89-932). — Deem-se certidões

Charles Kaniefsky (proc. n. 11.463-931) e Companhia Paulista de Artefatos de Alumínio (proc. 12.410-932). — Cumpram o disposto no art. 98 do regulamento.

Homero Henrique Pereira (processo H. 19-932). — Apresente documentos de acôrdo com o art. 98 do regulamento.

São convidados a comparecer neste departamento, afim de satisfazerem na Recbedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro, de acôrdo com o art. 108, letra "b" do regulamento anexo ao decreto n. 16.234, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados: Companhia de Perfumaria "Beija-Flôr", marca "Sabonete Eucalypto"; A. Capuano & Comp. Ltda.; marca "Nosso Pão" e Bhering & Comp.; marca "Bhering".

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

Dia 23 de fevereiro de 1932

Ernest Feuerherd e Thomas Horace Henderson, Francisco de Paula e Azevedo Pondé. — Lavrem-se os termos.

Leclerc & Co. (proc. L. 93-932). — Expeçam-se guias.

José Gurgel Dantas (proc. 28-932). — Junte-se ao processo.

Dr. Werner Weichlein (proc. numero 1.618-928). — Preste novos esclarecimentos, á vista do parecer.

Herculano Augusto do Carmo (processo H. 36-932). — Requeira nos termos, á vista da informação.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia de Produtos Químicos Industriais M. Hamers, destinada a artigos da classe 46 (depósito numero 22.633, de 23 de fevereiro de 1932):

Consiste nos seguintes dizeres: A marca contém em cima a palavra "Salvaroupa", em letras maiúsculas, tendo logo abaixo escrito em letras de tipo bem menor as palavras: "Marca registrada". Mais abaixo, em letras de tipo maior do que o das palavras acima (marca registrada) e menor do que o da palavra "Salvaroupa", as palavras "Cia. de Produtos Químicos Industriais", e, logo abaixo, no mesmo tipo das palavras acima, o nome: "M. Hamers".

A marca, que pôde variar em tipos de letras, côres e dimensões, como também servir para impressos, anúncios, reclamações, cartazes e letreiros, servirá para distinguir um produto de fabrico da depositante (Sabão comum), destinado á lavanderia e que se acha incluído na classe n. 46.

Descrição da marca para que pediram registro Silveira & Relvas, destinada a artigos da classe 42 (depósito numero 22.634, de 23 de fevereiro de 1932):

Consiste em uma circunferencia, tendo ao centro, ao alto, uma estrela cercada por diversos pequenos traços, abaixo vê-se a figura de dois leões de pé, de costas um para o outro, segurando cada qual uma garrafa, as quais pousam sobre um arabesco em forma de faixa, onde se lê os dizeres: "Marca registrada". Sobre o dorso dos leões vê-se uma elipse com as iniciais S & R. Ao alto, fóra da circunferencia, lêem-se os dizeres "União Vinícola".

A marca poderá variar em côres e dimensões, e servirá para ser aplicada como marca generica em todos os produtos do comércio de vinhos e bebidas alcoolicas em geral incluídas na classe 42.

Descrição da marca para que pediram registro Silveira & Relvas, destinada a artigos da classe 42 (depósito numero 22.635, de 23 de fevereiro de 1932):

Consiste em um rótulo quadrangular, lendo-se ao alto os dizeres: "Vinho Português Alvaralhão". Ao lado esquerdo, em uma circunferencia, tendo na parte de cima uma estrela encerrada em uma pequena circunferencia, abaixo vêem-se dois leões de pé, encostados um ao outro, segurando cada um em uma garrafa, as quais estão apoiadas sobre um arabesco em forma de faixa, onde se lê os dizeres "Marca registrada"; sobre dois leões vê-se uma pequena elipse com as iniciais da firma "S & R" e na parte externa da circunferencia, ao alto, os dizeres: "União Vinícola"; ao centro do rótulo, em uma faixa negra, mais curva, estão os dizeres em letras sombreadas de branco "Douro Leve"; na parte inferior lêem-se os dizeres "Marca registrada" e em

seguimento "Tel. 2-7182 — Silveira — Relvas, unicos importadores — Avenida Mem de Sá, 112 — Rio de Janeiro. Analisado pelo Lab. Bromatologico do Rio de Janeiro, sob n.", e no canto, ao lado direito, está colocado um cacho de uvas em seu respectivo ramo.

A marca poderá variar em côres e dimensões e servirá para distinguir vinho de importação estrangeira. Classe 42.

Descrição da marca para que pediram registro Silveira & Relvas, destinada a artigos da classe 42, (depósito numero 22.636, de 23 de fevereiro de 1932):

Consiste em um rótulo quadrangular lendo-se ao alto os dizeres: "Vinho Portuguez Verde". Ao lado esquerdo em uma circunferencia acha-se uma estrela na parte de cima encerrada em uma pequena circunferencia, abaixo veem-se dois leões de pé encostados um ao outro segurando cada um, uma garrafa as quais estão apoiadas sobre um arabesco em forma de faixa onde se lêem os dizeres: "Marca registrada" em sobre os dois leões está uma elipse com as iniciais da firma S. & R. e na parte externa da circunferencia ao alto os dizeres: "União Vinícola". Ao centro do rótulo vê-se uma faixa negra com os dizeres em letras sombreadas de branco: "Riba d'Ave", por trás da faixa diversas folhas de parreira de um ramo que termina na parte inferior da faixa ao lado direito de onde pende um cacho de uvas; inferiormente á faixa os dizeres: "Marca registrada" e a seguir: "Tel. 2-7182, Silveira & Relvas, unicos importadores. Avenida Mem de Sá, 112, Rio de Janeiro. Analisado pelo Laboratorio Bromatologico do Rio de Janeiro, sob n."

A marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir vinhos de importação estrangeira e comércio da firma depositante. Classe 42.

Descrição da marca para que pediu registro o Instituto Biológico Argentino, destinada a artigos da classe 3, (depósito n. 22.637, de 23 de fevereiro de 1932):

Consiste na denominação de fantasia: "Lactofermentos Biol" encerrada num desenho hexagonal irregular, formado por pequenos círculos e atravessado ao centro por uma larga faixa na qual se lê a referida denominação. Ao alto dessa faixa lê-se: Instituto em linha réta e "Biológico Argentino" em linha curva, observando-se ainda um losango que encerra a palavra "Biol", entrelaçada com uma serpente, tendo aos lados o endereço da depositante e o nome do farmacêutico; e em baixo da referida faixa lêem-se inscrições referentes ao producto.

A marca, que pôde variar em côres e dimensões, serve a distinguir comprimidos de Fermentos Lacticos. Classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Rocha & Teixeira, destinada a artigos da classe 41, (depósito n. 22.638, de 23 de fevereiro de 1932):

Consiste na representação de uma mulher em trajes á portuguesa carregando um cesto de ovos. A referida mulher acha-se dentro de um círculo. Acompanhando o linha curva do referido

circulo os dizeres: "Deliciosos ovos moles tipo Aveiro. — Marca registrada".

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir doces de seu fabrico, incluídos na classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Almeida Cardoso & Companhia, destinada a artigos da classe 3. (Depósito n. 22.639, de 23 de fevereiro de 1932).

Consiste em um rotulo de forma retangular, limitado por uma faixa, dentro do qual, existe: a marca geral da firma, já registrada; em seguida: as palavras características: "Tablet-Flatulencia", e em continuação: as molestias em que devem ser o mesmo empregado; o modo de usar; e, finalmente, num retângulo vermelho com letras brancas: a firma dos suplicantes (Almeida Cardoso & Comp.) o respectivo endereço (rua Marechal Floriano n. 11-Rio) e os dizeres: Grande Premio na Exposição Nacional de 1908. (Classe n. 3).

Descrição da marca para que pediram registro Pring Torres & Comp., destinada a artigos da classe 41. (Depósito n. 22.640, de 23 de fevereiro de 1932).

Consiste num rotulo de forma retangular no interior do qual nota-se superiormente os dizeres: Extra Salt—segue-se uma figura irregular no interior da qual se encontra uma criança sustentando nas mãos um saco (com a mesma marca, trazendo os mesmos dizeres que a compõem). A configuração da referida figura irregular é composta por dois traços meio curvos em sua parte superior e inferiormente pela palavra característica "Gury", em curva e finalmente, lê-se na parte inferior os dizeres: Pureza-Higiene. (Classe 41).

Descrição da marca para que pediu registro M. Thebano, destinada a artigos da classe 48 (depósito n. 22.641, de 23 de fevereiro de 1932):

Consiste em um rótulo retangular, de fundo azul, sobre o qual se deparam quatro desenhos distintos, de forma a poder ser dobrado no sentido longitudinal e cada um dos desenhos representa uma face. O desenho superior é constituído por um paredão trapezoidal, de estilo egipcio, com decorações na cornija, na parte inferior e nos lados, formando um painel de cor branca, dentro do qual se encontram os dizeres: "O Thebarol é o melhor dentifricio. Composto de circetopodium e clorato de potassio, de sabor agradável. Alveja os dentes, asseptisa a boca, tonifica e aperta as gengivas, combate o mau hálito, previne a cárie dentária e as supurações". O segundo desenho, que, forma outra face, é constituído por um retângulo branco, sobre o qual aparece como recortado, uma tableta do fundo azul, tendo a parte superior formada em curva e a inferior em reta horizontal, sendo que a parte central se acha mais saliente; os extremos terminam em desenho de motivo egipcio, constituído por duas azas egipcias, que se abrem em ângulo com o vértice para dentro, aparecendo entre as mesmas uma semi-esfera e uma serpente com a cabeça para cima e voltada para o extremo e o restante do corpo saindo pela parte inferior, e, fazendo curvas, esconde o resto da cauda atrás da tableta. Nesta

tableta se acham escritos, em caracteres brancos e acompanhando a curva superior, os dizeres: "Laboratorio Flores das Selvas" — logo abaixo, no centro, encontram-se, em linha reta, os dizeres: "M. Thebarol", tendo, por baixo, o endereço "Rua da Conceição, 49 — Rio". Ainda abaixo e em caracteres semelhantes, se encontram os dizeres: "Contém 50 gramas de pasta" e, por fim, ainda abaixo, em caracteres menores, se acham os dizeres: "Não contém pedra pomes". O terceiro desenho, que forma a terceira face, representa, em fundo branco, um paredão trapezoidal, de estilo egipcio, tendo na parte superior, completando a cornija, duas azas egipcias; em volta do paredão deparam-se ornamentos e guarnições também de estilo egipcio, formando, ao centro, um painel, também na cor branca, onde se encontra, em grandes caracteres, a palavra de fantasia "Thebarol" formada pelo sobre-nome do requerente, acrescido da consoante "L"; essa palavra está representada na cor azul. O quarto e último desenho do rótulo, é constituído por uma figura retangular, de cor branca, onde se depara uma tableta em cor azul, cuja parte superior é formada por duas curvas reentrantes, que se encontram ao centro, formando ponta para cima e a parte inferior é constituída por uma reta horizontal; os lados, terminam com desenhos de estilo egipcio, perfeitamente iguais aos dos lados da segunda face, já descrita. Nessa tableta, azul, acham-se representados, em caracteres brancos, os dizeres: "Pasta dentifricia", e, mais abaixo, em caracteres menores, "Higiene dos dentes e da boca". Classe 48.

Descrição da marca para que pediram registro Manoel Alves Martins & Comp. Ltda., destinada a artigos da classe 48 (depósito n. 22.642, de 23 de fevereiro de 1932):

Consiste em um fundo branco sobre o qual se vê o nome do produto "Leite de Colonia", em letras grandes e pretas. Em baixo deste nome ao longo dos lados direito e esquerdo, descem duas faixas sinuosas formadas por 5 (cinco) linhas finas, pretas e paralelas, sendo que a faixa esquerda parte da perna do "L" da palavra Leite.

Entre essas faixas estão os seguintes dizeres: "Manoel Alves Martins & Companhia Ltda., rua S. Carlos n. 25. Sob estas indicações ha uma tarja preta cujas extremidades se apoiam sobre as faces laterais na qual se lê "Rio de Janeiro" em caracteres brancos. Classe 48.

Descrição da marca para que pediram registro Manoel Alves Martins & Comp. Ltda., destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 22.643, de 23 de fevereiro de 1932):

Consiste em um retângulo formado por linhas pretas sobre um fundo branco em cuja parte superior estão as seguintes palavras em manuscrito: "Produtos farmaceuticos especiais", lê-se em letras pretas e grandes: "Lab. Sian", e, em caracteres menores, formando pequena curva o nome "Rio de Janeiro". A direita e a esquerda veem-se duas colunas formadas por linhas pretas, finissimas dispostas horizontalmente. Cada coluna apresenta sobre a parte superior, um losango preto tendo no centro um monograma formado pelas letras "J. S." Na parte inferior da marca vê-se um

eneagono irregular, preto, que se apoia sobre as extremidades inferiores das colunas. Sobre este poligono, estão as seguintes palavras: "Bicarbonato de soda, tendo acima uma arabesco formado por linhas brancas e abaixo em letras brancas a palavra "Puro". Sob o retângulo estão as indicações seguintes: "Manoel Alves Martins & Comp. Ltda., e, mais abaixo, entre dois grupos de duas linhas paralelas horizontais: "Rua São Carlos 25". Classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Manoel Alves Martins & Comp. Ltda., destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 22.644, de 23 de fevereiro de 1932):

Consiste em uma moldura retangular, ornada por uma grega; nos dois ângulos superiores existem arabescos; na parte superior do retângulo, entre os arabescos, 7 medalhas, ligeiramente sobrepostas, em semi-circulo, sendo que da esquerda para a direita a 1ª, 4ª, 6ª e 7ª, apresentam efígies e, as restantes, outros desenhos; sob as medalhas uma corôa real, tendo por baixo a palavra "agua", em caracteres maiúsculos, pretos em semi-circulo; um pouco mais abaixo, em letras cheias, de cor branca, as palavras "de flores de laranjeira", tendo, inferiormente, a palavra "superior", em caracteres pretos; mais abaixo, um polígono irregular, em sentido horizontal e guardando igual distancia dos lados do retângulo, contornado, exteriormente, por duas linhas paralelas, finas e pretas; o maior espaço compreendido pelo polígono é preto, e sobre este espaço em caracteres maiúsculos brancos, lê-se as palavras "Laboratorio Sian", sendo que a palavra "Laboratorio" está escrita abreviadamente; na parte inferior deste polígono lê-se as palavras "rua S. Carlos 25 e mais abaixo, "Rio de Janeiro"; finalmente, ha um circulo, tendo no seu interior um menor, e outro, superiormente ha as palavras, e no espaço paralelo existente entre um em caracteres pequeninos: Laboratorio Sian, e, inferiormente, a palavra Rio; no interior do circulo menor, as iniciais L. S., entrelaçadas; e no lado de fora deste circulo, em sentido horizontal, 2 arabescos, 1 a direita e outro á esquerda. Fora do retângulo e na sua parte inferior, lê-se os dizeres: Manoel Alves Martins & Comp. Ltda., rua S. Carlos 25 — Rio de Janeiro, ladeados, horizontalmente, por um grupo de três linhas equidistantes á direita e outro a esquerda. Classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Cunha, Cunha & Cia., destinada a artigos da classe 23. (Depósito n. 22.645 de 23 de fevereiro de 1932).

Consiste a marca em um escudo tendo no centro em forma triangular as letras C. C. & C. que caracterizam essencialmente a marca.

A marca pôde variar em cores e dimensões, servirá para distinguir tecidos de algodão, podendo ser usada em envoltórios, cartões de propaganda, impressos, tabletas e faturas, incluído na classe 23.

Descrição da marca para que pediu registro M. Gerin & Companhia, destinada a artigos das classes 42 e 43. Depósito n. 17.776, de 26 de julho de 1930).

Consiste em um rótulo retangular, contendo na parte superior duas medalhas, em verso e reverso, da Exposição Universal de S. Luiz de 1904, seguindo-se os dizeres "Artificial — Xaropes e Licores Superfinos", por baixo, dois braços, terminado por duas mãos que se cerram em sinal de união, sob a firma "M. Gerin & Cia.", tendo nos extremos as palavras "Marca" e "Registrada"; dos lados, sobre uma ramagem, mais duas medalhas igualmente em verso e reverso, da Exposição Artistica Industrial Fluminense de 1900, e, na parte inferior, ao centro: "Fabricantes — M. Gerin & Cia.", e de um lado "Fabrica" e o endereço da mesma, e do outro lado "Rio de Janeiro".

A marca, poderá variar em cores, dimensões e caracteres tipograficos, servirá para distinguir "Xaropes e Licores", de sua industria e comercio, incluidos nas classes 42 e 43.

Descrição da marca para que podiu registro o Laboratorio de Biologia Clinica Limitada, destinada a artigos da classe 3. (Depósito n. 17.730, de 23 de julho de 1931).

Consiste na representação de um rótulo retangular de angulos curvos, no qual se vê um desenho de ornato encimado por uma circumferencia, tendo ao centro as letras L. B. C. em monograma. Essa circumferencia se acha entre bordaduras e sobre uma faixa curvilinea, onde se lê: "Fundado em 1910"; mais abaixo lê-se: "Placentomastina" entre aspas, que caracteriza a marca; seguem-se os dizeres: "Laboratorio de Biologia Clinica, Ltda. — Direcção Cientifica" — Drs. M. Pinheiro e G. Riedel — Tel. 2-2705 — Rio de Janeiro — Deposito Largo da Carioca 16-18 — Fabrica Rua 24 de Maio, 545.

A marca, pôde variar em cores e dimensões e ser usada em rótulos, papeis, potes, empolas, vidros, caixas, e impressos, serve para distinguir um produto farmaceutico de sua industria e comercio, incluido na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro The Waco Aircraft Company, destinada a artigos da classe 21. (Depósito n. 27.732, de 12 de novembro de 1931).

Consiste na palavra de fantasia "Waco", escrita com letras maiusculas de imprensa.

A marca foi escolhida para assinalar e distinguir aeroplanos, da industria e comercio da depositante, compreendidos na classe 21, e poderá ser usada em qualquer forma de propaganda comercial.

SECÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

Art. 44, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Ponto caracteristico da invenção de "um conjunto para embalagem de objetos frageis", para a qual pediu patente de modelo de utilidade, a Industrias Reunidas São Luiz Limitada (depósito n. 11.017, de 22 de fevereiro de 1932):

Um conjunto de papelão corrugado e papel, com dizeres ou não colocados por um de seus extremos para formar um envoltório para embalagem de objetos, tudo como descrito e nos desenhos juntos.

Ponto caracteristico da invenção de "pregador de fraldas", para a qual pretendem privilegio de modelo de utilidade, Francisco de Paula e Azevedo Ponde, e Wagner Schenkel de Mello e Silva (depósito n. 11.017, de 22 de fevereiro de 1932):

Pregador de fraldas, caracterizado por usar um estilete, curto e inflexivel, que atravessa a fazenda somente uma vez, de dentro para fóra, sendo retido nesta posição por uma segunda peça independente da primeira e que por isto não toca o corpo da criança.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos nos aparelhos para moer carvão ou outras substancias sólidas, ou relativos aos mesmos", para a qual pediram privilegio Ernest Feuerheerd e Thomas Horace Anderson (depósito n. 11.020, de 23 de fevereiro de 1932):

1º, um processo para pulverisar materiais solidos, tal como carvão ou semelhante, que consiste em projetar duas ou mais correntes, constituídas por particulas ou pedaços do material a ser pulverizado, em contacto violento uma contra a outra e enquanto ainda em suspensão, de forma que a pulverização se dá principalmente por choque entre as proprias particulas ou pedaços;

2º, um processo para pulverisar materiais como foi reivindicado no ponto 1, no qual a ação de choque é realizada em um compartimento através do qual passa uma corrente de ar ou que esteja sob vacuo e ou submetido a uma ação de sucção, sendo o pó fino que resulta do choque das diferentes correntes de particulas umas contra as outras, retirado do dito compartimento e voltando as particulas menores ao mesmo para tratamento posterior;

3º, aparelho para realizar o processo reivindicado nos pontos 1 ou 2, compreendendo placas impulsoras superpostas, entre as quais é levado o material a ser pulverizado, sendo as placas impulsoras adaptadas para girar com grande velocidade e de preferencia em direções opostas e para lançar as particulas de material, pela força centrífuga em contato umas com as outras, fóra da periferia das ditas placas impulsoras, de forma que a pulverização se dá principalmente ou inteiramente fóra das placas impulsoras;

4º, aparelho como está reivindicado no ponto 3, no qual são providos meios para ajustar a distancia entre as placas impulsoras cooperantes;

5º, aparelho, como está reivindicado nos pontos 3 ou 4, no qual as placas impulsoras são acionadas com velocidades diferentes em direções opostas;

6º, um processo para pulverizar materiais solidos, como seja carvão, como está reivindicado nos pontos 1 ou 2, no qual uma superficie ou elemento de choque ou de moagem, fixa ou movel é provida fóra das peças que são empregadas para projetar o material por força centrífuga de forma que a pulverização é realizada em parte pelo contato entre as particulas moveis em movimento e parte pelo contato das ditas particulas de encontro á dita superficie de moagem ou de encontro a uma porção acumulada do material que sofre o fracionamento;

7º, aparelho para realizar o processo reivindicado no ponto 6, compreendendo

uma prateleira, ressalto ou semelhante, sobre a qual uma parte das particulas que sofrem o fracionamento é lançada pela força centrífuga e se recolhe do forma que as outras particulas que sofrem o fracionamento são lançadas e se chocam de encontro á massa estatica de material acumulado, de forma que se dá outra pulverização por choque;

8º, um processo para pulverizar ou moer carvão ou outros materiais, que consiste em projetar os mesmos pela força centrífuga uns de encontro aos outros, dentro de um compartimento no qual é mantido o vacuo ao menos parcial, de forma que o material é britado ou pulverizado principalmente ou exclusivamente pelo choque entre as proprias particulas do material, enquanto que, devido á pressão reduzida do compartimento, a camada de ar que normalmente envolve os pedaços de material solido, é removida, aumentando assim a ação pulverizadora;

9º, os processos acima descritos, de pulverização de materiais;

10º, aparelho para pulverizar materiais com suas peças construídas, dispostas e adaptadas para funcionar substancialmente, como foi descrito com referencia aos desenhos juntos.

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Oficial de Patentes da Grã Bretanha, em 5 de março de 1931, sob n. 6.832.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de fevereiro de 1932

Offícios:

Sr. diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores:

N. 419. — Comunicando que o servente Leopoldino Brasil da Silva, desconta a favor da Associação Militar do Brasil, a contar de 1º do corrente, pela prazo de 18 meses, a importância de 87\$200, ficando sem efeito a consignação anterior.

— Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agricola de Santa Cruz:

N. 421. — Afim de ser informada a carta em que o Sr. Mario Roque dos Santos, reclama o despacho não só do seu requerimento como o do Sr. Waldemar Alves de Souza, referentes a pedido de terra em Santa Catarina.

Dia 22 de fevereiro de 1932

Sr. diretor geral de Expediente e Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:

N. 426. — Remetendo a primeira via do balancete demonstrativo das despesas efetuadas, durante o mês de dezembro do ano passado, pela Inspectoria do Departamento Nacional do Povoamento, (Serviço de Proteção aos Indios), no Estado do Paraná.

— Sr. diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores:

N. 429. — Remetendo a portaria que concede um mês de licença para tratamento de saúde ao servente Daniel Quina, família da Motta.

Conselho Nacional do Trabalho**Primeira secção****EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE****Requerimentos despachados**

Cleto Severo do Nascimento, pedindo reintegração no lugar que ocupava na firma Cruz, Sobrinho & Comp. — Indeferido, nos termos da informação do Sr. procurador geral.

Annibal Castanheira & Comp., solicitando noventa dias de prazo para o cumprimento do art. 1º do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931. — Sim, de acordo com a informação do Sr. procurador geral.

Dolabella Portella & Comp. Limitada, pedindo maior prazo para apresentação da relação de empregados a que se refere o art. 32 do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931. — Sim, de acordo com a informação do Sr. procurador geral.

Companhia Nacional de Navegação Costeira, solicitando maior prazo para o cumprimento do art. 32 do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931. — Concedo até 1 de março próximo.

Francisco Treska, declarando que as certidões passadas pela Alfandega de Florianópolis não conferem com o dispositivo do § 1º do art. 33 do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931. — Arquite-se.

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União**SESSÃO DE CONSELHO ADMINISTRATIVO**

Aos 20 dias do mês de fevereiro de 1932, às 10 horas da manhã, na sede do Instituto de Previdência, sob a presidência do Sr. Dr. Aristides Casado, diretor, e presentes os demais membros do Conselho, realizou-se a 69ª sessão do Conselho Administrativo, tendo sido resolvido o seguinte:

Processo n. 68 M., de 1932 — (Inscrição 12.377) — Requerente, Mario Martins Ribeiro, auxiliar da Delegacia Fiscal do Imposto sobre a Renda. — O Conselho Administrativo resolve restabelecer a inscrição de fl. 2, retificados, porém os cálculos para uma inscrição facultativa, caso queira o requerente e deferir o seu pedido quanto ao pagamento dos prêmios, em atraso, que ficam isentos de qualquer juro de mora.

Habilitações de peculios:

Processo n. 1.203 — Contribuinte Militão Irineu da Rosa. — O Conselho resolve deferir os pedidos de fls. 40 e 41, de acordo com os pareceres de fl. 42 e cálculos de fl. 37.

Processo n. 1.155 — Contribuinte Silvino Marques de Rezende. — O Conselho resolve julgar legal a habilitação e autorizar o pagamento do peculio á viúva beneficiária.

Processo n. 1.213 — Contribuinte Francisco Vicente da Silva. — O Conselho resolve autorizar o pagamento da metade do peculio, reservada, aos descendentes do ex-contribuinte, de acordo com os cálculos de fls. 23 e 24.

Processo n. 1.244 — Contribuinte Rodolpho Albino Dias da Silva. — O Conselho resolve julgar legal a habilitação e autorizar o pagamento dos peculios, de acordo com os cálculos de fls. 14 e 15,

feita, previamente, a prova de que o ex-contribuinte não pertencia ao antigo montepio militar e reconhecidas as firmas dos documentos de fls. 4 e 5 e 9 e 10.

Processo n. 1.258 — Contribuinte Américo Carlos de Gouvêa. — O Conselho resolve julgar legal a habilitação e autorizar o pagamento do peculio, de acordo com os cálculos de fls. 15 e 16.

Processo n. 1.271 — Contribuinte João Cabral de Brito. — O Conselho resolve julgar legal a habilitação, autorizar o pagamento da meação á viúva, ficando, entretanto, esse pagamento dependente da apresentação da prova negativa do antigo montepio e reservar a outra metade do peculio até que sejam cumpridas as exigências do parecer do fl. 19.

Processo n. 1.060 — Contribuinte João Marinho Torres. — O Conselho resolve autorizar o pagamento da metade do peculio, reservada, no termos dos cálculos de fl. 35, satisfeita, previamente, a exigência do Sr. chefe de Secção, á fl. 36.

Processo n. 1.247 — Contribuinte José Basson de Miranda Osorio. — O Conselho resolve julgar legal a habilitação e autorizar o pagamento do peculio, nos termos dos cálculos de fls. 20 e 21, feita, previamente, a prova negativa do montepio civil.

Processo n. 1.255 — Contribuinte José de Souza Pinta. — O Conselho resolve julgar legal a habilitação e autorizar o pagamento do peculio, de acordo com os cálculos de fls. 12 e 13.

Diretoria do Patrimonio Nacional**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR****Requerimentos despachados.**

Dia 20 de fevereiro de 1932

Horacio Vasconcellos, pede seja verificado se nos registros do Lloyd Brasileiro, figura o seu nome como tendo sido empregado daquela companhia no periodo de 1910 a 1921. — Em vista do parecer não ha que deferir. (N. 366, L. 3, fls. 111).

Dia 22

José Abel de Almeida Junior, pedindo carta de aforamento do terreno lote n. 44, da Avenida Izabel, em Santa Cruz. — Satisfaca a exigência volte. (N. 609-5, L. 3, fls. 109 v.)

Alberto Jayme do Amaral, pedindo nova avaliação do terreno de marinha n. 483, sito á Avenida Luiz do Rego, freguezia de Boa Vista, na cidade de Recife. — Em vista do parecer, indeferido. (N. 2.495-78, L. 2, fls. 128).

José Maria de Paiva Junior, e Mauricio Ribeiro Valença, pedindo certidão do titulo de aforamento do terreno de acrescidos de marinhas n. 3, situado no Porto de Coqueiro, em Niteroi. — Certifique-se o quo. constar. (N. 95, L. 3, fls. 117).

Dia 23

Antonio Gonçalves Filho, pedindo andamento de processos. — Acompanhe a firma. (N. 539, L. 3, fls. 212).

Maria de Jesus Lemos, pedindo reconsideração de despacho. — Indeferido. (N. 539, L. 3, fls. 212).

Ministerio da Agricultura**Diretoria Geral de Agricultura****EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL**

Dia 24 de fevereiro de 1932

Requerimentos despachados:

Serafim Freire Bittencourt e Maurício da Rocha Miranda. — Cumpram as exigências da lei do sêlo.

Diretoria Geral de Contabilidade**Primeira secção****EXPEDIENTE DO SR. ENCARREGADO DO EXPEDIENTE**

Dia 19 de fevereiro de 1932

Avisos:

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 211 — Comunica haver transmitido ao dito Ministerio do Trabalho os avisos relativos á representação do nosso país na Exposição Internacional a realizar-se em Chicago em 1933.

— Ao ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 214 — Restitue, informado, o processo relativo á Escola Superior de Agronomia e Medicina Veterinaria de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.

N. 218 — Restitue, informado, o processo referente ao curso de química industrial, anexo ao Museu Commercial do Pará.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 18 de fevereiro de 1932

Offícios:

Ao diretor geral de Expediente e Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio:

N. 7.209 — Restitue, informado, o requerimento de João Oscar da Fonseca, solicitando pagamento de vencimentos relativos ao mês de dezembro de 1930. (D. C. 519, de 1932).

Dia 19

Ao diretor da Despesa Pública:

N. 7.210 — Comunica que o crédito de 4:800\$, destinado ao pagamento do vencimentos, no corrente ano, ao auxiliar agronomo do Aprendizado Agricola de Joazeiro, Arthur Gama de Avelar, está incluído nas tabelas da distribuição a serem remetidas ao Tribunal de Contas.

— Ao delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado d Espirito Santo — Vitoria:

N. 212 — Declara que é necessario cumprir o disposto no aviso-circular n. 2, de 4 de janeiro último. (D. C. 220, de 1932).

— Ao diretor do Serviço Florestal:

N. 213 — Transmite o requerimento do ex-contratado desse Serviço, Nelson Souza Carvalho, solicitando pagamento de seus vencimentos, no periodo de 15 de novembro a 31 de dezembro de 1929. (D. C. 1.162, de 1932).

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas**Secretaria****EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

Dia 20 de fevereiro de 1932

Offícios:

N. 456 — Ao Sr. diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional, pedindo

pagamento da folha do pessoal contratado para os trabalhos da Estação de Pomicultura de Deodoro, relativa ao mês de janeiro ultimo.

Dia 22 de fevereiro de 1932

N. 457 — Ao inspetor agrícola no Estado de Minas Gerais, remetendo tres certificados de inscrição, para o fim de atender o seu officio n. 115, de 14 de janeiro ultimo, deixando de enviar o do Sr. Waldemar Casemiro de Abreu por não possuir o mesmo a area necessaria para a sua inscrição.

N. 458 — Ao Sr. Dorotheo de Souza Rezende, remetendo uma formula de requerimento de plantas afim de ser pela mesma renovado o seu pedido datado de 5 de fevereiro do ano proximo findo.

N. 459 — Ao Sr. José Renno Pereira, fazendo identica remessa, afim de ser renovado o seu peido datado de 30 de abril do ano proximo findo.

N. 460 — Ao Sr. Benedicto Pereira Mendonça, fazendo identica remessa, afim de ser renovado o seu pedido datado de 29 de abril do ano proximo passado.

N. 461 — Ao Sr. Francisco Assis Guimarães Barbosa, informando que a Diretoria deixa de atender o seu pedido de publicações, por não as possuir, presentemente, das mesmas, em deposito.

N. 462 — Ao Sr. Casemiro de Almeida Passentas, comunicando que a Diretoria deixa de atender o seu pedido do livro de H. Lobbe, a "A Formação do Pomar", por não possuir em deposito a referida publicação.

N. 463 — Ao Sr. Carlos do Lago Silva, comunicando que a Diretoria deixa de atender o seu pedido do livro de J. Watzl, "Tratado de Contabilidade Agrícola", por não possuir em deposito exemplares dessa publicação.

N. 464 — Ao Sr. Pedro Welte, comunicando que a Diretoria deixa de atender o seu pedido do livro de H. Lobbe, "A Formação do Pomar", por não possuir em deposito a referida publicação.

N. 465 — Ao Sr. Dr. C. Rodrigues, comunicando que a Diretoria não pôde atender no momento o seu pedido de publicações por não possuir, das mesmas em deposito.

N. 466 — Ao Sr. José Waldert Filho, comunicando que a Diretoria deixa de atender o seu pedido do livro de H. Lobbe, "A Formação do Pomar", por não possuir em deposito essa publicação.

N. 467 — Ao Sr. Alcides Rodovalho, fazendo identica comunicação.

N. 468 — Ao diretor da Despesa Publica, informando que os funcionarios contratados para o serviço tecnico desta Diretoria, percebiam suas gratificações nas seguintes folhas:

Arné Pultemanns, folha avulsa da Agricultura; Altino de Azevedo Sodré, folha 12 da Agricultura; Luciano de Toledo, folha 12 da Agricultura e Adolpho Ernesto Garça, folha 12 da Agricultura.

N. 469 — Ao Sr. ministro, devolvendo, o requerimento em que Oswaldo Kneese, pede revogação do ato que o demitiu do cargo de 2º official desta Diretoria.

N. 471 — Ao Sr. Henrique Pereira, comunicando que esta Diretoria não possui a publicação da autoria do agronomo J. Watzl, motivo por que deixa de atender o seu pedido.

N. 472 — Ao inspetor agrícola do Estado de São Paulo, transmitindo a cópia do officio n. 104, de 12 do corrente, referente a diarias a que se julga com direito o diretor do Campo de Sementes de São Simão, agronomo André da Silveira Melo.

N. 473 — Ao diretor da Estação de Pomicultura de Deodoro, comunicando que o escriptuario da mesma Estação não fica impossibilitado de assinar as requisições de transportes na ausencia do diretor e do auxiliar da mesma Estação.

N. 474 — Ao Sr. Rubim Fortunato, remetendo o conhecimento de embarque de 2 caixotes com mudas de amoreiras, encaminhados pelo diretor da Estação Sericicola de Barbacena.

N. 475 — Ao diretor geral de Agricultura, pedindo providencias no sentido de serem aceitos pela Estação telegrafica de Maria da Fé, os despachos que em objeto de serviço publico forem apresentados pelo ajudante José Victor Barbosa, encarregado de receber o acervo do Campo de Sementes "Arthur Bernardes", ora extinto.

N. 476 — Ao Sr. diretor da Palmital Ltd., comunicando que esta Diretoria não possui qualquer tratado que diga a respeito á Indústria Pastoral, em geral, devendo encaminhar o seu pedido á Diretoria geral do Serviço de Indústria Pastoral, nesta Capital, onde podereis encontrar as publicações desejadas.

N. 477 — Ao Sr. Adolpho Sucena, comunicando não possuir o livro de H. Lobbe intitulado "A Formação do Pomar", razão por que deixa de atender o seu pedido.

Dia 23 de fevereiro de 1932

N. 478 — Ao Sr. ministro, solicitando a atenção de S. Ex. no sentido de não prevalecer a redução da verba destinada a sub-consignação — "Pessoal Variavel" de modo a não paralisar os trabalhos de fruticultura no Distrito Federal, em Deodoro e no Estado do Rio.

N. 479 — Ao diretor geral de Contabilidade, encaminhando os requerimentos em que os agronomos Francisco Leite Alves Costa, Irineu Felix Pedrosa, Walfredo Mello Mattos, Luiz Martins Teixeira, José Francisco de Carvalho, todos desta Diretoria, pedem pagamento pelo corrente exercicio das diarias a que fizeram jus fóra das sedes de seus serviços.

N. 480 — Ao mesmo, remetendo a cópia do officio n. 494, de 16 de fevereiro corrente, em que o diretor geral da Imprensa Nacional comunica a cessão a esta Diretoria das 2 bombas "Marelli", conjugadas com motores para caixa d'agua, já instaladas no reservatorio desta Repartição.

N. 481 — Ao inspetor Agrícola no Estado de S. Paulo, comunicando que por decreto de 16 do corrente, foi nomeado o jardineiro horticultor do Campo de Sementes de Lorena, Joaquim Serqueira, para exercer interinamente identico cargo na Estação de Pomicultura de Deodoro, enquanto durar o impedimento do serventuario efetivo José Vitorino de

Souza; e que por igual ato da mesma data foi nomeado o jardineiro do Campo de Sementes Maria da Fé, Gastão da Costa Pinheiro, para exercer, interinamente, identico cargo no Campo de Sementes de Lorena, enquanto durar o impedimento do Sr. Joaquim Serqueira.

N. 482 — Ao diretor da Despesa Publica, fazendo identica comunicação.

N. 483 — Ao diretor do Campo de Sementes de Sete Lagoas, pedindo informar sobre a parte final do officio numero 3.016, de 17 de novembro de 1930, desta Diretoria.

N. 484 — Ao diretor presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, pedindo entregar ao despachante desta Diretoria, 2 caixas contendo casulos do bicho da seda, procedentes da Paraíba e destinados a este Ministerio.

N. 485 — Ao Sr. ministro, lembrando a necessidade de publicar uma nova edição da obra "Formação do Pomar", da autoria do agronomo Henrique Lobbe, visto haver se esgotado a que existia para distribuição entre os interessados.

N. 486 — Ao mesmo, encaminhando a S. Ex. a relação do pessoal trabalhador do serviço de fruticultura da Estação Pomicultura de Deodoro, bem como do que se acham servindo nos campos de cooperação de Campo Grande, Nova Iguaçu e São Gonçalo.

N. 487 — Ao diretor do Instituto de Quimica, comunicando haver recebido o officio n. 113, de 16 do corrente, trazendo a notificação de haverdes, de volta da Republica Argentina, reassumido o exercicio do cargo de diretor da mesma Repartição.

N. 488 — Ao diretor da Estação de Pomicultura de Deodoro, apresentando o Sr. Joaquim Serqueira, jardineiro horticultor do Campo de Sementes de Lorena, por ter sido nomeado para exercer, interinamente, identico cargo nessa Estação.

N. 489 — Ao Sr. João Tavares Correa Beraldo, comunicando que só os agricultores inscritos podem ser atendidos com plantas e Sementes, e enviando uma fórmula para a sua inscrição no Registro deste Ministerio.

N. 490 — Ao Sr. Carlos Adrian, fazendo identica comunicação.

N. 491 — Ao diretor da Estação Sericicola de Barbacena, remetendo o conhecimento B. T. 16 n. 157, da E. F. Central do Brasil, relativo a um saco com casulos de bicho da seda.

N. 492 — Ao inspetor Agrícola no Estado da Bahia, remetendo a guia de remessa n. 158 e o conhecimento de embarque de 2 caixotes com mudas de amoreiras, destinados ao Sr. Orlando G. Teixeira, residente em Alagoinhas.

N. 493 — Ao inspetor Agrícola no Estado do Maranhão, remetendo as guias de remessas ns. 156 e 157 e o conhecimento de embarque de 3 caixotes com mudas de amoreiras, destinados a essa inspetoria e para o respectivo redespacho.

N. 494 — Ao diretor geral da Imprensa Nacional, pedindo seja regularizada a remessa do *Diario Oficial*, para a Inspectoria Agrícola no Estado do Rio de Janeiro.

N. 495 — Ao Sr. Leopoldo Jacobowski, comunicando que o seu pedido de plantas datado de 9 do corrente, será remetido pela Estação de Pomicultura de Deodoro.

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Relação dos lavradores, criadores e profissionais de indústrias conexas inscritos no registro a cargo desta diretoria, no período de 1920 a 30 de junho de 1930

Nome	Estados	Municípios	Nome	Estados	Municípios
F. Battoni.....	S. Paulo.....	Borborema.	Fausto Ronchetti.....	Espirito Santo.....	Iconha,
F. D. Araújo.....	Pará.....	Belém.	Faustino Leiras.....	Rio Grande do Norte.....	Natal.
F. Diegenthaler & Comp.....	Rio Grande do Sul.....	Santa Maria.	Favorino Alves Barroso.....	Rio Grande do Sul.....	Taquari.
F. Hoyos & Hermano.....	Acre.....	Purús e Sena Madureira.	Fazenda Agrícola Bom Retiro Ltd.	513 Rio Grande do Sul.....	S. Gonçalo.
F. Nunes & Filhos Ltd.....	Ceará.....	Baturité.	Fazenda Piratuba Ltd.	521 Rio de Janeiro.....	Faxina e Itaberá.
F. P. Ramos de Azevedo.....	S. Paulo.....	Sorocaba.	Fazendas Reunidas Alves dos	473 S. Paulo.....	Pindamonhangaba.
F. Pató & Irmão.....	Idem.....	Presidente Wencesláu.	Santos Comp. Ltd.....	295 S. Paulo.....	Viçosa.
Fabiano Borghi.....	Espirito Santo.....	Colatina.	Feijó de Carvalho Bhering.....	292 Minas.....	Buri.
Fabiano Porto.....	S. Paulo.....	Presidente Prudente.	Feijós Laszlo.....	312 S. Paulo.....	Urussanga.
Fabiano Rabello Arruda.....	Idem.....	Pirajú.	Felice de Lorenzi Canever.....	367 Santa Catarina.....	Para de Minas.
Fabiano Vieira da Silva.....	Maranhão.....	S. Luiz.	Feliciano de Abreu Silva.....	236 Minas.....	Miranda.
Fabio A. L. Guimarães.....	S. Paulo.....	Agudos.	Feliciano Alves de Arruda.....	334 Mato Grosso.....	Soure.
Fabio Alexandrino de Carvalho.....	Pará.....	Marapanim.	Feliciano Antonio de Paula.....	223 Pará.....	Encruzilhada.
Fabio Barbosa de Oliveira.....	Rio Grande do Sul.....	Porto Alegre.	Feliciano Bradwskiosk.....	409 Rio Grande do Sul.....	Chaves.
Fabio Botelho.....	Rio de Janeiro.....	Barra de S. João	Feliciano Calandrini de Azevedo.	188 Pará.....	Puris.
Fabio C. de Camargo Aranha.....	S. Paulo.....	Anapólis.	Feliciano Constanção Pereira.....	402 Acre.....	Corumbá.
Fabio Furtado Luz.....	Rio de Janeiro.....	Vassouras.	Feliciano da Costa Magalhães.....	338 Mato Grosso.....	Manaos.
Fabio Gomes Quevedo.....	Rio Grande do Sul.....	Jaguari.	Feliciano da Cunha Araújo Filho.	233 Amazonas.....	Espirito Santo.
Fabio de Luisi.....	Rio de Janeiro.....	Pirajú.	Feliciano Felipe Madruga.....	6 Paraíba.....	Manaos.
Fabio Maximo de Facheo Dan-			Feliciano Ferreira.....	560 Amazonas.....	Santo Antonio da Platina.
tas.....	Rio Grande do Norte.....	Goianinha.	Feliciano Ferreira de Moraes.....	195 Paraná.....	Eugenho Novo.
Fabio Penna.....	Minas.....	Santa Barbara.	Feliciano Ferreira de Moraes.....	145 Distrito Federal.....	Cuiabá.
Fabio Penna M. Santos.....	Idem.....	Idem.	Feliciano Galdino.....	62 Mato Grosso.....	Piratini.
Fabio Pereira da Silva.....	Rio Grande do Sul.....	S. Sebastião do Cal.	Feliciano Ignácio Xavier.....	595 Rio Grande do Sul.....	Niteroi.
Fabio Picagli (Dr.).....	S. Paulo.....	Itanhaem.	Feliciano José Vaz.....	251 Rio de Janeiro.....	Cachoeiro de Itapemirim.
Fabio Thomaz da Silva.....	Santa Catarina.....	Araranguá.	Feliciano Marinho.....	230 Espirito Santo.....	Parintins.
Fabio Vieira Martins.....	Livro II — Letra L —		Feliciano Nicolau dos Santos.....	330 Amazonas.....	Campes Novos.
	Minas.....	Ponte Nova.	Feliciano Pegoraro.....	442 Santa Catarina.....	Cururipe.
Fabrica de Tecido Renaux.....	Santa Catarina.....	Brusque.	Feliciano da Silva Taboça (Dr.)..	557 Alagoas.....	Machado.
Fabriciano Alves de Amorim.....	Idem.....	Porto Belo.	Feliciano Vieira da Silva.....	542 Minas.....	Curitiba.
Fabriciano Ferreira da Silva.....	Rio de Janeiro.....	S. João da Barra.	Felicidade Bonato.....	268 Paraná.....	Cruz Alta.
Fabricio Pereira da Silva.....	Sergipe.....	Araçá.	Felicio Basso.....	590 Rio Grande do Sul.....	Jaguari.
Fabricio dos Santos.....	Distrito Federal.....	Pavuna.	Felicio Cadó.....	492 Idem.....	Porto Feliz.
Ficchini Florindo.....	Rio Grande do Sul.....	Caribaldí.	Felicio Castellucci.....	583 Idem.....	Pedro Leopoldo.
Fahim Mattar.....	Acre.....	Rio Branco.	Felicio Corrêa.....	544 Minas.....	Jaguariatva.
Falvel Fainsteins.....	Rio de Janeiro.....	Angra dos Reis..	Felicio Corrê. Machado.....	35 Paraná.....	Ouro Verde.
Fantini Giuseppe.....	S. Paulo.....	Pirajú.	Felicio Gr3cowski.....	406 Santa Catarina.....	Itaipopolis.
Farcicio Godoy.....	Rio de Janeiro.....	Itaguarí.	Felicio Jednovalski.....	365 Idem.....	Capivari.
Farkas Josef.....	S. Paulo.....	Buri.	Felicio Matul.....	533 São Paulo.....	Taquari.
Farnazio Ferreira Campos.....	Idem.....	Santa Quitéria.	Felicio Valsente.....	514 Rio Grande do Sul.....	Livramento.
Fastowsky, Schmidt.....	Rio Grande do Sul.....	Erechim.	Felissimo José da Silva.....	67 Mato Grosso.....	Itaperuna.
Faustini Antonio.....	Espirito Santo.....	Pau Gigante e Linhares.	Felissimo Leite Alvarenga.....	605 Rio de Janeiro.....	Muritiba.
Faustino Duarte do Amaral.....	Rio Grande do Sul.....	Alegrete.	Felissimo Veiga.....	257 Baía.....	S. Mateus.
Faustino de Oliveira.....	Paraná.....	Uruçui.	Felks Gluiske.....	321 Paraná.....	Aluruoca.
Faustino Provassit.....	Rio de Janeiro.....	Rezende.	Felinto Abaeté Cavalcante.....	297 Minas.....	Curitiba.
Faustino Soares de A melda.....	Minas.....	Barbacena.	Felinto Baptista Velloso.....	451 Goiás.....	Corumbaliba.
Faustino Tomelim.....	Santa Catarina.....	Canoinha.	Felinto Celestino da Silva.....	148 Rio Grande do Norte.....	Santa Cruz.
Fausto Dnrio Salles.....	Ceará.....	Sourê.	Felinto Januario de Faria.....	135 Rio de Janeiro.....	Teresopolis.
Fausto Faustino do Amaral.....	Rio Grande do Norte.....	Natal.	Felinto Perez.....	461 Idem.....	Cantagalo.
Fausto Fortunato Ramos.....	Sergipe.....	Joparatuba.	Felippe Abraham Sab.....	162 Baía.....	Canaveiras.
Fausto Furlani.....	S. Paulo.....	Pederneiras.	Felippe Alexandre de Moullet (	163 Rio Grande do Sul.....	Taquari.
Fausto Lopes da Costa.....	Rio de Janeiro.....	Cabo Frio.	(Dr.).....	516 Rio Grande do Sul.....	
Fausto Mariano das Neves.....	Rio Grande do Norte.....	Nova Cruz.	Fausto Pereira Garcia.....		

Nome	Número	Estado	Município	Nome	Número	Estado	Município
Felippe Antonio Cardoso.....	420	Goiaz	Capital.	Felix Bezerra de Araujo Galvão..	153	Rio Grande do Norte	S. José do Mipibú.
Felippe Arend.....	411	Rio Grande do Sul.	Lageado.	Felix Bornemann.....	344	São Paulo.....	Conceição de M. Alegre.
Felippe Augustin.....	52	Rio Grande do Sul.	S. Sebastião do Cai.	Felix Damião Scherer.....	415	Rio Grande do Sul.	Porto Alegre.
Felippe Beppler.....	444	Santa Catarina	Palhoça.	Felix Dolski.....	515	Rio Grande do Sul.	Taquari.
Felippe Caetano.....	160	Baia.....	Canavieiras.	Felix Duke.....	48	Santa Catarina.	Blumenau.
Felippe Corrêa (tenente).....	432	São Paulo	Santa Cruz do Rio Pardo.	Felix Fleury de Souza Amorim...	61	Goiáz.....	Capital.
Felippe Cuneh.....	34	Paraná.....	União da Vitória.	Felix Gomes de Mello.....	356	Rio Grande do Norte	Santa Cruz.
Felippe Cunha.....	381	Rio Grande do Sul.	Cruz Alta.	Felix H. Mandroni.....	243	Rio de Janeiro	Niteroi.
Felippe Dauria.....	366	Santa Catarina.	Florianopolis.	Felix Kwiatkowski.....	284	Santa Catarina.	Itaopolis.
Felippe de Dio.....	269	Paraná.....	Castro.	Felix Leite.....	16	S. Paulo.....	Conceição do M. Alegre.
Felippe Dubena.....	183	Paraná.....	Rio Negro.	Felix Lipka Filho.....	101	Paraná.....	Curitiba.
Felippe Elicker.....	530	Santa Catarina.	Campos Novos.	Felix da Motta Cabral.....	172	Rio de Janeiro	Sapuçaia.
Felippe Emygdio de Medeiros...	(291)	Paraná.....	Santo Antonio da Platina.	Felix Pereira da Silva.....	157	Sergipe.....	Capela.
Felippe Ernínio Borges.....	421	Maranhão	S. Luiz.	Felix Pioner.....	226	Piauí.....	Valença.
Felippe Finkler.....	53	Rio Grande do Sul.	S. Sebastião do Cai.	Felix Rutkowski.....	601	Rio Grande do Sul.	Conceição do Arroio.
Felippe Gimowsky.....	436	Paraná.....	Campo Largo.	Felix Simão.....	324	Rio Grande do Sul.	Porto Alegre.
Felippe Heinz Junior.....	461	Santa Catarina.	Palhoça.	Felix Slaski.....	102	Santa Catarina.	Tubarão.
Felippe Hoss.....	580	Rio Grande do Sul.	Estrella.	Felix Stein.....	322	Rio Grande do Sul.	Porto Alegre.
Felippe Jacobowski.....	401	Paraná.....	Araucaria.	Felix St-Imaszcyk.....	204	Santa Catarina.	Blumenau.
Felippe Kampa.....	29	Paraná.....	Campo Largo.	Felix Studenne.....	289	Rio Grande do Sul.	Cruz Alta.
Felippe Karpyn.....	534	Santa Catarina.	Ouro Verde.	Felix Szulka.....	32	Paraná.....	Jaguariaiva.
Felippe Kogut.....	523	Paraná.....	São Mateus.	Felizardo Ayres Dantas.....	30	Paraná.....	Famandaré.
Felippe Lopes.....	22	Rio de Janeiro.	Araucaria.	Felizardo Toscano de Brito.....	8	Paraíba.....	Patos.
Felippe Mutzemberg.....	511	Rio Grande do Sul.	Montenegro.	Fenelon Martins da Rocha.....	423	Rio Grande do Norte	Macaiba.
Felippe Navarro Anduja.....	555	São Paulo.	Monte Mor.	Fenelon da Silveira Góes.....	353	Piauí.....	União.
Felippe Nery S. Santiago.....	159	Sergipe.....	Aracaju.	Ferdinando Bedin.....	228	Sergipe.....	Anapolis.
Felippe Ozorio.....	300	Rio de Janeiro.	Vassouras.	Ferdinando Better.....	58	Rio Grande do Sul.	Caxias.
Felippe Petry Sobrinho.....	200	Santa Catarina.	São José.	Ferdinando Bolzan.....	370	Rio Grande do Sul.	Garibaldi.
Felippe Sanches Balester.....	256	São Paulo.....	Conceição do M. Alegre.	Ferdinando de Carvalho.....	587	Rio Grande do Sul.	Jaguari.
Felippe Sanches Martinez.....	255	São Paulo.	Conceição do M. Alegre.	Ferdinando Freitag.....	549	São Paulo.	S. José de Campos Novos.
Felippe Santiago Curado.....	143	Goiaz.....	Capital.	Ferdinando Jungers.....	315	São Paulo.	Maracai.
Felippe Santiago das Neves.....	125	Santa Catarina.	São José.	Ferdinando Malcotti.....	394	São Paulo.	Mogi das Cruzes.
Felippe Skozypice.....	196	Paraná.....	São José dos Pinhais.	Ferdinando Rosa.....	377	Rio Grande do Sul.	Garibaldi.
Felippe Sparaga.....	402	Paraná.....	São José dos Pinhais.	Ferdinando Salvagni.....	463	Santa Catarina.	Campos Novos.
Felippe Ternoky.....	437	Paraná.....	Campo Largo.	Ferenci Janes.....	213	Rio Grande do Sul.	Garibaldi.
Felippe Trenzel.....	275	Santa Catarina.	Joinville.	Fernandes & Costa.....	314	São Paulo.	Buri.
Felippe Vier.....	104	Santa Catarina.	Cruzeiro.	Fernandes Hornel.....	450	Amazonas.....	Florianópolis.
Felippe Wagner Filho.....	50	Rio Grande do Sul.	São Sebastião do Cai.	Fernandes Koblenger.....	414	Rio Grande do Sul.	Jaguari.
Felippe Weckwerth.....	119	Rio Grande do Sul.	Erechim.	Fernandes & Meirelles.....	248	Minas.....	Almôrês.
Felippe Yakubowicz.....	193	Paraná.....	Araucaria.	Fernando de Almeida Prado.....	122	Acre.....	Puris.
Felissello Junquillo.....	242	Baia.....	Bomim.	Fernando de Almeida Tinoco.....	176	São Paulo.....	Mogi das Cruzes.
Felissello Rodrigues d' Oliveira..	241	Sergipe.....	Ilaporanga.	Fernando de Almeida Tinoco.....	4	Rio Grande do Norte	São Gonçalo.
Felisberto da Cruz Piégas.....	116	Rio Grande do Sul.	Cangussu.	Fernando Andreasi.....	232	S. Paulo.....	Tiete.
Felisberto Ferreira Brant.....	457	Rio de Janeiro	São Gonçalo.	Fernando Ardoino de Araujo.....	128	Minas.....	Ouro Freto.
Felisberto Malaquias da Rosa Lima	142	Rio Grande do Sul.	Triunfo.	Fernando Augusto.....	178	São Paulo.....	Novo Horizonte.
Felisberto Zanetti.....	281	Santa Catarina.	Araucaria.	Fernando Augusto Nogueira Filho.	77	São Paulo.....	Mogi das Cruzes e Pe- dreiras.
Felisbino Carmo de Moraes.....	60	Goiaz.....	Palmeiras.	Fernando de Azambuja.....	78	São Paulo.....	Capital.
Felisbino Dornelle Quadros.....	581	Rio Grande do Sul.	São Vicente.	Fernando Baltar.....	543	Rio de Janeiro.	Nova Iguaçu.
Felisbino Jacob Reck.....	368	Rio Grande do Sul.	Julio de Castilho.	Fernando Barbosa de Carvalho..	133	Maranhão.....	Codó.
Felisbino de Moraes Lacerda.....	497	Paraná.....	Guarapuava.	Fernando Blumenschein.....	477	Goiáz.....	Catalão.
Felismina Santos.....	147	Maranhão	Paço do Lumiar.	Fernando Braunder.....	543	Paraná.....	Curitiba.
Felismino do Rego Dantas No- ronha.....	237	Rio Grande do Norte	Ceará Mirim.	Fernando Burigo.....	49	Santa Catarina.	Urussanga.
Felismino Ribeiro de Novaes.....	197	Rio de Janeiro.	Santa Tereza.	Fernando Caldeira de Andrade(Ur)	105	Santa Catarina.	Florianopolis.
Felix Altunes Paes.....	422	Ceará.....	Piracuri.	Fernando Carvalho de Almeida..	1	Piauí.....	Barros.
Felix Beltrani.....	585	Rio Grande do Sul.	Bento Gonçalves.	Fernando de Castro Lima.....	385	Ceará.....	São Gonçalo.
				Fernando Coelho de Sá.....	554	Maranhão.....	Pastos Bons.

Nome	Numero	Estado	Município	Nome	Numero	Estado	Município
Fernando Dario.....	560	São Paulo.....	Monte Mor.....	Fidelis da Costa Parrião.....	224	Maranhão.....	Barra da Corda.....
Fernando Drumond.....	389	Espírito Santo.....	Rio Novo.....	Fidelis Gindri.....	602	Rio Grande do Sul.....	S. Francisco de Assis.....
Fernando Eoaminondas Nogueira.....	260	São Paulo.....	Salto Grande.....	Fidelis Guimarães.....	263	Minas.....	S. João d'El Rei.....
Fernando Egenio Martins Ribeiro (Dr.).....	506	Paraná.....	Jacarésinho.....	Fidelis Lucio Merg.....	217	Rio Grande do Sul.....	Trinco.....
Fernando Favero.....	323	Rio Grande do Sul.....	Prata.....	Fidelis Marques da Silveira.....	296	Minas.....	Pouso Alegre.....
Fernando Ferreira Pinto.....	186	Paraná.....	Palmas.....	Fidelis Sigmaringa Seixas.....	238	Rio de Janeiro.....	S. Fidelis.....
Fernando Frilling.....	276	Santa Catarina.....	Itapopolis.....	Fidencio Ciofi.....	31	Paraná.....	Jacarésinho.....
Fernando Fontoura Myusson.....	606	Rio de Janeiro.....	Santa Theresza.....	Fidencio Ribeiro Tacques.....	333	Mato Grosso.....	Cuiabá.....
Fernando Fucks.....	410	Rio Grande do Sul.....	Lagado.....	Figueiredo & Comp.....	332	Minas.....	Pirapora.....
Fernando Gambim.....	598	Rio Grande do Sul.....	Conceição do Arroio.....	Filemon Fonseca de Magalhães.....	384	Ceará.....	Senador Pompeu.....
Fernando Gewehr.....	597	Rio Grande do Sul.....	Candelaria.....	Filieto Phidas.....	240	Alagoas.....	Penedo.....
Fernando Gomes Pedrosa.....	355	Rio Grande do Norte.....	Angicos.....	Finau Virgilio Mortari.....	36	Paraná.....	Curitiba.....
Fernando Hune.....	472	Santa Catarina.....	Bom Retiro.....	Fioravante Adre.....	400	São Paulo.....	Atibaia.....
Fernando José Furtado.....	10	Espírito Santo.....	Alegre.....	Fioravante Bonetto.....	593	Rio Grande do Sul.....	Encruzilhada.....
Fernando Juny.....	208	Santa Catarina.....	Campo Alegre.....	Fioravante Brigente.....	588	Rio Grande do Sul.....	Caxias.....
Fernando Kunkchner.....	529	Santa Catarina.....	Cruzeiro.....	Fioravante Cachinel.....	531	Santa Catarina.....	Urussanga.....
Fernando Lazzato.....	331	Rio Grande do Sul.....	Prata.....	Fioravante Crestani.....	211	Santa Catarina.....	Urussanga.....
Fernando Leite de Figueiredo (Coronel).....	144	Mato Grosso.....	Livramento.....	Fioravante Ferrari & Estevão.....	584	Rio Grande do Sul.....	Jaguari.....
Fernando Lorenz.....	363	Rio Grande do Sul.....	Ijuhy.....	Fioravante Galli.....	600	Rio Grande do Sul.....	Conceição do Arroio.....
Fernando Luiz Coelho.....	199	Santa Catarina.....	Tubarão.....	Fioravante Milanez.....	454	Rio Grande do Sul.....	Garibaldi.....
Fernando Malta Campos.....	93	Alagoas.....	Paríba.....	Fioravante Paiz.....	57	Rio Grande do Sul.....	Gravatá.....
Fernando Maria da Rosa Netto.....	37	Santa Catarina.....	S. José.....	Fioravante Pissolatto.....	408	Rio Grande do Sul.....	Lagôa Vermelha.....
Fernando Marotto.....	571	Espírito Santo.....	Alfredo Chaves.....	Fioravante Poletto.....	487	Santa Catarina.....	Carmos Novos.....
Fernando Matheus Rodrigues.....	540	Espírito Santo.....	Alegre.....	Fioravante Trevison.....	326	Rio Grande do Sul.....	Passo Fundo.....
Fernando Menegas.....	39	Santa Catarina.....	Tubarão.....	Fioravante Trevison.....	525	Rio Grande do Sul.....	Itaí.....
Fernando Nagy.....	387	Paraná.....	Maranguape.....	Fioravante Trevison.....	140	Espírito Santo.....	Santa Péreza.....
Fernando Nunes de Sant'Anna.....	404	Santa Catarina.....	Joinville.....	Fioravante Trevison.....	579	Rio Grande do Sul.....	Caxias.....
Fernando Pantoja.....	483	São Paulo.....	Rio Claro.....	Fioravante Trevison.....	214	Rio Grande do Sul.....	Alfredo Chaves.....
Fernando Pereira.....	459	Mato Grosso.....	Corumbá.....	Fioravante Trevison.....	33	Santa Catarina.....	Biguaçu.....
Fernando Pereira dos Passos.....	445	Santa Catarina.....	Porto Belo.....	Fioravante Trevison.....	150	Rio de Janeiro.....	Valença.....
Fernando Pereira de Souza.....	95	Rio Grande do Sul.....	Conceição do Arroio.....	Fioravante Trevison.....	239	Alagoas.....	S. Luiz do Monte.....
Fernando Patrônio.....	14	São Paulo.....	Conceição Monte Alegre.....	Fioravante Trevison.....	481	Ceará.....	Assoró.....
Fernando Quitschal.....	435	São Paulo.....	Cananéia.....	Fioravante Trevison.....	25	Baía.....	Morro do Chapéo.....
Fernando Labino de Freitas.....	234	Minas.....	Uberaba.....	Fioravante Trevison.....	107	Santa Catarina.....	Palhoca.....
Fernando Silva.....	354	Paulista.....	Florianópolis.....	Fioravante Trevison.....	550	Paraná.....	Piancó.....
Fernando da Silva Prado.....	455	Rio Grande do Sul.....	Palmeiras.....	Fioravante Trevison.....	339	São Paulo.....	Conceição de Guarulhos.....
Fernando Stica.....	21	Baía.....	Itapirica.....	Fioravante Trevison.....	7	Paraná.....	Mamanguape.....
Fernando Teixeira Guimarães.....	614	São Paulo.....	Canpinhas.....	Fioravante Trevison.....	262	Minas.....	João Pinheiro.....
Fernando Theodoro dos Reis.....	155	Rio de Janeiro.....	Nova Iguaçu.....	Fioravante Trevison.....	335	Mato Grosso.....	Corumbá.....
Fernando Tramontini.....	126	São Paulo.....	Barretos.....	Fioravante Trevison.....	91	Paraná.....	Itabaiana.....
Fernando Zancalotto.....	416	Rio Grande do Sul.....	Encantado.....	Fioravante Trevison.....	161	Baía.....	Chique Chico.....
Fernando Zappenotti.....	111	Santa Catarina.....	Urussanga.....	Fioravante Trevison.....	405	Santa Catarina.....	Florianópolis.....
Ferraro & Comp.....	246	Espírito Santo.....	Cachoeiro do Itapemirim.....	Fioravante Trevison.....	449	Acre.....	Puris.....
Ferreira Gomes & Comp.....	93	São Paulo.....	Canpois Novos.....	Fioravante Trevison.....	250	Rio de Janeiro.....	Capivari.....
Ferreira Pinto & Irmãos.....	552	Paraná.....	Belém.....	Fioravante Trevison.....	591	Rio Grande do Sul.....	Cruz Alta.....
Ferrito Mi'aly.....	75	Rio de Janeiro.....	Valença.....	Fioravante Trevison.....	526	Paraná.....	Ponta Grossa.....
Ferro & Lin.....	316	São Paulo.....	Bury.....	Fioravante Trevison.....	153	Alagoas.....	Maceió.....
Ferruccio Bernardi.....	585	Rio Grande do Sul.....	Jaguary.....	Fioravante Trevison.....	359	Rio de Janeiro.....	Campos.....
Ferrugio Copellette.....	382	Rio Grande do Sul.....	Erechim.....	Fioravante Trevison.....	374	Rio Grande do Sul.....	Bagé.....
Fialkof, Abram.....	517	Rio Grande do Sul.....	Erechim.....	Fioravante Trevison.....	19	São Paulo.....	S. Roque.....
Fidelino Augusto dos Santos.....	25	Baía.....	Bom Jesus dos Meiras.....	Fioravante Trevison.....	249	Espírito Santo.....	Guarapari.....
Fidelino Teixeira Coelho.....	558	Rio de Janeiro.....	S. Gonçalo.....	Fioravante Trevison.....	260	Paraná.....	Rio Negro.....
Fidelis Ballistrazzi.....	574	Espírito Santo.....	Collatina.....	Fioravante Trevison.....	28	Paraná.....	Curitiba.....
				Fioravante Trevison.....	413	Rio Grande do Sul.....	Lageado.....

Nome	Numero	Estado	Municipio	Nome	Numero	Estado	Municipio
Firmino Rodrigues Monção	225	Maranhão	Caxias	Florindo Fantini	238	São Paulo	Pirajuí
Firmino Salles Botelho (Dr.)	231	S. Paulo	Santa Cruz do Rio Par-	Florindo José Dall	539	Rio Grande do Sul	Jaguari
			do	Florindo de Souza Siqueira	271	Rio de Janeiro	S. Gonçalo
Firmino da Silva Leitão	235	Piauí	Amarante	Floripes da Silva Coutinho	90	Paraíba	Campina Grande
Firmino Vieira Branco	277	Santa Catarina	S. Bento	Florisbello Joaquim Flores	305	Goiás	Santa Luzia
Firmino Francisco de Paula	303	Mato Grosso	S. Luiz de Cáceres	Floris Ferreira da Cunha	123	Bahia	Chique Chique
Firmino Pinto de Figueiredo	64	Mato Grosso	Cuiabá	Floro Edmundo Freire	424	Sergipe	Santo Amaro
Flamengo Augusto de Toledo	466	São Paulo	Limeira	Floro Edmundo Freire	353	Sergipe	Riachão
Barros	499	Minas	Coração de Jesus (Montes	Floresbeto Alves da Cruz	338	São Paulo	Santa Cruz do Rio Par-
Flaminio Antunes Prates			Claros)				do
Flary Engel	12	São Paulo	Mogy das Cruzes	Folh Gal Pal	313	São Paulo	Buri
Flaviano Flavio Baptista	508	Acre	Rio Branco	Fontana Antonio	156	Espírito Santo	Piuma
Flavio Barbosa Carvalho	92	Alagoas	Piasabussú	Fontoura Lopes Filho	372	Rio Grande do Sul	Pelotas
Flavio Farnze da Silva	73	Minas	S. João d'El-Rey	Força Publica	280	Santa Catarina	Iorianopolis
Flavio Francisco Villela	503	Goiás	Jataí	Fortunato Ambrosio	117	Rio Grande do Sul	Ben'o Gonçalves
Flavio Lisboa	318	Paraná	Curitiba	Fortunato Antonio Nunea	546	São Paulo	Araçariquama
Flavio Lyra da Silva	182	Rio de Janeiro	Itaboraí	Fortunato Barata	47	Santa Catarina	Tubarão
Flavio Mello Pires	149	Maranhão	Rosario	Fortunato Benjamim Sabach	229	Bahia	Vila de S. Francisco
Flavio da Rocha Azevedo	287	Rio de Janeiro	Pirai	Fortunato Brunata	109	Santa Catarina	Urussanga
Flavio Rodrigues	136	São Paulo	Santa Cruz do Rio Par-	Fortunato Cari-chiolo	184	Paraná	Curitiba
			do	Fortunato Catto	453	Rio Grande do Sul	Garibaldi
Flavio de Sá Ribeiro	538	Acre	Rio Branco	Fortunato Ciampolim	253	São Paulo	Presidente Prudente
Flavio Tramontim	103	Santa Catarina	Tubarão	Fortunato de Dia	610	Santa Catarina	Itajaí
Florencio Alves de Lima	458	Maranhão	Icatu	Fortunato Delgado Motta	171	Rio de Janeiro	Vassouras
Florencio Baptista	426	Espírito Santo	Páu Gigante	Fortunato Faustini	215	Rio Grande do Sul	Ijuí
Florencio Delgado	100	Paraná	Jaguariaba	Fortunato Gabino	403	Paraná	Piracurá
Florencio Domingos de Santa				Fortunato Gava	573	Espírito Santo	Santa Tereza
Anna	244	Rio de Janeiro	Iguassú	Fortunato Girardi	534	Rio Grande do Sul	Conceição do Arroio
Florencio de Lima Lauredo	307	Goiás	Jaraguá	Fortunato Januario de Vascon-			
Florencio Luciano	154	Rio Grande do Norte	Jardim do Lindó	cellos			
Florencio Maia dos Santos	350	Amazonas	Itacoatiara	Fortunato Manfro	396	São Paulo	Bragança
Florencio Pimenta de Oliveira	192	Minas	Luiz de Fôra	Fortunato Marques Ribeiro	509	Rio Grande do Sul	Caxias
Florencio Pires de Camargo	79	São Paulo	Atibaia	Fortunato Meicio	401	São Paulo	Cachoeira
Florencio da Rocha Corrêa	321	Bahia	Entre Rios	Fortunato de Paula Campos	349	Amazonas	Cadajaz
Florencio Thiago da Costa	94	Santa Catarina	Florianopolis	Fortunato Rogonashi	505	São Paulo	S. Roque
Florencio Dellarole	337	São Paulo	Belo Horizonte	Fortunato Roman	541	Espírito Santo	Alegre
Florentina Ferraz	418	Minas	Santa Luzia	Fortunato Soares de Amorim	319	Paraná	Lapa
Florentino de Alcantara Chaves	305	Goiás	Tubarão	Fortunato Thomaz Gonçalves	553	São Paulo	Mogy das Cruzes
Florentino Antonio Machado	82	Santa Catarina	S. Luiz	Fortunato Velloso Cabral	74	Minas	Barbacena
Florentino Archer da Silva	480	Maranhão	Capital	França Barbosa & Irmão	55	Rio Grande do Sul	S. Sebastião do Cai
Florentino Barbosa	5	Paraíba	Teixeiras	Francellino Boaventura da Cruz	568	Amazonas	Manaus
Florentino Barbosa (conego)	556	Paraíba	Bambu	Francellino Gonçalves Meirelles	110	Santa Catarina	Urussanga
Florentino Castellar de Maga-			Monte Mór	Francellino José da Silveira	84	Rio de Janeiro	Sapucaia
liães	59	Minas	Mogy das Cruzes	Francellino Moreira Gomes	219	Rio de Janeiro	S. Gonçalo
Florentino Ferraz	567	São Paulo	Petropolis	Francellino Rodrigues da Silva	504	São Paulo	Guaratiningueti
Florentino Tito Verdesilva	430	São Paulo	Campo Grande	Franco Pereira de Souza	139	Pará	Belém
Florentino de Avelar Werneck	301	Rio de Janeiro	Ponta Porá	Francellino Alexandre dos Santos	407	Rio Grande do Sul	Encruzilhada
Florian Binder	151	Distrito Federal	Rio Preto	Francellino Duarte	129	Santa Catarina	Palhoça
Florian de Brum	539	Mato Grosso	Santa Cruz	Frank Waldauser	236	Ceará	S. Gonçalo
Florian Leite Pinto	13	Minas	Presidente Prudente	Franklin Dantas Corrêa de Góes	21	Rio de Janeiro	Rio Bonito
Florian Pardo	355	São Paulo	Santa Cruz	(Dr.)	114	Rio Grande do Sul	Triunfio
Florian Salva Terra Dutra	468	Distrito Federal	Jaguari	Franklin E. de Paula	63	Mato Grosso	Campo Grande
Floral José dos Santos	127	Rio Grande do Sul	Conceição de M. Alegre		134	Rio Grande do Sul	Herval
Florinda Azulin	519	Rio Grande do Sul	Presidente Prudente		227	Sergipe	S. Paulo
Florindo Bonini	11	São Paulo			398	São Paulo	Santo Amaro
Florindo Grandesi	474	São Paulo			194	Paraíba	Maranguap
					187	Pará	Chaves

Nome	Numero	Estado	Município	Nome	Numero	Estado	Município
Franklin Ferreira Ribeiro.....	68	Mato Grosso.....	Nioac.	Frederico Groh.....	341	São Paulo.....	Paranaíba.
Franklin Guerra.....	471	Minas.....	Belo Horizonte.	Frederico Guilherme Laske Filho.	441	Santa Catarina.....	Campos Novos.
Franklin Honorio do Couto.....	91	Minas.....	Carmo do Patanaíba.	Frederico Guilherme Merg.....	613	Rio Grande do Sul.....	Cruz Alta.
Franklin José da Silva.....	332	Santa Catarina.....	Araçuaia.	Frederico Guilherme Mullenberg.	609	São Paulo.....	Monte Mór.
Franklin Lerner.....	137	Santa Catarina.....	Porto União.	Frederico Guilherme Petry.....	51	Rio Grande do Sul.....	S. Sebastião do Cai.
Franklin Peçanha.....	167	Rio de Janeiro.....	Campos.	Frederico Guilherme Ruschel.....	113	Rio Grande do Sul.....	S. Sebastião do Cai.
Franklin Sampaio.....	198	Rio de Janeiro.....	Petropolis.	Frederico Hackmann.....	536	Santa Catarina.....	Campos Novos.
Franz Baldow.....	533	Minas.....	Teófilo Otoni.	Frederico Henning.....	286	Santa Catarina.....	Itaipopolis.
Franz Bailes.....	310	São Paulo.....	Buri.	Frederico Henrique Freud.....	265	Minas.....	Pará de Minas.
Franz Dobner.....	41	Santa Catarina.....	Joinville.	Frederico Holtz.....	397	São Paulo.....	Porto Feliz.
Franz Haesc.....	431	São Paulo.....	Jundiaí.	Frederico Hort.....	205	Santa Catarina.....	Blumenau.
Franz Hempel.....	247	Espírito Santo.....	Vila Velha.	Frederico Hyden.....	43	Santa Catarina.....	S. Bento.
Franz Klitzke Prusso e Filho.....	593	Rio Grande do Sul.....	Porto Alegre.	Frederico Isler.....	475	S. Paulo.....	Rio Claro.
Franz Marzt.....	309	São Paulo.....	Buri.	Frederico Jacob Kohler.....	202	Santa Catarina.....	Canoinhas.
Franz Schoindorf.....	345	São Paulo.....	Conceição de M. Alegre.	Frederico Jacob Schieste.....	80	Santa Catarina.....	S. José.
Franz Schöber.....	40	Santa Catarina.....	Blumenau.	Frederico Jass.....	216	Rio Grande do Sul.....	S. Jerônimo.
Franz Stangelberger.....	66	Mato Grosso.....	Campo Grande.	Frederico João Fahl.....	564	São Paulo.....	Monte Mór.
Franz Wagner.....	578	Espírito Santo.....	Pau Grande.	Frederico Jorge Schaefer.....	361	Santa Catarina.....	Palhoça.
Franz Walchbuetter.....	433	São Paulo.....	Cananéia.	Frederico Kasbaum.....	561	São Paulo.....	Monte Mór.
Franz Waldau.....	65	Mato Grosso.....	Campo Grande.	Frederico Kirmse.....	419	Goiás.....	Capital.
Fratelle Vita.....	24	Bala.....	Capital.	Frederico Klinger.....	577	Espírito Santo.....	Colatina.
Fred von Disterich (Dr.).....	97	São Paulo.....	Araçatuba.	Frederico Kloschewski.....	460	Mato Grosso.....	Corumbá.
Frederico A. Ritter.....	294	Rio de Janeiro.....	Gravatá.	Frederico Knoner.....	494	Santa Catarina.....	Chapéu.
Frederico Aloeg.....	278	Santa Catarina.....	Joinville.	Frederico Koch.....	118	Rio Grande do Sul.....	Erechim.
Frederico de Araújo Carvalho.....	379	Rio Grande do Sul.....	Alegre.	Frederico Kofl.....	44	Santa Catarina.....	Palhoça.
Frederico August de Algaizer.....	375	Rio Grande do Sul.....	Cidade do Rio Grande.	Frederico Kolborn.....	83	Santa Catarina.....	Blumenau.
Frederico Ayres de Araújo.....	510	Paraná.....	Patos.	Frederico Kramer.....	498	Santa Catarina.....	Cruzeiro.
Frederico Benckendorf.....	464	Santa Catarina.....	Campo Alegre.	Frederico Kuntre.....	486	Santa Catarina.....	Blumenau.
Frederico Berthmann.....	484	Santa Catarina.....	Joinville.	Frederico Langer.....	572	Santa Catarina.....	Cruzeiro.
Frederico Berthmann.....	417	Rio Grande do Sul.....	S. Leopoldo.	Frederico Lahter.....	329	Rio Grande do Sul.....	Jaguari.
Frederico Bohne.....	562	São Paulo.....	Monte Mór.	Frederico Laxen.....	130	Santa Catarina.....	Itaopolis.
Frederico Bohne.....	185	Paraná.....	Casiro.	Frederico Leão de Bittencourt	42	Santa Catarina.....	Joinville.
Frederico Braum.....	595	Rio Grande do Sul.....	S. Francisco de Assis.	(Dr.).....	532	Rio Grande do Sul.....	Cruz Alta.
Frederico Bregenmayer.....	533	Santa Catarina.....	Cruzeiro.	Frederico Loterniam.....	357	Baía.....	S. Salvador.
Frederico Buhler.....	189	Amazonas.....	Itacatiara.	Frederico M. Alves da Rocha.....	218	Rio Grande do Sul.....	Triunfo.
Frederico C. Janá.....	448	Mato Grosso.....	Rosário Oeste.	Frederico Munerich.....	528	Paraná.....	Clevelândia.
Frederico Carlos Alexandre Klau-	283	Santa Catarina.....	Bom Retiro.	Frederico Martins.....	282	Santa Catarina.....	Tijucas.
mann.....	373	Rio Grande do Sul.....	Pelotas.	Frederico de Math.....	603	São Paulo.....	Monte Mór.
Frederico Carlos Lang.....	358	Espírito Santo.....	Cachoeiro Itapemirim.	Frederico Metta Bulhão.....	343	São Paulo.....	Conceição de M. Alegre.
Frederico Christiano Stanffer.....	507	São Paulo.....	Monte Mór.	Frederico Muller Filho.....	352	Maranhão.....	Pedreiras.
Frederico Clemente.....	553	São Paulo.....	S. José.	Frederico Mumme.....	512	Rio Grande do Sul.....	Cruz Alta.
Frederico Czesna.....	443	Santa Catarina.....	Souré.	Frederico Nacalski.....	317	São Paulo.....	Mogi das Cruzes.
Frederico D. da Gama e Abreu.....	438	Pará.....	Cariacica.	Frederico Neumann.....	440	Santa Catarina.....	Porto União.
Frederico Dahlinger.....	9	Espírito Santo.....	Monte Alegre.	Frederico Nuglich.....	206	Santa Catarina.....	São Bento.
Frederico Dasso.....	347	São Paulo.....	Manoás.	Frederico Olrich.....	612	Rio Grande do Sul.....	Ijuí.
Frederico Dasso Filho.....	246	São Paulo.....	B. umenau.	Frederico Pabst.....	489	Santa Catarina.....	Cruzeiro.
Frederico Dias da Rocha.....	551	Amazonas.....	Bagé.	Frederico Pfeiffer.....	279	Santa Catarina.....	Joinville.
Frederico Dvoror.....	273	Santa Catarina.....	Pão Gigarte.	Frederico Piumann.....	124	Santa Catarina.....	Blumenau.
Frederico Ebert.....	527	Rio Grande do Sul.....	Pão Gigarte.	Frederico Puke.....	456	Santa Catarina.....	Cruzeiro.
Frederico Favorito.....	576	Espírito Santo.....	Palhoça.	Frederico Quadt.....	383	Rio Grande do Sul.....	Cruz Alta.
Frederico Fendrich.....	274	Santa Catarina.....	Palhoça.	Frederico Redi.....	342	São Paulo.....	Vila Americana.
Frederico Fernando Bueno Sta.le	121	Minas.....	Palhoça.	Frederico Rodrigues de Andrade.	272	Santa Catarina.....	Ouro Verde.
Frederico Fischer.....	434	São Paulo.....	Palhoça.	Frederico Roesele.....	325	Rio Grande do Sul.....	Pelotas.
Frederico Franz.....	45	Santa Catarina.....	Palhoça.	Frederico Roglin.....	152	Ceará.....	Quixadá.
Frederico Gardini.....	470	Minas.....	Palhoça.	Frederico Roglin.....	270	Paraná.....	Castro.
Frederico Glauser.....	254	São Paulo.....	Palhoça.	Frederico Roglin.....	412	Rio Grande do Sul.....	Lageado.

Nome	Numero	Estado	Município	Nome	Numero	Estado	Município
Frederico Ruckel.....	210	Santa Catarina.....	São Bento.	Fridolino Augusto Lehmkerhl.....	120	Santa Catarina.....	São José.
Frederico Salewsky.....	181	São Paulo.....	Guarujos (Capital).	Fridolino Hobi.....	138	Santa Catarina.....	Porto União.....
Frederico Schavantes.....	53	Rio Grande do Sul.....	São Sebastião do Cai.	Fridolino Hobi Hutter Filho.....	203	Santa Catarina.....	Porto União.
Frederico Schonberger.....	112	Rio Grande do Sul.....	Erechim.	Fridolino Schmidt.....	495	Santa Catarina.....	São José.
Frederico Schoreider.....	611	Paraná.....	Palmeiras.	Friedrich Sudmeit.....	364	Santa Catarina.....	Blumenau.
Frederico Selke.....	269	Santa Catarina.....	São Bento.	Friedrich Wilhelm Hardt.....	545	Distrito Federal.....	Realengo.
Frederico Sierra.....	87	Mato Grosso.....	Porete.	Fritz Buril.....	285	Santa Catarina.....	Blumenau.
Frederico Spontaldner.....	390	Espirito Santo.....	Colatina.	Fritz Ehrhardt.....	399	São Paulo.....	Juridai.
Frederico Stacca.....	547	São Paulo.....	Salto do Itú.	Fritz Freder.....	501	Paraná.....	São José dos Pinhais.
Frederico Steinhagem.....	18	Rio de Janeiro.....	Niteroi.	Fritz Gofferté (Dr.).....	81	Santa Catarina.....	Bom Retiro.
Frederico Stolte.....	532	Santa Catarina.....	Itaipopolis.	Fritz Haisberg Cravée.....	146	Maranhão.....	Caxias.
Frederico Suhr.....	96	São Paulo.....	Monte Mór.	Fritz Hofmann.....	212	Santa Catarina.....	Joinville.
Frederico Teubner.....	141	Espirito Santo.....	Porto Cachoeira, Leopoldina.	Fritz Jenne.....	427	Rio de Janeiro.....	Magé.
Frederico Tienann.....	493	Santa Catarina.....	Cruzzeiro.	Fritz Klamham.....	363	Santa Catarina.....	Blumenau.
Frederico Thomaz de Campos Pimentel.....	220	Golaz.....	Santa Luzia.	Fritz Moss.....	482	São Paulo.....	Araçatuba.
Frederico Umstadt.....	493	Santa Catarina.....	Cruzeiro.	Fritz Muller.....	288	Rio de Janeiro.....	Niteroi.
Frederico V. L. Wernick.....	93	Paraná.....	Guarapuava.	Fritz Niedhardt.....	175	São Paulo.....	São Bernardo.
Frederico Valente Gonçalves.....	331	Amazonas.....	Manáus.	Fritz Reiblin.....	69	Mato Grosso.....	Campo Grande.
Frederico Veghine.....	164	Espirito Santo.....	Iconha.	Fritz Riedel.....	467	São Paulo.....	Buri.
Frederico Venbaner.....	476	Paraná.....	União da Vitória.	Fritz Scheld.....	252	São Paulo.....	Araçatuba.
Frederico Verão.....	234	Maranhão.....	Caxias.	Fructuoso Vieira Filho.....	592	Rio Grande do Sul.....	Pelotas.
Frederico Voigt.....	485	Santa Catarina.....	Joinville.	Fructuoso Alcanforado de Oliveira.....	19	Rio de Janeiro.....	Saquarema.
Frederico Zanin.....	537	Santa Catarina.....	Urussanga.	Fructuoso José da Silva.....	85	Piauí.....	Jerônimo.
Frederico Ziebarth.....	207	Santa Catarina.....	São Bento.	Fructuoso de Lima.....	88	Mato Grosso.....	Miranda.
Frederico Weiser.....	376	Rio Grande do Sul.....	Pelotas.	Fructuoso de Mello Bueno.....	327	Rio Grande do Sul.....	Soledade.
Frederico Wetshelmer.....	54	Rio Grande do Sul.....	São Sebastião do Cai.	Fruhvirth Karl.....	393	São Paulo.....	Buri.
Frederico Wohik.....	604	São Paulo.....	Monte Mór.	Fugita Kiosi.....	497	São Paulo.....	Duartina.
Fredovindo José de Maia.....	23	Alagoas.....	Palmas dos Índios.	Fuhuel Onaga.....	462	São Paulo.....	Iguapé.
Frei Ignacio Gau.....	221	Mato Grosso.....	São Luiz de Cáceres.	Fuhumatsu Onaga.....	463	São Paulo.....	Iguapé.
Freire & Comp.....	71	Acre.....	Sena Madureira.	Fukufei Okuyama.....	429	São Paulo.....	Mogi das Cruzes.
Fricis Bergman.....	179	São Paulo.....	Campos Novos.	Fukuhel Okuyama.....	392	São Paulo.....	Mogi das Cruzes.
Fricis Calkis.....	180	São Paulo.....	Campos Novos.	Fulgencio Antonio da Silva.....	20	Rio de Janeiro.....	Maricá.
Fricis Gabellin.....	173	São Paulo.....	Campos Novos.	Fulgencio Paiva.....	389	Alagoas.....	Maceió.
Fricis Janaitis.....	174	São Paulo.....	Campos Novos.	Fulgencio Santos & Comp.....	308	Pará.....	Belém.
Fricis Melbards.....	177	São Paulo.....	Campos Novos.	Fulmann & Brengartner.....	348	Pará.....	Belém.
				Fulvio Aducci.....	360	Santa Catarina.....	Florianopolis.

Visto. — 18 de fevereiro de 1932, Accioli Monteiro, secretário.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 20 de fevereiro de 1932

Ofícios:

Sr. diretor do Departamento Nacional do Comércio:

N. 222 — Acusa o recebimento do vosso ofício n. 151, de 12 do corrente, acompanhado do diploma e medalha com que este serviço foi distinguido pelo Juri da Recompensa da Exposição Internacional de Antuérpia, e agradece a gentileza da remessa.

— Sr. Paulo Sá, diretor interino da Estação Experimental de Combustível e Minérios:

N. 223 — Agradece a comunicação de responder pelo expediente da Estação Experimental de Combustíveis e Minérios durante a ausência do diretor, doutor Ernesto Lopes da Fonseca Costa.

— Sr. diretor da Estação Experimental de Piracicaba — São Paulo:

N. 224 — Pego-vos informeis a esta superintendencia, com urgencia, a situação em que se encontra em face do sorteio militar, o Sr. Adail Pinheiro Machado, auxiliar de escrita do Serviço de Classificação nesse Estado e designado para servir nessa estação.

— Sr. delegado do Serviço do Algodão, no Estado da Paraíba:

N. 227 — Comunica que transferiu o fiscal de prensa deste serviço nesse Estado, Francisco Coutinho Moura Filho, para identico cargo na secção de classificação do Ceará, designando para o seu lugar o funcionario de igual categoria, Vicente Sales de Oliveira, ora em exercicio no referido Estado.

— Sr. chefe da secção de classificação no Estado do Ceará:

N. 228 — Comunica que transferiu o fiscal de prensa dessa secção, Vicente Sales de Oliveira, para identico cargo na delegacia deste serviço no Estado da Paraíba do Norte, designando para seu lugar o funcionario de igual categoria, Francisco Coutinho de Moura Filho, ora em exercicio no referido Estado.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba — João Pessoa:

N. 229 — Comunica que foi transferido o fiscal de prensa da delegacia deste serviço neste Estado, Francisco Coutinho Moura Filho, para identico cargo na secção de classificação no Estado do Ceará, sendo designado para substitui-lo o funcionario de igual categoria Vicente Sales de Oliveira, ora em exercicio no referido Estado.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 230 — Comunica que foi transferido o fiscal de prensa da secção de classificação do algodão nesse Estado, Vicente Sales de Oliveira, para identico cargo na delegacia deste serviço no Estado da Paraíba, sendo designado para substitui-lo o funcionario de igual categoria, Francisco Coutinho Moura Filho, ora em exercicio no referido Estado.

— Sr. inspetor da mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro:

N. 232 — Pego-vos as necessarias providencias, para que por essa inspetoria

seja concedido livre transito para 90 fardos de algodão, procedentes da Estação de Itaucara e destinados a esta superintendencia conforme o conhecimento n. 2.784.

Dia 22

— Sr. contador geral da República:

N. 234 — Remete a 2ª via da guia do recolhimento da renda, na importancia de 403\$500, feito ao Banco do Brasil.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 24 de fevereiro de 1932

Foram concedidos de conformidade com o art. 16 do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, ao 3º official da Secretaria da Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Victor Parahybuna dos Reis, para tratar de seus interesses, seis meses de licença.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao de 23 de fevereiro de 1932

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 356 — Dispensando o capitão de Corveta Francisco Xavier da Costa do serviço do Estado Maior da Armada.

N. 357 — Designando o capitão-tenente Luiz de Arêa Leão para servir de encarregado do Material do Encouraçado "Minas Gerais".

N. 358 — Designando o capitão-tenente Antonio Maria de Carvalho para servir no Estado Maior da Armada.

N. 359 — Designando o capitão de corveta João José Bittencourt Calazans para servir no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

N. 360 — Designando o capitão-tenente José Pereira Cotta Filho para immediato do Centro de Aviação Naval em Santos.

N. 361 — Dispensando o capitão-tenente Q. M. Waldemiro José de Carvalho Rocha das funções de chefe de maquinas do Contra-Torpedeiro "Rio Grande do Norte" e designando o capitão-tenente M. Celino Barbosa Cabral para substitui-lo.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 366 — Transmittindo o processo de aposentadoria do primeiro tenente honorario João Evangelista Emerenciano no lugar de professor Normalista da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Rio Grande do Norte.

— Ao Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 365 — Mandai publicar no Boletim deste Ministerio, para conhecimento das autoridades navais, que, de accordo com a sugestão apresentada pela Diretoria de Saúde em 25 do janeiro ultimo, ora resolvo que uma comissão de medicos da Armada, designados por aquela Diretoria proceda, semestralmente, a uma inspecção geral nas guarnições dos navios, corpos e estabelecimentos de Marinha para o fim de serem licenciados e mandados descansar no Sanatorio Naval de Friburgo, todos aqueles que forem encontrados enfraquecidos, linfáticos ou esgotados.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 367 — Designando o capitão-tenente Braz Paulino da Franca Velloso para servir na Diretoria do Ensino Naval.

N. 368 — Dispensando o capitão-tenente "QM" Clidenor de Borborema de chefe de maquinas do contra-torpedeiro "Piauí" e designando-o para exercer as funções de sub-chefe de maquinas do cruzador "Baía".

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Diretoria do Interior

Requerimentos despachados

Dia 24 de fevereiro de 1932

Dr. Deodoro Machado de Mendonça, recorrendo de ato do interventor federal no Estado do Pará. — Sele o recurso.

Rebecca Rabin, residente no Estado de Pernambuco, solicitando naturalização. — Apresente folhas corridas da policia e da justiça federal.

Diretoria da Contabilidade

Expediente do dia 19 de fevereiro de 1932

Primeira secção

Atos do ministro:

Avisos:

Ao Ministerio da Educação:

N. 301 — Solicitaram-se esclarecimentos sobre o funcionamento da Faculdade de Direito do Maranhão.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 302 — Solicitou-se pagamento, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Pernambuco, de 2:041\$219, ao bacharel Pedro Luiz Palmeira, por ter exercido o cargo de juiz substituto na secção daquele Estado, em 1930.

— Ao Tribunal de Contas:

N. 303 — Solicitou-se a distribuição, ao Tesouro Nacional, de 10:290\$, 3:000\$, 3:840\$ e 1:500\$, das sub-consignações ns. 4, da verba n. 5; 15, da verba n. 8; 12 da verba n. 9; e 5 da verba n. 13, para atender a despesas referentes áquelas verbas, em 1932.

Atos do diretor geral:

Ofícios:

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em Pernambuco:

N. 217 — Comunicou-se a providencia tomada pelo aviso n. 302, acima transcrito.

Segunda secção

Atos do ministro:

Avisos:

Ao Ministerio da Guerra:

N. 305 — Transmittiu-se uma tabela de preços dos calçados fabricados na Casa de Correção, e solicitou-se declarar si convém que sejam feitos por aquele estabelecimento os fornecimentos das repartições a cargo daquele ministério.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 304 — Transmittiu-se a tabela de que trata o aviso n. 305, acima transcrito, solicitando-se a mesma providencia quanto aquela repartição.

— Ao 2º procurador dos Feitos da Fazenda Municipal:

N. 300 — Transmittiram-se os documentos solicitados pelos officios numeros 30 e 34, de 13 e 14 de janeiro ultimo.

— Ao comandante da Policia Militar:

N. 295 — Recomendou-se, tendo em vista que o preço de 17\$400 é o do par de calçado fabricado pela Casa de Correção, serem feitos naquele estabelecimento os fornecimentos que se tornarem necessarios áquella corporação.

— Ao Corpo de Bombeiros:

N. 296 — Transmittiu-se identico aviso.

— Ao diretor do Instituto Sete de Setembro:

N. 297 — Transmittiu-se aviso identico ao anterior.

— Ao diretor da Escola João Luiz Alves:

N. 298 — Transmittiu-se aviso identico ao anterior.

— Ao diretor da Escola 15 de Novembro:

N. 299 — Transmittiu-se aviso identico ao anterior.

Atos do diretor geral:

Officios:

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 220 — Restituiu-se o processo remetido a esta diretoria com o officio numero 114, de 15 de fevereiro ultimo.

— A' Imprensa Nacional:

N. 219 — Transmittiu-se a 1ª via do pedido n. 3.

Primeira secção

Atos do diretor geral:

Officios:

A' Companhia Transportes e Carruagens:

N. 227 — Solicitou-se prestar informações quanto aos nomes das pessoas a quem foram dispensados os serviços de que tratam as contas de 1928, 1929 e 1930, num total de 10:008\$000.

— A' Companhia Telefonica Brasileira:

N. 228 — Comunicou-se que as contas de serviços telefonicos interurbanos relativos ao ex-Senado Federal, em 1926, 1927, 1929 e 1930, deverão ser pagas pelos particulares a quem foi prestado o respectivo serviço.

— Ao secretario da Corte de Apelação do Distrito Federal:

N. 223 — Solicitou-se a remessa de 2ª via da folha que acompanhou o officio n. 3.638, de 15 de fevereiro de 1932.

— Ao Corpo de Bombeiros:

N. 224 — Ordenou-se o levantamento da demonstração da despesa realizada por conta da sub-consignação n. 9, da verba daquella corporação relativa a 1930.

— A' Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 225 — Solicitou-se a transmissão da 1ª via do pedido n. 421.

Atos do diretor geral:

Officios:

A' Imprensa Nacional:

N. 222 — Transmittiu-se a 1ª via do pedido n. 4.

N. 221 — Solicitou-se a remessa dos exemplares do *Diario Oficial*, de 1 a 16 de fevereiro corrente, das diretorias deste ministerio.

N. 226 — Solicitou-se a remessa das Diretorias do Interior e Justiça desta secretaria do Estado, os exemplares do *Diario Oficial* a partir de 4 do corrente mês.

Montepio:

Ao diretor da Contabilidade da Secretaria de Estado da Educação:

N. 19 — Transmittiu-se o requerimento de Euridice de Lima Franco, pedindo apostila em seu titulo de pensionista do montepio, por ter atingido a maioridade.

Expediente do dia 22 de fevereiro de 1932

Atos do diretor geral:

N. 229 — Restituíram-se as contas enviadas com os officios ns. 3.122, 3.277, 3.345, de 20 de outubro e 14 e 24 de novembro de 1931, afim de serem convenientemente classificadas as despesas.

— Ao escritorio de obras deste ministerio:

N. 231 — Transmittiu-se o officio em que o juiz diretor do Pretorio, solicita providencias sobre reparo de uma pia e nos aparelhos sanitarios daquelle Pretorio.

Segunda secção

Atos do diretor geral:

Officios:

A' Imprensa Nacional:

N. 230 — Transmittiu-se a 1ª via do pedido n. 5.

Montepio:

Officios:

Ao diretor da Contabilidade da Secretaria da Educação e Saúde Pública: N. 20 — Transmittiu-se o processo da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Pernambuco; relativo á habilitação ao montepio de D. Julita Teixeira Telles e outros.

Policia do Distrito Federal

Expediente de 24 de fevereiro de 1932

Requerimentos despachados

Pelo Sr. diretor da Secretaria:

Pavuna F. C., Renato Vianna, Pedro Limoeiro Junior. — A 2ª Delegacia Auxiliar.

Waldemar Martins Henriques, João Pereira Dias, Nagib Antonio Arbex, Agostinho de Carvalho Salvador, Hedwig Oldhoff, Rubin Stolerma, Jeronimo Martins de Oliveira, Annibal Alves Novo. — A 3ª Delegacia Auxiliar.

Custodio Manoel Machado, Manoel Lino, Eugenio dos Santos, José Francisco da Cruz, Lauro Carlos de Magalhães Breves. — A 4ª Delegacia Auxiliar.

Wagner Antunes Dutra, e Francisco Ferreira da Silva. — Restituam-se em termos

Sylvio da Silva Soares. — Certifique-se.

José Scherer. — Exijam-se os documentos a que se refere o parecer.

Heim Bardavid, Lino Gonçalves de Azevedo, Manoel Rodrigues Ferreira, Carlos Bilbao Gama. — Concedam-se os passaportes.

Luiz Antonio Moretzsohn Barbosa, Severino Pinto de Araujo, Augusto Cesar Pereira, Eduardo Pacheco de Andrade, Guilherme Tréga, Adalberto José dos Santos. — Averbem-se em termos, observando-se o decreto 20.225, de 18 de julho de 1931.

Imprensa Nacional e "Diario Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 24 de fevereiro de 1932

Officios remetidos:

N. 609. — Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

Comunicando ter concedido trinta dias de licença, com dois terços dos vencimentos, ao revisor do *Diario Oficial*, Euclydes Deslandes, para tratamento de saúde.

N. 610. — Ao Sr. presidente do Comissão Central de Compras do governo federal, remetendo os pedidos de material ns. 624.067 a 624.075, para atender ás diversas oficinas deste estabelecimento.

N. 611. — Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, solicitando a volta immediata a este estabelecimento, dos revisores Armando Gonzaga e Esmeraldino de Oliveira.

N. 612. — Ao Sr. contador geral da República, remetendo a guia de recolhimento feito ao Banco do Brasil na importância de 3:218\$605 no dia 22 de fevereiro corrente.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DO CONTRÔLE

Dia 24 de fevereiro de 1932

Requerimentos despachados

Olavo Sodré de Macedo. — Prove o requerente, ser d. Etelvina Sodré de Macedo, sua progenitora.
Manoel da Annunciação Campista, Joaquim José de Siqueira. — Aguardem oportunidade á vista da portaria n. 16.

RENDA ARRECADADA PELA TESOUREARIA

De janeiro de 1932.....	425:646\$304
De 1 a 23 de fevereiro de 1932	69:138\$298
Total	494:784\$602

Em igual periodo de 1931. 163:626\$345

Diferença para mais em 1932

31:158\$257
Imprensa Nacional, 24 de fevereiro de 1932 — G. Catramby, tesoureiro. — Confere, Honario Leal, 2º oficial. — Visto, L. de Albernaz, pelo chefe da Secção Central.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 22 do corrente:

Foi deferido, de acordo com o parecer da Comissão de Revisão de Comissionamentos, o requerimento em que o 3º sargento Bernardino Dutra pede reconsideração de despacho por ter sido descomissionado do posto de 2º tenente.

— Por outros de 24 do mesmo mês:

Foram transferidos:

Na arma de infantaria — os primeiros tenentes Eloduardo Maia do 6º para o 8º regimento de infantaria e Ammannuel Adalberto Pereira de Mello do 7º regimento de infantaria para o 16º Batalhão de Caçadores, por conveniência absoluta do serviço;

Na arma de cavalaria — o capitão Floriano Peixoto Keller do 8º para o 11º do 5º Regimento de Cavalaria Independente, por conveniência absoluta do serviço.

Retificações:

No quadro de oficiais do batalhão escola deve constar dez segundos tenentes, e no do grupo escola, um 2º tenente de ligação e não como foi publicado no *Diário Oficial* de 18 do corrente.

Os treze sargentos iniciais da relação publicada no *Diário Oficial* de 23 do corrente mandados incluir no Quadro de Sargentos escreventes do Exército o foram com o posto de 3º sargento e de acordo com o parágrafo único do art. 26 do regulamento do referido quadro e não como publicou aquele *Diário Oficial*.

Foram dispensados:

No serviço de recrutamento — De acordo com o aviso n. 40, de 20-1-32, dos cargos que exercem, nas circunscrições abaixo, os seguintes oficiais reformados e da reserva: na 9ª circunscrição, majores Henrique Cesar Plaisant, Emydio Augusto Pompeu de Barros, capitães Isidoro da Costa Pinto, Messias Graneemann, primeiros tenentes Walfrido Bittencourt e Manoel Gonçalves de Medeiros, segundos tenentes Manoel Antonio dos Santos, Theodoro Evangelista Busse, Augusto Perchem, Manoel Gonçalves de Araujo, Luiz Fructuoso de Padua, Antonio Teixeira de Abreu e José Joaquim Andrade; na 10ª circunscrição, major Flodoaldo Pereira de Oliveira, capitão Querino Pereira Bento, segundos tenentes Raymundo Luiz Cabral Teive, Theophilo Antunes d'Avila, Pedro Gomes Caldeira, João Arlindo de Brito, Antonio Prudente dos Santos e Hercilio Silva;

Foram designados:

No serviço de recrutamento — De acordo com aviso acima, delegados nas circunscrições abaixo, por conveniência absoluta do serviço, os segundos tenentes comissionados: na 9ª circunscrição, Manoel Antonio Moreira para a 1ª zona, Octaviano Fernandes de Lima para a 2ª zona, Raymundo Levino de Medeiros para a 6ª zona, Valmorio Prado Uflacher para a 7ª zona, José Alves dos Reis para a 9ª zona, Germano Finck para a 10ª zona; todos do 15º B. C.; Arthur Springer para a 11ª zona, Francisco Cogniali para a 12ª zona, estes do 9º R. A. M.; Paulino Martins Neves para a 13ª zona, Joviano Menezes de Oliveira para a 15ª zona, estes do 13º R. I.; Brotildes Manoel Prates para a 20ª zona, Rosalvo Ribeiro Guimarães para a 25ª zona e Reginaldo Eugenio Kossowski para a 28ª zona, estes do 15º B.

C.; na 10ª circunscrição, Aristides Candido da Silva para a 2ª zona, Francisco Ladislau de Noronha para a 4ª zona, estes do 11º B. C.; Domingos Paula Neves para a 11ª zona, Emilio Bilbau para a 13ª zona, estes do 13º B. C.; Alcebiades de Souza Freitas para a 17ª zona, Armando Fritz para a 18ª zona, estes do 14º B. C., e Franklin de Oliveira do 13º B. C. para a 8ª zona; devendo estes oficiais assumir com a maxima brevidade suas novas funções.

Foram transferidos:

No serviço de recrutamento — Na 10ª circunscrição, por conveniência relativa do serviço, os segundos tenentes comissionados Reynaldo Hubbe de delegado da 6ª para a 9ª zona, Paulo Clementino Lopes de delegado da 8ª para a 6ª zona e Antonio Vicente de Lima de delegado da 16ª para a 1ª zona.

Foi designado:

No serviço de recrutamento — Para adjunto da 10ª circunscrição o 2º tenente comissionado Joaquim Carvalho do 13º B. C.

Foi transferido do batalhão escola para o grupo escola o capitão contador Affonso Rodrigues da Silva.

O ministro de Estado dos Negocios da Guerra, em nome do Sr. Chefe do Governo Provisorio, resolve baixar as instruções provisórias que a esta acompanham para o funcionamento do 1º ano do Curso de Medicina Veterinaria da Escola de Aplicação do Serviço de Veterinaria do Exército.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1932.
— L. de Castro.

Instruções provisórias para o funcionamento do 1º ano do Curso de Medicina Veterinaria, conforme aviso ministerial n. 583, de 14 de agosto de 1931.

Condições de matricula — Os candidatos a matricula no Curso de Medicina Veterinaria deverão entregar na secretaria da escola de 2 a 31 de janeiro do ano proximo os seus requerimentos instituidos com os seguintes documentos:

a) certidão de idade (registro civil de nascimento) provando ser brasileiro e ter mais de 17 e menos de 25 anos, sendo as idades referidas ao ultimo dia do mês de fevereiro;

b) para os civis, caderneta de reservista ou documento equivalente (certificado de alistamento para o serviço militar);

c) atestado de boa conduta, o qual consistirá: para os civis, de folha corrida da policia civil; para os militares atestado passado pelo comandante ou chefe sob cujas ordens estejam servindo;

d) atestado de vacinação, praticada a menos de um ano;

e) certificado de aprovação nos seguintes exames preparatorios: português, francês, aritmetica, algebra (até equação do 1º grau, inclusive), geometria, geografia, historia geral e do Brasil, fisica e quimica e historia natural. Estes exames deverão ter sido prestados em estabelecimentos secundarios oficiais ou a eles equiparados ou naquêles em que os exames sejam considerados validos pelo Departamento Nacional do Ensino;

f) aptidão fisica demonstrada em rigorosa inspeção de saude por junta militar de saude. Para a obtenção do documento relativo a aptidão fisica, os candidatos civis ou militares serão subme-

tidos a inspeção de saude logo que entreguem seus requerimentos na secretaria da escola ou nos seus corpos.

Os documentos de que tratam as alíneas a, b, c, d e e, deverão ser selados com estampilha federal e com as firmas reconhecidas em tabelião, não sendo aceitos os que não estiverem nessas condições. Deferidos seus requerimentos que satisfizerem as exigências destas instruções, provisórias os candidatos a matricula no curso de Medicina Veterinaria serão submetidos nesta escola, no mês de fevereiro, a exame vestibular das seguintes materias: português, fisica, quimica, historia natural.

Concurso de admissão — O concurso de admissão constará de prova escrita e de prova oral. A comissão examinadora será constituída de três membros, nomeados pelo comandante de acordo com o diretor do Ensino dentre os professores da escola. Para a prova oral os candidatos serão divididos em duas ou mais turmas, conforme o número de examinandos; cada turma será examinada em um dia.

As notas das provas escritas e orais serão expressas em graus de 0 a 10.

O grau das provas escritas e orais será a média dos graus conferidos pelos examinadores.

O grau de exame é representado pela média dos graus da prova escrita e da prova oral.

Será considerado inhabilitado para todos os efeitos o candidato que tiver escrito sobre assunto diferente do ponto sorteado, ou nada tiver escrito ou consultado apontamentos.

As frações não serão desprezadas nem arredondadas. Grau zero (0) em qualquer das provas (escrita ou oral) inhabilita de vez.

Todo candidato que não obtiver no minimo nota final 4 (quatro) como resultado do concurso, será considerado eliminado.

Terminados os exames de cada turma a comissão examinadora lavrará o resultado no livro de atas.

Para a matricula será contemplado somente o número fixado anualmente dentre os aprovados em todas as materias do exame vestibular e melhor classificados por ordem decrescente.

Para a matricula em igualdade de condições, os militares terão preferencia sobre os civis e, entre os civis, serão preferidos os reservistas; entre praças, civis ou reservistas, serão preferidos os de maior idade, dentro do limite maximo fixado nestas instruções.

Os alunos matriculados nas Escolas de Medicina Veterinaria oficiais ou oficializadas, sendo militares, poderão ser transferidos para a E. A. S. V. E., a critério do diretor do ensino do mesmo estabelecimento, tendo em vista a distribuição das cadeiras das supra citadas escolas.

Produção e propagação do som — Qualidades do som — Tubos sonoros — Fonógrafo.

Propagação, reflexão e refração da luz — Fotometros — Espectroscopio — Espectro solar.

Calor — Fenômenos caloríficos — Escalas termométricas — Termometro de maxima e minima — Pirometros.

Calorimetria — Caloria — Calor específico — Corpos bons e máus condutores do calor — Convenção — Irradia-

ção do calor — Aplicação da condutibilidade calorífica.

Mudanças de estado — Dissolução e saturação — Cristalização — Higrometria — Higrometros e higroscopios — Processo de determinação do estado higrometrico.

Magnetismo — Eletro-magnetismo — Processos de imantação.

Noções sobre electricidade estatica — Electroscopio — Máquinas electricas.

Electricidade dinamica — Corrente electrica — Efeitos calorificos das correntes — Electrolise.

Pilhas e acumuladores — Noções sobre iluminação electrica.

Unidades e medidas electricas.

Noções sobre Raio X.

Noções sobre radio-atividade.

Quimica — Teoria atomica e molecular — Análise e síntese — Fenômenos quimicos — Mistura e combinação — Leis que regem as combinações — Catalise.

Nomenclatura e notação — Noção geral sobre isomeria e alotropia.

Anidridos e ácidos — Oxidos, bases e sais — Equações quimicas.

Metais e metaloides — Reações quimicas.

Materias do 1º ano do Curso da Medicina Veterinaria:

Anatomia Veterinaria (1 a. p.);

Histologia;

Parasitologia;

Fisiologia;

Hipologia;

Clinica propedeutica, applicada ao boi e ao cavallo.

Programa para o concurso de admissão:

Portuguez — Prova escrita — Composição. Ditado de um trecho classico e análise sintactica respectiva. Prova oral — Leitura, interpretação e questões gramaticais formuladas sobre um trecho classico. Análise lexica e sintactica.

Fisica — Fenômenos fisicos — Propriedades gerais da materia — Medidas das grandezas lineares — Instrumentos empregados para medidas — Sistema C. G. S.

Forças — Composição das forças concurrentes — Composição das forças paralelas — Dinamica — Dinamometros.

Máquinas simples — Centro de gravidade — Equilíbrio dos corpos solidos — Quedas dos corpos e suas leis.

Caracteres gerais dos liquidos — Principio de Pascal — Principio de Archimedes — Vasos comunicantes.

Peso especifico, densidade, sua determinação pela balança hidrostática — Areómetros em geral.

Capillaridade — Leis dos fenomenos capillares — Difusão dos liquidos — Osmose — Dialise e Imbição.

Principais propriedades dos gazes — Pressão atmosferica e experiencias que a demonstram — Variação da pressão atmosferica com as altitudes — Barómetros.

Lei de Boyle — Mariote — Manometros — Máquinas pneumaticas e de compressão — Bombas e sifões.

Corpos binarios, ternarios e quaternarios — Estabelecimento de formulas.

Teoria e valencia dos radicais — Basicidade e acidez.

Difusão, fusão e sublimação — Agua de cristalização e de constituição.

Tipos moleculares — Séries em geral

— Classificação dos metais — Classificação dos metaloides — Amalgamas —

Ligas — Ar atmosferico — Preparação,

composição e propriedades gerais da

agua — Agua oxigenada.

Valencia — Determinação da valencia

— Preparação e propriedades do hidro-

genio e oxigenio.

Solubilidade dos solidos e dos gazes —

Azoto, preparação e propriedades — Pre-

paração e propriedades do cloro, bromo,

iodo e seus principais compostos com o

hidrogenio e o oxigenio.

Preparação e propriedades do fosforo,

arsenico e antimonio.

Enxofre — Carbono Suas combinações

com o oxigenio — Combustões.

Teoria da dissolução electrolitica —

Anions e cations — Boro e acido bórico.

Noções gerais dos seguintes metais:

Potassio, Sodio, Litio, Calcio, Bario, Es-

troneio, Magnésio e Mercurio.

Composição e estrutura dos corpos or-

ganicos — Classificação — Funções.

Estudo geral e sumario dos assucars

e dos éteres.

História Natural — Noções gerais dos

seres vivos — Distinção entre animais

vegetais — Estudo comparativo da célula

vegetal e a animal — Derivados do pro-

toplasma vegetal — Tecidos vegetais —

Tecidos animais — Noções gerais sobre

órgãos, aparelhos e sistemas — Raiz —

Aparelho locomotor — Locomoção —

Caule — Aparelho digestivo. Digestão

— Folha — Aparelho respiratorio —

Respiração — Flór — Aparelho circula-

tório — Circulação.

Fruto — Sistema nervoso.

Semente e germinação — Taxonomia

fitologia — Estudo geral dos insetos.

Protozoarios — Classificação — Taló-

fitos e mucineas.

Criptogamos vasculares — Estudo ge-

ral dos aracnideos e inopodotes.

Estudo geral dos ginospérmicos — Es-

tudo geral das aves.

Estudo geral dos monocotiledoneos —

Estudo geral dos nematelmintos.

Estudo geral dos dicotiledoneos — Es-

tudo geral dos platelmintos.

Estudo geral dos enelideos — Estado

primitivo da terra — Resfriamento.

Estudo geral dos reptis — Rochas, sua

composição e origem.

Noções sobre os órgãos dos sentidos —

Agentes fisicos e seus efeitos sobre a

terra.

Estudo geral dos mamiferos — Ter-

reno.

Estudo geral das gramineas e das le-

guminosas — Eras geologicas e fosséis

caracteristicos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de fevereiro de 1932

Ao Sr. comandante da Escola de Sargentos de Infantaria, comunicando, de ordem do Sr. ministro de Estado da Guerra, que é transferida para o segundo periodo do corrente ano, a matricula

na mesma escola, do 3º sargento do 19º batalhão de caçadores Miguel de Souza Freitas, por estar a referida praça impossibilitada de embarcar em consequencia de molestia.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, transmitindo, para os efeitos do regulamento do selo, o requerimento em que o 3º sargento da Armada Manoel Corrêa de Souza, pede 2ª via de suas alterações ocorridas no Exército.

Requerimentos despachados

Achilles de Andrade, ex-1º sargento do Exército, pedindo reconsideração de despacho. — O peticionário não pôde ser reincluido por ser 2º tenente da reserva.

Amador Sobroza, pai e tutor das menores Inah, Inezita e Inorah, irmãos do falecido 2º tenente Adolpho Sobroza, pedindo seja passado por certidão, verbo ad-verbis, o que constar sobre o obito do mesmo official, afim de habilitar suas filhas, acima mencionadas, ao montepio a que têm direito. — Certifique-se, na forma da lei.

João Antonio Alfredo Ferreira França, servente do Departamento do Pessoal da Guerra, pedindo que sejam corrigidas as tabelas orçamentarias referentes á sua categoria. — Nada ha que deferir.

Antonio Rodrigues da Silva, soldado da Companhia Extranumeraria da Escola Militar, pedindo reconsideração de despacho sobre asilamento. — Concedo o asilamento.

Bricio Rodrigues de Oliveira, 3º sargento do Pelotão Extranumerario do 24º de Caçadores, pedindo matricula na Escola de Sargentos de Infantaria. — Candidate-se á matricula no proximo periodo.

Dantas Manes, tenente da Guarda Nacional, pedindo transferencia para o Exército de 2ª linha. — Indeferido, de acôrdo com o parecer anexo do Estado-Maior do Exército.

D. Guilhermina Maria da Conceição, viuva do tenente voluntario do Exército Candido Hermenegildo Fernandes de Carvalho, pedindo lhe seja concedida pensão de meio soldo. — Não pôde ser atendida, por falta de amparo legal. A pensão concedida aos voluntarios da Patria era vitalicia, não se transmitindo, pois, a herdeiros.

Hymerio Moacyr Baptista, 3º sargento do 3º Batalhão de Caçadores, pedindo o pagamento de vencimentos do mês de novembro do ano proximo findo, que deixou de receber no 2º Batalhão de Caçadores. — Indeferido. A sua reinclusão verificou-se em dezembro, como informa a 1ª Região Militar.

Francisco José de Barrós, soldado reformado e asilado, pedindo permissão para residir fóra do asilo. — Deferido.

João Baptista da Rosa, servente da Escola de Aviação Militar, pedindo pagamento de vencimentos. — Indeferido, de acôrdo com a informação da Contabilidade da Guerra.

João Baptista da Silva, 3º sargento, escrevente, pedindo alta de posto. — Indeferido.

José Maria Friedemann, cabo do 2º Regimento de Artilharia Montada, pedindo reconsideração de despacho sobre matricula no curso de contadores. — Mantenho o despacho anterior.

Leovigildo Osorio Filho, 1º sargento asilado, pedindo o abono da etapa de família concedida aos invalidos da Patria. — Indeferido. As etapas de família são de abonar quando as praças invalidas se acham aquarteladas.

Lourenço Benedicto, 2º sargento agregado ao 10º Batalhão de Caçadores (Ouro Preto), pedindo diferença de ajuda de custo. — Indeferido. Absolutamente infundado é o pedido.

Roberto Alexandre Heskett, promotor da 6ª Circunscrição Judiciaria Militar (Baia), pedindo solução ao requerimento em que solicita transferencia para a 1ª, com sede nesta Capital. — Indeferido por falta de amparo legal.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de fevereiro de 1932

Avisos:

Ao Ministerio da Guerra:

N. 356 — Comunica que, de acordo com os decretos ns. 20.054 e 20.055, de 29 de maio de 1931, as requisições para transporte de pessoal e de material são feitas diretamente ás estradas pelos ministros de Estado, ou por autoridades por eles previamente indicadas aos diretores das estradas de ferro.

N. 357 — Declara que, de acordo com o criterio adotado, a serragem solicitada, fornecida pela E. F. Central do Brasil ao estadio do Forte do Vigia, pôde ser cedida, correndo a despesa por conta desse ministerio.

— Ao Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio:

N. 358 — Comunica que o arrendamento mediante concorrência pública a ser feito, da ilha Peri-peri, á embocadura do riacho Gargaú, do rio Paraíba, no municipio de S. João da Barra, Estado do Rio, segundo informa a D. N. de Portos e Navegação, não haver serviço algum sob sua superintendencia que abranja a zona onde está situada a referida ilha, o seu arrendamento não encontra motivos de opposição por parte da mesma inspetoria.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 359 — Roga habilite este ministerio a responder á consulta da E. F. Noroeste do Brasil sobre a applicação do disposto no decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931, quanto ao recolhimento de rendas.

— Ao Ministerio da Agricultura:

N. 360 — Comunica que em circular de 11 de dezembro de 1931, foram adotadas por este ministerio as providencias solicitadas afim de que nenhuma embarque de laranjas destinadas á exportação se efetue nas estações da E. F. Central do Brasil, sem que seja acompanhado de certificado passado pelos tecnicos da D. do S. de Inspeção e Fomento Agricolas.

N. 361 — Comunica que segundo informações da I. F. das Estradas, apesar de não existir qualquer dificuldade para o transporte de batatas no muni-

cipio de Monte Mór, São Paulo, foram tomadas providencias no sentido de ser o mesmo intensificado.

N. 362 — Solicita a audiência desse ministerio sobre o pedido feito por Josué Pezzo de Ihe serem concedidos os favores das tarifas de proteção á industria siderurgica, para a materia prima e para a produção do ferro guza, de sua uzina em "Visconde Caethé", E. F. C. B.

N. 363 — Comunica já terem sido tomadas pelo D. dos Correios e Telegrafos as providencias para serem aceitos, por conta desse ministerio, os telegramas que, em objeto de serviço público, forem apresentados, no corrente ano, pelos funcionarios do Instituto de Oleos.

N. 364 — Comunica que necessario se torna que esse ministerio esclareça quais as diversas localidades onde estão situadas as Diretorias dos Patronatos Agricolas, para a concessão da franquía telegrafica.

— Ao Ministerio da Educação e Saúde Pública:

N. 365 — Comunica que já foram tomadas pelo D. dos Correios e Telegrafos as providencias para que sejam aceitos como officiais, por conta desse ministerio, os telegramas que, em objeto de serviço, foram apresentados no corrente ano, pelos funcionarios indicados.

— A sub-comissão do Código Rural:

N. 366 — Transmite cópia do officio em que o D. dos Correios e Telegrafos presta informações a respeito de concessão de franquía telegrafica.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 367 — De acordo com o parecer do consultor juridico deste ministerio, reitera o aviso n. 234, de 29 de setembro de 1931, urgente, no qual, comunicando a situação anormal em que se encontra a concessão para a construção da E. F. de Itabapoana, solicita esclarecimentos sobre as providencias porventura tomadas pela Procuradoria da Fazenda Pública, em virtude do aviso n. 18/V, de 20 de julho de 1918, reiterado pelo de n. 206, de 23 de outubro de 1925, no sentido de ser promovida a rescisão do contrato relativo áquella concessão, visto não poder a mesma ser declarada por decreto do Poder Executivo, independente de interpelação ou ação judicial.

— Ao Tribunal de Contas:

N. 369 — Transmite, para fim de registro, cópia do decreto n. 21.038, de 12 do corrente, abrindo a este ministerio os créditos de 2.636:011\$810 e réis 1.126:122\$100, para atender ao pagamento de serviços a cargo da The Great Western of Brazil Railway.

N. 370 — Comunica que os saldos existentes em 31 de dezembro de 1931, na tesouraria da I. F. de Obras contra as Secas, dos créditos abertos pelos decretos ns. 20.267 e 20.538, de julho e outubro de 1931, eram de 162:979\$668 e 2.697:194\$200. A primeira importancia está sujeita a pequena retificação por não terem os Estados do Piauí e de Pernambuco, até esta data, prestado conta dos adiantamentos de 50:000\$, feitos a cada um deles.

N. 371 — Transmite, para fim de registro, cópia do decreto n. 21.049, de 16 do corrente, abrindo o crédito de réis 4.000:000\$, para a despesa, no corrente

ano, da construção da linha férrea de Jaguarí a Santiago, Rio Grande do Sul.

— Ao Ministerio da Agricultura:

N. 372 — Tendo recomendado a todas as estradas de ferro subordinadas, por medida de economia, o uso da lenha como combustível, preocupou desde logo este ministerio o problema correlato do reflorestamento das matas derrubadas, assunto que, por escapar á sua alçada, não pôde resolver sem a colaboração do da Agricultura.

O Sr. ministro teve, em tempo, um entendimento pessoal a respeito do assunto com o Sr. Dr. Francisco Iglesias, diretor do Serviço Florestal; mas, como julgou que a questão do reflorestamento, pelo menos no que respeita aos interesses das estradas de ferro, para o fornecimento de combustível, dormentes, etc., deve ficar de vez resolvida dentro dos preceitos tecnicos modernos de siveicultura, pede a indicação, além do diretor do Serviço Florestal, o nome de outro especialista desse ministerio, para que, em comissão, com o inspetor florestal da E. F. Central do Brasil, estudem o assunto e apresentem projeto de instruções que, uma vez aprovadas, possam ser mandadas aplicar em todas as estradas subordinadas a este ministerio.

— Portaria de 11 de janeiro de 1932, aprovando relações de 179 diaristas contratados pela R. G. dos Telegrafos durante o mês de novembro de 1931, sendo 103 para os serviços de linha e os restantes para os de estações.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 19 de fevereiro de 1932

Officios:

A delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 558 — Transmite requerimento de Antonio Lisboa Moreira de Mello, para que seja reconhecida a divida de réis 137\$094, si de direito.

N. 559 — Transmite requerimento de Eloy Alvares Ferreira, afim de ser reconhecida a divida de 400\$, si de direito.

N. 560 — Transmite requerimento de Francellino Paiva, afim de ser resolvido o reconhecimento da divida de 175\$666.

N. 561 — Transmite requerimento de Antonio Lopes, afim de ser resolvido o reconhecimento da divida de 1:019\$994.

N. 562 — Transmite requerimento de José Estevam, afim de ser resolvido o reconhecimento da divida de 174\$200.

N. 563 — Transmite requerimento de Armando dos Santos, afim de ser resolvido o reconhecimento da divida de 305\$000.

Dia 20

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 368 — Solicita o pagamento, por exercicios findos, a José Andrade, servente da E. F. Central do Brasil, réis 374\$500, de diferença de diarias que deixou de receber em 1930.

Officios:

A delegacia fiscal em Minas Gerais:

N. 570 — Remete os documentos relativos ao pagamento de 77:944\$, de subvenção a que fez jus o Estado de Mi-

nas Gerais, no 2º semestre de 1929, pelo serviço de navegação do rio S. Francisco.

— A. E. F. Noroeste do Brasil:

N. 571 — Comunica que o Sr. ministro, em relação ao arrendamento dos serviços de carros restaurantes dessa estrada, "Hotel Noroeste" de Aracatuba e restaurantes das estações de Bauru, Tres Corações e Campo Grande, designou — "Apresente a Diretoria da Estrada minuta de edital de concorrência para os arrendamentos dos restaurantes, de carros e de estações, em que fique estabelecida a faculdade da apresentação de propostas para cada serviço separadamente, fixado em um ano o prazo dos contratos; indicando-se com precisão o preço do arrendamento. A minuta deverá ser redigida com clareza de modo a tornar conhecido o preço mínimo fixado para cada parte do serviço, bem como todas as condições estipuladas."

— Ao D. N. de Portos e Navegação:

N. 590 — De hoje — Remete os processos relativos às sindicâncias nos serviços do porto de Ilajaj, a cargo da Companhia de Mineração e Metalurgia Brasil "Cobrasil", com o seguinte despacho do Sr. ministro:

"Considerando que as sindicâncias relativas às obras do porto de Ilajaj, que estiveram a cargo da Companhia de Mineração e Metalurgia Brasil, determinaram a adopção de medidas preventivas consubstanciadas nas portarias deste ministério de 21 e 23 de abril do ano proximo passado, tendo sido o processo submetido à deliberação da Junta de Sanções; considerando que, devolvendo o processo a este ministério, afim de ser o assunto definitivamente resolvido, o Sr. procurador especial da Comissão de Correição Administrativa, em officio numero 16, de 26 de janeiro findo, declara não terem ficado positivadas as acusações de que resultaram aquelas medidas preventivas; considerando, entretanto, que ainda permanece na dependência de novas verificações uma parte dos serviços, na importância de 1.394.128\$300, resolve: 1º, ficam sem efeito as portarias de 21 e 23 de abril de 1931, pelas quais foram suspensos preventivamente os engenheiros Edgard Chermont e José Gervasio da Amorim Garcia Junior, e se determinou que as repartições deste ministério não fizessem contratos de qualquer natureza com a Companhia de Mineração e Metalurgia Brasil (Cobrasil), e se suspendessem os pagamentos porventura devidos a mesma; 2º, seja organizado o processo de pagamento da importância dos créditos líquidos da companhia relativos às obras do porto de Ilajaj; 3º, seja remetido o processo ao Departamento Nacional de Portos e Navegação, afim de ser apurado o restante dos serviços em apreço, mediante as verificações "in loco" ou o arbitramento, propondo o departamento o que mais convier á defesa dos interesses da Fazenda Nacional. Faça-se o expediente."

Afim de que seja expedida a requisição de pagamento, pede seja enviado o processo de medição devidamente organizado, relativo á importância de réis 2.784.821\$128, indicada como crédito líquido da companhia. A despesa deverá ser escripturada nesse departamento "a classificar".

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

José Manoel Alves, propondo alugar por 50\$000 mensais, um terreno da Estrada de Ferro Central do Brasil, na estação de Magno — Indeferido, em vista das informações. (Officio n. 2.095, de 6-2-9.2, E. F. C. B.)

Companhia Mogiana de Estradas de Ferro — Compareça á terceira secção desta diretoria geral.

Terceira secção

PORTARIA

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Públicas, em nome do chefe do Governo Provisorio:

Atendendo ao que requereu "The Great Western of Brasil, Railway Company, Limited, em petição datada de 1º de julho de 1931, e de acôrdo com os pareceres prestados pela Inspeção Federal das Estradas, e pela Contadoria Central Ferroviária do Rio de Janeiro, em officios ns. 950[S, de 29 de julho e C. C. F. 7/876, de 24 de dezembro do mesmo ano, respectivamente, assim como pelo senhor consultor tecnico, interino, deste ministério — resolve tornar efetiva a tarifa a que se refere a portaria de 6 de junho de 1930, segundo a qual passou da base padrão 26 para a 31, á titulo de experiência e pelo prazo de um ano, o transporte de carga de algodão. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1932 — José Americo de Almeida.

(C. 1.059 — 24-2-32 — 80\$000)

Portaria

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Públicas, em nome do chefe do Governo Provisorio:

Atendendo ao que requereu "The Great Western of Brasil Railway Company, Limited, e ás informações e pareceres prestados pela Inspeção Federal das Estradas e pelo Conselho de Tarifas da Contadoria Central Ferroviária do Rio de Janeiro, em officios, respectivamente, ns. 1.629[S, de 29 de dezembro do ano proximo passado, e C. T. 1/8, de 27 de janeiro ultimo, resolve, de acôrdo com o disposto no art. 303 e seus paragrafos do Regulamento Geral dos Transportes aprovado pela portaria de 25 de março de 1925 para vigorar nas estradas de ferro filiadas áquella contadoria:

Autorizar a requerente, a titulo precário e de experiencia, a organizar na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, dentro das zonas em seguida discriminadas, um serviço de entrega a domicilio, das mercadorias despachadas na rede de viação ferrea que lhe está arrendada:

Das estações de Cinco Pontas ou Central, para os bairros:

Recife (todo).

Santo Antonio (todo)

São José (até as pontes de Afogados e Pina):

Bôa Vista, limitado pela linha formada pelas ruas dos Coelhos, São Gonçalo, Santa Cruz, Gervasio Pires até a Ave-

nida da Saudade, incluindo a rua do Lima.

Da estação Brum, para os bairros: Recife (todo).

Santo Antonio (todo).

São José (até as pontes de Afogados e Pina);

Aprovar a seguinte tabella de preços para o mesmo serviço:

Volume com peso até 60 kilos.	\$300
Volumes com peso de 61 a 100 kilos.	\$400
Volumes com peso de 101 a 200 kilos.	\$900
Volumes com peso de 201 a 300 kilos.	18000
Toneis com alcool (cada um)	4\$000

O serviço será obrigatoriamente feito pela requerente, desde que as partes interessadas o requeiram na respectiva nota de expedição e que a mercadoria despachada seja no minimo em quantidade suficiente para completo aproveitamento da capacidade de transporte de um auto-caminhão de uma e meia (1 1/2), toneladas.

Fica a requerente autorizada a contratar a execução do referido serviço com quem convier.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1932 — José Americo de Almeida.

Departamento dos Correios e Telegrafos

DIRETORIA DO PESSOAL

Dia 24 de fevereiro de 1932

Segunda secção

Licenças concedidas:

Ivalter Pedro Ivo, trabalhador da Diretoria Regional do Estado do Rio de Janeiro, tres meses, para tratamento de saúde;

Raul Franco de Siqueira, tesoureiro da agencia postal de Caçapava, da Diretoria Regional de São Paulo, dois meses, para tratamento de saúde, a partir de 4 do janeiro findo;

Luiz de França Cavalcanti, mensageiro da Diretoria Regional da Paraíba, tres meses, para tratamento de saúde, devendo iniciar o gozo dentro de 30 dias;

Adelino de Albuquerque Maranhão, auxiliar de praticante da Diretoria Regional do Distrito Federal, um ano, a contar de 2 de novembro de 1931;

Guilherme Leoncio da Hora, mensageiro da Diretoria Regional de Pernambuco, dois meses, a partir de 1 de janeiro findo, para tratamento de saúde;

Abdon Augusto de Araujo, auxiliar de 3ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, 30 dias, em prorrogação, a contar de 5 de fevereiro corrente;

Lucilo Adolpho Pacca, auxiliar de 2ª classe da Diretoria Geral, um mês, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 8 de fevereiro corrente;

Alice Vieira de Rezende, auxiliar de agencia da Diretoria Regional do Distrito Federal, tres meses, com ordenado, para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 1 de janeiro findo.

Requerimentos despachados

José dos Santos Bahia, servente de 2ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo segunda via do titulo de nomeação. — Deferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 22 de fevereiro de 1932

Cicero Carneiro de Mesquita, por seu procurador Lourenço de Sá e Albuquerque Filho, pedindo certidão. — Dirija-se à Delegacia Fiscal na Paraíba.

Dia 23

Antonia Maria Pinto da Silva, por seu procurador Oscar Pácho de Macedo, pedindo certidão. — Devidamente selado o documento junto, volte, querendo.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Departamento Nacional de Saúde Pública

INSPETORIA DE HIGIENE INFANTIL

Termo de contrato celebrado entre a Inspeção de Higiene Infantil e o senhor Bernardino Lopes Vianna para locação do prédio número quinze (15) da rua Visconde de Jequitinhonha, onde funcionará um consultório da citada Inspeção.

No dia vinte e três (23) de fevereiro de mil novecentos e trinta e dois (1932), compareceu na sede da Inspeção de Higiene Infantil o senhor Bernardino Lopes Vianna, domiciliado nesta Capital à rua Benedito Ottoni número cinquenta e quatro A (54-A), proprietário do prédio número quinze (15) da rua Visconde de Jequitinhonha, e perante o doutor Olympio Olinto de Oliveira, inspetor de higiene infantil, declarou que alugava o mencionado prédio para no mesmo ser instalado um consultório da referida Inspeção, mediante as condições seguintes:

Primeira — O aluguel será de seiscentos mil réis mensais (600\$000) pago ao Tesouro Nacional.

Segunda — Todos os reparos e obras de que carecer o imóvel serão feitos pelo proprietário, competindo à Inspeção de Higiene Infantil somente a parte referente ao assento e conservação.

Terceira — O presente contrato vigorará, até trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e trinta e dois (1932) e será renovado nos dois (2) anos subsequentes se for votado ou aberto crédito para o custeio da referida despesa e se for conveniente aos trabalhos da Inspeção de Higiene Infantil, sendo rescindido imediatamente se não forem votados ou abertos os quantitativos necessários, sem que daí resulte onus de qualquer espécie para a União.

Final o contrato poderá a Inspeção de Higiene Infantil ocupar por mais seis (6) meses o referido imóvel ficando livre a mesma o direito de retirar todos os aparelhos e as instalações que no mesmo tenha colocado.

Quarta — Desde que haja conveniência para os serviços da Inspeção, será lavrado imediatamente o termo de rescisão do presente contrato, sem que daí resulte

onus de qualquer espécie para a União.

Quinta — O presente contrato, cuja minuta foi previamente aprovada pelo senhor Ministro da Educação e Saúde Pública, e para o qual deixou de ser aberta concorrência pública, a vista do disposto da letra D do artigo número duzentos e quarenta e seis (246) do Regulamento de Contabilidade Pública, aprovado pelo decreto número quinze mil setecentos e oitenta e três (15.783) de oito (8) de novembro de mil novecentos e vinte e dois (1922), só entrará em vigor depois de aprovado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por qualquer indenização se aquele Instituto denegar o respectivo registro.

Sexta — A despesa resultante da assinatura deste contrato correrá por conta do artigo sétimo (7.º) verba onze (11) da sub-consignação número vinte e um (21) da lei da despesa para o exercício de 1932, e da qual foi previamente empenhada e deduzida.

E por estarem assim acordes lavrou-se o presente termo que vai assinado pelos senhores Bernardino Lopes Vianna, doutor Olympio Olinto de Oliveira, inspetor de higiene infantil, e pelas testemunhas Jorge da Silva Marques e Jarbas Alves, que se achavam presentes e se prontificaram a assinar o termo supra.

Sobre estampilhas federais no valor de 21\$000 estava escrito: Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1932. — Bernardino Lopes Vianna. — Olinto de Oliveira. Testemunhas. — Jorge da Silva Marques. — Jarbas Alves.

Nada mais consta do termo supra que foi extraído do livro de contratos desta Inspeção à fls. 16 e verso.

Secretaria da Inspeção de Higiene Infantil, 24 de fevereiro de 1932. Visto. — Olinto de Oliveira, Confere. — José Guimarães, escriptorário.

NOTICIARIO

Na Primeira Pagadoria do Tesouro Nacional serão pagas hoje, 25, as seguintes folhas do vigésimo dia útil:

Montepio Civil da Viacção, de J. a M. Os pagamentos antecipados são expressamente proibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabela de pagamentos, serão atendidas no oitavo, décimo sexto e vigésimo segundo dias úteis.

Expediente para efeito de pagamento: das 11 às 16 horas e nos sábados das 11 às 15 horas.

O Departamento dos Correios e Telegrafos, expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Amanhã:

João Alfredo, para Baía do Pará, recebendo impressos até às 6 horas, objetos para registrar até às 18 horas, cartas para o interior da República até às 6 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até às 7 horas.

Almirante Jaceguay, para Santos, Parnaguá, Antonina, S. Francisco, Rio Grande, Montevideo, e Buenos Aires, recebendo impressos até às 10 horas, objetos para registrar até às 18 horas, cartas para o interior da República até às 10 1/2 horas, idem, idem com porte duplo até às 11 horas e cartas para o exterior da República até às 11 horas.

Itapé, para Santos, Rio Grande e Porto Alegre, recebendo impressos até às 10 horas, objetos para registrar até às 18 horas, cartas para o interior da República até às 10 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até às 11 horas.

Depois de amanhã:

Northerly Prince, para Trinidad e New York, recebendo impressos até às 9 horas, objetos para registrar até às 18 horas de 26 e cartas para o exterior da República até às 10 horas.

Itaberé, para Vitória, Baía, Macaé, Recife e Cabedello, recebendo impressos até às 6 horas, objetos para registrar até às 18 horas de 26, cartas para o interior da República até às 6 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até às 7 horas.

Dia 28:

Afonso Pena, para Vitória e Manaus, recebendo impressos até às 6 horas, objetos para registrar até às 18 horas, cartas para o interior da República até às 6 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até às 7 horas.

Nota — Vales postais internacionais e nacionais na tesouraria, nos dias úteis, até às 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postais internacionais, pela 5ª seção, todos os dias úteis, até às 15 horas da véspera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Itália, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Jaceguay, República Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até às 15 horas, dos dias úteis, na 5ª seção.

Biblioteca do Ministério da Fazenda — A biblioteca atendeu durante o mês de janeiro findo a 222 consultantes, tendo sido consultadas 333 obras com 398 volumes.

As consultas foram feitas: 191 pelo gabinete do ministro, 115 pela Diretoria Geral do Tesouro, 13 pela Diretoria de Contabilidade, 16 pela Diretoria da Despesa, 33 pela Diretoria da Receita e 27 por diversos, e versaram sobre: administração 24; economia política e finanças, 2; direito 30, legislação 113, orçamento 52, relatórios 20, coletâneas 16, dicionários e enciclopédias 2, Diário Oficial 101, outros assuntos um.

O movimento do ano próximo passado foi o seguinte:

Consultantes, 2.572.

Pedidos de consultas, 2.703.

Volumes consultados, 3.864.

As consultas realizadas assim se distribuem:

Por meses: janeiro 263, fevereiro 258, março 319, abril 379, maio 117, junho 238, julho 264, agosto 275, setembro 338, outubro 386, novembro 361, dezembro 366.

Por seções: Gabinete do ministro 927, Diretoria Geral do Tesouro 1.370, Diretoria de Contabilidade 265, Diretoria da Despesa 309, Diretoria da Receita 347, Diretoria do Patrimônio 10, gabinete 347, Diretoria do Patrimônio 10, gabinete do consultor da Fazenda 31, diversos 614.

Por assunto: Administração 307, economia política e finanças 19, direito 113, legislação 1.523, orçamento 491, mensagens 14, relatórios 228, coletâneas 204, dicionários e enciclopédias 134, Diário Oficial 811, outros assuntos 20.

Comparado com o de 1930, o movimento da biblioteca apresenta, no ano que findou, a diferença, para mais, de 877 consultantes, 811 pedidos de consultas e 1.039 volumes consultados.

Ministério da Agricultura — Boletim diário da Diretoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 24 de fevereiro de 1932

Previsões para o período de 14 horas do dia 24 às 18 horas do dia 25

Distrito Federal e Niterói — Tempo: instável com chuvas, sujeito ainda a trovoadas. Temperatura: ligeiro declínio. Ventos: De sul, frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: instável, com chuvas, sujeito ainda a trovoadas. Temperatura: ligeiro declínio.

Estados do Sul — Tempo: perturbado com chuvas, salvo no Rio Grande do Sul, onde será bom nublado. Temperatura: estável. Ventos: de sul a leste, frescos até Santa Catarina e sueste a nordeste no Rio Grande do Sul.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 23 às 14 horas do dia 24

O tempo foi bom à tarde e instável ap's, isto é, com alternância de incerto e bom, com raros chuviscos pela manhã. A temperatura continuou estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: máxima 23.5 e mínima 22.4 e as verificadas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações foram: máxima 23.0 e mínima 23.1, respectivamente, até 14 horas e às 6 horas e 20 minutos. Os ventos predominaram do quadrante sul, havendo, porém, períodos de calma a noite.

Observações realizadas às 9 horas (12.h de Greenwich) — No dia 24 de fevereiro de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Diracção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Maa us (X).....															
Belém ().....															
São Luiz (X).....															
Barra do Cerja (X).....															
Gravau (X).....															
Peregrina.....	730.2	-0.6	24.0	1.0	C		—	—	—	31.0	22.0	0.0	I	I	I
Fortaleza (Poraugaba) ().....															
Quixeramobim.....	61.9	0.0	25.0	-1.0	SE	2	9b	—	Mo	28.0	23.0	31.0	Ao	I	Ao
Sebrat.....	59.9	0.6	23.0	0.0	C	0	5b	—	I	30.0	22.0	16.0	Ao	I	Ao
Iguatã.....	60.9	-0.8	25.0	3.0	C	0	9b	—	I	29.0	22.0	8.0	Ao	I	I
Natal (X).....															
João Pessoa.....	59.6	0.9	25.0	-3.0	C	0	9b	—	Mo	30.0	23.0	3.0	I	I	Io
Campina Grande.....	57.8	0.5	24.0	-1.0	E	2	9b	—	I	30.0	21.0	0.0	I	I	I
Recife (Olinda).....	60.4	0.0	27.0	2.0	NE	2	—	Chão	—	29.0	26.0	4.0	Ao	I	I
Pesqueira (X).....															
Goiana ().....															
Garanhuns.....	61.9	0.3	21.0	0.0	E	2	9a	—	B	28.0	18.0	0.0	B	I	I
Fernando Noronha (X).....															
Macei.....	60.4	0.4	23.0	0.0	NE	2	5b	Ps. vgs.	I	30.0	22.0	0.0	I	I	I
Sant'Ana do Ipanema (X).....															
Araçua.....	61.2	0.0	23.0	-1.0	E	2	2b	—	B	31.0	22.0	0.0	B	B	B
Propri.....	61.4	0.4	29.0	0.0	—	—	5b	—	I	34.0	18.0	0.0	I	I	Bx
Ordina (São Salvador).....	60.8	0.6	25.0	-3.0	N	2	9b	Ps. Vgs.	I	32.0	23.0	0.0	I	B	I
Barra do R. Grande.....	59.6	-0.3	23.0	1.0	C	0	—	—	B	33.0	21.0	0.0	B	B	B
Castilho.....	62.6	1.9	22.0	-3.0	C	0	9b	—	I	28.0	20.0	—	At	At	Io
Ihéus.....	—	—	28.0	-2.0	E	2	5a	Ps. vgs.	B	30.0	23.0	—	I	B	I
Caravelas (X).....															
Belo Horizonte.....	60.7	1.1	22.0	-2.0	E	2	9b	—	I	27.0	19.0	12.0	B	Aot	I
Juazeiro (X).....															
Teófilo Otoni (X).....															
São Lourenço.....	59.7	—	21.0	—	C	0	9b	—	I	30.0	18.0	31.0	I	I	I
Cambuquira.....	60.1	—	22.0	—	SE	2	9b	—	I	30.0	17.0	42.0	B	I	Aot
Passa Quatro.....	60.1	—	20.0	—	SW	2	9a	—	B	28.0	18.0	12.0	B	B	Ao 2
Poços de Caldas.....	57.6	1.0	20.0	-2.0	E	2	9b	—	I	23.0	17.0	1.0	B	Aot	I
Juiz de Fora.....	60.9	0.8	22.0	0.0	NE	2	9b	—	I	29.0	20.0	15.0	B	Ao 2	Io
Goiz.....	61.3	0.0	23.0	-1.0	C	0	9a	—	Bx	31.0	20.0	0.0	I	I	I
Catalão (X).....															
Cuiabá.....	753.9	-0.1	25.0	0.0	N	2	5b	—	I	32.0	23.0	0.0	I	I	I
Corumbá (X).....															
Aquidauana.....	59.9	—	25.0	—	C	0	9b	—	I	30.0	22.0	2.0	Ao	I	I
Bela Vista (X).....															
Vitoria.....	61.1	0.9	28.0	-1.0	NE	2	5a	Chão	B	32.0	23.0	0.0	B	I	B
C. Itapemirim.....	61.0	0.5	25.0	0.0	C	0	5b	—	B	30.0	22.0	0.0	3	I	I

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) no dia 24 de fevereiro de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	61.2	0.3	24.0	0.0	N	2	9b	P. vgs.	I	29.0	23.0	0.0	B	I	I
Campos	61.4	1.0	25.0	-2.0	C	0	9b	—	I	31.0	23.0	1.0	I	At	Ao
Paraíba do Sul	60.9	0.5	23.0	0.0	C	0	9b	—	I	33.0	21.0	31.0	I	B	Ao 12
Friburgo	61.5	2.7	21.0	-4.0	C	0	5a	—	B	27.0	17.0	0.0	B	I	I
Petropolis (fechada).															
Rezende	60.4	0.7	22.0	-2.0	C	0	9b	—	I	31.0	19.0	17.0	B	At	Ao
Terezopolis	61.5	1.0	21.0	-1.0	C	0	9b	—	I	29.0	17.0	1.0	I	lo	lo
Cabo Frio	61.3	0.8	26.0	-1.0	S	2	9b	Chão	I	29.0	—	—	—	—	—
Angra dos Reis	60.7	—	27.0	0.0	S	2	9b	Chão	I	31.0	22.0	0.0	B	I	I
S. Paulo	60.2	0.5	21.0	-2.0	E	2	9b	—	I	25.0	19.0	0.0	I	I	I
Santos	60.6	0.1	24.0	-2.0	C	0	9b	Tranq.	I	29.0	21.0	85.0	I	Ao	Ao
Ribeirão Preto	58.6	1.6	25.0	-1.0	C	0	9b	—	I	30.0	21.0	2.0	Ao	Aot	I
S. C. do Pinhal	—	—	21.0	-1.0	NE	2	5b	—	I	30.0	17.0	27.0	I	Act	Ao
Flaxina	60.2	0.5	20.0	-2.0	SE	2	9b	—	I	29.0	17.0	2.0	I	I	lo
Campinas	61.4	0.9	22.0	-2.0	E	2	9b	—	I	29.0	20.0	3.0	I	Ac	I
Campos do Jordão (X)															
Curitiba	61.5	0.0	18.0	-1.0	SE	2	9b	—	M	31.0	16.0	3.0	Ao	Ao	Ao
Paranaguá (X)															
Guarapuava	60.7	0.2	17.0	-1.0	E	2	9b	—	I	23.0	11.0	7.0	I	lo	lo
Palmas	61.3	0.5	16.0	-1.0	NE	2	9b	—	I	22.0	14.0	0.0	I	I	I
Florianopolis	62.1	0.6	21.0	-3.0	C	0	9b	Chão	lo	26.0	20.0	8.0	I	—	Ao 2
Lages	61.7	0.4	19.0	3.0	NE	2	9b	—	I	25.0	14.0	0.0	I	I	I
Herval Novc	58.7	—	18.5	-2.0	C	0	—	—	I	27.0	16.0	0.0	I	I	I
S. Francisco	61.4	0.0	22.0	-2.0	SW	2	9b	Chão	I	25.0	21.0	6.0	I	I	lo
Xanxerê	61.1	0.8	16.0	-4.0	C	0	9b	—	I	—	14.0	17.0	I	lo	lo
Porto Alegre	63.1	0.4	24.0	2.0	SE	2	5a	—	B	26.0	10.0	0.0	B	B	B
Uruguaiana	62.0	-0.5	25.0	1.0	SE	2	2a	—	B	34.0	23.0	0.0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga (X)															
Santa Vitória (X)															
Montevideu	67.3	-0.4	20.0	1.0	ESE	3	5b	—							
Buenos Aires	64.9	-7.7	21.0	4.0	SE	2	9a	—							

A temperatura maxima verificou-se em (Baia) Rio Branco com 36°0.

As temperaturas minimas verificaram-se em Caxambu e B. Retiro com 13 graus C.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto de 0, totalmente limpo — a 10 totalmente encoberto; a) nevoa alta; e) englobadas; b) baixa. Estado do tempo — B, bom; Bv, bom após perturbação; I, incerto; A, anelante; M, mau. Fenômenos diversos: (○) chuva; T, trovoadas; ☼, chuviscos; ☼, nevoa seca; ☼, nevoa; ☼, granizo; ☼, trovoadas com chuva; ☼, chuva; ☼, ventania; ☼, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; es, esboço solar; es, esboço lunar; al, arco íris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 forte. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica achou-se realizada a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. A leitura que não foi recebida o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a correção pelos meios normais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 23 às 9 horas do dia 24

Zona Norte — O tempo nas 24 horas foi bom em Sergipe e instável com chuvas esparsas nos demais Estados. Hoje às 9 horas era em geral incerto. A temperatura declinou ligeiramente na Paraíba e foi estável nos demais Estados. Os ventos sopraram de leste fracos. Não é feita a sinopse do Amazonas, Pará, Maranhão, Rio G. do Norte e Alagoas devido a falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu instável com chuvas e trovoadas e hoje, às 9 horas era incerto salvo no Espírito Santo onde se apresentava bom. A temperatura manteve-se estável. Os ventos predominaram de norte a leste fracos. Não é feita a sinopse de Goiás e Mato Grosso, devido a deficiência de informações meteorológicas.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi em geral instável com chuvas fortes na cidade de Santos. Às 9 horas de hoje, o tempo apresentava-se perturbado com chuvas esparsas. A temperatura sofreu ligeiro declínio. Os ventos sopraram de sul a leste com força intensidade. Não é feita a sinopse do Rio Grande do Sul devido à deficiência de informações meteorológicas.

Nota — O serviço telegrafico foi regular.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até às 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona centro — Estados: Mato Grosso, Goiás, Mato Grosso do Sul, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Sacaz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipameria	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaíia	Campo Grande	Corcovado
Maxima.....	27.3	(X) 33.4	29.4	—	(X) 29.3	33.4	29.5	—	—	30.2	—	24.4
Minima.....	21.1	21.2	21.2	—	21.6	22.3	29.5	—	—	23.3	—	19.8
Chuva.....	—	0.0	0.0	—	0.0	0.0	0.0	—	—	0.0	—	—

(X) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas da hoje.

Serviço hydrometrico.

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas em.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas em.
Rio Paraíba do Sul — Dia 24:			Rio S. Francisco — Dia 24:		
Guararema.....	1.00	-0.03	Pirapora (X).....	2.15	0.26
Jacareí.....	0.72	-0.09	S. Francisco.....	2.50	-0.10
Caçapava.....	1.52	0.00	Carinham.....	2.70	-0.12
Pindamonhangaba.....	1.84	-0.17	Rio Branco (X).....	3.35	0.01
Guaratinguetá.....	1.10	-0.30	Barra do Rio Grande (X).....	2.64	0.07
Resende.....	1.15	0.11	Remaio.....	2.75	-0.01
Barra do Pirai.....	2.32	-0.03	Cruzeiro (X).....	11.63	
Paraíba do Sul (X).....	2.70	0.08	S. Felipe (X).....	15.43	-0.25
Atibaia.....	2.29	-0.05	Rio Branco.....	15.89	0.05
Porto Novo do Cunha.....	3.80	-0.00	Labrea.....	21.90	0.05
S. Ildefonso.....	8.65	-0.21	Manau.....	14.75	-0.10
Campos.....			Porto Velho.....		
Rio Itaipu-Assu — Dia 24:			Fazenda Amazonica — Dia 24:		
Ponto Relondo.....	1.53	-0.01	Cruzeiro do Sul.....	5.05	0.05
Rio do Sul (X).....			Santarém.....	4.20	0.10
Nova Branca (X).....	1.40	0.55	Imperatriz (X).....	4.07	1.07
Itaipu.....	1.93	0.23			
Timbó.....					
Passo Manau (X).....					
Blumenau (X).....	2.90	0.30			
Caçapava.....	3.20	0.20			
Itaipu.....					

Estado e ten. enclio do nível das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 24 — Entrará em declínio em todo o curso.

Rio S. Francisco — Dia 24 — Continuará em ascensão entre Remanso e Cabrobó e em declínio no resto do curso.

Rio Itaipu-Assu — Dia 24 — Continuará ainda mais ou menos estacionário em todo o curso.

Fazenda Amazonica — Dia 24 — Subindo em Labrea, Manau, Obidos, Santarém, Porto Nacional, Faxando e Rio Branco e Porto Velho.

Sondagens agrologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Alturas								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha (X).....	9.30									
Guixeracobian (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olaíia (X).....	9.30									
Macio (X).....	9.30									
Ondiaa (X).....	9.30									
Cuab (X).....	7.30									
Caravel (X).....	9.30									
B. Horizont. (X).....	9.30									
Vitoria.....	9.30	N 6	N 7	N 10	NNE 9	—	—	—	—	1.570 ms.
Campos (X).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30	N 1	NE 2	NE 2	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Rio de Janeiro (O) (XX).....	13.00	S 2	S 2	ENE 3	NRW 4	6	NNW 6	NW 8	—	4.230 ms.
Santos (X).....	9.30									
Curitiba (XX).....	9.30									
Florianopolis (XX).....	9.30									
Porto Alegre (X).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho pelo gráfico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a este o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 h. foi realizada no 3.º dia da 1.ª série de ventos de O. Observatório Meteorológico.

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Boletim de cotação do cambio fixado pela Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praça:	90 d/v	á vista
	4 109/256	4 97/256
Sobre Londres	54\$227,714	54\$808,207
Sobre Paris	—	\$636
Sobre Italia	—	\$853
Sobre Alemanha	—	\$800
Sobre Portugal	—	\$517
Sobre Belgica (papel)	—	—
Sobre Belgica (ouro)	—	2\$286
Sobre Hespanha	—	1\$350
Sobre Suissa	—	3\$210
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Siria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$482
Sobre Nova York	—	15\$900
Sobre Montevideu	—	7\$150
Sobre Buenos Aires (peso papel)	—	4\$150
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	—
Sobre Hollanda (Florim)	—	—
Sobre Japão (yen)	—	5\$630
Sobre Romania	—	\$100
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	—
Sobre Chile	—	—
Valez ouro, por 1\$000	—	8\$684

Moedas

Libra (papel)	61\$000
Lira (papel)	\$860
France (papel)	\$690
Escudo (papel)	\$575

Bolsa

Apolices uniformizadas, de 1:000\$, 5 %	813\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miúdas, nom.	800\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	813\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	773\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	1:000\$000
Apolices Emprestimo Municipal de 1906, port.	155\$000
Apolices Emprestimo Municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.948)	153\$000
Apolices Emprestimo Municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	154\$000
Apolices Emprestimo Municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.261)	158\$000
Apolices de Minas Gerais, de 1:000\$, 5 %, nom.	645\$000
Apolices Emprestimo Municipal de 1931, port.	153\$500
Apolices de Minas Gerais, de 1:000\$, 5 %, port. (decreto n. 9.682)	545\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 200\$, 9 %	179\$500
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9 %	450\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 1:000\$, 9 %	906\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	87\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	225\$000
Companhia Docas de Santos, port.	232\$000
Debentures da Companhia Progresso Industrial do Brasil	157\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos	174\$000
Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1932. — Ary de Almeida e Silva, sinc.	—

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 23

Café

Entradas	Sacos 45.173
Saídas	45.831
Consumo local	500
Existencia	244.597
Mercado cabro	—
Café retirado do mercado pelo C. N. C.	5.139

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	14\$100
Tipo 4	13\$700
Tipo 5	13\$300
Tipo 6	12\$900
Tipo 7	12\$500
Tipo 8	11\$500

Assucar

Entradas	Sacos 35\$550
Saídas	2.995
Existencia	238.223

Mercado muito firme

Preços por sacco:

Branco cristal	37\$000 a 38\$000
C. amarelo	32\$000 a 34\$000
Mascavinho	—
Mascavo	29\$000 a 30\$000

Algodão

Entradas	Fardos 240
Saídas	609
Existencia	8.280

Mercado estavel.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa — Tipo Seridó:

Tipo 3	42\$000 a 43\$000
Tipo 4	41\$000 a 42\$000

Fibra média:

Seridó:

Tipo 3	41\$000 a 42\$500
Tipo 5	39\$000 a 39\$500

Ceará:

Tipo 5	39\$000 a 39\$500
------------------	-------------------

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	38\$500 a 39\$000
Tipo 5	35\$000 a 36\$000

O sindaco Bento Dias Pereira.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias	Em ouro	Em papel
Receita do dia:			
24 de fevereiro de 1931	34:181\$382	217:954\$420	
24 de fevereiro de 1932	74:559\$412	45:727\$371	
Receita global:			
De 2 de fevereiro a 24 de fevereiro de 1931	2.312:135\$682	3.340:961\$520	
De 1 de fevereiro a 24 de fevereiro de 1932	1.818:561\$611	1.846:609\$092	
Diferença da receita arrecadada para menos em 1932	493:274\$671	1.494:352\$428	

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 23 de fevereiro de 1932	15.102:359\$400
Em 24 de fevereiro de 1932	789:367\$195
Em igual periodo de 1931	15.891:626\$684
Diferença para mais em 1932	12.998:273\$488
Arrecadada de 2 de janeiro a 24 de fevereiro de 1932	36.352:437\$567
Em igual periodo de 1931	28.902:872\$765
Diferença para mais em 1932	7.449:564\$802

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

TERMO DE INSCRIÇÃO E ENCERRAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA, NÚMERO UM (1), PARA O FORNECIMENTO DE RAÇÕES PREPARADAS — ALMOÇOS, JANTARES E CEIAS — DURANTE O ANO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E DOIS (1932), DESTINADAS AOS PRESOS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.

Para ocorrer ao fornecimento de rações preparadas — almoços, jantares e ceias — durante o ano de mil novecentos e trinta e dois (1932), destinadas aos presos da Polícia Civil do Distrito Federal, concernente à concorrência pública anunciada em edital publicado no *Diário Oficial* de quatro (4), cinco (5), seis (6), oito (8), dez (10), onze (11), treze (13), quinze (15), dezesseis (16), dezessete (17), dezoito (18), dezenove (19), vinte (20), vinte e dois (22) e vinte e três (23), compreendidas as retificações ao edital referido, cujas publicações constam dos exemplares desse órgão oficial de cinco (5) e seis (6), tudo do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e dois (1932), inscreveram-se as seguintes firmas: Pereira Junior & Comp., A. S. Coelho e Maria Azeredo. E, para cumprimento das cláusulas segunda (2ª) e terceira (3ª), do citado edital, encerrou-se às quinze (15) horas do dia dezessete (17) de fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e dois (1932), a inscrição dos candidatos à concorrência pública número um (1), para o fornecimento de rações preparadas — almoços, jantares e ceias — durante o ano de mil novecentos e trinta e dois (1932), destinadas aos presos desta repartição. E, para constar, eu, Bruno Catelli, auxiliar da secretaria da Polícia Civil do Distrito Federal, lavrei este termo, que vai assinado pelo senhor doutor João Baptista Lusardo, chefe de Polícia; pelo senhor doutor Mario de Moraes Paiva, diretor; pelo senhor Luiz Ignacio Fernandes d'Oliveira, chefe de seção, e por mim. Quarta seção da secretaria da Polícia Civil do Distrito Federal, em vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e dois. — João Baptista Lusardo. — Mario de Moraes Paiva. — Luiz Ignacio Fernandes d'Oliveira. — Bruno Catelli. — Confere, o auxiliar, Carlos Alves de Paiva. — Confere, o amanuense, Geraldo Pessoa Bezerra Cavalcanti.

ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA, NÚMERO UM (1), PARA O FORNECIMENTO DE RAÇÕES PREPARADAS — ALMOÇOS, JANTARES E CEIAS — DURANTE O ANO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E DOIS (1932), DESTINADAS AOS PRESOS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.

Às quinze (15) horas do dia vinte e quatro (24) de fevereiro de mil novecentos e trinta e dois (1932), na Quarta seção da secretaria da Polícia Civil do Distrito Federal, em reunião presidida pelo chefe de Polícia, senhor doutor João Baptista Lusardo, presentes os senhores doutor Mario de Moraes Paiva, di-

retor, Luiz Ignacio Fernandes d'Oliveira, chefe de seção, e os concorrentes abaixo assinados, foram abertas, depois de verificadas as respectivas idoneidades, as propostas dos senhores Pereira Junior & Comp., A. S. Coelho e Maria Azeredo, para o fornecimento de rações preparadas — almoços, jantares e ceias — durante o ano de mil novecentos e trinta e dois (1932), aos presos da Polícia Civil do Distrito Federal, tudo de conformidade com o que dispõem os artigos setecentos e quarenta e cinco (745) a setecentos e cinquenta e seis (756), do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e com o edital publicado no *Diário Oficial* de quatro (4), cinco (5), seis (6), oito (8), dez (10), onze (11), treze (13), quinze (15), dezesseis (16), dezessete (17), dezoito (18), dezenove (19), vinte (20), vinte e dois (22) e vinte e três (23), compreendidas as retificações ao referido edital, cujas publicações constam desse órgão oficial, nos exemplares de cinco (5) e seis (6), tudo do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e dois (1932). Abertas, foram rubricadas as propostas, pelo chefe de Polícia, senhor doutor João Baptista Lusardo e pelos concorrentes presentes ao ato. Nada mais havendo a tratar, foi dissolvida a reunião, do que se lavrou a presente ata, que vai assinada pelo chefe de Polícia, senhor doutor João Baptista Lusardo; pelo diretor, senhor doutor Mario de Moraes Paiva; pelo chefe de seção, senhor Luiz Ignacio Fernandes d'Oliveira, e pelos concorrentes presentes. E eu, Bruno Catelli, auxiliar da secretaria da Polícia Civil do Distrito Federal, o escrevi. — João Baptista Lusardo. — Mario de Moraes Paiva. — Luiz Ignacio Fernandes d'Oliveira. — Por procuração de Pereira Junior & Comp., Ernani Rosaes. — Por procuração de A. S. Coelho, Raphael Rodrigues. — Maria Azeredo. — Confere, o auxiliar, Carlos Alves de Paiva. — Conforme, o amanuense, Geraldo Pessoa Bezerra Cavalcanti.

Ilmo. Sr. Dr. chefe de Polícia do Distrito Federal.

A firma A. S. Coelho, estabelecida à praça 15 de Novembro n. 32, com o comércio de café e bór, sujeitando-se às condições do edital de concorrência pública, publicado no *Diário Oficial* de 4 do corrente, para fornecimento de rações preparadas aos presos da Polícia Civil do Distrito Federal, durante o exercício de 1932, apresenta a proposta seguinte:

Almoços: na proporção de 35 gramas de café em pó preparado, com 50 ditos de açúcar refinado de terceira e um pão de 150 gramas para cada um, por duzentos e noventa e dois réis (\$292), entregues na Polícia Civil à rua da Relação entre as 6 e 7 horas.

Jantares: na proporção de 200 gramas de feijão preto novo, cozido, com 230 gramas de carne seca, 25 ditos de toucinho mineiro, 200 ditos de farinha de mandioca fina, 10 ditos de arroz de primeira, e 100 de condimento, 10 g. de sal moído, por novecentos e quarenta e cinco réis (\$945), entregues na Polícia Civil à rua da Relação e nos distritos da Polícia Civil, às segundas, quartas, sextas-feiras e sábados.

Preparado: na proporção de 500 gramas de carne verde, 25 ditos de toucinho mineiro, 100 ditos de arroz, 200 ditos de

farinha de mandioca fina, 10 ditos de sal e condimento, no valor de dez réis (\$010); por novecentos e quarenta réis (\$045), entregues na Polícia Civil, à rua da Relação e nos distritos da Polícia Civil, às terças, quintas-feiras e domingos. Ceias: na proporção de 35 gramas de café em pó preparado, com 50 ditos de açúcar refinado de terceira, um pão de 150 gramas, para cada um, por duzentos e noventa e dois réis (\$292), entregues na Polícia Civil à rua da Relação, entre as 16 e 17 horas.

A presente proposta só prevalece para todo fornecimento pelo preço global de mil quinhentos e vinte e nove réis (\$1529).

Selada a primeira via com \$1000.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1932. — Por procuração de A. S. Coelho, Raphael Rodrigues.

A abaixoassinada, estabelecida à rua do Senado n. 317, propõe fornecer rações preparadas aos presos da Polícia Civil do Distrito Federal, durante o ano de 1932, aos seguintes preços:

40.000 almoços (café preparado na proporção de 35 gramas de café em pó, 50 ditos de açúcar refinado de terceira, e um pão de 150 gramas), \$400.

40.000 jantares preparados na proporção de 200 gramas de feijão preto novo, cozido, 230 gramas de carne seca de primeira, 25 ditos de toucinho mineiro, 100 farinha de mandioca fina, 10 ditos de farinha de mandioca fina, 10 ditos de sal moído e condimento, no valor de réis (\$010), \$200.

Será observado esse jantar às segundas, quartas, sextas-feiras e sábados, para cada um.

Preparadas na proporção de 500 gramas de carne verde, 20 ditos de toucinho mineiro, 100 ditos de arroz, 20 ditos de mineiro, 100 ditos de arroz, 20 ditos de sal moído e 0,010 de vinagre.

Será observado esse jantar às terças, quintas-feiras e domingos, para cada um.

40.000 ceias (café preparado na proporção de 35 gramas de café em pó, 50 ditos de açúcar refinado de terceira, e um pão de 150 gramas para cada um, \$400), \$2000.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1932. — Maria Azeredo.

Pereira Junior & Comp., estabelecidos à rua de São Bento n. 18, nesta Capital, atuais fornecedores de rações preparadas aos presos da Polícia Civil do Distrito Federal, vêm, nos termos do edital de concorrência pública, inserto no *Diário Oficial* de 4 do mês corrente e retificações publicadas no mesmo órgão, de 5 e 6 do corrente, propor o fornecimento de rações preparadas — almoços, jantares e ceias — durante o ano de 1932, aos presos da referida repartição, sujeitando-se os proponentes a todas as cláusulas do mesmo edital, bem como às disposições das leis em vigor:

Almoços:

40.000 — Café preparado na proporção de 35 gramas de café em pó, 50 ditos de açúcar refinado de terceira, e um pão de 150 gramas, para cada um, quatrocentos e noventa réis (\$490).

Jantares:

10.000 — Preparados na proporção de: 200 gramas de feijão preto, novo, cozido, com 230 gramas de carne seca de primeira, 25 ditas de toucinho mineiro, 100 ditas de arroz de primeira, 200 ditas de farinha de mandioca fina, 10 ditas de sal moido e condimento, no valor de \$010, para cada um. Será observado esse jantar às segundas, quartas, sextas-feiras e sábados.

Preparados na proporção de: 500 gramas de carne verde, 20 ditas de toucinho mineiro, 100 ditas de arroz de primeira, 200 ditas de farinha de mandioca fina, 10 ditas de sal moido e 0,010 de vinagre, para cada um. Será observado esse jantar às terças, quintas-feiras e domingos. Mil quatrocentos e noventa réis (\$490).

Ceias:

40.000 — Café preparado na proporção de: 35 gramas de café em pó, 50 ditas de açúcar refinado de terceira, e um pão de 150 gramas, para cada um, quatrocentos e noventa réis (\$490).

Preço total: dois mil quatrocentos e setenta réis (2\$470).

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1932. — *Pereira Junior & Comp.*

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEÍCULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 24 do corrente:

Aprovados: Adolpho R. Bastos, Anibal G. Ribeiro, Eugenio V. Bouzas, José A. Gonçalves Adherbal de M. Pougy.

Reprovados: 4.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1932. — O inspetor geral, *Riograndino Krueh*.

INSPETORIA DE VEÍCULOS

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do trânsito no conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Dias 9, 21, 22 e 23 do fevereiro de 1932:

Carga:

N. 42, S. A. Molino de Ouro, artigo 248 L — Proprietário.

N. 42, Manoel Fernandes, art. 144 — Motorista.

N. 877, João Fogoli, art. 100 — Proprietário.

N. 1.624, Samuel Corte Real, artigo 248 L — Proprietário.

N. 1.335, Manoel Fernandes Martins, art. 100 — Proprietário.

N. 1.837, R. Teixeira & Filhos, artigo 102 — Motorista.

N. 3.197, Atlantic R. Comp. of Brazil, art. 248 L — Proprietário.

N. 3.304, Manoel V. Pereira, artigo 248 L — Motorista.

N. 3.577, Alves Affonso & Comp., artigo 102 — Motorista.

N. 4.935, L. A. Salgado & Comp., artigo 248 L — Motorista.

N. 6.221, Industrial H. Export & Comp., art. 144 — Motorista.

N. 6.317, Antonio F. Fonseca, artigo 257 — Motorista.

Passageiros:

N. 97, George Sanehem, art. 248 L — Motorista.

N. 676, Irineu G. da Silva, art. 144 — Motorista.

N. 1.335, João M. de Ortigão Miranda, art. 144 — Motorista.

N. 1.420, Lucio de T. Mota, art. 248 L — Proprietário.

N. 1.572, J. A. de Matos Pimenta, art. 248 L — Motorista.

N. 1.665, William S. Kochem, art. 248 L — Motorista.

N. 1.737, José P. Nunes Coimbra, artigo 248 L — Motorista.

N. 1.742, Atila H. Porciendia, artigo 248 L — Proprietário.

N. 2.599, Abilio Corrêa Tavares, artigo 248 L — Motorista.

N. 2.855, Ilídio de Oliveira Costa, artigo 102 — Motorista.

N. 2.857, Antonio Marques Diniz, artigo 86 — Proprietário.

N. 2.927, Irmãos Vianna & Comp., artigo 248 L — Proprietário.

N. 3.576, Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs, art. 102 — Motorista.

N. 3.765, Oto Maroti, art. 248 L — Motorista.

N. 3.968, Henrique de P. Lopes, artigo 248 L — Proprietário.

N. 4.200, Ulyses G. da Rocha, artigo 144 — Motorista.

N. 4.925, José Carneiro Machado, artigo 102 — Motorista.

N. 4.988, Decio Paulo Machado, artigo 248 L — Proprietário.

N. 5.227, Guido Peroni, art. 102 — Proprietário.

N. 5.742, Studebaker do Brasil, artigo 144 — Motorista.

N. 6.389, Julio da Rosa Furtado, artigo 100 — Proprietário.

N. 6.516, David Wyrxdent, art. 102 — Proprietário.

N. 6.741, Aptenor F. Marques, artigo 248 L — Proprietário.

N. 7.033, Luiz Estrella, art. 339 § 1º — Proprietário.

N. 7.100, Antonio C. Vargas, art. 248 L — Proprietário.

N. 7.245, Dr. Jayme Moraes Grey, art. 102 — Motorista.

N. 7.596, Luciano M. Crepi, artigo 144 — Proprietário.

N. 8.158, José B. Martins G. Ramos, art. 102 — Motorista.

N. 8.206, F. Coimbra & Comp. Ltda., art. 84 — Motorista.

N. 8.212, Ford Motor Export Inc., art. 141 — Proprietário.

N. 8.359, Sylvio Basteiro, art. 141 — Motorista.

N. 8.731, Luiz Pereira de Souza, artigo 102 — Motorista.

N. 8.867, J. Rodrigues Bueno, artigo 102 — Motorista.

N. 8.986, Carlos Gallo de Oliveira, artigo 359 § 4º — Motorista.

N. 9.076, Studebaker do Brasil, artigo 84 — Motorista.

N. 9.383, Anibal F. da Costa, art. 248 L — Proprietário.

N. 9.796, Joaquim Alves, art. 102 — Motorista.

N. 10.482, Lauderico de A. Lima, artigo 102 — Motorista.

N. 10.571, José da F. Vadaes, art. 151 — Proprietário.

N. 10.600, João F. Schous, art. 85 — Proprietário.

N. 10.725, João Francisco Pereira Junior, art. 248 L — Proprietário.

N. 10.849, J. Gentil Filho, art. 243 L — Proprietário.

N. 10.996, Ricardo Wendet, art. 102 — Motorista.

N. 11.450, Colombo Gambarino, artigo 102 — Motorista.

N. 11.650, Bernardo de O. Barbosa, art. 248 L — Motorista.

N. 13.121, Diogo Brasil de Mello, artigo 86 — Proprietário.

N. 13.180, João de Souza Fontes, artigo 102 — Motorista.

N. 13.870, Nilo Sevalho, art. 102 — Motorista.

N. 14.034, Charles Hul, art. 102 — Proprietário.

N. 14.244, Luiz Rollenberg, art. 243 L — Motorista.

N. 14.347, Dr. Oswaldo Aranha, artigo 102 — Motorista.

N. 14.679, Emygdio Duarte Pinto, art. 144 — Proprietário.

N. 15.018, The Carorie Comp., artigo 248 L — Motorista.

N. 15.114, Victor F. da Silva, artigo 102 — Motorista.

N. 15.494, Robert Carlos Grey, artigo 102 — Motorista.

N. 15.555, Didi Gaillet, art. 102 — Motorista.

N. 16.001, Manoel Francisco Oliveira, art. 102 — Motorista.

N. 16.050, Mario Bianchi, art. 102 — Motorista.

Observação

A falta de pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juízo Federal no prazo regulamentar de acordo com o art. 361 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.914, de 15 de agosto de 1927. — Pelo inspetor, *Monte Vignola*.

Polícia Militar do Distrito Federal

INTENDENCIA GERAL

REGULAMENTO DE ANIMAIS

Serão vendidos em hasta pública, na Invernada da Polícia Militar — Campos dos Affonsos, domingo, 6 de março próximo, às 8 horas, de acordo com o art. 457, do regulamento, 38 cavalos e 8 muarões, que não satisfazem mais as exigências do serviço da corporação. *Augusto Telles Ferreira*, Tenente-coronel, diretor.

Imprensa Nacional

1932

Mapa demonstrativo da concorrência para a venda de aparas de papel de diversas qualidades e outros materiais inservíveis
 Edital publicado nos dias 20 de janeiro a 4 de fevereiro do corrente ano

Numero de ordem	Nome dos artigos — Unidade	J. G. de Souza	Lino & Comp.	Magdalena & Comp.	Companhia Fabrica Petropolis	Concurrentes
1	Aparas de papel de diversas qualidades, quilo....	\$251	\$225	\$260	\$250	J. G. Souza.
2	Capas de anagem de fardos, uma.....	\$600	\$550	—	—	Idem.
3	París vasilas, um.....	1\$000	—	—	—	Idem.
4	Tambôres de ferro vasilas, um.....	1\$000	3\$750	—	—	Lino & Comp.
5	Caixas de gasolina vasilas, uma.....	\$560	—	—	—	J. G. Souza.
6	Latis de gasolina vasilas, uma.....	\$400	\$750	—	—	Lino & Comp.
7	Caixas grandes, uma.....	2\$000	\$550	—	—	J. G. Souza.
8	Caixas pequenas, uma.....	1\$000	—	—	—	Idem.
9	Ripas de bobinas grandes, cento.....	3\$500	\$071	—	—	Lino & Comp.
10	Ripas de bobinas pequenas, cento.....	3\$000	\$031	—	—	Idem.
11	Tampos de fardos pequenos, um.....	\$100	—	—	—	J. G. Souza.
12	Tampos de fardos grandes, um.....	\$600	—	—	—	Idem.
13	Tocos de bobinas, cento.....	1\$500	—	—	—	Idem.
14	Tampos de bobinas, um.....	\$050	\$120	—	—	Lino & Comp.
15	Aros, quilo.....	—	\$020	—	—	Idem.
16	Ferro fundido, quilo.....	—	\$091	—	—	Idem.
17	Socata.....	—	\$010	—	—	Idem.
18	Tampos de fardos, um.....	—	\$300	—	—	J. G. Souza.
19	Caixas com 2 latas vasilas, uma.....	—	2\$750	—	—	Lino & Comp.
20	Caixões vasilas, um.....	—	\$350	—	—	Idem.

Secretaria, 21 de fevereiro de 1932. — *Alberic Bulcão Vianna*, escrivão. Visto — *Pilar Drumond*, secretario, e presidente da concorrência.

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

A Comissão Central de Compras do Governo Federal faz saber aos interessados em geral que, embora os editais de concorrência, publicados no *Diário Oficial*, pensem preços em moeda nacional para os materiais a ser fornecidos, aceitará também preços Cif Rio, contanto que satisfaçam a seguinte cláusula:

Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas: quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente na país de onde é feita a importação correspondente ao preço Cif e outra em moeda nacional correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

Pela Comissão Central de Compras, *Alberto de Faria Filho*, diretor da 2ª Divisão.

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial*, e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das dadas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras, *Alberto de Faria Filho*, diretor.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 904.117/19

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 4ª Divisão:

Sobresalentes para grupos Kohler, de 1.500 a 2.000 volts:

1. Eixo de manivela (peça A-505), um.....	4
2. Biela com caixa de bronze (peça A-1-507), uma.....	16
3. Parafuso das bielas (peça A-601), um.....	16
4. Calços do par das bielas (peça A-512), um.....	32
5. Pinos de pistão (peça A-510), um.....	32
6. Pistão (peça A-508), um.....	32
7. Anéis de pistão (peça A-826), um.....	48
8. Parafuso hexagonal (peça X-7-4), um.....	16
9. Contrapinos (peça X-32-2), um.....	100
10. Eixo de comando das válvulas (peça A-506), um.....	4
11. Engrenagem para o comando acima (peça A-523), uma.....	4
12. Mancal do eixo acima, dia. (peça A-519), um.....	20
13. Mancal trazeiro (peça A-520), um.....	20
14. Feichos (peça D-600), um.....	16
15. Juntas da tampa da bomba de óleo (peça A-555), uma.....	24
16. Junta do carter (peça A-651/2), uma.....	24
17. Junta da tampa dos cilindros (peça A-649), uma.....	48
18. Válvulas (peça S.120), uma.....	48
19. Guias das válvulas (peça A-528), uma.....	48
20. Molas espirais (peça A-530), uma.....	40
21. Prato/arr. das molas acima (peça A-531), um.....	12
22. Chavetas dos pratos acima (peça A-532), uma.....	12
23. Marteleto do dispositivo, c/platinado (peça 150618), um.....	12
24. Marteleto do dispositivo, c/platinado, peça 150576, um.....	6
25. Velas (peça K-671), uma.....	50
26. Bobina-Choker, do carburador (peça D-699), uma.....	12
27. Estilete do carburador (peça A-1559), um.....	12

28. Bóia do carburador (peça A-1555), uma.....	12
29. Tanque de vácuo, completo (peça D-1054), um..	3
30. Tanque de vácuo, completo (peça D-2450), um..	3
31. Tampa para vácuo, completa (peça D-1088), uma.....	3
32. Tampa do vácuo, completa (peça D-2454), uma.....	3
33. Ventilador completo (peça D-690), um.....	8
34. Junta do vácuo (peça D-1101), uma.....	10
35. Junta do vácuo (peça D-2457), uma.....	10
36. Correia do ventilador (peça K-554), uma.....	50
37. Eixo do ventilador (peça D-1009), um.....	8
38. Roulement do eixo acima, pequeno (peça D-4006), um.....	20
39. Roulement do eixo acima, grande (peça D-4007), um.....	20
40. Arruelas de feltro do ventilador (peça D-4010), uma.....	40
Bobinas:	
41. Peça D.764-1, uma.....	3
42. Peça E.767-1, uma.....	3
43. Peça E.765, uma.....	3
44. Peça K.767-2, uma.....	2
45. Peça K.764-2, uma.....	2
46. Peça K.766-1, uma.....	2
47. Peça K.765-1, uma.....	2
48. Resistência de aut., para bateria (peça D-4795), uma.....	24
Resistência do aut., para bateria:	
49. Peça A.712, uma.....	6
50. Peça K.712, uma.....	6
51. Bracadeira de passagem da resistência (peça A.864), uma.....	24
52. Bobina principal do relay (peça K-4772), uma..	6
53. Bobina principal do relay (peça D.4772), uma..	3
54. Bobina de voltagem do relay principal (peça D-4773), uma.....	10
55. Bateria (peça D.678), uma.....	4
Radiador completo:	
56. Peça A.577, uma.....	2
57. Peça K.577-1, uma.....	2
58. Estôjo dos mancais do fixo (peça A-594), um..	4
59. Arruela do eixo (mancal) (peça A-633), uma....	10
60. Parafuso prendedor dos mancais do eixo (peça X-34-1), um.....	30
61. Porca dos parafusos das caixas das bielas (peça X-87-1), uma.....	30
62. Porca do estôjo do mancal do fixo (peça X-85-1), uma.....	30
(As especificações acima numeradas, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)	

2º — O material constante deste pedido deverá obedecer rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

3º — Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação correspondente ao preço *Cif* e outras em moeda nacional correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegárias e despesas de transporte até o local de entrega.

4º — Os proponentes deverão especificar nas suas propostas, além dos preços unitários para cada um dos itens da série acima, acrescentar aqueles preços globais para os grupos de materiais da mesma espécie, reservando-se a Comissão o direito de escolher a alternativa que mais lhe convenha.

5º — O material acima deverá ser entregue no 2º Almo-xarifado da Inspetoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, na estação Maritima, até 30 de junho de 1932, no máximo.

6º — Os proponentes deverão declarar a marca, tipo, qualidade e procedência do material oferecido, e bem assim sobre outros fornecimentos já efetuados do mesmo material com resultados satisfatórios.

7º — Os proponentes deverão declarar o menor prazo para o início e para o fim do fornecimento, sendo que este último poderá ser, no máximo, até o dia 30 de junho do corrente ano.

8º — Os proponentes se responsabilizarão por todo e qualquer acidente a que estiverem sujeitos os artigos oferecidos, até o momento do seu recebimento pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

9º — A Comissão Central de Compras tomará em consideração qualquer proposta que versar sobre artigos similares

aos pedidos, desde que os proponentes assumam sobre eles responsabilidade expressa e juntem às propostas todos os esclarecimentos indispensáveis.

9º — Reserva-se a Comissão o direito de submeter a qualquer prova os artigos propostos, não só para verificar a perfeição, como a qualidade e durabilidade dos mesmos.

10º — Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem às exigências do Caderno de Encargos n. 1 da Estrada de Ferro Central do Brasil, ou ainda por estarem em desacôrdo com as amostras da repartição, ou com os materiais propostos, a Comissão Central de Compras terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessário para suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

11º — A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

12º — A Comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselhem as circunstâncias.

13º — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, e a todas as condições deste edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 17 de março de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 904.131

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 4ª Divisão:

Tijolos refratários aluminosos, tipo I, especificação n. 453:

1. De 30" x 6" x 3", um.....	6.000
2. De 37" x 8" x 3", um.....	5.000

Tijolos refratários silicosos, tipo II, especificações n. 453:

3. De 0m,22 x 0m,11 x 0m,06, um.....	25.000
4. Tijolos refratários aluminosos, para locomotivas tipo 800, de acôrdo com o Caderno de Encargos, um.....	2.000
5. Terra refrataria em barreiras, toneladas.....	20

(As especificações acima numeradas, só cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1º — O material constante deste pedido deverá obedecer rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

2º — Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação correspondente ao preço *Cif* e outras em moeda nacional correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegárias e despesas de transporte até o local de entrega.

3º — O material acima deverá ser entregue no 1º Almo-xarifado da Inspetoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, na estação Maritima.

4º — Os proponentes deverão declarar o menor prazo para o início e para o fim do fornecimento, sendo que este último poderá ser, no máximo, até o dia 30 de junho do corrente ano.

5º — Os proponentes deverão declarar a marca, tipo, qualidade e procedência do material oferecido, e bem assim sobre outros fornecimentos já efetuados do mesmo material com resultados satisfatórios.

6º — Deverão declarar nas suas propostas a resistência dos artigos oferecidos.

7º — As propostas apresentadas deverão corresponder no

minimo ás especificações do material a ser fornecido e acima enumeradas.

8º — A Comissão levará em conta no julgamento das propostas quaisquer esclarecimentos fornecidos pelos proponentes, sobre os artigos acima, bem como apresentação de folhas de catalogos e outros detalhes sobre o material proposto.

9º — A Comissão tomará em consideração qualquer proposta que versar sobre artigos similares aos pedidos, desde que os proponentes assumam sobre ele responsabilidade expressa e juntem ás propostas todos os esclarecimentos indispensáveis.

10º — A Comissão reserva-se o direito de fazer proceder a rigoroso exame dos artigos, oferecidos independente de quaisquer exigências estipuladas nesse sentido pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

11º — A firma ou firmas a quem fôr adjudicado o pedido deverá apresentar uma caução no valor de 10 % da importância do respectivo fornecimento, independentemente de quaisquer outras estipulações que sobre o assunto as leis facultem á Comissão Central de Compras exigir.

12º — Si a firma ou firmas a quem fôr adjudicado o fornecimento constante do presente edital não assinar o contrato dentro do prazo e de acôrdo com as clausulas nele contidas, perderá a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da Comissão Central de Compras.

13º — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante do fornecimento.

14º — Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados ou si forem rejeitados por não satisfazerem ás exigências do Caderno de Encargos n. 1 da Estrada de Ferro Central do Brasil, ou ainda por estarem em desacôrdo com as amostras da repartição, ou com os materiais propostos, a Comissão Central de Compras terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar, e pelos preços que conseguir, o material necessario para suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

15º — A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

16º — A Comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

17º — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declaram expressamente submeter-se rigorosamente ás especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, em relação ao material a ser fornecido e á todas as condições dêste edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 21 de março de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas, na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comérciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1º — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2º — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3º — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4º — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. *Alberto de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data dêste número do *Diário Oficial* e contar tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das dadas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — *A. de Faria Filho*, diretor.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 237.075/84

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Acido acetico puro, quilo.....	2
2. Acido borico em pó, quilo.....	4
3. Acido fenico puro, grs.	500
4. Acido salicilico puro, grs.	250
5. Acido benzoico puro, grs.	500
6. Acido citrico puro, grs.	5
7. Acido cloridrico do comércio, quilo.....	4
8. Acido latico puro, quilo.....	3
9. Acido fosforico medicinal, grs.	500
10. Acido nitrico puro Merek, quilo.....	2
11. Acido tanico puro, grs.	500
12. Acetato de chumbo liquido, litro.....	2
13. Agua de cal medicinal, litro.....	2
14. Agua de louro cereja Isnard, litro.....	1
15. Agua de rosas, Isnard, litro.....	1
16. Agua de flores laranjas Isnard, litro.....	1
17. Agua oxigenada Merek, garrafas de 300 grs., garrafa.	350
18. Agua de melissa de Bayer (Carmelitas), vidro.	3
19. Adrenalina P. Davis, vidro.....	20
20. Alcool absoluto, litro.	60
21. Alcool á 40 graus, litro.....	450
22. Alumen em pó, quilo.....	1
23. Amido puro pó S. Araujo, quilo.....	3
24. Ambrina (barra grande), barra.....	6
25. Amonea liquida Merek, litro.....	20
26. Aniz estrelado inteiro, grs.	500
27. Aniz estrelado em pó, grs.	100
28. Antipirina Knor, grs.	500
29. Anidol interno, vidro.....	2
30. Aristoquina original, grs.	100
31. Arseniato de sodio, grs.	25
32. Arrenal, grs.	200
33. Argirol original, grs.	250
34. Arpirina Bayer, quilo.	1
35. Assucar de leite, grs.	500
36. Atofan Schering em pó, grs.	250
37. Azotato de prata fundido, grs.	25
38. Azotato de prata cristalizado Merek, grs.	500
39. Azotato de potassio, quilo.....	1
40. Ampolas de trivalerina, caixas.....	3
41. Ampolas de Pituitrina P. Davis, caixa.....	24
42. Ampolas emelina Brunneau a 0,04, caixa.....	20
43. Amp. soro antimeningococcico 20 cc. V. Brasil ou Manguinhos, caixa.	6
44. Amp. soro antitetanico 5.000 unidades, V. Brasil ou Manguinhos, ampoula.....	100
45. Amp. soro antidifterico 5.000 unidades, V. Brasil ou Manguinhos, ampoula.....	100
46. Amp. soro anti-streptococcico 20 cc. V. Brasil ou Manguinhos, ampoula.	20
47. Amp. soro antidisenterico 10 cc. V. Brasil ou Manguinhos, ampoula.	10
48. Amp. soro hemostatico V. Brasil, ampoula....	10

49. Amp. soro renal caprino V. Brasil, ampoula...	6	127. Criogenina Lumiers, grs.	25
50. Amp. soro estalão para transfusão, caixa...	3	128. Diurética original, grs.	200
51. Amp. soro normal de cavalo, 20 cc., Manginhos ou V. Brasil, ampoula...	20	129. Digibaina, vidro.	16
52. Amp. soro hormo-hepático, caixa...	6	130. Diadermina original, grs.	500
53. Amp. de digaleno, caixa...	36	131. Dermatol original, grs.	100
54. Amp. de insulina a 200 unidades por 5 cc., caixa.	24	132. Diastase, grs.	25
55. Amp. de novasurol, caixa...	12	133. Digitalina Mialhe ou Nativelle, vidro...	24
56. Amp. de iodobisman, ampoula...	160	134. Digaleno, vidro.	20
57. Amp. de Rhodarsan de 0,30, ampoula...	20	135. Extrato fluido de salsaparrilha, litro...	1
58. Amp. de Rhodarsan de 0,45, ampoula...	20	136. Extrato fluido de adonis vernalis, litro...	1
59. Amp. de Rhodarsan de 0,60, ampoula...	20	137. Extrato fluido de rosas rubras, litro...	1
60. Amp. de Rhodarsan de 0,75, ampoula...	20	138. Extrato fluido de eucaliptus, litro...	1
61. Amp. de Rhodarsan de 0,90, ampoula...	10	139. Extrato fluido de crategus, litro...	2
62. Amp. de digibaina, caixa...	6	140. Extrato fluido de hidrastis S. Araujo, grs.	500
63. Amp. de septicemina, caixa...	24	141. Extrato fluido de convallaria, litro...	1
64. Amp. de Onabaina (sendo 15 endovenosas e 5 muscular), caixa	20	142. Extrato fluido de sene Silva Araujo, litro...	2
65. Amp. de quinoformio Lacroix, caixa...	6	143. Extrato fluido seiva de pinho, litro...	2
66. Amp. de bacteriófagina, caixa...	12	144. Extrato fluido de boldo, litro...	1
67. Amp. de lantol, caixa...	6	145. Extrato fluido de piscidia, litro...	2
68. Amp. de pantopon (exs. c/12 amp.), caixa...	4	146. Extrato fluido de valeriana, litro...	1
69. Amp. de sedol, caixa...	6	147. Extrato fluido de viburnum, litro...	2
70. Amp. de eletrargol, caixa...	10	148. Extrato fluido de terebentina, litro...	1
71. Amp. de ionase para adulto, caixa...	6	149. Extrato fluido de abacateiro S. Araujo...	2
72. Amp. de nitrato amila Boissy, caixa...	2	150. Extrato fluido de 5 raizes, litro...	2
73. Amp. de cardiasol (exs. c/30 amp.), caixa...	16	151. Extrato fluido de stigmas de milho, litro...	2
74. Amp. de salirgan, caixa...	6	152. Extrato fluido de coca, litro...	2
75. Amp. de naiodine, caixa...	2	153. Extrato fluido de Desessartz, litro...	1
76. Bolus alba, grs.	500	154. Extrato fluido de cola, litro...	4
77. Bromureto de potássio, grs.	500	155. Extrato fluido de poligala, litro...	2
78. Bromureto de sódio, quilo...	1	156. Extrato fluido de hamamelis, litro...	1
79. Bromureto de cálcio, grs.	250	157. Extrato fluido de c. c. de laranjas, litro...	6
80. Bromureto de canfora, grs.	25	158. Extrato fluido de ameixas, litro...	1
81. Bromidrato de quinina, grs.	100	159. Extrato fluido de balsamo de tolú, litro...	2
82. Bensonafitol, grs.	250	160. Extrato fluido de capilaria, litro...	1
83. Bicarbonato de sódio Erba, quilo...	20	161. Extrato fluido de cipó cravo, litro...	1
84. Bifosfato de cálcio Poulenc, grs.	500	162. Extrato fluido de guaraná, litro...	2
85. Bi-iodureto de mercúrio, grs.	50	163. Extrato fluido de genciana, litro...	2
86. Bensoato de amoníaco, grs.	500	164. Extrato fluido de condurango, litro...	2
87. Bensoato de sódio, quilo...	5	165. Extrato fluido de quina, litro...	1
88. Bensoato de lítio, grs.	100	166. Extrato fluido de passiflora, grs.	500
89. Bensoato de gálico, grs.	25	167. Extrato fluido de sapote, grs.	500
90. Balsamo tranquilo, litro.	1	168. Extrato fluido iodotânico S. Araujo, litro...	16
91. Balsamo fíoravanti, litro.	5	169. Extrato gomoso de opio, grs.	25
92. Balsamo peruviano, grs.	200	170. Extrato mole de beladona, grs.	25
93. Borato de sódio em pó, quilo...	6	171. Extrato de quina, grs.	100
94. Baunilha, fava.	24	172. Extrato mole casaca sagrada, grs.	25
95. Bensina, litro.	15	173. Essência de alfazema, grs.	100
96. Carbonato de amoníaco, quilo...	2	174. Essência de aniz, grs.	100
97. Cromato amarelo potássio Merck, grs.	200	175. Essência de hortelã, grs.	100
98. Citobario, quilo	4	176. Essência de terebentina, litro...	5
99. Coca, folhas, grs.	500	177. Essência de chenopodio, grs.	200
100. Cremor tartaro em pó, quilo...	1	178. Evonimina, grs.	15
101. Clorureto de zinco, grs.	25	179. Euquinina original, grs.	100
102. Cloroformio, grs.	500	180. Ergolina Bonjean, grs.	25
103. Clorureto de cálcio puro, quilo...	3	181. Ergolina Yvon, vidro...	25
104. Colódio elastico, grs.	250	182. Eter sulfúrico, litro.	60
105. Capsulas de chapireau n. 1 (exs. c/500), caixa...	50	183. Enxofre (flores), quilo...	2
106. Citrato de ferro amoniacal, grs.	125	184. Formol de Merck, quilo...	6
107. Citrato de sódio puro de Merck, quilo...	2	185. Ferro reduzido pelo H., grs.	250
108. Citrato de cafeína, grs.	25	186. Ferro limalla (em pó), grs.	250
109. Canela em pó, grs.	250	187. Formiato de quinina, grs.	100
110. Carbonato de magnesia, quilo...	2	188. Gálico, grs.	100
111. Carbonato de sódio puro, quilo...	1	189. Glicerina pura, quilo.	30
112. Carbonato de cálcio, quilo...	4	190. Guaraná em pó, grs.	250
113. Carbonato de bismuto, quilo...	2	191. Genciana rasurada, grs.	500
114. Carvão Belloc, vidro.	2	192. Glicose anidra pura de Merck, quilo...	2
115. Cloridrato de quinina, grs.	500	193. Goma arábica em pó, quilo...	12
116. Cloridrato de morfina, grs.	4	194. Glicerofosfato de sódio (solução), quilo...	3
117. Cloridrato de heroína, grs.	4	195. Glicerofosfato de cálcio em pó, grs.	500
118. Cloridrato de pilocarpina, grs.	20	196. Glicerofosfato de magnesia, grs.	100
119. Cloridrato de amoníaco, grs.	500	197. Glicerofosfato de ferro, grs.	100
120. Compridos cloridrato de quinina a 0,25, grs.	500	198. Gomenol, tubo.	8
121. Casaca sagrada em pó, grs.	250	199. Grindelia planta, grs.	500
122. Cafeína pura, grs.	500	200. Hiposulfito de sódio puro, quilo...	5
123. Codeína pura Merck, grs.	12	201. Helmitol de Bayer, grs.	300
124. Canfora, quilo.	2	202. Hamamelis rasuradas (cascas), grs.	500
125. Clorato de potássio, quilo...	5	203. Iquitibina, grs.	25
126. Colargol, grs.	10	204. Iquitiol, grs.	100
		205. Iodoformio, grs.	200
		206. Iodo sublimado puro, quilo...	2
		207. Iodureto de potássio, quilo...	5
		208. Iodureto de sódio puro de Merck, quilo...	1

209. Iodureto de cálcio, grs.	100	293. Caixas redondas de papelão para capsulas, grossa	10
210. Iodureto de cálcio, grs.	100	294. Caixas retangulares de papelão para papeis, grossa	10
211. Jaiapa, em pó, grs.	250	295. Rolhas de cortiça para vidro de 125 a 500 grs, milheiro.	5
212. Liquido de Dakin ou Hipoclorina, litro.	100	296. Rolhas de cortiça para litros, milheiro.	1
213. Lactofosfato de cal Poulenc. grs.	250	297. Latas vazias para pomada, de 100 grs., uma.	100
214. Lactato de cálcio, grs.	250	298. Latas vazias para pomada, de 60 gramas, um.	100
215. Luminal ou Gardenal, grs.	25	299. Latas vazias para pomada, de 30 grs., uma.	100
216. Lisol, quilo.	8	300. Latas vazias para pomada, de 10 grs., uma.	100
217. Lanolina pura, quilo.	1	301. Ampolas vazias, brancas ou amarelas, para 1 cc., 2 bicos, milheiro.	5.000
218. Linhaça em pó, quilo.	10	302. Ampolas vazias, brancas ou amarelas, para 2 cc., 2 bicos, milheiro.	5.000
219. Licopodio, grs.	250	303. Ampolas vazias, brancas ou amarelas, para 5 cc., 2 bicos, milheiro.	1.000
220. Metilarsinato de ferro Merck, grs.	25	304. Ampolas vazias, brancas ou amarelas, para 10 cc., 2 bicos, milheiro.	1.000
221. Magnesia fluida, vidro.	300	305. Ampolas vazias, brancas, para 20 cc., 2 bicos, milheiro.	1.000
222. Magnesia calcinada, grs.	500	306. Ampolas vazias, brancas, para 50 cc., 2 bicos, cento.	100
223. Magnesia hidratada Merck, grs.	500	307. Ampolas pipetas para 100 cc., cento.	100
224. Maná ½ lagrima, quilo.	2	308. Ampolas pipetas para 250 cc., uma.	250
225. Manteiga de cacáu, grs.	500	(As especificações acima numeradas são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).	
226. Mel de abelhas, quilo.	1	1° — Os preços deverão ser dados pela unidade.	
227. Mentol, grs.	100	2° — Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a entregar o material acima.	
228. Mostarda em pó, quilo.	8	3° — Os artigos constantes deste pedido deverão ser entregues no Departamento Nacional de Saúde Pública (Hospital S. Francisco de Assis).	
229. Noz de cola, rasurada, grs.	500	4° — Os proponentes deverão indicar sempre nas suas propostas o número de ampolas contidas em cada caixa.	
230. Noz de cola em pó, grs.	250	5° — Deverão atender rigorosamente aos termos deste edital no que concerne à unidade e quantidade.	
231. Nitrato de potássio, quilo.	1	6° — Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos do mesmo sejam expressos e completos por parte dos proponentes.	
232. Noz vomica rasurada, grs.	500	7° — A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.	
233. Novocaina original, grs.	200	8° — A comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.	
234. Oxigênio inalavel, puro, metro cubico.	12	9° — Os artigos propostos deverão ser de 1ª qualidade.	
235. Oleo de amendoas doces, quilo.	8	10° — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se a todas as condições deste edital.	
236. Oleo de ricino puro, quilo.	10	A comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado quatro vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.	
237. Oleo de figado de bacalhau, quilo.	8	As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 27 de fevereiro de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma, n. 84-loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.	
238. Oleo de cade verdadeiro, grs.	200		
239. Opio em pó, grs.	25		
240. Oxido de zinco, quilo.	5		
241. Oxido amarelo de mercúrio, grs.	25		
242. Ox-cianureto de mercúrio, quilo.	1		
243. Ovarina em pó, grs.	100		
244. Pomada mercurial dupla, grs.	500		
245. Protóxalato de ferro, grs.	250		
246. Pepsina solúvel, grs.	250		
247. Permanganato de potássio, grs.	250		
248. Penacatina de Bayer, grs.	250		
249. Piramidon original, grs.	200		
250. Protacol original, grs.	100		
251. Fosfato de sodio em pó, quilo.	3		
252. Podofilina, grs.	30		
253. Ruibarbo em pó, grs.	250		
254. Salicilato de metila, quilo.	2		
255. Cila em pó, grs.	100		
256. Sabão medicinal em pó, grs.	500		
257. Scamonea resina, grs.	250		
258. Salipirina original, grs.	25		
259. Sacarina, grs.	25		
260. Sulfato de sparteina, grs.	50		
261. Sulfato de quinina, grs.	500		
262. Sulfato de sodio puro, em pó, quilo.	5		
263. Sulfato neutro de atropina, grs.	10		
264. Salicilato de bismuto, grs.	250		
265. Sabonetes de resorcina nacional, um.	24		
266. Salicilato de sodio, quilo.	3		
267. Solução de iodipina a 20 %, grs.	100		
268. Salol de Bayer, grs.	250		
269. Salofeno de Bayer, grs.	800		
270. Subnitrito de bismuto, quilo.	2		
271. Sulfureto de potássio, grs.	500		
272. Stovafina, grs.	10		
273. Sal de seignette, quilo.	2		
274. Timol, grs.	200		
275. Terpina hidratada, grs.	500		
276. Taka diastase, grs.	50		
277. Tiocol Roche, quilo.	2		
278. Talco de Veneza, quilo.	20		
279. Tanalbhina, grs.	25		
280. Terpinal, grs.	25		
281. Tanigeno, grs.	50		
282. Tigenol, grs.	500		
283. Tiroidina em pó, grs.	25		
284. Urotropina Schering, quilo.	3		
285. Vacina antipioygenica Manguinhos, caixa.	6		
286. Vacina anti-gonococica, caixa.	3		
287. Vaseline esterilizada, tubo.	120		
288. Vaseline americana, quilo.	15		
289. Vaseline liquida americana, quilo.	20		
290. Valeriana, raiz, grs.	500		
291. Valerianato de quinino, grs.	25		
292. Yalren n. 105, em pó, grs.	30		

Série 703.053

Artigo — Unidade — Quantidade

7-0-2. Oleo combustivel para caldeira Esp. 7-0-f, tonelada	2.000
--	-------

Observação — De acordo com as especificações da Marinha. A entrega será a bordo dos navios da esquadra e nos estabelecimentos navais, no Rio de Janeiro, à medida das necessidades.

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela regartição requisitante).

1° — Os proponentes deverão declarar expressamente, nas suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações do Ministerio da Marinha.

2° — Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de materiais de importação uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação correspondente ao preço *Cif*, e outra em moeda nacional correspondente ao valor provavel dos direitos aduaneiros, demais taxas, afandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

3° — Os proponentes deverão declarar o menor prazo em

que se comprometem a iniciar o fornecimento do óleo e o que se comprometem a concluí-lo.

4º — Os preços deverão ser dados a granel e em tamborres, e em qualquer dos casos, posto no local a que se destina.

5º — Deverão declarar as quantidades menores que pretendem entregar mensalmente.

6º — Deverão declarar a procedência, natureza e composição do óleo a ser fornecido.

7º — Deverão os proponentes se responsabilizar permanentemente pela qualidade do produto oferecido, até o final da entrega do mesmo.

8º — Os proponentes deverão descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento do óleo acima, peso bruto do vasilhame, etc.

9º — Deverão os proponentes se responsabilizar pelos vassamentos do óleo, devendo as quantidades medidas recebidas pela Marinha, conferir com as quantidades medidas no depósito dos proponentes.

10º — Os proponentes se responsabilizarão por todo e qualquer acidente a que estiverem sujeitos o artigo proposto até o momento do seu recebimento no local a que se destina.

11º — Os proponentes deverão juntar às suas propostas, além das especificações do óleo a ser fornecido, com certificado de análise por Instituto Técnico Brasileiro e amostras de um litro do artigo proposto, acrescentar aquelas propostas duas cópias da planta dos seus depósitos e canalizações por onde se propõem fornecer o óleo, devidamente autenticadas pelas autoridades federais, estaduais ou municipais que aprovaram as plantas e fiscalizaram a sua construção.

12º — A medição do óleo será feita na presença de um representante, devidamente autorizado, da Marinha, outro da Comissão Central de Compras e outro do fornecedor, adotando-se para cálculo do peso respectivo a temperatura média do Rio de Janeiro, 22º centígrados, e os métodos e tabelas do Instituto de Óleos.

13º — O pagamento só será efetuado depois da entrega e aceitação da medição do óleo, com assistência do representante da C. C. C. outro da Marinha e do fornecedor e dentro das normas técnicas.

14º — No caso de divergência entre os pesos do óleo medido nos depósitos dos proponentes e no local de recepção do mesmo, prevalecerá o menor dos pesos.

15º — Se o óleo não for entregue dentro dos prazos combinados ou si for regeitado por não satisfazer às exigências da Marinha, a Comissão Central de Compras terá o direito de comprar na praça, ou onde encontrar, pelos preços que conseguir, o óleo necessário a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

16º — A firma ou firmas a quem for adjudicado o fornecimento do óleo, deverá apresentar no ato da assinatura do contrato, uma caução no valor de 10 % da importância do fornecimento, independentemente de quaisquer outras estipulações que sobre o assunto as leis facultem à Comissão Central de Compras exigir.

17º — Se a firma ou firmas a quem for adjudicado o pedido constante do presente edital não assinar o contrato dentro do prazo e de acordo com as cláusulas nele contidas, perderá "ipso facto" a idoneidade para efetuar fornecimentos identificados ao Governo Federal, por intermédio da Comissão Central de Compras.

18º — A Comissão Central de Compras reserva-se o direito de tomar quantas medidas julgar necessárias para verificar o exato cumprimento de todas as cláusulas do presente edital e do contrato a ser lavrado, obrigando-se a firma proponente a facilitar por todas as maneiras esse desideratum.

19º — A firma ou firmas, a quem for adjudicado o fornecimento, deverá notificar com a necessária antecedência, a comissão, a data da chegada de cada navio, e bem assim quando terá início a descarga deste, afim de que possa ser exercido o direito a que se refere a cláusula anterior.

20º — Constituem elementos para julgamento das propostas apresentadas, quaisquer documentos assinados e autenticados por quem de direito, provando já haver a firma interessada, efetuado a contento outros fornecimentos de material identico ao que faz objeto da presente colêta de preços, e bem assim, quaisquer outros elementos comprobatórios da capacidade da firma proponente para cumprir com as cláusulas deste edital.

21º — A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

22º — A comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

23º — É condição essencial e indispensável para aceitação das propostas a declaração expressa por parte do proponente, de submissão integral às cláusulas deste edital e às especificações do Ministério da Marinha em relação ao material a ser fornecido.

A comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado quatro vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 5 de março de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja, e serão abertas ás 14 horas, na presença dos interessados, que deverão para para isso, apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2º

Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3º

Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo, á comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4º

Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras, *Alberto de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das dadas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — *Alberto de Faria Filho*, diretor.

COLÊTA DE PREÇOS Série 216.020

Artigo — Unidade — Quantidade

Neosalvarsan (914 alemão), em partes iguais nas doses:
VI, X e XX (0,90, 1,50 e 3,00, respectivamente, quilo.. 1

(A especificação acima é cópia exata da enviada pela repartição requisitante).

1º O preço será dado pela unidade.

2º Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer entrega do material oferecido.

3º O material acima deverá ser entregue á rua Paulo de Frontin n. 13 (Inspeção de Profilaxia da Lepre e das Doenças Venéreas).

4º Os proponentes deverão atender rigorosamente às especificações do presente pedido em relação ao artigo a ser fornecido.

5º A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

6º A Comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

7º Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declaram submeter-se rigorosamente às condições deste edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 7 de março de 1932, das 12 às 14 horas na sede desta Comissão à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas às 14 horas na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Série 419.039

Artigo — Unidade — Quantidade

Para stock:

1. Líquido para limpar metais, em latas de 18 litros, litro.	3.800
2. Líquido para limpar metais, em latas de 1/4 de litro, lata.	2.000
3. Líquido para limpar metais, em latas de 1/2 litro, lata.	1.000
4. Líquido para limpar metais, em latas de 1 litro, lata.	1.000

1.º Os proponentes deverão atender rigorosamente aos termos deste edital no que concerne a unidade e quantidade.

2.º Os artigos constantes deste pedido serão a partir de 10 de março de 1932 mantidos em *stock*, por conta e risco dos fornecedores, à disposição da Comissão Central de Compras, que irá requisitando fornecimentos dos artigos acima, à medida das suas necessidades.

3.º O prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas, após o recebimento das respectivas requisições.

4.º As entregas serão feitas em qualquer das zonas do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da Comissão.

5.º As despesas e riscos de transporte correrão por conta do fornecedor.

6.º A Comissão reserva-se o direito de fiscalizar o *stock* dos artigos adquiridos onde estiverem depositados.

7.º A Comissão requisitará os artigos adquiridos dentro de 90 dias da data de assinatura do contrato.

8.º Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

9.º Os proponentes deverão declarar a qualidade, marca e tipo do material oferecido.

10. Os preços deverão ser fornecidos pela unidade compreendendo carga, descarga, e transporte do material e especificados para cada uma das zonas, urbana, suburbana, rural e marítima.

11. A Comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços caso sejam julgados insuficientes os dados fornecidos pelos proponentes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

12. Incorrerá em perda de idoneidade a firma ou firmas a quem for adjudicado o pedido, que fizer entrega de artigos de inferior qualidade, em mau estado, ou em desacordo com os termos da sua proposta apresentada, ficando impedido de entrar em novas concorrências pelo prazo de 6 meses da data da notificação.

13. As mercadorias serão rigorosamente marcadas, artigo por artigo, com o número do pedido, a repartição a que se destina, e o nome do fornecedor.

14. É condição essencial e indispensável para a aceitação das propostas, a declaração expressa por parte do proponente, submeter-se integralmente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 29 de fevereiro de 1932 das 12 às 14 horas na sede desta Comissão à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas às 15 horas na presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Série 901.100

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 3.ª Divisão:

Ferro guiza, tipo II, conforme especificação n. 227, do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, quilo.	100.000
---	---------

Material a ser entregue em qualquer estação que tenha desvio, até 30 de junho do corrente ano, carregado sobre vagões.

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1.º O material acima deverá obedecer rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

2.º Os preços unitários deverão ser líquidos, sem compreender qualquer nova estipulação.

3.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se responsabilizam pela entrega do material acima.

4.º Os proponentes deverão declarar o local onde pretendem efetuar a entrega do artigo pedido.

5.º A Comissão levará em conta no julgamento das propostas o frete entre o local de entrega do material e o de consumo pela Estrada.

6.º Os proponentes deverão declarar a procedência do artigo proposto.

7.º Constituem elementos de julgamento quaisquer dados técnicos que determinem a escolha da proposta mais econômica aos interesses da Estrada de Ferro Central do Brasil.

8.º A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

9.º A Comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

10. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes, não declaram expressamente submeter-se rigorosamente à especificação 227, do Caderno de Encargos da Estrada de Ferro Central do Brasil n. 1, de 1931, e à todas as condições do presente edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 10 de março de 1932, das 12 às 14 horas na sede desta Comissão à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas às 14 horas na presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1.º Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2.º Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3.º Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo a comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4.º Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — *Alberto de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das dadas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta comissão.

Pela Comissão Central de Compras, *Alberto de Faria Filho*, diretor.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 904.142/16

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 4ª Divisão:

Sobresalentes para automotriz:

Da bitola de 1m,60:

Motor:

1. Camisa para cilindro (MX — 121.433), uma..
2. Revestimento de mancais (MX — 120.033/34), um
3. Revestimento de mancais (MX — 120.037/38), um
4. Revestimento de mancais (MX — 120.035/36), um
5. Anel de vedamento (MX — 120.153), um....
6. Cremalheira de volante (MX — 121.298), uma
7. Embolo completo (MX — 121.373 e demais peças), um
8. Anéis de seguimento (MX — 120.803), um..
9. Anel de seguimento (MX — 120.802), um..
10. Revestimento de mancal (MX — 120.030/31), um
11. Pino de embolo (MX — 120.021), um.....
12. Regulador de velocidade, lado do carburador (MX — 121.510), um.....
13. Conjunto de fiação para magnetos, lado da descarga (MX — 120.528), um.....
14. Pinhão para motor de partida com 13 dentes, um
15. Cano de descarga (MX — 121.514), um....
16. Arruela de vedamento (MX — 120.129), uma
17. Anel de vedamento (MX — 120.380), um....
18. Junta para cano de descarga (TK — 127.683), uma
19. Junta para cano de descarga (MX — 120.174), uma
20. Junta para cano de descarga (MX — 120.948), uma
21. Junta para cano de descarga (MX — 120.717), uma
22. Junta para cano de descarga (MX — 120.949), uma
23. Cilindro de aceleração (MX — 12.032), um..
24. Conjunto de bobinas para aceleração, desenho 2-Nr-1.291 Bpr (A. S. G.), um.....
25. Jogo de platinados para magneto, tipo Zr-4, Bosch, um
26. Jogo de carvão para magneto, tipo ZR-4, Bosch, um
- Caixa de velocidade:
- Setores de lona metálica para embraiagem, de 3 1/4" x 1/4":
27. De 1ª e 2ª velocidade, um.....
28. De 3ª e 4ª velocidade, um.....
29. Válvula eletro-pneumática, tipo 6-LH-2, form-2, uma
- Compressor:
30. Anel de seguimento (TK — 124.592), um..
31. Embolo (TK — 124.598), um.....
32. Revestimento de mancal de biela (TK — 125.793), um
33. Pino de embolo (TK — 124.597), um.....
- Aparelhamento de manobra:
34. Válvula reguladora, tipo R-1, uma.....
35. Válvula reguladora, tipo R-7, uma.....
36. Válvula reguladora, tipo R-15, uma.....
37. Válvula triplice, tipo F-41, uma.....
- Mangueira:
38. De 1 1/2", metro.....
39. De 1 3/4", metro.....
40. De 1 7/8", metro.....
41. De 1 1/4", metro.....
42. De 1 1/8", metro.....
43. De 2", metro.....
44. Bateria de acumuladores "Varta", tipo 3-B-6-B, 6, 5 A, uma.....
- Diversos:
45. Jogo de radiadores (para um carro), um....
- Sobresalentes para automotriz:
- Bitola de 1m,00:
- Motor:
46. Camisa para cilindro, lista 225.825, uma....
47. Eixo de manivela, lista 157.999, um.....

48. Revestimento de mancais, lista 154.967/68, um 10
 49. Revestimento de mancais, lista 154.973/74, um 10
 50. Revestimento de mancais, lista 154.971/72, um 10
 51. Revestimento de mancais, lista 154.975/76, um 10
 52. Junta para tampão, lista 225.827, uma.... 60
 53. Cremalheira de volante, lista 228.390, uma.. 10
 54. Embolo completo, lista 223.454 e demais peças, um 18
 55. Anel de seguimento, lista 227.457, um..... 300
 56. Revestimento de mancal, lista 154.973/74, um 50
 57. Regulador de velocidade, um..... 1
 58. Fio para magneto, metro..... 100
 59. Pinhão para motor de partida com 13 dentes, um 10
 60. Jogo de junta para cano de admissão e descarga, um 30
 61. Jogo de platinados para magneto, ZU-6, um 30
 62. Jogo de carvão para magneto, ZU-6, um.... 30
 63. Pino de embolo, lista 223.089, um..... 50
 - Caixa de velocidade:
 - Setores metálicos para embraiagem, de 2 1/4" x 1/4":
 64. De 1ª e 2ª velocidade, um..... 80
 65. De 3ª e 4ª velocidade, um..... 80
 66. Válvula eletro-pneumática, tipo 6LH2, form. 2, uma 10
 - Compressores:
 67. Anel de seguimento (TK — 124.592), um.. 150
 68. Embolo (TK — 124.598), um..... 10
 69. Revestimento de mancal de biela (TK — 124.595), um 20
 70. Pino do embolo (TK — 124.597), um..... 50
 - Aparelhamento de manobra:
 71. Válvula reguladora, tipo R-16, uma..... 4
 72. Válvula reguladora, tipo R-1, uma..... 4
 73. Válvula de redução, tipo R-7, uma..... 4
 74. Válvula de redução, lista 15.727-b (V-O, 3-1 at), uma 1
 - Diversos:
 75. Jogo de radiadores (para um carro), um.... 1
- (As especificações acima numeradas são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)
- 1º — O material constante deste pedido deverá obedecer rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil.
- 2º — Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação correspondente ao preço Cif e outras em moeda nacional correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, de mais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.
- 3º — Os proponentes deverão especificar nas suas propostas, além dos preços unitários para cada um dos itens da série acima, os preços globais para os grupos de materiais da mesma espécie, reservando-se a comissão o direito de escolher a alternativa que mais lhe convenha.
- 4º — O material acima deverá ser entregue no 2º Almo-xarifado da Inspetoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, na Estação Marítima, até 30 de junho de 1932, no máximo.
- 5º — Os proponentes deverão declarar a marca, tipo, qualidade e procedência do material oferecido, e bem assim sobre outros fornecimentos já efetuados do mesmo material com resultados satisfatórios.
- 6º — Os proponentes deverão declarar o mês para o início e para o fim do fornecimento, sendo o último poderá ser, no máximo, até o dia 30 de junho do corrente ano.
- 7º — Os proponentes se responsabilizarão por qualquer acidente a que estiverem sujeitos os artigos cedidos, até o momento do seu recebimento pela Estrada de Ferro Central do Brasil.
- 8º — A Comissão Central de Compras tomará em consideração qualquer proposta que versar sobre artigos similares aos pedidos, desde que os proponentes assumam sobre eles responsabilidade expressa e juntem às propostas todos os esclarecimentos indispensáveis.
- 9º — Reserva-se a comissão o direito de submeter a qualquer prova os artigos propostos, não só para verificar a perfeição, como a qualidade e durabilidade dos mesmos.
- 10º — A firma (ou firmas) a quem for adjudicado o pedido deverá apresentar uma caução no valor de 10 % da importância do respectivo fornecimento, independentemente

de quaisquer outras estipulações que sobre o assunto as leis facultam a Comissão Central de Compras exigir.

11 — Si a firma ou firmas a quem for adjudicado o fornecimento constante do presente edital não assinar o contrato dentro do prazo e de acordo com as cláusulas nele contidas perderá a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da Comissão Central de Compras.

12 — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante do fornecimento.

13 — Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem ás exigencias do Caderno de Encargos n. 1, da Estrada de Ferro Central do Brasil, ou ainda por estarem em desacordo com as amostras da reparação, ou com os materiais propostos, a Comissão Central de Compras terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario para suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

14 — A Comissão Central de Compras reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

15 — A comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insufficientes ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

16 — É condição indispensavel para a aceitação das propostas a declaração expressa por parte dos proponentes de submissão integral a todas as condições do presente edital e ás especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

A comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 17 de março de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta

comissão, á rua Visconde do Inhaúma n. 81, loja, e serão abertas ás 14 horas, na presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1º

Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2º

Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3º

Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á comissão, á rua Visconde do Inhaúma n. 81, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4º

Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras, *Alberto de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

RECTIFICAÇÕES

Nos editais séries 216.020 e 419.039, publicados no *Diário Oficial* dos dias 23 e 24 do corrente, foram feitas as seguintes retificações: onde se lê, na série 216.020, "na quantidade, quilo....."; leia-se "na quantidade, quilo..... 1"; onde se lê, na série 419.039, na cláusula 10, "Os preços deverão ser fornecidos, etc.", leia-se "Os preços deverão ser fornecidos, etc.".

Diretoria da Receita Pública

Por esta secretaria da Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional se faz público que, a contar da data da primeira publicação, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas á mesma secretaria quaisquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado no Tesouro Nacional sob n. 1.169, de 1932, pela S. Paulo Alparagas Co. S. A., esabecida em S. Paulo, á rua Benjamin Constant n. 31 e fabrica á rua Almeida Lima n. 16, com industria de lonas de todas as qualidades, inclusive "equipamentos militares de lona", para os efeitos da restrição prevista nos paragrafos 1º e 2º do art. 8º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, no sentido de serem registrados os produtos que a requerente fabrica em larga escala, iguais aos similhars destinados ás corporações militares, de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como tambem podendo a sua produção atender ás necessidades do consumo nacional.

Do artigo submetido ao registro — Equipamentos militares de lona — existe modelo nesta secretaria á disposição dos interessados.

E para constar foi mandado datilografar o presente edital, que será publicado para os devidos efeitos durante (30) trinta dias.

Secretaria da Diretoria da Receita, 26 de janeiro de 1932. — *Orlando de Faria*, Caldas, secretario.

(C — N. 200 — 30-1-1932 — 672\$ —

Diretoria da Receita Pública

Por esta secretaria da Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional se faz público que, a contar da data da primeira publicação, fica marcado o prazo de noventa dias (90) para serem apresentadas á mesma secretaria quaisquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado no Tesouro Nacional sob n. 61.406 de 1931, por Klabin Irmãos & Comp., proprietarios da Manufatura Nacional de Porcelanas, estabelecidos nesta Capital á rua do Carmo n. 66 e fabrica á rua José Bonifacio s/n. com industria de porcelanas, para os efeitos da restrição prevista nos paragrafos 1º e 2º do artigo 8º do decreto n. 8.592 de 8 de março de 1911 no sentido de serem registrados os produtos que a requerente fabrica em larga escala, iguais aos similhars de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como tambem podendo a sua produção atender ás necessidades do consumo nacional.

Os artigos submetidos ao registro são os seguintes:

Azulejos e seus pertences.

E para constar, foi mandado datilografar o presente edital, que será publicado para os devidos efeitos durante (30) trinta dias.

Secretaria da Diretoria da Receita, 6 de fevereiro de 1932 — *Orlando de Faria*, Caldas.

(C 804 — 5-2-1932 — 1:080\$000).

Recebedoria do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor ficam intimadas as firmas abaixo mencionadas a recolher aos cofres desta Recebedoria, as

taxas de consumo dagua, por hidrometro dos meses tambem indicados, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente:

Companhia de Propaganda Administrativa e Comércio — Terrenos ns. 403 e 404, á rua Equador, consumo de 24m3 dagua, durante o mês de dezembro de 1931..... 5\$400

Pinheiro Guimarães & Companhia — Terrenos números 399 a 400, á rua Equador, consumo de 20m3 dagua, durante o mês de dezembro de 1931..... 4\$500

Sociedade Anonima Longovica — Terrenos ns. 87 a 95, á avenida Venezuela, consumo de 330m3 dagua, durante o mês de dezembro de 1931..... 74\$250

Francisco Leal & Comp. — Terreno s/n, á praia do Cajú, junto ao Arsenal de Guerra, consumo de 195m3 dagua, durante o de dezembro de 1931... 43\$875

P. H. Denizot & Comp. — Terrenos ns. 434 a 463, rua Alfa, consumo de 158m3 dagua, durante o mês de dezembro de 1931 35\$550

A. Mignani & Comp. — Terrenos ns. 429 a 433, quadra 39, á avenida Francisco Bicalho, conde 15m3 dagua durante o mês de novembro de 1931..... 3\$375

Sociedade Comercial Metalurgica — Terrenos

ns. 385/6, quadra 41, á Equador, consumo de 83m3 d'agua, durante o mês de dezembro de 1931. 18\$675

José Barbosa — Coxia número 122, á rua Equador, consumo de 9m,3 d'agua, durante o mês de dezembro de 1931..... 2\$025

Sociedade Anonima Pacheco Moreira — Terreno á praia de S. Christovão, parte final do prolongamento do Cais do Porto, consumo de 136m3 d'agua, durante o mês de dezembro de 1931 30\$600

Porto Molinho & Comp. — Terrenos ns. 380/1, á rua Equador, consumo de 40m3 d'agua, durante o mês de dezembro de 1931 9\$000

Miguel Pomar — Terreno n. 230, á rua Coronel Pedro Alves, consumo de 49m3 d'agua, durante o mês de novembro e de dezembro de 1931 11\$025

Ribeiro de Abreu & Companhia — Coxia n. 359, á rua da Gambôa, consumo d'agua, durante o mês de dezembro de 1931 8\$100

Pring & Comp. — Terreno n. 373, á rua Equador, consumo de 14m3 d'agua, durante o mês de dezembro de 1931 3\$150

Queiroz Moreira & Comp. — Terrenos ns. 341/2, á avenida Rodrigues Alves, consumo de 14m3 d'agua, durante o mês de dezembro de 1931..... 3\$150

Luiz Antonio Fernandes — Terreno á rua Conselheiro Zacharias, junto ao n. 10, quadra 40, consumo de 43m3 d'agua, durante o mês de dezembro de 1931 0\$675

Trapiche Mauá Limitada — Terreno s/n. á avenida Venezuela, esquina da praça Mauá, consumo de 7m3 d'agua, durante o mês de dezembro de 1931 1\$575

Antonio Mariano de Medeiros — Terrenos números 393 a 397, á rua Equador, consumo de 38m3 d'agua, durante o mês de dezembro de 1931 8\$500

Cardoso Gonzalez & Comp. — Terrenos ns. 382/4, á rua Equador, consumo de 30m3 d'agua, durante o mês de dezembro de 1931 0\$750

Azevedo Junger & Comp. — Terreno n. 86, á avenida Venezuela, consumo de 30m3 d'agua, durante o mês de dezembro de 1931 6\$750

Companhia Brasileira de Portos — Consumo de 60.361m3 d'agua, durante o 2º semestre de 1931 13:581\$225

Cicero de Figueiredo — Terrenos ns. 416/21 e 423, á rua Equador, con-

sumo de 38m3 d'agua, durante o mês de dezembro de 1931 8\$550

Vinha Fernandes & Comp. — Terreno s/n. na parte final do prolongamento do Cais do Porto, consumo de 259m3 d'agua, durante o mês de dezembro de 1931 58\$275

A. Avellar & Comp. — Terreno s/n. á avenida Lima, consumo de 14m3 d'agua, durante o mês de dezembro de 1931 3\$150

José Garcia Passos — Terrenos ns. 10/2, entre os predios ns. 230/42, á rua Santo Cristo, consumo de 58m3, durante os meses de outubro a dezembro de 1931 15\$300

Renato Mignani — Terrenos ns. 429/33, quadra 39, á avenida Francisco Bicalho, consumo de 13m3 d'agua, durante o mês de dezembro de 1931 2\$925

Total 13:955\$400

Primeira Sub-Diretoria da Recebedoria, 24 de fevereiro de 1932. — *Candido Borges*, sub-diretor.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo dirigir-se á Secretaria.

12.686-D, Gomes de Macedo, n. 310, Estrada Marçal Ranget.

1.164, Rodolpho Villanova Machado, sem residencia.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1932. — Secretário, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim dirigirem-se á Secção de Revisão.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1932. — O secretario, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Lista de pedidos de esclarecimentos remetidos ao Correio, em 25 de fevereiro de 1932:

A. Lessa & Comp., rua da Carioca número 40, 1º andar.

A. Passos & Comp., rua Haddock Lobo n. 403.

A. Silva & Comp., rua de São Pedro n. 181.

Abilio Vieira de Souza, rua General Pedra n. 148.

Adelina do Nascimento Ruivo, Florida Hotel.

Affonso Pereira da Silva, rua Tututi n. 20.

Agenor Teixeira Gondar, rua M. n. 42, Penha.

Agripina Aguiar, rua S. Francisco Xavier n. 37.

Alfredo Guilherme Koelbller, rua Haddock Lobo n. 4-6.

Alfredo Pinto Soares, rua André Cavalcanti n. 174.

Alfredo Henriques Veras, rua São Pedro n. 178-180.

Alfredo Silva, rua General Pedra número 253.

Almirio José Coelho da Rocha, rua Almirante Cockrane n. 67.

Alvaro de Aquino Salles, Lojas Americanas S. A., praça Mauá n. 7.

Alvaro Bento da Silva, 1ª divisão da F. C. B.

Alvaro Caetano Martins, Caixa Postal n. 252.

Amado & Domingues, rua S. Luiz Gonzaga n. 672.

Angiolina Grimaldi, rua Visconde de Inhaúma n. 78.

Anton Relling, avenida Atlantica número 848.

Antonio Augusto Rodrigues, rua do Santissimo n. 31.

Antonio Bento de Faria, rua do Pará n. 42.

Capitão Antonio José Osorio, rua Tenente Franca n. 75, Meyer.

Antonio Joaquim de Rezende, rua Senador Euzebio n. 540.

Antonio Liotti, rua Frei Caneca n. 179.

Antonio Monteiro Valente, rua Souza Lima n. 11.

Antonio Saraiva de Almeida, rua de Riachuelo n. 139.

Antonio Wetter, rua Barão de Pirassununga n. 37.

Aurelia Amarante Belchior, rua Goulart n. 10.

Bank of London & South America, rua da Alfandega ns. 29-35.

Belmiro Soares, largo do Machado número 27.

Benjamin Braga, rua Maria Quitéria n. 15.

Bernardino M. de Carvalho, rua da Carioca n. 66.

Coelho, Oliveira & Comp., rua General Canabarro n. 73-85.

Custodia Guimarães da Silva Peixoto, rua 7 de Setembro n. 128.

Domingos Macedo, rua Laura de Araújo n. 163.

Edith de Barros, avenida 28 de Setembro n. 330.

Edgard Moreira da Silva, avenida Amaro Cavalcanti n. 684.

Dr. Edmund da Luz Pinto, rua Moura Brasil n. 22.

Eduardo Dias & Comp., rua do Rosario n. 149.

Eduardo Gusmão Alves de Brito, praça do Retiro Saudoso n. 252.

José Borges, rua Campos Salles n. 37.

Enrico Rosa, rua Conde de Bomfim número 611.

Esther Mor Corrêa Caima, rua Barata Ribeiro n. 55.

Eugenio Marques Cruz, rua Rodrigo Silva n. 40, 1º andar.

Evaristo Campos Amoedo, praça Honório Gurgel sem numero.

Flavio de Seixas Brouck, rua Hilario Gouvêa n. 87.

Francis Nye Allsnorth, rua Senhor dos Passos n. 68-72.

Francisco José Alves, estrada Portela n. 100.

Francisco Luiz Vizeu, alto da Boa Vista n. 1.502.

Dr. Francisco Muniz Ffeire, avenida Atlantica n. 1.014.

Dr. Francisco Papaterro I'mongi Filho, rua das Laranjeiras n. 192.

Frederico D'Avila Bittencourt Mello, travessa Araxá n. 10.

Gaspar Imbroisi, rua do Catele n. 289.

Heitor Pinto da Silva, rua Marechal Trompowsky n. 11.

Henri Sternberg, rua do Ouvidor número 157, 1º andar.

Henrique Pico, rua Sotero dos Reis número 13.

Iglesias & Comp., rua do Ouvidor número 158.

J. J. de Azevedo, rua da Quitanda número 189.

J. J. Coachman, praça Floriano número 55, 7º andar.

J. Pinheiro & Salgado, rua Senador Pompeu n. 75.

J. Vieira Rodrigues, rua Barão de Itapagipe n. 154.

Jayme Leal de Lima, rua General Audrad Neves n. 212, casa 9.

Dr. João Felipe Pereira, avenida Atlantica n. 802.

João Augusto Esteves, rua Figueira de Mello n. 466.

José Carlos Weidl, 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

João Cosenza, rua José Bernardino número 6, sobrado.

João Lino da Silva, rua Benjamin Constant n. 151, casa II.

João Pinto de Lemos, rua S. Pedro n. 9, 1º andar.

João Rodrigues Chaves, rua Almirante Alexandrina n. 98.

Castro n. 85.

João Soares, rua S. Francisco Xavier n. 406.

John Jordine, rua 2 de Dezembro n. 60.

Joaquim Ferreira dos Santos, rua dos Ourives n. 30.

Joaquim Rodrigues da Silva, rua Menna Barreto n. 176.

José de Almeida Ferreira, Est. de Petrola n. 199.

José Carvalho Barbosa, avenida dos Democraticos n. 4.226.

José Gaspar da Rocha, rua Copacabana n. 853.

José Camara, rua Marquez de S. Vicente n. 67.

José Julio de Saboia e Silva, avenida Rio Branco n. 61.

José Rodrigues, rua Marquez de São Vicente n. 5.

José da Silva Simões Filho, praia de Retiro Saudoso n. 36.

José Teixeira, rua Luiz de Camões n. 89.

José Willemsens, rua da Candelaria n. 40.

Jovelino Cabral da Silva, estrada Marechal Rangel n. 463.

Julio de Souza Araújo, rua Marquês de S. Vicente n. 547.

Lachlan Mc. Lean Caldwell, rua Barão de Mesquita n. 858.

Lucrecia Maria Petrelli, ladeira do Castrao n. 35.

M. Souza Lima, rua Conselheiro Aultran n. 21.

Manoel Joaquim Gonçalves Ribeiro, rua Visconde Silva n. 404.

Manoel Santiago Lebrão, rua Uruguaiana n. 79.

Maria Rita Monteiro de Barros Roxo, rua Senador Vergueiro n. 107.

Olinda Mesquita Pires, rua Lins de Vasconcelos n. 13 A.

Orlando de Assis Baptista, rua Coronel Rangel n. 435.

Dr. Oswaldo Monteiro, rua Torres Homem n. 272.

Paulo Sanderson de Queiroz, rua da Gloria n. 88, sobrado.

Russo Provence, praia do Flamengo n. 117, 5º andar.

Dr. Samuel Fche, rua Barão da Torre n. 56.

Seixas Costa & Comp. Ltda., avenida Gomes Freire n. 47.

Vicente Durante, rua do Lavradio número 137, sobrado.

Victor Nothmain, rua dos Ourives número 51, 2º andar.

Dr. Waldemiro Nunes, rua Voluntários da Pátria n. 408.

Wolfanga Crissiuma Paranhos, rua Hermelinda n. 20.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço público que foi calculado o imposto correspondente às declarações seguintes:

~~Exercício de 1930~~

E. 12.690, Carvalho — José, rua do Ouvidor n. 164.

A. 4.682, Carvalho — Milton de Souza, rua Russell n. 14/166.

A. 5.612, Ferreira — Paulo A., rua São Clemente n. 7, sobrado.

A. 1.727, Leal Junior — Manoel Francisco Corrêa, avenida Almirante Barroso n. 1.

E. 6.750, Lisboa — Raal Rocha, rua Lido n. 14.

E. 29.903, Lopes — Manoel Ferreira, rua Gonçalves Dias n. 18/22.

A. 197, Maya — Raymundo Otttoni de Castro, rua Theophilo Otttoni n. 44.

E. 26.026, Moraes — Heliônidas Augusto de, Praia do Botafogo n. 391.

A. 7.932, Moraes — Maria Chaves de, Haddock Lobo n. 219.

E. 1.726, Moraes Filho — Prudente da (I.), rua Xavier da Silva n. 67.

E. 20.366, Motta — Joaquina Pereira da, rua Professor Alfredo Gomes n. 25.

E. 17.915, Nabuco — José Thomaz, rua Barão do Flamengo n. 32.

E. 21.459, Neves — Maria Luiz Mora, Praia do Flamengo n. 224.

E. 19.036, Olsburgh — Ralph, rua São Pedro n. 81.

B. 214, Peres Filho — José, rua Dr. Bulhões n. 28.

E. 5.110, Pinto — Odilo, rua Barão de Petropolis n. 100.

E. 21.464, Pinto Junior — Manoel Soares, rua Alfredo Pinto n. 72.

E. 37.836, Pitta — José, rua da Quitanda n. 8.

A. 645, Salgado — Paulino Barroso, rua São Pedro n. 23, 1º.

E. 22.761, São Paulo — Pedro de Lamare, rua Alexandre Ferreira n. 20, Gavea.

E. 17.630, São Paulo — Rodrigo Victor de Linares, rua Esteves Junior n. 45.

E. 39.088, Seára — Eugenio Pereira, rua Araújo Penna n. 54.

B. 4.130, Silva — João Luiz Teixeira da, rua Professor Alfredo Gomes n. 8.

E. 5.025, Silva — João Ramos e, rua Chaves Faria n. 66.

A. 930, Socio — Newton Duarte (Dr.), rua Barcelos n. 16, Copacabana.

E. 6.825, Souza — Roberto Passino Soares, rua Visconde do Cruzeiro número 44.

E. 14.840, Vaccani — Ruy (Dr.), Largo da Carioca n. 16/8.

E. 16.459, Villela — João Jacques, rua Tenente Possolo n. 33, sobrado.

E. 20.712, Albuquerque — Francisco d'Avila Pires C., rua da Carioca n. 30.

E. 7.269, Blumel — Hermann, rua D. Gerardo n. 42, 3º andar.

E. 6.964, Chaves — Gastão de Lana, rua Paraíba n. 28.

E. 17.593, Deuster — Friedrich, rua da Alfandega n. 42.

E. 17.239, Faro — Flavio de, rua Sorocaba n. 29.

E. 37.124, Ferraz — Eugenio Gomes, rua Xavier da Silva n. 34.

E. 14.111, Ferreira — Henrique Elysio, rua Real Grandeza n. 33.

F. 4.352-L, Lehnor — Frederico Alberto, avenida Rainha Elizabeth número 218.

E. 36.815-P, Parini — Francis G., avenida Rio Branco n. 135/137, 12º andar.

E. 21.936, Pereira — Ernesto Anaro, rua Haddock Lobo n. 70, C. 22.

E. 26.837, Pulcherio — Hoche, rua do Aqueduto n. 8, Santa Theresa.

E. 22.604, Rodrigues — Florinda Candida, rua Bom Pastor n. 1128.

E. 28.520, Rudolph — Fritz, rua Santa Alexandrina n. 47.

E. 28.539, Souza — Francisco Xavier Rodrigues de, rua Octavio Kely n. 71.

Suplemento:

E. 457, Coelho — João do Rego, Inspectoria Federal das Estradas.

E. 25.620, Esberard — Elise Lucie, rua Conde do Bomfim n. 475.

E. 14.004, Ferraz Junior — João Pedreira do Couto, rua Barão do Flamengo n. 24.

E. 26.161-G, Guimarães — Oscar, rua Voluntarios da Patria n. 355.

E. 37.463-L, Londres — José da Cunha Soares, rua General Severiano n. 160.

E. 12.500-S, Schilling — Florencio Carlos de Abreu, avenida Rio Branco n. 43.

E. 25.291-W, Wiedmann — Heinrich, rua da Alfandega n. 42.

Suplemento:

A. 884-P, Barbosa — Hermengarda Helena V. Ruy, rua General Canhara n. 76, 1º andar.

A. 1.833, Berade — Dan Herbert, rua Benedictinos n. 211.

B. 3.035-M, Monteiro — Demetrio Duarte, avenida Henrique Valadares n. 4.

B. 3.783-P, Pacheco — Gabriel Perez Marti, rua do Mercado n. 20.

A. 1.849-R, Reinbofer — Fritz, rua da Alfandega n. 48.

E. 3.457, Schulz — Ernest Gerhard Werener, rua da Alfandega n. 42.

Ficam cancelados esses contribuintes de que foram lançados, e expediu-se notificação por via postal, podendo não obstante dele tomar conhecimento nesta Delegacia Geral, dentro do prazo de dez dias, contados da data de 27 do corrente, e repletem a hem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberão o recurso para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1932. — Secretário, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Colegio Pedro II — Internato

EXAMES DE SEGUNDA ÉPOCA

De ordem do Sr. diretor, faço publicar para conhecimento dos interessados que, do dia 16 até às 17 horas do dia 25 do corrente mês, todos os dias úteis, se acham abertas nesta Secretaria a inscrição para os exames de segunda época.

A inscrição poderão ser admitidos os alunos que não se apresentarem por motivo de moléstia, comprovada com atestado medico ou por falta de frequência, a exame de primeira época e os que foram reprovados em qualquer numero de materias.

O processo de inscrição da segunda época é igual ao da primeira época.

O requerimento será feito em formulário, que se acham á venda na portaria do Colegio, pelo preço de cem réis.

Para maiores informações os interessados poderão dirigir-se á Secretaria.

Secretaria do Colegio Pedro II, Internato, em 15 de fevereiro de 1932. — O secretario, *João Torres*.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Diretoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal

Não tendo comparecido o engenheiro á vistoria marcada para o dia 18 do corrente, no prédio sito á rua dos Invalidos n. 173, de ordem do Sr. diretor faço saber que de acordo com o artigo 1.095 § 2º do Regulamento Sanitario em vigor, fica a mesma transferida para o dia 5 de março proximo futuro, ás 15 horas, podendo comparecer a ela, o proprietario do mesmo prédio ou seu representante legal e demais interessados.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1932 Dr. *Ramos Silva*, secretario.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Diretoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal

De ordem do Sr. Dr. diretor, faço saber que, de acordo com o art. 1.095, § 2º, do Regulamento Sanitario, serão sujeitos á vistoria sanitaria no dia 26 do corrente, os seguinte imóveis:

Rua Dona Julia n. 9, ás 14 horas.
Rua Laura de Araujo n. 130, ás 14,10 horas.

Rua Aristides Lobo n. 185, ás 14,20 horas.

Rua de Catumby n. 57, ás 14,30 horas.

Rua Julio do Carmo n. 186, ás 14,40 horas.

Rua Figueira de Mello n. 421 (barracão), ás 14,50 horas.
Rua S. Christovão n. 423, ás 15 horas.

Praça Marechal Deodoro n. 40, ás 15,10 horas.

Poderão comparecer ás referidas vistorias, querendo, os proprietarios dos mesmos, seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1932. — Dr. *Ramos e Silva*, secretario.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Diretoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal

EDITAL

De ordem do Sr. diretor, faço saber que de acordo com o art. 1.095, § 2º do Regulamento Sanitario, será sujeito á vistoria sanitaria no proximo dia 8 de março proximo futuro, ás 15 horas, o prédio da rua D. Manoel n. 30, podendo comparecer á referida vistoria, querendo, os proprietarios dos mesmos, seus representantes legais e demais interessados.

— Dr. *Ramos e Silva*, secretario.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Diretoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal

Edital

De ordem do Sr. Dr. diretor, faço saber que de acordo com o artigo 1.095, § 2º do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria no dia 4 de março p. futuro, os seguintes imóveis:

Rua Jardim Botânico (edificio existente dentro do Jardim), ás 14 horas.

Rua Madresilva s. n., junto ao prédio n. 63 (barracões), ás 14,15.

Rua Marechal Cantuaria s. n., junto aos prédios 59 e 244, da avenida Portugal, (barracão), ás 14,45.

Praça de Botafogo n. 172-fundos (predios), ás 15 horas.

Rua Pereira da Silva 142 (avenida), ás 15,30.

Rua Pereira da Silva, 248 (predio), ás 15,45.

Rua Pedro Americo n. 16 (predio), ás 16 horas.

Poderão comparecer ás referidas vistorias, querendo, os proprietarios dos mesmos, seus representantes legais ou demais interessados.

Publicação durante 5 dias.
Rio de Janeiro. — *Mario de Souza Magalhães*, 2º oficial, pelo secretario.

Escola Nacional de Belas Artes

ADMISSÃO DE ALUNOS LIVRES E RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÕES DE ALUNOS ANTIGOS

Torne público, de ordem do Sr. diretor, que de 20 de fevereiro a 4 de março vindouro, serão aceitos na secretaria requerimentos de concursos para admissão de alunos livres em Modelo-Vivo, Pintura Estatuaria e Gravura.

Outrossim, no mesmo periodo serão recebidas as inscrições dos alunos livres antigos, que desejarem continuar na escola.

Secretaria da Escola Nacional de Belas Artes, 12 de fevereiro de 1932. — O secretario, *Nelson Henrique Baptista*.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

No *Diário Oficial* de 18 do corrente acha-se publicado um edital, convidando diversos proprietarios de prédios a satisfazerem seus debitos dentro do prazo de 15 dias.

Assistencia a Psicopatas

COLONIA DE PSICOPATAS (HOMENS)

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa permanente, publicado á pagina 3.246, do *Diário Oficial* de 23 de fevereiro corrente.

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

D. F. 1

EDITAL DE REFERENCIA

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 6 do corrente, paginas ns. 2.358 a 2.361 e retificações no de 16, também, do corrente, pagina n. 2.831, referente á concorrência publica para execução da construção de um quartel para sub-officiais no Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro, situado na ponte do Galeão, ilha do Governador, e que será realizada no dia 8 de março futuro, ás 14 horas.

Comissão de Concurrencias da Diretoria de Fazenda da Marinha, 17 de fevereiro de 1932. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Diretoria de Navegação

DIVISÃO DE FARÓIS

AVISO AOS NAVEGANTES N. 9

Brasil — Estado da Bahia

Avisa-se aos navegantes que foi re-colocada a boia de luz Norte do Banco de Santo Antonio, no Estado da Bahia.

N. 113 da "Lista de Faróis de 1931".
D. M. 3 da Diretoria de Navegação.
Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1932.
— *Antonio Pinto Guimarães*, capitão de corveta, chefe da D. n. 3.

Escola Naval

EXAME VESTIBULAR

De ordem do Sr. vice-almirante, director, comunico aos interessados que a prova escrita de aritmetica, terá lugar no dia 25 do corrente, (quinta-feira), ás 9 horas, na Ilha das Enxadas.

Haverá condução no Arsenal de Marinha, ás 8 horas, sendo dado o ponto ás 8 e 30.

Não haverá segunda chamada.
Os candidatos deverão trazer tão somente lapis, pena e caneta.

Escola Naval, em 23 de fevereiro de 1932. — *João Amorim Junior*, secretario.

Diretoria de Aeronautica

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director geral os candidatos inscritos á matricula nos cursos de oficiais e sub-officiais da Reserva Naval Aerea deverão comparecer á esta direto-

ria, na Ponta do Galeão, segunda-feira, 29 do corrente afim de tomarem conhecimento da escala para as inscrições de saídas de que trata o § 4º do art. 9º do decreto 19.993 de 14 de maio de 1931. Diretoria de Aeronautica — (D. A. 3), em 19 de fevereiro de 1932. — *Paulo de Souza Bandeira*, capitão-tenente, chefe da D. A. — 3.

Capitania dos Portos do Estado de São Paulo

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE, DE GENEROS ALIMENTICIOS COMBUSTIVEL (LENHA).

1 — De ordem do Sr. capitão de Mar e Guerra, diretor geral de Fazenda, comunico aos interessados, que no dia (2) de março de mil novecentos e trinta e dois (1932), ás 14 horas, na sala das Concorrencias, na Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, em Santos, á rua General Camara n. 251, serão recebidas, abertas e lidas, na presença de todos os proponentes, as propostas para a Concorrência administrativa permanente, para o fornecimento aos estabelecimentos navais, neste Estado e aos navios de guerra que estacionaram neste porto, dos artigos dos grupos: Mantimentos — Açougue — Padaria — Dietas e Combustível (lenha), durante o período de dois meses, a partir da data do início do fornecimento.

2 — A concorrência administrativa permanente, será presidida pelo Sr. capitão de fragata, Luiz Antonio de Magalhães, capitão dos portos do Estado de São Paulo, em Santos, a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira selada e todas com os pregos por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados, tendo por fora o nome do presidente do Conselho de Compras, o do concorrente e a declaração do seu conteúdo.

3 — Só poderão concorrer as firmas que se tiverem inscrito previamente, até ás 48 horas antes do dia e horas marcados no "item" 1º e que tenham sido julgadas idoneas e de existência legal, devendo para tal fim, juntarem aos requerimentos podendo inscrição, os seguintes documentos:

a) documentos de estações fiscaes que provem ter pago o ultimo imposto de Indústrias e Profissões e a licença da Municipalidade relativa ao ramo do negocio;

b) documento provando ter pago o ultimo imposto sobre a renda;

c) documento provando terem sido aferido e pesos e medidas no exercicio corrente;

d) cópia do contrato comercial devidamente registrado ou documento que o supra, quando for negociante matriculado.

4 — Nenhuma proposta será aceita fora dos termos deste edital, devendo das mesmas constar uma declaração expressa de completa submissão aos termos do Código de Contabilidade e seu Regulamento, assim como do presente edital.

5 — Os artigos a fornecer serão de primeira qualidade e deverão preencher em relação ao seu preparo, acondicionamento, embalagem, empacotados, o meio de conservação e transporte, as exigencias previstas pelos decretos nu-

meros 16.300, de 31 de dezembro de 1923 (Departamento Nacional de Saude Publica) e 14.711, de 5 de maio de 1921 (Industria Pastoreil) e bem assim atender a todas as alterações sobre o assunto e as posturas estaduais e municipais.

6 — Serão preferidas as propostas de menos valor, separadamente para cada artigo, desde que não excedam os preços da praça acrecidos de 10 %.

7 — Depois da concorrência aprovada, os concorrentes preferidos farão nesta repartição, uma caução de 10 % sobre o valor aproximado do fornecimento. Esta caução deverá ser feita dentro dos tres dias uteis que se seguirem á comunicação de ter sido o preferido será sempre completada quando for diminuída devido a qualquer penalidade.

8 — O concorrente não poderá recusar-se a fazer a caução sob pena de perder a idoneidade e ficar prohibido de fornecer á Marinha durante cinco anos.

9 — O fornecimento começará a vigorar a partir da aprovação da presente concorrência, de accordo com o Código de Contabilidade e vigorará durante dois meses, nos termos do decreto numero 19.704, de 14 de fevereiro de 1931.

10 — O negociante a quem couber o fornecimento, ficará sujeito as seguintes penalidades:

a) no caso de não ser atendido algum pedido ou no caso de algum genero ser regeitado por sua má qualidade ou ainda por não ser de primeira, independente da substituição dentro do prazo de duas horas, caso seja genero fresco, ou vinte e quatro horas para os demais generos, sofrerá a multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total da quantidade.

b) na segunda vez, além da substituição sofrerá uma multa de dez por cento (10 %).

c) na terceira vez, será multado em vinte por cento (20 %) e terá o seu contrato rescindido, ficando prohibido de negociar com a Marinha, por 5 anos.

d) os generos que não forem fornecidos ou que forem regeitados e que não forem substituídos dentro dos prazos acima determinados, serão adquiridos diretamente pela repartição, correndo por conta do contratante todas as despesas, que será deduzida da caução de garantia de fornecimento.

11 — A entrega dos generos será feita nas repartições da Marinha ou a bordo, quando se tratar de navios fundeados no porto, onde ficarão sujeitos ao exame da qualidade e verificação das quantidades e o seu transporte correrá por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores, inclusive no caso de regeição de generos.

12 — Os pesos dos generos serão líquidos, descontados os pesos dos envoltorios, tara, etc.

13 — O contratante se obrigará a fazer o fornecimento parceladamente a medida que lhes forem apresentados os pedidos nos dias determinados, com um aviso prévio de doze (12) horas, ou imediatamente no caso de urgencia.

14 — No caso de um proponente, por ser contemplado com poucos artigos, desistir do direito que lhe cabe na concorrência, e caso o Conselho conceda o fornecimento que a ele cabia, poderá ser atribuída a outro proponente com grande numero de artigos, desde que este

aceite e substitua os preços pelos mais baratos do existente.

15 — As contas dos fornecimentos serão apresentadas em tres vias, devidamente legalizadas e seladas, a primeira via, dentro do prazo de trinta dias. O pagamento será feito pela delegacia fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, de accordo com os creditos que forem distribuídos da verba 9ª. Munição de boia — Consignação Material — Sub-consignação n. 1, do orçamento do Ministerio da Marinha, para o ano de 1932.

16 — É a seguinte a relação dos artigos a serem fornecidos, devendo os pregos serem dados por unidade de cada um deles, conforme adiante indicado:

Mantimentos

1. Aguardente de cana, litro.
2. Aletria, quilo.
3. Alhos, cento.
4. Araruta, quilo.
5. Arroz nacional, quilo.
6. Assucar branco refinado, quilo.
7. Azeite doce de Oliva, litro.
8. Azeite doce "Plagniol", litro.
9. Azeitonas pretas, em latas de quilo, quilo.
10. Azeitonas brancas, em latas de quilo, quilo.
11. Bacalhau, quilo.
12. Bananada, quilo.
13. Banha de porco, quilo.
14. Batatas, quilo.
15. Colórati, quilo.
16. Côco da Baía, um.
17. Café em grão, quilo.
18. Café em grão, torrado, quilo.
19. Café moído, quilo.
20. Canela em casca, quilo.
21. Canela em pó, quilo.
22. Cangica em grão, quilo.
23. Carne seca, quilo.
24. Cebolas, cento.
25. Cevadilha, quilo.
26. Chá preto, quilo.
27. Chá verde, quilo.
28. Chocolate, quilo.
29. Corne beef, quilo.
30. Cravo da Índia, quilo.
31. Cuminho, quilo.
32. Ervilhas secas, quilo.
33. Extrato de carne, quilo.
34. Farinha de Aveia, quilo.
35. Farinha leguminosa, quilo.
36. Farinha de Maizena, quilo.
37. Farinha de mandioca, quilo.
38. Farinha de tapioca, quilo.
39. Fecula de batata, quilo.
40. Feijão branco, quilo.
41. Feijão cavalo, quilo.
42. Feijão mulatino, quilo.
43. Feijoadá, em lata, preparada, lata de quilo, quilo.
44. Feijão preto, quilo.
45. Fermento em lata de meia libra, lata.
46. Frutas em calda, quilo.
47. Frutas secas; figos, passas, maçãs, laranjas, marmelo, ameixa, quilo.
48. Fubá de arroz, quilo.
49. Fubá de milho, quilo.
50. Gelém, quilo.
51. Goiabada, quilo.
52. Herva doce, quilo.
53. Legumes em conserva, quilo.
54. Leite condensado, lata.
55. Lentilha, quilo.
56. Lingua seca, quilo.
57. Lingua em conserva, quilo.
58. Linguica fina em lata, quilo.

59. Linguiça grossa, em lata, quilo.
60. Tombo de porco salgado, quilo.
61. Macarrão branco, quilo.
62. Massa branca para sopa, quilo.
63. Manteiga nacional, quilo.
64. Manteiga fresca sem sal, quilo.
65. Marmelada, quilo.
66. Massa de tomate, quilo.
67. Mate em folha, quilo.
68. Mate em pó, quilo.
69. Mortadela, quilo.
70. Paio em lata, quilo.
71. Pecegada, quilo.
72. Peixe em conserva, quilo.
73. Peixe salgado, quilo.
74. Pickles em conserva, quilo.
75. Pimenta do reino em pó, quilo.
76. Pimenta do reino em grão, quilo.
77. Presunto cru, quilo.
78. Presunto preparado, quilo.
79. Queijo nacional tipo Reino, quilo.
80. Queijo tipo "Minas", quilo.
81. Queijo "Parmezon", quilo.
82. Sagu, quilo.
83. Sal fino, s.co de um quilo, quilo.
84. Sal comum, quilo.
85. Salame, quilo.
86. Salchichas em lata, quilo.
87. Sardinha em lata, quilo.
88. Suco de limão, litro.
89. Talharim branco, quilo.
90. Toucinho salgado, quilo.
91. Toucinho de funeiro ou Bacon, quilo.
92. Vinagre tinto nacional, litro.
93. Vinagre branco nacional, litro.
94. Xarope de frutas, litro.

Padaria

1. Pão comum de primeira qualidade, quilo.
2. Bolacha, quilo.

3. Bolacha Amora, em lata de 10 quilos, peso líquido sem tara, quilo.
4. Bolachinha, quilo.
5. Biscuitos nacionais, quilo.
6. Brôa de milho, quilo.
7. Farinha de trigo de primeira qualidade, quilo.
8. Pão de centeio, quilo.
9. Pão de Glutem, quilo.
10. Pão de ló, quilo.
11. Pão de gran, quilo.

Açougue

1. Carne verde, quilo.
2. Carne frigorificada, quilo.
3. Carne frigorificada sem osso, quilo.
4. Carne de carneiro, quilo.
5. Carne de porco sem toucinho, quilo.
6. Carne de vitela, quilo.
7. Miolo de Lei, um.
8. Rim de boi, um.
9. Fígado de boi, quilo.
10. Língua fresca de boi, quilo.
11. Mocotó de boi, um.
12. Dobradinha ou bucho, quilo.
13. Boi em pé, um.
14. Carne verde, casada 2/4 dianteiros e 2/4 trazeiros, quilo.

Dieta

4. Banana da terra, uma.
2. Banana de São Thomé, uma.
3. Banana prata, uma.
4. Laranja, uma.
5. Lima, uma.
6. Limão doce, um.
7. Langerina, uma.
8. Maça nacional, uma.

9. Maça estrangeira, uma.
10. Pera nacional, uma.
11. Pera estrangeira, uma.
12. Uva preta nacional, quilo.
13. Uva branca nacional, quilo.
14. Uva preta estrangeira, quilo.
15. Uva branca estrangeira, quilo.
16. Legumes frescos: abóbora, acelga, aipim, alface, agrião, batata doce, beralha, xuxu, cebolleta, espinafre, gilo, couve, milho braco, maxixe, nabo, quiabo, quilo.
17. Temperos, frescos: tomate cebolinha verde, salsa, quilo.
18. Francos, um.
19. Galinha, uma.
20. Ovos, dúzia.

Combustível (Lenha)

1. Lenha em achas de um metro de comprimento, metro cubico (M3).

Secretaria da Capitania dos portos do Estado de São Paulo, Santos, em 15 de fevereiro de 1932. — Nelson Castro, no impedimento do secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

Pelo presente faço publico, para conhecimento dos interessados que se ache aberta até o dia 29 do corrente, ás 11 horas, a inscrição para os candidatos a esta Escola com dependencia de exames de preparatorios.

Rio, 13 de fevereiro de 1932. — Dr. Artidonio Pamplona, diretor.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 26º DISTRITO—COPACABANA

Relação nominal dos cidadãos alistados por esta Junta na semana de 15 a 20 de fevereiro corrente:

Classe de 1911

- Adhemar, filho de Eduardo Manoel da Cunha e Almerinda Candida da Cunha.
 Agostinho, filho de Manoel Gomes Carneiro da Cunha e Amalia Ramos Carneiro da Cunha.
 Antonio, filho de José Augusto Alves e Carlinda de Araujo Lopes.
 Argemiro, filho de Manoel de Oliveira Guimarães e Ludovina de Souza Guimarães.
 Armando, filho de João Antonio do Amaral e Francisca Prazeres do Amaral.
 Cezar, filho de Arnaldo Pereira Braga e Candida Sol de Barros Braga.
 Claricio Carmo da Silva, filho de Antonio de Tal e Alzira Maria da Conceição.
 Elias, filho de Juberan Hadad e Salim Echar.
 Ernesto, filho de Ventura Marques de Oliveira e Laura Maria Alves.
 Fabio, filho de Joaquim Ferreira Velloso e Amelia Baptista Velloso.
 Gustavo, filho de Antonio José Ferreira e Ilka Hossle Casquilho Ferreira.
 Heber, filho de Manoel Gomes Cardia e Julia de Almeida Cardia.
 Hugo, filho de Heracito Augusto Moreira e Helena Beate Moreira.
 João Baptista, filho de Laura da Piedade.
 José, filho de Maria Luiza da Conceição.
 José Bento, filho de Octavia Raymunda.
 Luiz, filho de Alberto Biolchini e Lily Biolchini.

Luiz, filho de Vicente Casemiro de Oliveira e Ambrosina Eulina de Oliveira.

Milton, filho de Paulo de Souza Morosobe e Maria Cecilia da Cruz.

Murillo, filho de Maria Domitila de Jesus.

Odilon, filho de Victor Luiz Diniz.

Orlando, filho de Vital de Oliveira.

Paulo, filho de Alvaro Goulart de Oliveira e Noemia Goulart de Oliveira.

Pedro, filho de Joaquim José Pereira e Joaquina Gomes Leite.

Raul Victorino, filho de Manoel Barbeito e Magdalena Soares Sales.

Renato Alves dos Santos, filho de Lucas Evangelista dos Santos e Cecilia Alves dos Santos.

Capital Federal, 20 de fevereiro de 1932. — Edgar Alves de Mello, presidente.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 21º DISTRITO—JACAREPAQUÍ

Semana de 12 a 18 de fevereiro

Thomaz Posada, presidente da Junta Militar do 21º Distrito, faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, durante a semana acima descrita, foram, por esta Junta, alistados os seguintes cidadãos.

Nascidos de 5 a 11 de fevereiro

1. Angenor Antonio da Silva.
2. Antonio Crystolino da Rocha.
3. Antonio José da Silva.
4. Carlos José Ferreira.
5. Carlos Napoleão Campos de Medeiros.
6. Escolastico Pereira dos Santos.
7. Martiniano Isaac.
8. Renato Garcia de Oliveira.
9. Vicente do Paraizo.
10. Basilio da Costa.

Em 23 de fevereiro de 1932. — Thomaz Posada, presidente.

do proponente serão apresentados em
envólucro separado.

Escórias de carvão e moída de casca de fumaça entregues nos pontos abaixo mencionados:

Os preços serão dados separadamente para escória de carvão e moída de caixa de fumaça.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Povoamento

CONCURSO PARA ENFERMEIRA

De ordem do Sr. diretor geral chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial*, de 20 de fevereiro corrente, á pagina n. 3.097, relativo ao concurso para enfermeira da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores. Quinta secção do Departamento Nacional do Povoamento, 22 de fevereiro de 1932. — *Abel de Almeida*, no impedimento da direção de secção.

Diretoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, faço público que no dia 4 de março proximo, ás 13 horas, será vendido em leilão público, pelo leiloeiro Alberto Luiz Castro, o dominio util do lote 410, da quadra 42, do Cães do Porto, tendo 10 metros de frente pela rua Equador e 53ms.50 de fundos e limitado pela dita rua, aos fundos pela primeira faixa de linhas ferreas e aos lados pelos lotes 409 e 411; tem a area de 535, m2.00. O leilão realizar-se-á no proprio local.

Secretaria do Patrimonio, 25 de fevereiro de 1932. — *F. Mattos Vieira*, secretario.

Junta Comercial do Distrito Federal

Pela secretaria da Junta Comercial do Distrito Federal, faz-se público que, de acôrdo com o officio do Juizo da Sexta Vara Civil do Distrito Federal, a requisição de Guilherme Melo, inventariante do espolio de sua mãe D. Amelia da Costa Carvalho, ficou declarado, que o leiloeiro Ernani de Carvalho, faleceu em 21 de agosto de 1927, devendo quaisquer reclamações para obstar o levantamento de sua ciança, serem aqui apresentadas dentro do prazo de seis meses, como determina o art. 15 do decreto n. 806, de 25 de julho de 1951. Secretaria da Junta Commercial do Distrito Federal, 16 de dezembro de 1931. — *Isidoro Campos*, diretor

SOCIEDADES ANONIMAS

EMPRESA NACIONAL DE PETROLEO

Srs. acionistas — No desempenho do mandato, vimos apresentar-vos o relatório de nossa gestão durante o ano findo em 31 de dezembro de 1931. Graças a um regime severo de compressão de despesas, poudo o exercicio em questão encerrar-se com o lucro liquido de 45:919\$441 (quarenta e cinco contos novecentos e dezenove mil e quatrocentos e quarenta e um réis), importancia que levamos a crédito da conta "Fundo de Reserva", conforme verificareis no balanço geral e demonstrativo da conta de "Lucros & Perdas", não, aconselhando distribuição de dividendos á vista das perspectivas incertas do momento. Cumpre-nos eleger a diretoria e o Conselho Fiscal para o novo ano social, de acôrdo com os artigos 3º e 11 dos estatutos em vigor. — *Dr. Raul Santiago Bergallo*, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Empresa Nacional de Petroleo, examinando os livros e demais documentos apresentados pela diretoria, e tendo verificado estar tudo em perfeita ordem e clareza, é de opinião, portanto, que devem ser aprovadas as contas e o balanço apresentados e relativos ao exercicio de 1931.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1932. — *Dr. Manoel de Menezes Pinto*. — *Nilo Martins*. — *Custodio Monteiro Souza*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo

Móveis & utensílios.....	40:835\$220
Semoventes.....	6:923\$390
Bombas.....	401:701\$360
Ações.....	1:000\$000
Stock.....	66:409\$275

Depósito na S. A. do Gaz do Rio de Janeiro.....	195\$000
Depósito, chaves, escritório.....	30\$000 225\$660

Getacilio Medeiros e/desfalque.....	27:256\$050
Contas correntes.....	40:515\$020
Caixa.....	28:635\$060
Dinheiro em cofre.....	216:649\$240
Dinheiro em banco.....	255:684\$310

Concessão municipal.....	400:000\$000
Caução na Prefeitura.....	21:250\$000
Caixa caucionada.....	20:000\$000

Caixa auxiliar.....	1:609\$000
Contas diversas.....	9:522\$200
Depósito judicial.....	74:011\$180

1.044:034\$645

Passivo

Capital.....	800:000\$000
Caução da diretoria.....	20:000\$000

Fundo de reserva:

Saldo anterior.....	5:163\$894
Lucro liquido verificado n/ano.....	45:919\$441

431:759\$335

Contas correntes.....	559\$000
Contas suspensas.....	68:722\$310

1.044:034\$645

B. E. ou O.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — *Dr. Raul Santiago Bergallo*, diretor. — *Augusto Furtado*, sub-gerente. — *Ostênio Aquino*, guarda-livros.

DEMONSTRATIVO DA CONTA "LUCROS & PERDAS"

Credito

Aluguéis, ordenados, comissões, conservação de bombas e outras despesas.....	424:588\$131
Impostos & licenças.....	83:02\$510
Prejuizo sofrido com venda: ante-impedidos, substituição de bombas, perda de gasolina, ações, etc.....	22:115\$275
Amortização e depreciações.....	55:815\$290
Lucro liquido transferido a/data para "Fundo de Reserva".....	45:919\$441

631:879\$576

Débito

Saldo inicial da conta "Lucros & Descontos".....	1:314\$236
Idem da conta "Lucros & Perdas".....	627:065\$240

631:879\$576

B. E. ou O.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — *Dr. Raul Santiago Bergallo*, diretor. — *Augusto Furtado*, sub-gerente. — *Ostênio Aquino*, guarda-livros.

109\$000

BANCO FEDERAL DE CRÉDITO POPULAR E AGRÍCOLA DO BRASIL
(Ex-Banco do Distrito Federal)

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

DE 1.º DE JANEIRO DE 1931 A 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada
Federação dos Bancos Populares e Caixas Rurais do Brasil
Sede própria — Rua 1.º de Março n. 115

RELATÓRIO APRESENTADO PELA DIRETORIA À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA — REALIZAR-SE A 26 DE FEVEREIRO DE 1932

Srs. acionistas — Uma simples inspeção sobre os algarismos do balanço e da conta de lucros e perdas mostra a situação folgada do Banco Federal do Brasil, que acaba de vencer gallhardamente mais um ano de crise, graças ao devotamento e abnegação de seus dirigentes e funcionários.

Capital augmentado, não obstante as restituições dos estatutos, tendo de reserva abatido em 9 %, por força da amortização de velhos débitos incobráveis; porém, mais que suficiente para cobrir todos os prejuizos e desvalorizações do acervo; depósitos estabilizados, em uma quadra em que todo o mundo recorre às próprias economias, e garantidos por um encaixe sempre superior a 50 % do montante de todas as contas respectivas, são índices de uma solidez e de um crédito que ainda mais se fortaleceu pela compressão de todas as despesas, a começar das de honorários e ordenados; e pela não distribuição voluntária de quotas, só atribuídos, este ano, ao capital, em uma taxa de 2 %, muito satisfatória em confronto com o do ano anterior, em que não houve dividendo.

Ao Conselho Deliberativo prestou contas mensalmente a diretoria, de seus atos. Esse conselho promoveu o 9.º Congresso de Crédito Popular e Agrícola, que teve a mais larga repercussão no país e no estrangeiro, e cujos anais, em adiutada preparação, vão ser o melhor incentivo e propaganda para o 10.º, em setembro proximo, nesta capital.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1932. — Pela diretoria, *Picado de Mello*, presidente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo

Letras a receber	418:723\$805
Letras descontadas	90:282\$594
Letras e efeitos a receber p/e de terceiros	108:245\$120
Letras e efeitos em cobrança no interior	63:800\$500
Valores em liquidação	56:538\$350
Empréstimo em c/correntes	47:992\$829
Correspondentes no interior	39:755\$938
Valores caucionados	980:200\$000
Valores depositados	731:609\$000
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	26:872\$000
Imoveis (sede)	344:428\$925
Móveis e utensílios	46:184\$736

Passivo

Em moeda corrente	282:279\$642
No Banco do Brasil	59:650\$634
Em outros Bancos	350:000\$000

Diversas contas	127:287\$448
Total	3.773:842\$521

Passivo

Capital	433:150\$000
Fundo de reserva	212:263\$209
Depósitos em contas correntes	
c/juros	189:069\$528
Depósitos em contas correntes	
s/juros	5:064\$842
Depósitos em contas correntes	
limitadas	95:822\$162
Depósitos de aviso prvio	100:000\$300
Depósitos a prazo fixo	754:334\$700
Total	1.144:291\$232
Cobranças a efetuar	108:245\$120
Títulos em cobrança no interior	63:800\$500
Títulos em caução e em depósito	1.717:092\$109
Diversas contas	95:000\$360
Total	3.773:842\$521

Picado de Mello, presidente. — *J. Bartholo Silva*, diretor-gerente.

A juros de depósitos	90:212\$800
A impostos	15:118\$207
A honorários	24:000\$000
A ordenados	40:638\$100
A selos e estampilhas	2:800\$550
A impressos	2:797\$450
A propaganda	1:316\$100
A despesas judiciais	160\$900
A despesas gerais (diversas)	3:909\$932
A lucros e perdas (1930)	8:005\$602
A 12.º dividendo	7:986\$750

196:952\$691

Haver

De juros de empréstimos	83:973\$193
De juros de mora	46:224\$200
De juros de descontos	9:965\$100
De juros de nossos depósitos	34:167\$780
De expediente	12:491\$550
De comissões	6:578\$290
De dividendos de títulos do Banco	86\$800
De fundo de reserva	3:165\$778

196:952\$691

PARTE DO CONSELHO FISCAL

Satisfazendo disposição estatutária, os infra assinados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada "Banco Federal de Crédito Popular e Agrícola do Brasil", tendo examinado as contas, livros e outros documentos apresentados pela sua diretoria e encontrado tudo em perfeita ordem, inclusive a escrituração feita de conformidade com os documentos que nos foram apresentados, são de parecer que sejam aprovadas as mesmas contas pela assembleia geral que as julgará em definitivo.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1932. — *Adino Muciel Xavier*, relator. — *João Maria da Rocha Werneck*. — *Mmanuel Pinto Alves da Silva*.

(C. 1.058—24-E-932—120\$000)

PHOENIX ASSURANCE COMPANY LIMITED OF LONDON

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo

Títulos da dívida pública federal ao preço da compra:	
£ 39.600 Brazil Govt. 5 % Loan 1903 — £ 9.100 Brazil Govt. 5 % Loan 1913	1.643:316\$286
357 apólices diversas emissões, 5 % ao portador, de £ 1.000\$ cada uma	234:624\$000
Total	1.877:940\$286
Depósito no Tesouro Nacional	200:000\$000
Dinheiro em Banco	43:667\$800
Dinheiro em caixa	1:954\$022
Selos	2:425\$700
Premios a receber	14:634\$000
Juros a receber	8:825\$000
Agências	43:975\$940
Móveis e utensílios	4:400\$000
Devedores diversos	523\$800

2.198:356\$518

Passivo

Capital.....	1.600.000\$000
Reserva de riscos não expira-	
dos.....	206.668\$396
Reserva para sinistros a li-	
quidar.....	2.781\$500
Reserva de contingência.....	146.466\$971
Titulos caucionados.....	260.000\$000
Imposto de 10 % a pagar.....	9.585\$122
Contas a pagar.....	535\$000
Credores diversos.....	12.811\$000
Casa matriz.....	19.448\$229
	2.198.356\$513

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — *Davidson Pullen & Comp.*, agentes.

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA RECEITA E DESPESAS RELATIVAS AO ANO FIMDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Despesa

A sinistros pagos.....	438.070\$150
A premios de resseguros.....	25.077\$500
menos restituições.....	103\$200
	24.974\$300
A comissões.....	125.294\$240
A impostos:	
Federais.....	11.857\$600
Estaduais e municipais..	29.914\$400
	41.772\$000
A selos e impostos sobre resseguros.....	731\$200
A despesas gerais.....	98.516\$520
A reservas de riscos não expirados.....	206.668\$396
A reserva para sinistros a liquidar.....	2.781\$500
A reserva de contingência.....	32.012\$971
A saldo transferido á casa matriz.....	160.214\$857
	811.066\$131

Receita

De reserva de riscos não expirados.....	211.121\$195
De reserva para sinistros a liquidar.....	14.154\$220
De premios.....	530.317\$220
menos restituições.....	19.206\$330
	544.110\$890
De juros.....	74.679\$829
	811.066\$131

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — *Davidson Pullen & Comp.*, agentes.

(C — 1.063 — 24-2-932 — 75\$000)

SOCIEDADE ANONIMA VIGIA

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas — Cumprindo o que determinam nossos estatutos, temos o prazer de apresentar-vos as contas relativas ao terceiro exercicio, encerrado em 30 de setembro de 1931:

O lucro liquido de.....	17.288\$927
vos propomos distribuir da seguinte forma:	
5 % s/17.288\$927 ao fundo de reserva legal...	834\$446
	16.424\$481
40 % s/16.424\$481, ao Conselho de Administração.....	1.642\$448
10 % s/16.424\$481 á disposição do mesmo.....	1.642\$448
	3.284\$896

Saldo disponivel para amortizações, reservas especiais e dividendos..... 13.139\$485 que somos de parecer seja aplicado em sua totalidade na reserva especial.

De acordo com o art. 11 de nossos estatutos, leveis de eleger o Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1932. — *Antonio Eugenio Richard Junior*, presidente. — *Henri Delport*, diretor.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas — O Conselho Fiscal da Sociedade Anonima Vigia, tendo examinado o balanço e contas relativos ao exercicio de 1931, e constatado a sua exatidão, é de parecer que os mesmos sejam aprovados pela assembléa.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1932. — *José Mirilli*. — *João Moraes*. — *Dr. Antonio Muniz Freire*.

BALANÇO EM 30 DE SETEMBRO DE 1931

Ativo

Caixa e Bancos.....	99.116\$626
Moveis e utensilios.....	10.459\$700
Diversas contas devedoras.....	112.692\$854
Titulos em caução.....	20.000\$000
	242.263\$240

Passivo

Capital.....	100.000\$000
Fundo de reserva.....	2.516\$024
Reserva para restituição de comissões.....	12.686\$982
Diversas contas credoras.....	89.771\$307
Caução da diretoria.....	20.000\$000
Lucros e perdas.....	17.288\$927
	242.263\$240

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1931. — *Antonio Eugenio Richard Junior*, presidente. — *Marc Sabathé*.

(C—781—24-2-32—70\$000)

BANCO CRUZEIRO DO SUL

ATA DA 11ª SESSÃO DE ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA BANCO CRUZEIRO DO SUL

Ao vinte e três dias do mês de janeiro de mil novecentos e trinta e dois, na sede do Banco, á rua Buenos Aires n. 80, ás 15 horas, presente número legal de acionistas, assumiu a presidencia o Sr. Adriana Baptista de Carvalho o qual convidou para 1º e 2º secretários, respectivamente, os Srs. Dr. Herbert Canabarro Reichardt e Floriano de Araujo Góes, sendo, em seguida pelo Sr. presidente declarada aberta a sessão. Dada a palavra ao Sr. secretário, procedeu este á leitura da ata

da sessão anterior, a qual, posta em votação, foi unanimemente aprovada. Passando-se á ordem do dia, o Sr. presidente declarou que, conforme foi publicado, o fim da presente reunião era o preenchimento dos cargos vagos dos Conselhos Fiscal e Deliberativo, em consequência da renuncia definitiva dos Srs. Drs. Josephino Felício dos Santos, Luiz Cavalcanti, Mario Chagas Doria, Carlos Florencio de Abreu, Antonio Augusto Pereira da Silva, José Theophilo Leão de Aquino e João Pedro Leão de Aquino e tambem para renovação anual dos ditos conselhos em virtude de disposição estatutaria. Declarou mais o Sr. presidente, que estando vago, desde setembro último proximo passado, o cargo de presidente deste Banco, em consequência da renun-

cia do Dr. Fausto de Carvalho, devia a assembléa tambem preencher dito cargo. Nestas condições suspendia a sessão afim de se proceder ás respectivas votações. Reaberta a mesma, feita a contagem do votos, apurou-se o seguinte resultado, sendo proclamados eleitos: para presidente, o Dr. Herbert Canabarro Reichardt que anteriormente havia renunciado o cargo de tesoureiro; para tesoureiro, o Dr. Floriano de Araujo Góes; para o Conselho Fiscal, os Srs. José Pereira Soares Filho (releito), Dr. Paulo Bonesseli e Pedro Leite Bastos; para vogais, os Srs. Dr. Gervasio Pires Ferreira, João Pereira de Carvalho, Francisco Pires Ferreira, Empyrio de Castro, Augusto Pereira de Carvalho e João Magalhães. Estando presentes os eleitos, o

Sr. presidente convidou-os a tomarem posse de seus cargos. Em nome dos eleitos falou o Dr. Canabarro Reichardt, agradecendo à assembléa essa expressão de confiança, prometendo tudo fazer em prol da prosperidade do banco. Nada mais havendo a tratar, foi pelo Sr. presidente declarada encerrada a sessão da qual se lavrou a presente ata que vai por todos os presentes assinada. — Adriano Baptista de Carvalho, presidente. — H. Canabarro Reichardt, secretário. — Floriano de Araújo Góes. — Emyprio de Castro. — Albano Cabral. — José Miguel Ferreira. — José Pereira Soares Filho. — Joaquim Baptista Linhares. — Pedro Leite Bastos. — João Pereira de Carvalho.

(C — 1.068 — 21-2-952 — 552)

PATENTES DE INVENÇÃO

N 20.155 — Memorial descriptivo da invenção de "aperfeiçoamento em cigarros de boquilha rígidos e método de fabricar os mesmos", para que pretendo privilegio Aubrey H. Harwood, domiciliado na Cidade de Linchburg, Virginia, Estados Unidos da America.

Este invento diz respeito aos cigarros de boquilha rígidos e ao método de fabricar os mesmos, principalmente os cigarros providos de uma união rígida extendendo-se por todo o comprimento do proprio cigarro e da boquilha do mesmo; refere-se também especialmente ao fabrico de tais cigarros em forma de varinha continua.

Um objecto principal d'este invento diz respeito ao fabrico de cigarros de boquilha rígidos, em maquinas de varinha continua. No tipo corrente de maquinas de fazer cigarros em forma de varinha continua, estes cigarros são fabricados deixando-se passar uma fita continua de papel, na qual se deixa continuamente o fumo de cigarros, enrolando-se então o papel assim carregado de fumo e colando-se as bordas do papel, formando assim a varinha de cigarro, corta-se então para fazer cigarros do comprimento usual e com as pontas já coladas.

Para satisfazer ás exigencias do mercado em distintas localidades e para eliminar diversos inconvenientes dos métodos de fabrico destes cigarros de bordas coladas, ha muito que se cogita em segurar as bordas, dobrando-as ou ricando-as, em vez de deitar cola nas uniões. Um método assás empregado para tal fim, consta da passagem do papel carregado de fumo, por um maquinismo de ricar, o qual consiste geralmente em uma rodinha de rugas muito finas, sobre a qual passam as bordas entredobradas do papel, movendo-se a rodinha conjuntamente, com uma outra roda ou lingua enrugada para ricar e segurar a união. Este maquinismo ricador tem sido empregado com os tipos correntes de maquinas de fazer cigarros em forma de varinha continua, ficando os cigarros com as uniões ricadas, ao em vez de coladas.

Embora se tenham empregado maquinas d'este tipo, providas do aparelho de ricar, para fazer cigarros de

uniões ricadas, tais cigarros, ao que me consta, são sempre inteiros e sem boquilha de cortica ou doutra matéria, devido ás muitas difficuldades que impedem a adaptação das maquinas correntes para fazer cigarros ricados, e também de boquilha. Para se fazer cigarros de boquilha de cortica, e semelhantes, com maquinas de varinha continua, deitam-se pedacos de material, para boquilha, a intervalos convenientes, no papel de cigarros quando em movimento, envolvendo-se então o fumo no papel com as boquilhas pegadas, para formar uma varinha continua de cigarro. Na confeição da varinha, com qualquer das maquinas anteriores d'este tipo que eu conheça, unem-se as bordas do papel com cola, sem que sejam simplesmente ricadas, sendo muito difficil conseguir a união ricada com as maquinas de varinha continua, equipadas com o aparelho para fazer a boquilha. Depois de muitas experiencias, achei que um dos defeitos destas maquinas, se encontra no fato que, ao se fazer a união entredobrada nas bordas do papel e do material de boquilha, para os fins do ricado, passam-se camadas excessivas do papel e do material de boquilha entre as rodas enrugadas, produzindo-se, assim, uma accumulção excessiva do material que ha de passar entre as rodas enrugadas reciprocas, resultando daí, uma união perfeitamente ricada. Uma outra difficuldade ou defeito que encontrei, consta da tendencia do material de boquilha, como seja a cortica, para se romper ou rachar, quando dobrada para fazer uma união. Estes e outros inconvenientes existem, d'este o ponto de vista da elaboraçao, quando se deseja empregar o maquinismo de fazer uniões ricadas com as maquinas de varinha continua e boquilha, ou o maquinismo, para fazer boquilha com as maquinas ricadoras de varinha continua.

Depois de largas experiencias afim de satisfazer os requisitos do commercio de cigarros em diversas localidades, quanto aos cigarros de boquilha e de união ricada por todo o seu comprimento, consta-me que as maquinas correntes de fazer cigarros em forma de varinha continua, se póderam aparelhar com maquinismos para ricar e colocar boquilha, empregando-se de maneira tal que, na produçao dos cigarros de boquilha e de uniões entredobradas, os defeitos e inconvenientes acima mencionados se evitem com successo. Mais exactamente, descobri que o material de boquilha se póde distribuir e arranjar, com relação ao papel de cigarro ao qual vai pegado, de sorte que as muitas camadas adicionais do material nas uniões do cigarro se eliminem, emquanto que se evita a necessidade de dobrar o material de boquilha, o qual fica assim sem romper ou rachar. Um objecto principal d'este invento, comprehendendo o emprego de um método mediante o qual se possam obter estes resultados, conseguindo-se com successo, a confeição de cigarros de boquilha providos de uniões ricadas e inteirigas, comprehendendo também a boquilha.

Para a consecução de quanto antecede e dos outros fins que mais abaixo se indicarem nesta, o meu invento consta do método e do artigo por este produzido, que defino e reivindico com as peças juntas.

Nos desenhos: a fig. 1 mostra os pro-

cedimentos correntes que se empregam no fabrico de cigarros de varinha continua. A fig. 2 indica a maneira em que se pega o material de boquilha a fita de papel de cigarro. A fig. 3 é uma vista fragmentaria e em perspectiva e muito ampliada, a qual mostra como se dobra o papel de cigarro para formar a união, e a união ricada, sendo tirada esta vista em corte transversal na linha 3-3 fig. 1. A fig. 4, é uma vista fragmentaria e muito ampliada, na qual apparecem rotas as diferentes partes de um cigarro completo, feito de accordo com o meu método. A fig. 5, é uma vista seccional e transversal do cigarro, tirada de um corte feito na boquilha, e a fig. 6 é uma perspectiva de um cigarro completamente fabricado.

Referindo-me primeiramente á fig. 1 dos desenhos, mostro duma maneira convencional, as etapas successivas da confeição do cigarro de varinha continua e o corte desta para fazer cigarros do comprimento corrente. A fita de papel de cigarro 10 se desenrola de um rolo de papel de cigarro 11 e passa pelas diversas partes da maquina de varinha continua, passando a referida fita primeiramente por um aparelho de deitar o fumo 12, sendo depositado o fumo 13 de uma maneira continua sobre a fita movente de papel de cigarro. Embora eu deixe illustrado na fig. 1 a maneira de se depositar o fumo, em forma de chuva, sobre o papel de cigarro, será entendido que esta demonstração é meramente convencional, pois o meu invento póde ser utilisado nas maquinas de varinha continua para fazer cigarros com fumo 13 devidamente conformado. Emquanto se passe a fita de papel de cigarro do rolo 11, para o aparelho de deitar o fumo 12, pegam-se as peças de material de boquilha, com os devidos espaços, debaixo do papel de cigarro. Para este fim, invento um maquinismo para colocar a boquilha, o qual se mostra convencionalmente na fig. 1, fornecendo o referido maquinismo os meios de pôr em movimento a fita de material de boquilha, como seja uma fita de cortica, 14, que se desdobra de um rolo 15, sendo conduzida a referida fita de cortica pelo rolaçao 16, para alimentar intermitentemente um tambor de cortar 17, que trabalha em combinação com um rolo de prensar 18, funcionando estas peças em combinação para alimentar a fita de cortica e cortar a mesma para formar as boquilhas. As peças assim cortadas unem-se então ao lado inferior do papel de cigarro 10, para cujo fim os referidos cortes, como o 19, se passam entre o rolo prensador 20, e o tambor prensador de unheite, 21, entendendo-se que a superficie superior do material vai provida de uma substancia adesiva apropriada, applicada de qualquer modo conhecido, antes da passagem do referido material entre o rolo prensador e o tambor prensador. Mediante estes maquinismos, as peças apropriadas para boquilha 19 grudam-se, de espaço em espaço, á fita de papel 10, conforme este se alimenta á maquina.

Para dar forma á varinha de cigarro, a fita de papel que vem chegando, 10, com as peças pegadas para boquilha 19, e recebendo a carga de fumo (13), passa por um aparelho conformador que serve para enrolar ou envolver o papel de ci-

garro em torno do fumo, e para comprimir o fumo até alcançar as proporções devidas, de uma maneira bem conhecida na indústria. Isto se mostra de uma maneira convencional e em forma de secunna na fig. 1, á qual torno a me referir dizendo que na mesma se vê uma correia sem fim (22) que se move sobre o tambor (23) e o rolator (24) funcionando esta correia para segurar e puxar a fita de papel com a respectiva carga de fumo por entre um aparelho conformador, que dá forma á varinha de cigarro, sendo o fumo (13) durante a sua passagem pelo maquinismo conformador, sujeito a pressão adequada por meio de uma roda de prensar (25). Depois de enrolada devidamente a varinha de cigarro, unem-se as bordas da fita de papel (10) e com o meu invento atual faço provisão do aparelho (26) para entredobrar as bordas, formando uma junta, bem como do maquinismo de rigar (27) que vai junto ao aparelho de dobrar (26), servindo o maquinismo rigador para rigar á união entrelaçada. O aparelho para rigar (27) e de uma construção bem conhecida, compreendendo a rodinha de rugas muito finas (28) provida de um suporte adequado (29) e a roda, também de rugas (30), que funciona em combinação com a rodinha anterior, passando-se ás multiphas camadas de papel na união entredobrada, entre as rodas de rugas 28 e 30, conforme o uso comum de tais aparelhos, ficando-se por este meio a junta por ambos os lados da mesma. Passa-se logo a varinha, dobrada e rigada, para um aparelho de cortar, indicado com o numero 31, sendo este maquinismo de qualquer tipo aprovado e constando de uma peça de cortar (31) de movimento crípasto e movedido em direcções contrarias ao longo da maquina, podendo também por oscilação entrar em contacto para cortar a varinha continua de cigarro (32), compreendendo a peça cortante (31) o tipo corrente de cortador giratório. A varinha de cigarro (32) passa-se pela guia (33) que forma parte do maquinismo de cortar, como é de costume com tais aparelhos, sendo a varinha de cigarro (32) cortada para fazer cigarros do comprimento corrente (34) por meio deste maquinismo de cortar.

Conforme acima disse, um objecto principal deste meu invento refere-se á confecção de cigarros de boquilha e de união rigada pelo metodo da varinha continua que se indica na fig. 1 dos desenhos, mediante o qual a varinha de cigarro se póde rigar ao longo da mesma, inclusive o material de boquilha. Para rigar satisfatoriamente o cigarro por todo o seu comprimento, descobri que é muito conveniente unir as bordas do papel de cigarro e as bordas do material de boquilha de maneira a reduzir ao minimo o numero de camadas de papel e do material de boquilha que se passem entre as rodas do maquinismo rigador. Para este fim, achei util unir as bordas do material de boquilha de tal maneira que nenhuma parte deste material entre na união entredobrada das bordas do papel de cigarro. Além disto, achei viavel unir as bordas do material de boquilha, sem entredobrar as mesmas e, não havendo dobras nas bordas do dito material, evita-se com successo que se rompa ou rache a cortica, quando esta é empregada como material de boquilha.

Para tal fim, disponho e seguro o material de boquilha com relação ao papel de cigarro em forma tal que se deixem bordas ou margens livres do papel de cigarro de ambos os lados do material de boquilha, sendo entredobradas somente as bordas marginaes do papel de cigarro para fazer a união entrelaçada, conseguindo-se entredobrar estas bordas sem entredobrar as bordas do material de boquilha. Referindo-me á fig. 2 dos desenhos, indico a maneira de que os pedaços para boquilha (19) se podem segurar á fita de papel de cigarro (10) para conseguir os fins desejados, e nesta figura mostro os pedaços de boquilha (19) de uma largura menor do que a largura da fita de papel de cigarro (10), os referidos pedaços para boquilha, sendo seguros ao papel de cigarro (10) de maneira para deixar livres as bordas marginaes (35 e 36) do papel de cigarro. A titulo de exemplo, póde-se acrescentar que a borda marginal (35) póde ter aproximadamente 1 milimetro e a borda marginal (36) aproximadamente 2 milímetros de largura, tendo o papel de cigarro (10) uns 25 milímetros de largura. Portanto, a borda marginal (36) tem quasi duas vezes a largura da borda marginal (35), para permittir a descada união entredobrada, como mais abaixo se esclarece.

Mediante este sistema de segurar os pedaços para boquilha ao papel de cigarro, consigo alimentar ou puxar o papel de cigarro por e entre as partes do maquinismo rigador que produz uma união entredobrada e rigada do papel de cigarro, enquanto obsta á multiplicação de camadas do material de boquilha, sendo que este não faz parte da união do papel de cigarro, permittindo, entretanto, que se rice a varinha de cigarro por toda a extensão, inclusive o material de boquilha. Isto se indica mais especialmente nas figs. 3 a 5 dos desenhos e, referindo-se a estas figuras, ver-se-á que, enquanto avançam a varinha de cigarro (32) e as bordas do papel de cigarro dobradas, como se indica com os numeros 37 e 38, formando estas bordas uma união entredobrada tal como se indica claramente nas figs. 4 e 5 dos desenhos, as bordas (39 e 40) do material de boquilha entram em contacto de uma maneira quasi que sobreposta, sem que se dobre parte alguma do material de boquilha para fazer parte da união entrelaçada da varinha de cigarro (32).

Ainda com referencia ás figs. 2 a 5, ver-se-á que o material de boquilha (19) vai colocado no papel de cigarro (10) de forma tal que, enquanto se enrola e se une a varinha de cigarro, a borda (39) do material para boquilha, além de se sobrepôr um pouco em relação com a borda (40), se deita directamente ao cima da união entrelaçada do papel de cigarro. Desta maneira, a varinha de cigarro com a união entredobrada passa pelo aparelho de rigar para fazer o rigado (41) na união entredobrada da varinha e na boquilha (19), como consta claramente do estudo das figs. 4 e 6 dos desenhos. Com estas disposições, ver-se-á que passa somente uma folha do material para boquilha entre as partes do maquinismo rigador e que a borda livre (39) do material para boquilha vai bem segura, ficando-se com a dobra ou união rigada do papel de cigarro. Me-

dante esta disposição e deixando-se á borda (35) do material para boquilha ficar um pouco sobreposta com relação á borda (40) do mesmo, consigo colocar uma boquilha bem segura de cortica ou de outro material na varinha de cigarro, fazendo, entretanto, o desejado rigado ao longo da varinha.

A applicação do meu metodo e o uso do aparelho de varinha continua, provido de maquinismos de cigar e de cortar a boquilha para a contrar a cigarros de boquilha e de união rigada, serão evidentes, nas suas linhas principais, da descrição acima detalhada. Será ainda aparente, conforme acima se disse, que, mediante o meu sistema, consigo fazer com successo cigarros de boquilha de cortica ou de outro material e providos de uma união rigada por ao longo do cigarro, inclusive o material da boquilha. Será ainda evidente que, pelo metodo de segurar o material de boquilha á fita continuamente movente de papel de cigarro, na applicação do meu metodo não somente se podem segurar firmemente as bordas do papel de cigarro na desejada união entredobrada e rigada, senão ainda que as bordas do material de boquilha se podem segurar firmemente á união entredobrada da varinha de cigarro sem sujeitar o material de boquilha a que se rompa, rache ou parta, tendo-se achado, os cigarros produzidos pelo meu metodo de qualidade uniforme e boa, havendo na produção dos mesmos uma quantidade minima de cigarros imperfeitos e inutilizaveis.

Embora eu tenha demonstrado o meu aparelho na forma preferida, será evidente que muitas alterações e modificações se poderão fazer na estrutura indicada sem se desviar do intuito do invento, o que defino nas seguintes reivindicações.

Bem resumio, reivindicoo como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um cigarro, de boquilha rigado, tendo um envoltorio de papel ao qual vai pegado uma peça formando boquilha, sendo esta de menor largura do que o envoltorio de papel, o qual tem margens livres enrolando-se os referidos papel e material de boquilha para formarem um cigarro com as bordas do papel entredobradas, segurando-se a união por meio do rigamento que se estende por todo o comprimento da união entredobrada e sobre a boquilha, sem que esta tenha parte alguma entredobrada com a referida união entredobrada;

2º, como um artigo manufacturado novo, um cigarro de boquilha provido de uma união rigada, extendendo-se esta união rigada por todo o comprimento do cigarro, inclusive o material de boquilha;

3º, como um artigo manufacturado novo, um cigarro de boquilha e rigado, o qual compreende um envoltorio de papel de cigarro tendo as bordas dobradas para formarem uma união entrelaçada e uma boquilha com as bordas dando uma contra a outra ou posta uma sobre a outra, sendo a dita união entrelaçada e a boquilha rigadas ou enrugadas por todo o comprimento do cigarro;

4º, como um artigo manufacturado novo, um cigarro de boquilha e rigado, o qual compreende um envoltorio de papel tendo as bordas dobradas de maneira a formar uma união entrelaçada e uma boquilha cujas bordas dão uma contra a outra ou estão uma posta sobre a outra, sendo a união entrelaçada de cigarro e a união

da boquilha ricadas por todo o comprimento do cigarro, estendendo-se o ricado da boquilha sobre uma peça só do material desta e perto de uma das bordas da mesma;

5º, o método de fabricar cigarros que consiste em fazer passar uma fita de papel de cigarro com as peças de boquilha grudadas a espaços convenientes, em enrolar ou envolver essa fita em torno do fumo de cigarro para fazer uma varinha continua de cigarro, em dobrar as bordas do papel de cigarro para fazer uma união e em ricado a varinha de cigarro por todo o seu comprimento, estendendo-se o ricado por todo o comprimento do cigarro inclusive a boquilha;

6º, o método de fabricar cigarros, o qual consiste em fazer passar uma fita de papel de cigarro tendo as peças para boquilha grudadas a espaços convenientes, sendo as peças para boquilha de largura menor do que o papel de cigarro, sobresaindo assim as margens deste; em enrolar ou envolver o papel de cigarro com boquilha colocada em torno do fumo de cigarro para fazer um cigarro em forma de varinha continua; em dobrar as bordas do papel de cigarro para uni-las e em ricar a varinha de cigarro por todo o seu comprimento, estendendo-se o ricado sobre a união entredobrada e a boquilha;

7º, o método de fazer cigarros consistente em segurar peças para boquilha a espaços convenientes a uma fita de papel de cigarro, sendo as peças para boquilha de largura menor do que o papel de cigarro, para deixar este com as margens livres; em enrolar ou envolver o papel e as peças juntas para boquilha em torno do fumo de cigarro para formar um cigarro de varinha continua; em dobrar as bordas livres do papel de cigarro para fazer uma união entrelaçada e em ricar a varinha de cigarro por todo o seu comprimento, estendendo-se o ricado sobre a união entrelaçada e o material para boquilha;

8º, o método de fazer cigarros, consistente em pegar peças para boquilha a espaços convenientes a uma fita de papel de cigarro, sendo a largura das peças para boquilha menor do que o papel do cigarro, para assim deixar livres as bordas marginais deste; em envolver ou enrolar o papel com as peças juntas para boquilha em torno do fumo de cigarro, para fazer um cigarro em forma de varinha continua; em dobrar as margens livres do papel de cigarro para fazer uma união entrelaçada, fazendo-se a envoltura e o dobramento de tal maneira que as bordas das peças para boquilha se unem, dando uma contra a outra ou sendo uma posta sobre a outra; e em ricar a varinha de cigarro por todo o seu comprimento, estendendo-se o ricado sobre a união entrelaçada e o material para boquilha;

9º, o método de fazer cigarros, consistente em segurar peças para boquilha a espaços convenientes a uma fita de papel de cigarro, sendo as peças para boquilha de menor largura do que o papel de cigarro e deixando assim livres as bordas marginais deste; em envolver ou enrolar o papel com as peças para boquilha pegadas em torno do fumo de cigarro para formar um cigarro de varinha continua; em dobrar as bordas livres do papel de cigarro para fazer uma união entrelaçada, fazendo-se a envoltura e o dobramento de tal maneira que as bordas das peças para boquilha se unem, dando uma contra a outra ou sendo uma posta sobre a outra; e em ricar a varinha de cigarro por todo o seu compri-

meito, estendendo-se o ricado sobre a união entrelaçada e o material para boquilha e estendendo-se o ricado da boquilha sobre uma camada smente da mesma e perto da sua borda;

10, no método de fazer cigarros em forma de varinha continua o procedimento para segurar as peças para boquilha a espaços convenientes a uma fita de papel de cigarro, sendo aquelas de largura menor do que esta e com as peças para boquilha pegadas a fita de papel de forma a deixar livres as bordas do papel de ambos os lados da peça para boquilha.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1922 — 5-6-922 — 5-6-922. — Por procuração, *Leclerc & Comp.*

(C—1.055—24-2-932—385\$)

ANÚNCIOS

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas, no escritório da companhia, á praça Floriano n. 7, 11º andar, sala 1.401, os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1932. — A diretoria.

(C—782—24-2-32—40\$—5 vezes)

Companhia de Seguros "Sagres"

No escritório da companhia, á rua do Rosario n. 116, 1º, acham-se á disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto número 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1932. — A diretoria.

(C—1.062—24-2-32—24\$—3 vezes)

Fiducia S. A.

São convidados os Srs. acionistas desta companhia a comparecerem á assembléa geral ordinária, que se deverá realizar no dia 27 de março de 1932, ás 17 horas, no escritório social, á rua Theophilo Ottoni n. 88, afim de tomarem conhecimento e resolverem sobre o relatório, balanço e contas, relativos ao exercício findo, bem como elegerem os membros da diretoria e do conselho fiscal e fixarem a remuneração da diretoria.

Todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se á disposição dos senhores acionistas, desde já, no referido local.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1932. — A diretoria.

(C—1.061—24-2-32—14\$000)

S. A. Livro Vermelho dos Telefones

RUA CAMERINO N. 89

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1932. — A diretoria.

(C—1.056—24-2-32—7\$000)

Vera-Cruz

S. A. DE SEGUROS SOBRE A VIDA, EM LIQUIDAÇÃO

AVENIDA RIO BRANCO N. 20, 2º

Rio de Janeiro

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas, no escritório da companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1932. — O liquidante.

(C—1.060—24-2-32—10\$000)

Companhia Passagem Central

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados os Srs. acionistas a comparecerem no dia 31 de março do corrente ano, ás 15 horas, no escritório da companhia, á rua da Candelaria n. 6, 2º andar (predio do Banco Francês e Italiano), afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório e contas da diretoria, relativos ao exercício de 1931, elegerem a diretoria e conselho fiscal para o exercício de 1932, e fixarem os honorários dos seus membros durante o referido exercício.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1932. — A diretoria.

(C—785—24-2-32—12\$000)

Companhia Industrial Friburguense

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas, na sede da companhia, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, os documentos relativos ao ano de 1931, de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1932. — A diretoria.

(C—784—24-2-32—8\$000)

Companhia de Propaganda, Administração e Comércio (Propac)

RUA DA QUITANDA N. 143, 1º ANDAR

São convidados os Srs. acionistas para a reunião da assembléa geral ordinária, que se realizará em 16 do mês de março, ás 2 horas da tarde, no escritório da (PROPAC), á rua da Quitanda n. 143, 1º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1931, parecer do conselho fiscal e para procederem á eleição da diretoria e dos membros do conselho fiscal para o exercício de 1932.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1932. — A diretoria.

(C—1.067—24-2-32—42\$—3 vezes)

Instituto Brasileiro de Microbiologia

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas, no escritório da sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1932. — A diretoria.

(C—1.069—24-2-32—18\$—3 vezes)

Empresa Sul Rio Grandense Beneficente S. A.

A Empresa Sul Rio Grandense Beneficente S. A., tendo-se dissolvido por distrato, como foi dito no *Diário Oficial* de 19 de fevereiro de 1932, convida os senhores seus prestamistas para, no prazo de 15 dias, a contar da presente publicação, a virem receber, devidamente habilitados, as suas contribuições, ficando encarregado desse serviço o Sr. José Gonçalves Torres, cobrador da Casa Mauá, à avenida Rio Branco n.º 9, 2.º, sala 236.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1932.
— A diretoria.

(C—1.066—24-2-32—8\$000).

Banco Federal de Crédito Popular e Agrícola do Brasil

EX-BANCO DO DISTRITO FEDERAL
SOCIEDADE COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Sede — Rua 1.º de Março n.º 115

De acordo com o art. 22 dos estatutos, são convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 26 de fevereiro próximo futuro, às 14 horas, na sede social, para a votação do relatório, balanço, contas e atos gestivos da diretoria e do respectivo parecer da comissão fiscal relativos ao ano de 1931, eleição dos lugares vagos nos tres conselhos de administração, eleição de um diretor e fixação dos vencimentos da diretoria.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n.º 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1932.
— Plácido de Mello, presidente.

(C—1.057—24-2-32—20\$000)

S. A. Refinaria Magalhães

RUA DE SANT'ANNA NS. 21/31

Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para uma assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 29 do mês corrente, na sede social, à rua de Sant'Anna ns. 21 a 31, às 13 horas, para conhecer e resolver sobre o laudo complementar da avaliação dos bens da sociedade anteriormente ao aumento do capital e completar a distribuição do *bonus* autorizado em assembleia de 18 de agosto de 1931.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1932.
— A diretoria.

(C—769—22-2-32—36\$—3 vezes)

Moinho Fluminense S. A.

De conformidade com o disposto no art. 147 do decreto n.º 434, de 4 de julho de 1891, acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório da sociedade, à rua General Camara n.º 45, os documentos mencionados no referido decreto e correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1931.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1932.
— A diretoria.

(C—776—23-2-32—30\$—3 vezes)

Companhia de Ácidos

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados os senhores acionistas a comparecer no dia 31 de março do corrente ano, às 14 horas, no escritório da Companhia, à rua da Candelaria n.º 6, 3.º andar (predio do Banco Francês e Italiano) afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório e contas da diretoria, relativos ao exercício de 1931; elegerem o conselho fiscal para o exercício de 1932 e fixarem a remuneração desse mesmo conselho e bem assim a da diretoria.

Nos termos do art. 17 dos estatutos, 15 dias antes da realização da assembleia, ficam suspensas as transferências de ações, e as ações ao portador, para poderem tomar parte na assembleia, deverão ser depositadas tres dias antes da assembleia, no escritório da Companhia, ou em estabelecimento bancario, com a apresentação do respectivo certificado, cada grupo de 5 ações dá direito a um voto.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1932.
— A diretoria.

(C—786—24-2-32—20\$000)

Companhia Melhoramentos São Gonçalo, S. A.

Em vista da próxima assembleia geral ordinária, a ser convocada, acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da companhia, na rua Republica do Peru n.º 49, sobrado, os documentos de que trata o art. 147, alíneas 1.ª, 2.ª e 3.ª, do decreto n.º 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1932.
— A diretoria.

(C—783—24-2-32—10\$000)

Sociedade dos Diaristas Postais

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda e ultima convocação

Na forma do art. 25 dos estatutos, título VII, convido os Srs. associados a comparecerem no dia 27 do corrente, na sede social, à rua do Ouvidor n.º 56, sobrado, às 14 horas, afim de tomarem parte na assembleia geral ordinária, em segunda e ultima convocação. A presente assembleia deliberará com qualquer número de associados presentes com a seguinte ordem do dia:

a) leitura e aprovação do relatório do presidente e balanço da tesouraria, referente ao ano de 1931;

b) eleição do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1932.
— José Corrêa França, presidente.

(C—780—24-2-32—13\$000)

Lloyd Sabauo (Brasil) S. A.

Acham-se, no escritório desta Sociedade à Avenida Rio Branco n.º 35 loja, à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n.º 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1932.
— A diretoria.

(C—1.061—24-2-32—6\$000)

Banco Cruzeiro do Sul

Convidamos os senhores acionistas para a reunião da assembleia geral ordinária a se realizar em 29 do corrente, às 15 horas, na sede do Banco à rua Buenos Aires n.º 80, afim de tomarem conhecimento do parecer do Conselho Fiscal e aprovação das contas do exercício de 1931, de acordo com os estatutos.

— A diretoria.

(C—1.063—24-2-32—55\$000)

Companhia Manufatora Fluminense

RUA DA CANDELARIA, 86, 1.º

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 3 de março próximo futuro, às 15 horas, na sede social, à rua da Candelaria n.º 86, 1.º andar, para prestação de contas, leitura do relatório da diretoria, do ano de 1931, e eleição do conselho fiscal e suplentes para 1932.

Ficam suspensas as transferências de ações desde hoje até a realização da assembleia.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1932. — Manoel Ferreira da Silva, presidente.

((C—725—17-2-32—40\$—4 vezes).

Caixa Beneficente Militar

PRIMEIRA REUNIÃO

Devidamente autorizado, convido os Srs. fundadores da Caixa Beneficente Militar para uma reunião, no dia 26 do corrente, às 17 horas, à rua São José n.º 33, 2.º andar, para discussão e aprovação dos estatutos. — Alvaro Guimarães Bastos.

(C—1.049—23-2-32—16\$—2 vezes)

Caixa Beneficente dos Amanteusenses do Exército

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

Dando cumprimento ao que determina o art. 43 dos estatutos desta caixa, convoco, de ordem do Sr. diretor-presidente os Srs. socios da mesma caixa a comparecerem no dia 27 do corrente, às 12 horas, na respectiva sede, afim de fazer uma assembleia extraordinária, para tratar de assuntos de "interesse social".

Capital Federal, 22 de fevereiro de 1932. — Raymundo Lopes Bayma, 2.º secretário, em exercício.

(C—771—22-2-32—24\$—3 vezes)

A' Praça

Vasco Sotto Maior & Comp., estabelecidos nesta praça, à rua da Aliandega n.º 91, declaram que, em 31 de janeiro do corrente ano, foi a sociedade distratada, retirando-se o socio Armando da Silva Cunha, livre e desembaraçado de toda e qualquer responsabilidade, e dando e recebendo plena e geral quitação, na forma do distrato assinado. O socio remanescente, Vasco da Cunha Sotto Maior, sob a firma Vasco Sotto Maior, assumiu o ativo e passivo da extinta firma.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1932.
— Vasco Sotto Maior & Comp.

Confirmamos a declaração. — Vasco da Cunha Sotto Maior. — Armando da Silva Cunha.

(C—1.065—24-2-32—39\$—3 vezes)